



SENADO FEDERAL
COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO
ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022
ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022
PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

PROJETO BÁSICO

Contratação de serviços técnicos especializados destinados à realização do concurso público autorizado pelo Ato da Comissão Diretora nº 2/2022 para provimento efetivo de cargos vagos do quadro de pessoal do Senado Federal.





SENADO FEDERAL
COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO
ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022
ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022
PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

PROJETO BÁSICO

CAPÍTULO I
OBJETO

1. Contratação direta de instituição brasileira incumbida, regimental ou estatutariamente, da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, para execução indireta de serviços técnicos especializados destinados à realização do concurso público de provas e títulos para provimento efetivo de cargos vagos do quadro de pessoal do Senado Federal¹, sob orientação, coordenação, supervisão e acompanhamento da Comissão Examinadora designada pelo Ato do Presidente nº 7, de 2022 (alterado pelo Ato do Presidente nº 9, de 2022) e Portaria da Diretora Geral nº 1.000, de 2022 (alterada pela Portaria da Diretora Geral nº 1.264, de 2022) (doravante denominada Comissão Examinadora) e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 1993, o Regulamento do Concurso (Anexo I) e as especificações e condições constantes deste Projeto Básico.
2. A organização do concurso público pela instituição especializada contratada contemplará as seguintes atividades e serviços:
 - i) Elaboração, em até 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do contrato, das minutas de Editais de Abertura, a serem avaliadas e validadas pela Comissão Examinadora para posterior aprovação do Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 12 do Regulamento Administrativo do Senado Federal (RASf), com a redação consolidada pela Resolução nº 13/2018;

¹ Autorizado pelo Ato da Comissão Diretora nº 2/2022.





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022

ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022

PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

- ii) execução das etapas de inscrição e comprovação dos requisitos de acessibilidade e inclusão social;
 - iii) execução dos procedimentos de elaboração, impressão, aplicação, fiscalização e correção das provas objetiva e discursiva;
 - iv) designação prévia dos membros da banca examinadora responsáveis pela elaboração e pela correção das provas objetiva, discursiva e prática, escolhidos entre profissionais com notória especialização na respectiva área de conhecimento;
 - v) realização das demais etapas eliminatórias e/ou classificatórias do concurso.
 - vi) elaboração dos editais de convocação e de resultado das avaliações e das etapas do certame e seu encaminhamento à Comissão Examinadora, para validação e publicação.
3. Caberá à instituição especializada contratada o fornecimento de todos os recursos materiais e humanos necessários à completa execução das atividades e dos serviços contratados, inclusive aqueles destinados ao atendimento especial aos candidatos, observando-se estritamente as regras estatuídas pelo Senado Federal, os atos e as decisões exarados pelo Presidente do Senado e pela Comissão Examinadora, à qual competirão atividades de planejamento, coordenação, supervisão, execução, julgamento – após o resultado final de cada etapa do certame – de recursos interpostos por candidatos, avaliação e validação de resultados.

CAPÍTULO II

OBJETIVO DO CONCURSO

4. O concurso público objetiva a seleção de candidatos para provimento efetivo de cargos vagos do quadro de pessoal do Senado Federal e formação de cadastro-reserva, conforme tabela constante do Apêndice I do Regulamento do Concurso (Anexo I deste projeto básico).



**SENADO FEDERAL**

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022

ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022

PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

5. Proporcionalmente ao total das vagas referenciadas no parágrafo anterior, para cada um dos cargos/especialidades, serão reservadas vagas para os candidatos com deficiência² e para os candidatos negros³, conforme tabela constante do Apêndice I do Regulamento do Concurso.
6. Das vagas ofertadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, no mínimo 5% (cinco por cento) serão reservadas a pessoas com deficiência, providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990 e do § 1º do artigo 1º do Decreto 9.508/2018; e 20% (vinte por cento) serão reservadas aos que concorrerem a cotas para negros, com fundamento na Lei nº 12.990/2014.
7. Ressalvas as condições estabelecidas neste Projeto Básico, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário e ao local de aplicação das provas, aos equipamentos utilizados, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação, ao exame de aptidão física, à avaliação de saúde, à avaliação psicológica, à nota mínima exigida para os demais candidatos e todas as demais normas de regência do concurso.
8. A reserva de vagas a candidatos negros será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso for igual ou superior a 3 (três).
9. A convocação para provimento dos cargos efetivos será feita observando-se a ordem de classificação advinda do concurso, a existência de cargo vago no quadro de pessoal, a disponibilidade de dotação orçamentária, a conveniência administrativa e o prazo de validade do concurso.
10. As vagas existentes e indicadas neste Projeto Básico e no edital poderão ser acrescidas durante a validade do concurso, observado o disposto no parágrafo anterior e no Ato da Comissão Diretora nº 2 de 2022.

² Em conformidade com o art. 1º, § 1º, do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

³ Consoante o disposto na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e no Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 7 de 2014.





SENADO FEDERAL
 COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO
 ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022
 ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022
 PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

11. As atribuições e responsabilidades dos cargos ofertados, a jornada de trabalho, os requisitos para investidura e as respectivas remunerações estão discriminadas no Anexo II deste Projeto Básico.

CAPÍTULO III
JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

12. O art. 52, XIII, da Constituição atribui privativamente ao Senado:

(...) dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias.

13. O art. 169, § 1º, II, dispõe:

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

14. Embora o Quadro de Cargos Efetivos do Senado Federal indique a existência de um número superior de cargos vagos, imposições de ordem orçamentária e necessidade de prévia autorização legislativa restringiram a oferta inicial de vagas.





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022

ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022

PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

15. A Lei nº 14.303, de 21/01/2022 (Lei Orçamentária Anual de 2022), ao dispor, em seu Anexo V, sobre autorizações específicas relativas a despesas com a criação e/ou o provimento de cargos e funções, autorizou o provimento de 19 (dezenove) cargos vagos no Senado Federal. Adicionalmente, autorizou a reposição de cargos efetivos ocupados em março de 2021, cujas despesas compunham a base de projeção para definição dos limites de "Pessoal e Encargos Sociais" para 2022 e que venham a vagar *a posteriori*, não gerando, impacto orçamentário.
16. Consoante o art. 37, II, da CRFB/88, a investidura em cargo efetivo se dá, necessariamente, após aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo.
17. A Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, estabelece em seu art. 10:

Art. 10. A nomeação para cargo de carreira ou cargo isolado de provimento efetivo depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidos a ordem de classificação e o prazo de sua validade.

Parágrafo único. Os demais requisitos para o ingresso e o desenvolvimento do servidor na carreira, mediante promoção, serão estabelecidos pela lei que fixar as diretrizes do sistema de carreira na Administração Pública Federal e seus regulamentos.
18. O Regulamento Administrativo do Senado Federal (RASf), com a redação consolidada pela Resolução nº 13/2018, ao dispor sobre as normas complementares ao regime jurídico dos servidores, estatui em seu art. 9º que o *ingresso na carreira e na respectiva especialidade da categoria dar-se-á exclusivamente mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos*.
19. Com fundamento na legislação acima referida e diante de um cenário que exige dos gestores medidas de austeridade e responsabilidade





SENADO FEDERAL
 COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO
 ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022
 ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022
 PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

fiscal⁴, coube aos membros da Comissão Diretora, em juízo de conveniência e oportunidade, definir quantos e quais cargos vagos deveriam ser providos inicialmente por concurso público.

20. A decisão foi materializada por meio do Ato da Comissão Diretora nº 2, de 2022, que autorizou a realização de concurso com as vagas ofertadas e a previsão de cadastro de reservas e assinalou em seu preâmbulo os seguintes motivos determinantes:

(...) CONSIDERANDO-SE a atribuição constitucional para dispor sobre sua organização e funcionamento, visando assegurar o pleno exercício do princípio basilar da independência e harmonia entre os poderes da República;

CONSIDERANDO-SE a perspectiva de redução no quadro de servidores ativos pela aquisição do direito de requerer aposentadoria;

CONSIDERANDO-SE a imperativa necessidade de preenchimento de cargos vagos e os riscos físicos e institucionais inerentes à atividade de polícia legislativa;

CONSIDERANDO-SE o imperativo de continuidade do serviço público, o atendimento aos princípios constitucionais da observância do concurso público, da moralidade, e da impessoalidade, bem como a existência de prévia dotação orçamentária;

CONSIDERANDO o Anexo V da Lei nº 14.303 de 2022 (Lei Orçamentária Anual/2022) e o inciso II do art. 109 da Lei nº 14.194 de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias/2022),
RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a realização de Concurso Público para o provimento de 19 (dezenove) cargos efetivos vagos do Quadro de Pessoal do Senado Federal e a formação de cadastro de reserva, assim distribuídos:

(...)

Art. 2º Fica autorizado o acréscimo de vagas de reposição, na forma do Anexo V da Lei nº 14.303 de 2022 (Lei Orçamentária Anual/2022) combinado com o inciso II

⁴ Em momentos de dificuldade orçamentária e escassez de recursos, os gestores precisam qualificar o gasto público, com a contenção das despesas, direcionando esforços para demandas imperiosas e inadiáveis.





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022

ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022

PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

do art. 109 da Lei nº 14.194 de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias/2022), que surgirem até o dia imediatamente anterior a publicação do edital do concurso público.

§ 1º As vagas de reposição deverão ser acrescentadas nos mesmos cargos e especialidades em que se originarem.

§2º Na hipótese de surgimento de vagas para cargos e especialidades não previstos no artigo 1º, o edital do concurso público deverá observar os requisitos para investidura previstos no Regulamento Administrativo do Senado Federal.

21. A autorização da formação de cadastro-reserva possibilita a eventual convocação de um número maior de candidatos para suprir futuras demandas dos órgãos e unidades da Casa, a depender da existência de recursos orçamentários, autorização legislativa e deliberação da Administração.
22. O Regulamento Administrativo do Senado Federal (RASf), com a redação consolidada pela Resolução nº 13/2018, em seu art. 12 estabelece a competência do Presidente para designar a Comissão Examinadora dos concursos públicos, aprovar as respectivas instruções e homologar o resultado final do concurso.
23. Por meio do Ato do Presidente nº 7, de 2022 (alterado pelo Ato do Presidente nº 9, de 2022), o Presidente do Senado Federal delegou à Diretora-Geral a competência para designação da Comissão Examinadora do concurso público aprovado pelo Ato da Comissão Diretora nº 2 de 2022, bem como a aprovação do regulamento do concurso.
24. No exercício da competência delegada, a Diretora-Geral aprovou o Regulamento do Concurso (Anexo I), que atribui a organização do certame à Comissão Examinadora designada pela Portaria nº 1.000, de 2022 (alterada pela Portaria nº 1.264, de 2022), à qual competem as atividades de planejamento, coordenação, supervisão, execução, julgamento, após o resultado final de cada etapa do certame, de





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022

ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022

PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

recursos interpostos por candidatos, avaliação e validação de resultados.

25. A complexidade, a dimensão, a especificidade e os elevados custos que circundam a realização de concursos públicos exigem expertise, grandes investimentos, adequada capacidade técnica-operacional e um corpo técnico altamente especializado no recrutamento e na seleção de pessoal. Embora o Senado disponha, em seus quadros, de pessoal altamente qualificado, a segurança, a eficácia e a eficiência do processo seletivo demandam específicos, expressivos e especializados recursos materiais e humanos para alcance dos objetivos pretendidos.
26. Os órgãos públicos em geral não possuem capacidade operacional para prover diretamente toda a logística e a segurança necessárias à adequada realização de concursos públicos, que envolve o processamento de inscrições, a elaboração, a impressão, a aplicação e a correção das provas e a execução coletiva de exames psicotécnicos, médicos e físicos, entre outras atividades.
27. De forma acertada, o Regulamento do Concurso (Anexo I, art. 3º) autorizou que a União, por intermédio do Senado Federal, contrate instituição especializada para auxiliar a Comissão Examinadora na realização do concurso público, observando-se o disposto na Lei nº 8.666/1993.
28. A fim de resguardar o interesse público e a observância dos princípios da eficiência, da isonomia, da moralidade e da impessoalidade, a Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, determina a obrigatoriedade de processo de licitação pública para a contratação das obras, serviços, compras e alienações, **ressalvados os casos especificados na legislação**, assegurada a igualdade de condições aos possíveis interessados em firmar o contrato com a Administração.
29. O constituinte, atento ao fato de que o procedimento licitatório não pode subverter a busca pela economicidade e pela eficiência no uso dos recursos públicos, admitiu que, em certos casos, a satisfação do interesse público se revelará com a não realização da licitação, ou seja, mediante contratação direta.
30. No exercício da competência privativa para legislar sobre *normas gerais de licitação e contratação* (art. 22, XXVII, CF/88), o legislador





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022

ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022

PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

editou a Lei nº 8.666/1993, a qual estabelece *normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios* e prevê as hipóteses em que não há a obrigatoriedade de a contratação ser precedida de licitação pública, nominados os casos de “dispensa de licitação” e “inexigibilidade de licitação”.

31. A inexigibilidade ocorre nas hipóteses em que a competição é inviável em razão da impossibilidade de se estabelecer qualquer disputa entre interessados. A dispensa, por sua vez, refere-se a situações taxativas em que o legislador previamente fez um juízo de valor entre a realização ou não do procedimento licitatório e definiu que o interesse público seria mais bem alcançado com a contratação não precedida de licitação.
32. No tocante ao objeto deste Projeto Básico, o art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/1993, define dispensável a licitação para a ***contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.***
33. Como destacado por NIEBUHR⁵, *desenvolveu-se o entendimento de que deve haver correlação lógica entre os objetivos preconizados no inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, a natureza da instituição e o objeto do contrato.*
34. Acerca da possibilidade de contratação direta com fundamento no art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/1993, o Tribunal de Contas da União editou a Súmula nº 287, transcrita a seguir:
35. É lícita a contratação de serviço de promoção de concurso público por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/1993, desde que sejam observados todos os requisitos previstos no referido dispositivo e demonstrado o nexo efetivo desse objeto com a natureza da instituição a ser contratada, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado.

⁵ NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo. Curitiba: Zênite, 2008, p. 140.



**SENADO FEDERAL**

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022

ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022

PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

36. A realização de concurso público é uma atividade altamente especializada, como é notório. Neste específico caso, trata-se de um concurso de nível nacional, com aplicação de provas em todas as capitais do País e com etapas específicas para cargos jurídicos e de natureza policial, como exames médicos, teste de aptidão física, exame psicotécnico e prova prática, demandando sua execução por instituição renomada e com experiência exitosa em concursos com cargos e etapas similares.
37. Poucos órgãos federais apresentam uma estrutura funcional similar ao quadro de pessoal do Senado, que contempla cargos de diferentes níveis de escolaridade, especialidades e áreas de conhecimento variadas; de natureza policial e de representação e assessoramento jurídicos. Em consequência desse cenário, são poucas as instituições que atuam, em nível nacional, em concursos de igual projeção ao do Senado e que, portanto, teriam condições de atender a presente demanda em face das exigências e das especificidades técnicas.
38. O Projeto Básico tem por objetivo a ampla consulta a instituições eventualmente interessadas na realização do concurso, que deverão comprovar o cumprimento de requisitos jurídicos, técnicos, econômico-financeiros e de higidez fiscal e trabalhista necessários à execução do objeto a ser contratado, a boa reputação ético-profissional no mercado (sem históricos de repetidas intercorrências ou irregularidades em seus certames) e a apresentação de proposta técnica mais adequada ao calendário estimado para a realização do concurso e com preço de serviços compatíveis com os praticados no mercado.
39. O critério de escolha da instituição, portanto, não é apenas o menor preço, mas também o atendimento de critérios avaliativos substanciais para a adequada execução do objeto. Esses critérios, embora apresentem certa margem de discricionariedade e subjetividade no seu exame, são pertinentes e razoáveis para a lisura e o sucesso do concurso. Por essa razão, o legislador autorizou que a Administração em tais casos busque no mercado a instituição que melhor atenda o interesse público e a contrate diretamente, sem licitação pública.
40. O fundamento legal para a contratação direta, portanto, será o art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/1993, que autoriza a **dispensa de licitação** para





SENADO FEDERAL
 COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO
 ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022
 ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022
 PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

a contratação de instituição brasileira incumbida, regimental ou estatutariamente, da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos

41. Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993 e as competências delineadas no Anexo V do RASF, o Projeto Básico é aprovado pela Diretora-Geral; a realização de consulta às interessadas é aprovada pelo Primeiro-Secretário.
42. O reconhecimento da situação de dispensa de licitação compete à Diretoria-Geral, com ratificação pelo Primeiro-Secretário e indispensável publicação do extrato da dispensa de licitação no Diário Oficial da União, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

CAPÍTULO V

PROJEÇÃO DO NÚMERO DE INSCRITOS E DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

43. Consoante o recente Acórdão nº 2.313/2021 – Plenário do TCU, as despesas necessárias à realização do concurso público devem compor o orçamento do órgão, observando-se o teto de gastos imposto pela EC nº 95/2016, sem vinculação com a receita advinda da taxa de inscrição.
44. O valor da taxa de inscrição é sugerido pela Comissão Examinadora, de forma a permitir a cobertura adequada dos custos com a realização do concurso, considerada a projeção inicial do número de inscritos, e posteriormente ajustado de acordo com a proposta efetivamente selecionada.
45. Assim, foi elaborada uma estimativa do custo da contratação por candidato inscrito, a partir de contratos firmados por outros órgãos públicos em certames realizados recentemente, já se valendo desta lógica imposta pelo TCU, conforme consta na tabela abaixo:





SENADO FEDERAL
COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO
ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022
ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022
PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

Banca	Concurso	Ano	Condições	Data Assinatura Contrato	INPC até abril/2021	Vagas	Valor Total "Médio"	Inscritos Estimados na Contratação	Preço por inscrito	Preço por inscrito corrigido
FGV	TCU	2021	Concurso nacional em todas as capitais com provas objetivas e discursivas	out/21	7,37%	20	R\$ 1.275.000,00	10.000	R\$ 127,50	R\$ 136,90
FGV	CGU	2021	Concurso nacional em 11 capitais com provas objetivas e discursivas	nov/21	6,14%	375	R\$ 4.192.500,00	54.800	R\$ 76,51	R\$ 81,21
Cebraspe	PRF	2021	Concurso nacional em todas as capitais com provas objetivas e discursivas	dez/20	16,79%	1500	R\$ 22.613.740,42	300.000	R\$ 75,38	R\$ 88,03
Cebraspe	IBAMA	2021	Concurso nacional em todas as capitais com provas objetivas e discursivas	nov/21	6,14%	568	R\$ 3.782.625,09	45.000	R\$ 84,06	R\$ 89,22
									Média	R\$ 98,84
									Desvio Padrão	R\$ 25,62
									Mediana	R\$ 88,63
									Máximo	R\$ 136,90

46. Registre-se que os valores por inscrito foram atualizados através do índice INPC, tendo em vista que o Brasil tem vivido um cenário com índices inflacionários relevantes.
47. O desvio padrão observado, apesar de ser de cerca de 25% da média, apresentou tal variação principalmente devido ao valor por inscrito do concurso do TCU, que foi significativamente superior aos valores observados nos outros três concursos pesquisados. Desta forma, para a contratação, optou-se por utilizar como valores unitários estimados por inscrição um valor entre R\$ 124,46 (média somada ao desvio padrão) e R\$ 73,22 (média subtraída do desvio), por se considerar que tal faixa apresenta um valor adequado de representatividade estatística para descrever a prática de mercado atual para concursos de natureza similar ao que o Senado pretende promover (considerada a estimativa de inscritos calculada a seguir).
48. De posse destes valores, passou-se à estimativa da quantidade de inscritos, utilizando como base o número de concursos anteriores do Senado e de outros órgãos, chegando-se a um valor médio de candidatos por vaga, para cada cargo, conforme consta nas tabelas abaixo.





SENADO FEDERAL
COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO
ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022
ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022
PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

Cargo	Edital Senado 2008			Edital Senado 2011			
	Especialidade	Vagas	Inscritos	Relação Candidato/Vaga	Vagas	Inscritos	Relação Candidato/Vaga
Advogado		8	3.602	450,25	0	0	0,00
Consultor - Orçamento		2	453	226,50	1	484	484,00
Consultor - Legislativo		0		0,00	8	8.123	1015,38
Administração		10	2.179	217,90	30	11.675	389,17
Arquivologia		3	285	95,00	5	535	107,00
Assistência Social		0	0	0,00	1	620	620,00
Contabilidade		3	344	114,67	5	1.805	361,00
Enfermagem		0	0	0,00	5	5.288	1057,60
Informática Legislativa		8	2.121	265,13	10	5.159	515,90
Processo Legislativo		25	7.630	305,20	40	23.251	581,28
Registro e Redação Parlamentar		0	0	0,00	3	2.874	958,00
Eng. do Trabalho		0	0	0,00	0	0	0,00
Eng. Eletrônica e Telecomunicações		0	0	0,00	1	232	232,00
PoliciaI Legislativo		2	2.393	1196,50	25	23.435	937,40
Outros cargos		89	23.963	269,25	126	74.458	590,94
Total		150	42.970	286,47	260	157.939	607,46

ADVOGADO ou similar				
Órgão	Vagas	Inscritos	Relação Candidato/Vaga	
Senado 2008		8	3.602	450,25
Advocacia da União - 2015		84	23.666	281,74
Petrobras - 2017		5	4.431	886,20
Defensoria Pública da União		25	12.548	501,92
TCU 2015 - Procurador		1	563	563,00
CLDF 2018 – Procurador		1	2.662	2662,00
Média considerada				890,85

Consultor - Orçamento ou similar				
Órgão	Vagas	Inscritos	Relação Candidato/Vaga	
Senado 2008		2	453	226,50
Senado 2011		1	484	484,00
Câmara 2014		4	1.024	256,00
Média considerada				322,17

Consultor - Legislativo ou similar				
Órgão	Vagas	Inscritos	Relação Candidato/Vaga	
Senado 2011		8	8.123	1015,38
Câmara 2014		49	11458	233,84
Média considerada				624,61





SENADO FEDERAL
COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO
ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022
ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022
PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

Analista Legislativo - Administração ou similar			
Órgão	Vagas	Inscritos	Relação Candidato/Vaga
Senado 2008		10	2.179
Senado 2011		30	11.675
AGU 2018		48	13.673
ANATEL 2014		2	1.815
STJ 2015		12	18.093
TRANSPETRO 2018		13	5.681
Média considerada			624,03

Analista Legislativo - Arquivologia ou similar			
Órgão	Vagas	Inscritos	Relação Candidato/Vaga
Senado 2008		3	285
Senado 2011		5	535
IPHAN 2018		3	295
STJ 2015		1	233
CLDF 2018		1	320
AGU 2018		2	558
Média considerada			188,72

Analista Legislativo - Assistência Social ou similar			
Órgão	Vagas	Inscritos	Relação Candidato/Vaga
Senado 2011		1	620
STJ 2015		1	399
INSS 2015		150	43.982
STM 2017		1	889
DEPEN 2015		1	453
EBSERH 2018		7	891
Média considerada			463,58

Analista Legislativo - Contabilidade ou similar			
Órgão	Vagas	Inscritos	Relação Candidato/Vaga
Senado 2008		3	344
Senado 2011		5	1.805
AGU 2018		32	6.809
ANATEL 2014		3	663
UFMG 2019[1]		3	754
TRANSPETRO 2018		5	1.847
STM 2017		1	1.175
Média considerada			386,45





SENADO FEDERAL
COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO
ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022
ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022
PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

Analista Legislativo - Enfermagem ou similar				
Órgão	Vagas	Inscritos	Relação Candidato/Vaga	
Senado 2011		5	5.288	1057,60
TRANSPETRO 2018		1	265	265,00
DEPEN 2015		2	950	475,00
EBSERH 2018		185	15.623	84,45
Petrobras - 2018[1]		6	1.682	280,33
CLDF 2018		2	2.082	1041,00
Média considerada			533,90	

Analista Legislativo - Informática Legislativa ou similar				
Órgão	Vagas	Inscritos	Relação Candidato/Vaga	
Senado 2008		8	2.121	265,13
Senado 2011		10	5.159	515,90
ANATEL 2014		13	2.202	169,38
STJ 2015		8	2.159	269,88
TRANSPETRO 2018		9	3.560	395,56
STM 2017		1	1.724	1724,00
CLDF 2018		6	1.855	309,17
Média considerada			521,29	

Analista Legislativo - Processo Legislativo ou similar				
Órgão	Vagas	Inscritos	Relação Candidato/Vaga	
Senado 2008		25	7.630	305,20
Senado 2011		40	23.251	581,28
TRF1 2017		7	11.827	1.689,57
CMS BA 2017		4	1.582	395,50
Média considerada			742,89	

Analista Legislativo - Registro e Redação Parlamentar ou similar				
Órgão	Vagas	Inscritos	Relação Candidato/Vaga	
Senado 2011		3	2.874	958,00
STM 2017		1	1.323	1.323,00
TST 2017		2	1.478	739,00
TRF1 2017		1	575	575,00
CMS BA 2017		5	112	22,40
Média considerada			723,48	





SENADO FEDERAL
 COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO
 ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022
 ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022
 PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

Analista Legislativo - Engenharia do Trabalho ou similar			
Órgão	Vagas	Inscritos	Relação Candidato/Vaga
Câmara 2012	2	348	174,00
FUB 2018	1	80	80,00
SLU 2019	1	156	156,00
CODEBA 2015	1	268	268,00
CBTU 2014	8	435	54,38
Média considerada			146,48

Analista Legislativo - Engenharia Eletrônica e Telecomunicações ou similar			
Órgão	Vagas	Inscritos	Relação Candidato/Vaga
Senado 2011	1	232	232,00
Câmara 2012	6	491	81,83
TRANSPETRO 2018	4	523	130,75
Petrobras - 2018	4	3.843	960,75
CBTU 2014	22	492	22,36
Média considerada			285,54

Técnico Legislativo - Policial Legislativo ou similar			
Órgão	Vagas	Inscritos	Relação Candidato/Vaga
Senado 2008	2	2.393	1.196,50
Senado 2011	25	23.435	937,40
Câmara 2014	60	39.307	655,12
STJ 2015	3	2.685	895,00
DPF 2014	450	98.101	218,00
DPF 2018	180	92.671	514,84
PRF 2021	1500	355.512	237,01
CLDF 2018	3	14.510	4.836,67
Média considerada			1.186,32

49. A partir destes dados, e considerando o Cadastro de Reserva previsto para cada cargo, estipulou-se um fator multiplicador de 0,10 sobre a relação entre a quantidade de cadastro de reserva por vaga, buscando-se estimar o número de pessoas que se inscreverão no concurso. Tal fator busca exprimir a proporcionalidade entre o número de vagas e o cadastro de reserva que se pretende formar, já que este dado (número de cadastros de reserva para cada cargo) será divulgado aos candidatos e pode se expressar em um número maior de inscritos para aquelas vagas que possuem maior quantidade prevista de cadastro reserva. Outro importante aspecto considerado na definição deste fator foi a aproximação com os valores totais pagos





SENADO FEDERAL
COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO
ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022
ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022
PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

por outros órgãos a instituições organizadoras, considerados o número de vagas, a abrangência e a complexidade do concurso. Assim, a estimativa de inscrições leva em conta tanto o histórico de cada vaga e especialidade quanto essa proporcionalidade. O cálculo do número de inscritos estimados consta na tabela abaixo.

Cargo e/ou Especialidade	Vagas (A)	Média Relação Inscritos / Vaga (B)	Total Considerando Cadastro de	Cadastro de Reserva Previsto (D) =	Relação Cadastro Reserva/Vaga	Inscritos Sem Cadastro Reserva (F) = (A)	Fator Calculado (G) = Fator * (E)	Inscritos Estimado (H) = (F) x (G)
Advogado	1	890,85	20	19	19	891	1,9	1.693
Consultor - Orçamentos	1	322,17	20	19	19	322	1,9	612
Consultor - Legislativo	1	624,61	88	87	87	625	8,7	5.438
Analista – Administração	1	624,03	250	249	249	624	24,9	15.538
Analista - Arquivologia	1	188,72	15	14	14	189	1,4	265
Analista – Assist. Social	1	463,58	10	9	9	464	0,9	418
Analista – Contabilidade	1	386,45	20	19	19	386	1,9	733
Analista – Enfermagem	1	533,90	20	19	19	534	1,9	1.015
Analista – Informática Legislativa	1	521,29	100	99	99	521	9,9	5.158
Analista – Processo Legislativo	1	742,89	250	249	249	743	24,9	18.501
Analista – Registro e Redação Parlamentar	1	723,48	20	19	19	723	1,9	1.374
Analista – Engenharia do Trabalho	1	146,48	5	4	4	146	0,4	58
Analista – Eng. Eletrônica e Telecomunicações	1	285,54	10	9	9	286	0,9	257
PoliciaI Legislativo	6	1.186,32	180	174	29	7.118	2,9	20.642
TOTAL	19		1008	989		13.572		71.702

50. Multiplicando-se o referido valor estimado superior para cada inscrição (R\$ 124,46) pelo quantitativo estimado de inscritos (71.702), obteve-se o valor utilizado como limite final na Faixa 5 da tabela constante do item seguinte: R\$ 8.924.030,92⁶.

51. De posse dos valores estimados para a contratação e do número de inscritos, considerando a variação do número de inscritos superior ou inferior a 71.702, passou-se à elaboração do modelo de pagamento proposto, conforme consta na tabela abaixo, que é meramente exemplificativa, considerando o valor máximo previsto.

⁶ A multiplicação do valor estimado inferior para cada inscrição (R\$ 73,22) pelo quantitativo estimado de inscritos (71.702), resulta no valor do limite inferior de R\$ 5.250.020,44.





SENADO FEDERAL
COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO
ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022
ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022
PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

Descrição	Inscritos Início Faixa	Inscritos Final Faixa	Valor Unitário	Valor Início Faixa	Valor Fim Faixa
Faixa 1	0	25.096	R\$ 142,24	R\$ -	R\$ 3.569.612,37
Faixa 2	25.097	35.851	R\$ 124,46	R\$ 3.569.736,83	R\$ 4.908.217,01
Faixa 3	35.852	47.323	R\$ 116,68	R\$ 4.908.333,69	R\$ 6.246.821,64
Faixa 4	47.324	59.154	R\$ 113,14	R\$ 6.246.934,78	R\$ 7.585.426,28
Faixa 5	59.155	71.702	R\$ 106,68	R\$ 7.585.532,96	R\$ 8.924.030,92
Faixa 6	71.703	84.967	R\$ 100,91	R\$ 8.924.131,83	R\$ 10.262.635,56
Faixa 7	84.968	98.949	R\$ 95,74	R\$10.262.731,30	R\$ 11.601.240,20

Faixa	Fator Multiplicação para Inscritos	Varição por Faixa Inscritos	Fator para Valores	Varição por Faixa Valores
Faixa 1	0,3500	0,0000	0,4000	0,0000
Faixa 2	0,5000	0,1500	0,5500	0,1500
Faixa 3	0,6600	0,1600	0,7000	0,1500
Faixa 4	0,8250	0,1650	0,8500	0,1500
Faixa 5	1,0000	0,1750	1,0000	0,1500
Faixa 6	1,1850	0,1850	1,1500	0,1500
Faixa 7	1,3800	0,1950	1,3000	0,1500

52. Na segunda tabela constante no item anterior, são apresentados os fatores multiplicadores considerados para cada faixa de inscritos e de valores, sendo o fator 1 correspondente ao número de inscritos estimado e o valor máximo calculado para a contratação. A Faixa 5, representada em amarelo acima, possui ao seu final os valores calculados nas demonstrações anteriores.
53. Para os valores, a Faixa 1 possui como valor final 40% do total da contratação, e representa o mínimo a ser pago à contratada, independentemente do número de inscritos. A partir daí, há uma variação constante de 15% por cada faixa, chegando-se a 130% do valor estimado, para a Faixa 7, situação em que, sendo o número de inscritos superior ao constante ao final da faixa, será feito o pagamento fixo máximo à empresa no montante estipulado. Justamente nesse ponto, se configura o “contrato de risco” assumido pela instituição, já que esta precisa fazer um dimensionamento de seus custos tal que a permita arcar com todas as suas obrigações caso o número de inscritos seja superior a 98.949.





SENADO FEDERAL
 COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO
 ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022
 ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022
 PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

54. Já para o número de inscritos, a Faixa 1 possui como valor final 35% dos inscritos, e o valor final de cada faixa varia de acordo com os fatores dispostos na tabela. Tal variação contempla um valor crescente, o que possui por objetivo aumentar o número de inscritos a cada faixa, o que, conseqüentemente, vai reduzindo o valor unitário. Essa situação busca exprimir o ganho de escala que naturalmente ocorre com o aumento do número de inscritos.
55. Os quadros acima consideram o valor unitário máximo estimado (R\$ 124,46), cabendo à instituição propor um novo valor unitário de forma a contemplar adequadamente os custos com a execução dos serviços a serem contratados e as isenções previstas em lei, seguindo os percentuais e proporções estipulados neste projeto básico. Atendidos os demais requisitos de habilitação, a apresentação da proposta mais vantajosa economicamente será fator levado em consideração para a seleção da instituição a ser contratada.

CAPÍTULO VI

CÁLCULO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

56. De acordo com o § 1º do art. 6º do Regulamento do Concurso (Anexo I), o valor máximo cobrado dos candidatos para inscrição no certame (taxa de inscrição)⁷ *não poderá exceder a 1% (um por cento) da remuneração inicial do cargo*. Consoante especificado no Anexo II, os valores máximos para inscrição são os seguintes:

Cargo	Remuneração	Taxa de inscrição Valor Máximo
Advogado	33.461,68	334,61
Analista Legislativo	25.897,76	258,97
Consultor Legislativo	33.461,68	334,61
Técnico Legislativo	19.427,79	194,27

⁷ A expressão “taxa de inscrição” não está sendo utilizada com o mesmo tratamento tributário das taxas públicas, que ostentam natureza de tributo, e sim para especificar o valor recolhido pelos candidatos para fins de inscrição no concurso.





SENADO FEDERAL
 COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO
 ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022
 ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022
 PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

57. Assim, conforme consta na tabela abaixo, considerando a quantidade de inscritos estimada, o valor máximo a ser arrecadado seria o constante da tabela abaixo, já com o cálculo da proporcionalidade em relação ao total.

Cargo	Quantidade Inscritos Prevista (A)	Valor Máximo Inscrição (B)	Arrecadação Máxima com Inscritos Previstos (C)	Percentual (D) = (C) / Total (B)
Advogado	1.693	334,61	R\$ 566.494,73	3,18%
Consultor	6.050	334,61	R\$ 2.024.390,50	11,36%
Analista	43.317	258,97	R\$ 11.217.803,49	62,95%
Técnico	20.642	194,27	R\$ 4.010.121,34	22,50%
Total	71.702		R\$ 17.818.810,06	

58. De posse destes cálculos, é possível, a partir dos custos máximos obtidos em conjunto com os valores estimados, calcular quais seriam os valores de inscrição máximo e mínimo, baseados na proporcionalidade e no número de inscritos, conforme demonstrado abaixo.

Cargo	Custo Máximo Estimado (E) = Est. Máxima * (D)	Valor Inscrição Máximo (F) = (E) / (A)	Custo Mínimo Estimado (G) = Est. Mínima * (D)	Valor Inscrição Mínimo (H) = (G) / (A)
Advogado	R\$ 283.712,35	R\$ 167,58	R\$ 166.908,39	R\$ 98,59
Consultor	R\$ 1.013.856,89	R\$ 167,58	R\$ 596.453,49	R\$ 98,59
Analista	R\$ 5.618.109,45	R\$ 129,70	R\$ 3.305.142,01	R\$ 76,30
Técnico	R\$ 2.008.352,23	R\$ 97,29	R\$ 1.181.516,55	R\$ 57,24
Total	R\$ 8.924.030,92		R\$ 5.250.020,44	

59. Por fim, visando facilitar os procedimentos operacionais, arredondou-se os valores, chegando-se aos valores sugeridos pela Comissão Examinadora para a inscrição em cada cargo, conforme detalhado na tabela a seguir. Pode ser verificado que o valor estimado de receita se aproxima do valor previsto total para a realização do concurso.





SENADO FEDERAL
 COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO
 ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022
 ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022
 PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

Cargo	Valor Sugerido para Inscrição	Valor Estimado de Receita
Advogado	R\$ 170,00	R\$ 287.810,00
Consultor	R\$ 170,00	R\$1.028.500,00
Analista	R\$ 130,00	R\$5.631.210,00
Técnico	R\$ 100,00	R\$2.064.200,00
Total		R\$9.011.720,00

60. Importante salientar que estes valores poderão sofrer ajustes, a depender a instituição organizadora a ser selecionada, e dos valores previstos por inscrito.

CAPÍTULO VII

RAZÕES DE ESCOLHA DA INSTITUIÇÃO ORGANIZADORA

SEÇÃO I

QUALIFICAÇÃO JURÍDICA E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

61. Como explicitado no *Capítulo IV deste Projeto Básico*, no caso de contratação direta de instituição promotora de concurso público, importa especificamente o estrito cumprimento do disposto no inciso XIII do art. 24, abaixo transcrito:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

62. A higidez da hipótese de contratação direta exige, portanto, que a prestadora de serviços atenda aos requisitos de qualificação jurídica elencados no dispositivo retrocitado, ou seja: *i.* seja instituição brasileira; *ii.* contemple, em seu objeto social, atividades dedicadas ao





SENADO FEDERAL
 COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO
 ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022
 ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022
 PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

desenvolvimento institucional; *iii.* ostente inquestionável reputação ético-profissional na prestação do objeto a ser contratado; *iv.* não possua fins lucrativos.

63. A exigência de “**inquestionável reputação ético-profissional**” não se confunde com os elementos da notória especialização (art. 25, § 1º, Lei nº 8.666/1993) e da capacidade técnica da instituição (art. 30, II, Lei nº 8.666/1993).
64. A “notória especialização” é o reconhecimento de que a entidade ostenta elevado conceito no ramo em que atua, *decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, possibilitando inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*
65. A capacidade técnica guarda relação com a demonstração de a instituição possuir reconhecidamente experiência na área e capacidade operativa de executar satisfatoriamente, por suas próprias forças, o objeto do contrato, dispondo de adequadas instalações, do aparelhamento necessário e de pessoal técnico qualificado para a realização dos serviços.
66. A **reputação ético-profissional**, por sua vez, diz respeito não à expertise em si ou ao potencial operativo da instituição, mas à boa imagem, ao renome, à idoneidade e à elevada consideração da entidade junto à opinião pública e ao mercado relevante, bem como perante o Poder Público – especialmente dos órgãos de controle –, em razão da qualidade e da excelência das atividades e metodologias de execução e da ausência de fatos desabonadores, passíveis de censura ou que revelem incúria na prestação de serviços contratados.
67. Consoante estabelece o art. 28 da Lei nº 8.666/1993, para a análise dos requisitos relativos à qualificação jurídica da instituição interessada em operacionalizar o concurso do Senado, a proponente deverá preencher e encaminhar o formulário constante do Anexo IV (Habilitação da Instituição Proponente) juntamente com os documentos relacionados, destacando-se que somente serão avaliadas propostas de entidades sem fins lucrativos, legalmente constituídas no país, com objeto social voltado ao desenvolvimento





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022

ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022

PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

institucional, de reconhecida atuação e inquestionável reputação ético-profissional no mercado de concursos públicos e capazes de executar diretamente a totalidade dos serviços a serem contratados, já que, em razão do caráter *intuitu personae* do contrato, não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

68. Serão desconsideradas as propostas de instituições que:
- i) tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou distrital;
 - ii) tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993;
 - iii) estejam impedidas de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
 - iv) tenham sofrido qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);
 - v) tenham tido contas julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas da União, dos Estados ou do Distrito Federal, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
 - vi) encontrem-se em processo de dissolução;
 - vii) tenham entre seus dirigentes:
 - a. pessoa cujas contas relativas a parcerias públicas tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas pelo Tribunal de Contas da União, dos Estados ou do Distrito Federal, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
 - b. pessoa julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
 - c. pessoa considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I a IV do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;
 - d. Senador ou servidor do Quadro de Pessoal do Senado Federal;





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022

ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022

PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

- e. cônjuge, companheiro ou parente até o 3º grau, na linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, de Senadores ou ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Senado Federal.
69. Toda a documentação, com exceção da proposta de preços, relativa à manifestação de interesse em operacionalizar o concurso do Senado e à comprovação de requisitos deverá ser acondicionada em um único envelope fechado, com identificação do remetente e o assunto “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, para ser entregue via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento), pelo e-mail concurso.senado@senado.leg.br ou pessoalmente, mediante prévio agendamento por e-mail ou pelo telefone (61) 3303-4437, ao Secretário da Comissão Examinadora, no seguinte endereço:
- SENADO FEDERAL
 Secretário da Comissão Examinadora do Concurso Público (Rafael Pimenta Weitzel)
 Praça dos Três Poderes
 Subsolo do Anexo II – Secretaria de Polícia Legislativa
 Brasília/DF – CEP 70165-900
70. A proposta de preços não poderá ser enviada por e-mail, devendo ser acondicionada em um único envelope fechado, com identificação do remetente e o assunto “PROPOSTA DE PREÇOS – CONCURSO PÚBLICO”, para ser entregue via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente, mediante prévio agendamento, ao Secretário da Comissão Examinadora, no endereço acima citado.
71. Não serão consideradas propostas de preços encaminhadas por meio diverso do constante no item supra.
72. Tendo em vista o princípio constitucional da isonomia e a vinculação ao instrumento convocatório, previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, em nenhuma hipótese serão aceitas propostas de preços após o prazo final estabelecido no chamamento público, mesmo que mais vantajosas para a administração pública.



**SENADO FEDERAL**

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022

ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022

PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

73. Os envelopes contendo as propostas de preços deverão estar lacrados e serão abertos em reunião, a ser agendada pela Comissão Examinadora, na qual será facultada a presença de até 2 (dois) representantes de cada uma das instituições proponentes, munidos de procuração da instituição.
74. Os documentos e as propostas de preços deverão ser encaminhados à Comissão Examinadora no prazo de até 12 (doze) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial da União do chamamento público para apresentação de propostas.
75. Será desconsiderado o documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor quando emitido há mais de 180 (cento e oitenta) dias, salvo se, por imposição legal, tenha prazo indeterminado de validade.
76. A documentação incompleta, rasurada ou em desacordo com o estabelecido neste Projeto Básico será considerada inepta, podendo a Comissão Examinadora assinalar prazo para saneamento e apresentação das informações e dos documentos solicitados.
77. A instituição proponente será responsável pela legitimidade e pela veracidade das informações e dos documentos por ela apresentados ao Senado, sujeitando-se o subscritor da proposta às penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro em caso de informação falsa ou inverídica.
78. A Comissão Examinadora poderá realizar consulta em bancos de dados mantidos por órgãos e entidades públicas, cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova, com vistas à comprovação da higidez jurídica da instituição.
79. A instituição interessada poderá formular pedidos de esclarecimentos e de informações adicionais, quando pertinentes, durante o prazo assinalado para envio da documentação, exclusivamente por intermédio do e-mail abaixo:

concurso.senado@senado.leg.br





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022

ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022

PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

80. No prazo de até dois dias úteis, salvo motivo de força maior, a Comissão Examinadora responderá aos questionamentos encaminhados na forma do item anterior e, se for o caso, poderá estender, por igual período e uma única vez, o prazo final para apresentação das informações e dos documentos solicitados.

SEÇÃO II

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

81. Será contratada instituição que possua reconhecida experiência na área de concursos públicos e capacidade operativa de realizar satisfatoriamente, em nível nacional, por suas próprias forças, o concurso do Senado.
82. Para o processamento de todas as etapas do certame, exigir-se-á da instituição proponente a comprovação da disponibilidade de instalações e equipamentos adequados.
83. Relativamente à execução dos serviços e das atividades especificadas neste Projeto Básico, exigir-se-á a comprovação de disponibilidade de pessoal técnico qualificado.
84. A instituição proponente deverá apresentar a seguinte documentação:
- i) **Atestado(s) de Capacidade Técnica** expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a proponente já realizou, nos últimos 5 (cinco) anos, concurso público ou processo seletivo de abrangência nacional, compatível, em quantitativos e características, com o objeto deste Projeto Básico.
 - ii) **Declaração** de inexistência de fatos impeditivos em relação à instituição e aos seus dirigentes (Anexo V-A);
 - iii) **Declaração** de disponibilidade de parques gráfico e computacional próprios para a produção e a correção das provas, uma vez que é inadmitida a subcontratação dessas atividades (Anexo V-B);





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022

ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022

PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

- iv) **Declaração** de disponibilidade dos equipamentos descritos neste Projeto Básico, a serem utilizados na realização de etapas do concurso (Anexo V-B);
 - v) **Relação** nominal dos membros da banca examinadora responsáveis pela elaboração e pela correção das provas, discriminando-se as respectivas qualificações e experiências profissionais (Anexo V-C);
 - vi) **Relação** nominal dos membros da equipe de examinadores e avaliadores responsáveis pela realização das fases de exames psicotécnico, de sanidade física e mental, de aptidão física e de sindicância de vida pregressa e investigação social, discriminando-se as respectivas qualificações e experiências profissionais (Anexo V-D).
 - vii) **Declaração** de que a instituição proponente dispõe de escritório no Distrito Federal ou de que o instalará no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados da assinatura do contrato (Anexo V-E).
85. Somente serão aceitos atestados expedidos após a homologação do concurso ao qual se referirem.
86. Os atestados devem fazer referência à realização de concursos públicos de abrangência nacional com no mínimo 35.851 (trinta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e um) candidatos inscritos, contemplando provas aplicadas concomitantemente em 13 (treze) ou mais capitais do País e no DF.
87. Para a comprovação do quantitativo de candidatos inscritos mencionado no item anterior, será admitido o somatório de atestados de capacidade técnica, desde que se refiram a concursos de nível nacional cujas provas tenham sido aplicadas no mesmo dia.
88. Caso necessário, mediante solicitação formal da Comissão Examinadora, a instituição proponente deverá disponibilizar todas as informações e os documentos que eventualmente se façam necessários à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação, relatórios técnicos e documentos complementares necessários à compreensão das características dos serviços executados.





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022

ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022

PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

89. A avaliação de experiência da instituição restrita aos últimos 5 (cinco) anos decorre da necessidade de se buscarem entidades que já tenham atuado em concursos com cenário normativo similar ao ora apresentado, notadamente em razão da edição de leis e regulamentos atinentes tanto à realização de etapas do concurso como ao conteúdo programático das avaliações.
90. A Lei nº 12.990/2014 estabeleceu a reserva, aos candidatos negros, de 20% das vagas ofertadas nos concursos públicos. Ademais, desde a edição do Ato da Comissão Diretora nº 7/2014, os editais de concurso público para provimento de cargos efetivos do Senado Federal devem prever a reserva de 20% das vagas para afrodescendentes. De igual forma, várias leis estaduais passaram a contemplar a medida.
91. Desde 2014, portanto, os concursos públicos passaram a prever procedimentos específicos para confirmação da condição autodeclarada de candidatos negros. Daí a necessidade de, considerando esse lapso temporal, buscar instituições com experiência em concursos realizados nos últimos cinco anos.
92. O Tribunal de Contas da União, em caráter excepcional, admite a exigência, quando amparada em justificativa técnica idônea, de comprovação de experiência restrita a determinado lapso temporal, na inteligência dos julgados abaixo, que apresentam sumário ou trechos nos seguintes termos:

Requeira, ao estabelecer exigências para comprovação de aptidão para prestar os serviços, a apresentação de atestados ou certidões, vedadas as limitações de tempo, época, locais específicos ou quaisquer outras não previstas em lei, que inibam a participação da licitação, a exemplo da fixação de experiência mínima dos profissionais sem justificativa técnica que a ampare, em cumprimento ao disposto nos §§ 1º, 3º e 5º do art. 30 da Lei no 8.666/1993. (Acórdão nº 890/2007-Plenário)

É ilegal a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão referente a local específico que importem em restrição ao caráter competitivo da licitação, salvo se devidamente justificada sua necessidade para a perfeita execução do objeto licitado, nos termos





SENADO FEDERAL
 COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO
 ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022
 ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022
 PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

do disposto no § 5º do art. 30 da Lei nº 8.666/1993. (Acórdão 855/2009 Plenário)

A bem da verdade, é de se esclarecer que a Lei de Licitações só vedou a exigência de atestado para comprovação de atividade ou de aptidão referente a locais específicos nas situações que importarem na inibição de participação da licitação, admitindo-se, porém, em situações particulares, a exigência da referida comprovação, desde que devidamente justificada no procedimento ou no edital da licitação, o que não é o caso dos autos. (Acórdão 855/2009 Plenário - Voto do Ministro Relator)

[A jurisprudência do] Tribunal é pacífica no sentido de que “é vedada a imposição de limites ou de quantidade certa de atestados ou certidões para fins de comprovação de qualificação técnica, salvo se a natureza da obra ou do serviço assim o exigir, devendo, nesse caso, a pertinência e a necessidade estarem justificadas em estudos técnicos nos autos do processo”. (Acórdão 772/2009 Plenário - Voto do Ministro Relator)

- 93. Como, no mercado, existem instituições com reconhecida atuação em concursos nos últimos 5 (cinco) anos, o requisito acima referido não restringe a participação de interessados.**
94. Os quantitativos exigidos para a comprovação de execução pretérita de serviços compatíveis com o objeto deste Projeto Básico foram estabelecidos no patamar de 50% (cinquenta por cento) do previsto inicialmente, em observância à jurisprudência⁸ consolidada do Tribunal de Contas da União.
95. Considerando, portanto, que o número de inscritos foi estimado em 71.702 (setenta e um mil e setecentos e dois), exigir-se-á tão somente a comprovação de realização de concursos para 50% (cinquenta por cento) desse quantitativo, o que possibilita inferir que a instituição

⁸ Súmula nº 263: Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.

“(…) não estabeleça, em relação à fixação dos quantitativos mínimos já executados, percentuais mínimos acima de 50% dos quantitativos dos itens de maior relevância da obra ou do serviço, salvo em casos excepcionais, cujas justificativas para tal extrapolação deverão estar tecnicamente explicitadas (...)”. [Acórdão nº 1284/2003 Plenário]





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022

ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022

PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

dispõe de metodologia e logística adequadas à aplicação de provas em nível nacional para o número de candidatos estimado.

96. A comprovação da aplicação simultânea de provas objetivas no Distrito Federal e em 13 (treze) ou mais capitais justifica-se pela previsão de o concurso do Senado se realizar nas capitais dos 26 (vinte e seis) estados da Federação e no Distrito Federal.
97. Sob o aspecto qualitativo do objeto, além das provas objetivas, discursivas e de títulos, comumente aplicadas nos concursos pelo País, é indispensável que a instituição ostente experiência também na realização de provas práticas de taquigrafia, exames de sanidade física e mental, exames psicotécnicos, de aptidão física e de sindicância de vida pregressa e investigação social, dadas as especificidades e a complexidade desses procedimentos de avaliação. Por esse motivo, deverá ser comprovada a execução pretérita das etapas ora destacadas restrita a concursos realizados nos últimos cinco anos.
98. No tocante à indicação de instalações e aparelhamento necessários e de pessoal técnico adequado para a realização do concurso, a instituição deverá comprovar dispor:
 - i) de parque gráfico próprio, dotado de mecanismos que garantam segurança na produção dos cadernos de prova e monitorado ininterruptamente por circuito interno de TV, com controle de acesso biométrico e possibilidade de emissão de relatório de acesso;
 - ii) de parque computacional próprio, dotado de mecanismos que garantam segurança, integridade, inviolabilidade e auditoria dos dados, para elaboração do caderno de provas, correção das questões e processamento das demais fases e etapas do concurso;
 - iii) de sítio eletrônico próprio, com certificação de segurança digital que assegure preservação, integridade, inviolabilidade e auditoria dos dados, para processamento das inscrições, prestação e publicação de informações, comunicação e atendimento aos candidatos, interposição de recursos, divulgação de resultados e outros aspectos pertinentes ao concurso;





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022

ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022

PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

- iv) de banca examinadora ou equipe de avaliadores integrada por quadro de especialistas com reconhecida qualificação (notória especialização) na respectiva área de exame ou avaliação, que tenha vínculo profissional com a instituição proponente.
99. A comprovação de vínculo profissional a que se refere o item anterior se fará com a apresentação de cópia dos seguintes documentos: estatuto social da instituição proponente no qual conste o profissional como integrante do quadro social; carteira de trabalho (CTPS); ficha de registro de empregado ou contrato de prestação de serviço no qual conste a instituição como contratante; ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional, desde que comprovada sua anuência.
100. A instituição organizadora fica obrigada a garantir que os profissionais indicados para compor a banca examinadora ou a equipe de avaliadores realizem, pessoal e diretamente, a elaboração e a correção das provas objetivas e discursivas e a realização dos exames práticos, de sanidade física e mental, psicológicos e de aptidão física, admitindo-se, durante a execução do contrato, a substituição desses profissionais por outros de experiência equivalente ou superior, mediante prévia aprovação da Comissão Examinadora.
101. A instituição deverá manter em Brasília-DF, durante a execução do contrato, escritório com profissional apto e com outorga de poderes para representá-la perante o Senado Federal.

SEÇÃO III

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

102. Visando conferir o maior grau de segurança possível à contratação, além do atendimento às exigências legais e jurisprudenciais necessárias para que seja efetuada a dispensa embasada no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993, serão exigidos documentos indispensáveis ao exame das condições econômico-financeiras da instituição, conforme preconiza o art. 31 da citada lei.





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022

ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022

PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

103. A comprovação da boa situação financeira da entidade assegura à Administração a presença de condições suficientes ao efetivo e adequado cumprimento das obrigações pactuadas.
104. De acordo com o Enunciado de Súmula nº 275 do TCU, para o exame da qualificação econômico-financeira, “a Administração pode **exigir** das licitantes, **de forma não cumulativa**, capital social mínimo, patrimônio líquido mínimo ou garantias que assegurem o adimplemento do contrato a ser celebrado, no caso de compras para entrega futura e de execução de obras e serviços”.
105. Ao exigir a apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, elaborados e registrados na forma da lei, a habilitação da instituição organizadora no nível VI do SICAF permite verificar seu risco de liquidez e a presença ou não de fluxo de caixa bastante para honrar os compromissos assumidos com o contrato, ou, no mínimo, alcançar essa posição em curto prazo.
106. Considerando-se o vulto da contratação, os investimentos necessários e o elevado emprego de mão de obra especializada para operacionalizar a realização do certame em nível nacional, é imprescindível que a entidade possua patrimônio social suficiente para fazer frente aos gastos iniciais para a execução das obrigações assumidas até que o Senado efetue o repasse dos valores contratados, conforme cronograma de desembolso financeiro estipulado.
107. Propõem-se no presente caso as mesmas exigências que o Senado Federal tem adotado em seus editais licitatórios para contratações de serviços com alocação de mão de obra, as quais observam os limites estipulados pelo Acórdão nº 1.214/2013 – TCU (Plenário), do qual se extraem os seguintes trechos:

89. Com o propósito de salvaguardar a administração de futuras complicações, entendeu-se que há de se complementar as avaliações econômico-financeiras dos licitantes por meio de critérios ou índices que expressem valores como percentuais de outro valor, dentro do limite legalmente autorizado. Por exemplo, patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado para a nova contratação ((ativo total – passivo)/10 > valor estimado da contratação), ou pelo método da subtração, como no caso do





SENADO FEDERAL
 COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO
 ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022
 ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022
 PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

cálculo do capital de giro ou capital circulante líquido (ativo circulante – passivo circulante).

(...)

93. *Ao contrário das empresas de fornecimento de bens, as de terceirização de serviços **são altamente demandantes de recursos financeiros de curto prazo e de alta liquidez, como moeda corrente, pois se faz necessário que disponham de recursos suficientes no ativo circulante para suportar despesa com a folha de pagamento e outros encargos a cada mês, independentemente do recebimento do pagamento do órgão para o qual presta os serviços.***

94. *Cabe consignar que, no âmbito da administração pública, salvo pequenas exceções, não há a figura do pagamento antecipado e nem seria razoável, pois a administração funcionaria como financiadora a custo zero de empresas de terceirização e não como contratante propriamente dita. Além disso, se assim o fosse, as empresas trabalhariam com risco zero, situação incompatível com as atividades da iniciativa privada, que pressupõem sempre a existência do risco do negócio.*

95. *O pagamento somente pode ocorrer após o ateste do serviço realizado, normalmente no decorrer do mês posterior à prestação dos serviços. Assim, **faz sentido exigir das licitantes que tenham recursos financeiros suficientes para honrar no mínimo 2 (dois) meses de contratação sem depender do pagamento por parte do contratante.** Uma empresa que não tenha esta capacidade quando da realização do processo licitatório, certamente terá dificuldades de cumprir todas as obrigações até o fim do contrato.*

96. *Além da avaliação da capacidade econômico-financeira da licitante por meio do patrimônio líquido e do capital circulante líquido, **há que se verificar ainda se a mesma tem patrimônio suficiente para suportar compromissos já assumidos com outros contratos sem comprometer a nova contratação.** Essa condição pode ser aferida por meio da avaliação da relação de compromissos assumidos, contendo os valores mensais e anuais (contratos em vigor celebrados com a administração pública em geral e iniciativa privada) que importem na diminuição da capacidade operativa ou na absorção de disponibilidade financeira em face dos pagamentos regulares e/ou mensais a serem efetuados.*





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022

ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022

PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

97. *Considerando que a relação será apresentada pela contratada, é importante que a administração assegure-se que as informações prestadas estejam corretas. Desse modo, também deverá ser exigido o demonstrativo de resultado do exercício – DRE (receita e despesa) pela licitante vencedora.*

98. *Como, em tese, grande parte das receitas das empresas de terceirização é proveniente de contratos, é possível inferir a veracidade das informações apresentadas na relação de compromisso quando comparada com a receita bruta discriminada na DRE. Assim, a contratada deverá apresentar as devidas justificativas quando houver diferença maior que 10% entre a receita bruta discriminada na DRE e o total dos compromissos assumidos.*

99. *Por fim, comprovada a correlação entre o valor total dos contratos elencados na relação de compromissos e o montante da receita bruta discriminada na DRE, **o valor do patrimônio líquido da contratada não poderá ser inferior a 1/12 do valor total constante da relação de compromissos.***

100. *Nos termos do artigo 31, parágrafos 1º e 5º, da Lei nº 8.666/93, no que diz respeito aos índices, somente é vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade, bem como índices e valores não usualmente adotados para a correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.*

“Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

....

*§ 1º A exigência de índices limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato, **vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade.***

...

*§ 5º A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, **vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação***





SENADO FEDERAL
 COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO
 ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022
 ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022
 PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.” grifos nossos.

101. No mesmo sentido, a fixação do limite mínimo de 10% (dez por cento) do patrimônio líquido em relação ao valor da contratação está literalmente autorizada no art. 31, § 3º, da Lei nº 8.666/93, sem quaisquer exigências de justificativas ou outras restrições; bem assim a relação de compromissos, a qual deve ser calculada em função do patrimônio líquido atualizado, conforme dispõe o art. 31, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

“Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

...

§ 3º O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior **não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.**

§ 4º Poderá ser exigida, ainda, **a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.”**

102. Assim, com base nesses pressupostos, propõe-se as seguintes condições de habilitação econômico-financeira para comporem os editais destinados à contratação de serviços terceirizados:

As **licitantes** deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

Capital Circulante Líquido – CCL:

1.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social anterior ao da realização do processo licitatório, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), bem como Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação;

Patrimônio Líquido – PL mínimo de 10%:





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022

ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022

PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

1.2. *Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;*

Relação de Compromissos e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE:

1.3. *Comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo X, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura do processo licitatório, não é superior ao Patrimônio Líquido do **licitante**, podendo este ser atualizado na forma da subcondição anterior;*

1.3.1. *A declaração de que trata a subcondição 1.3 deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social;*

1.3.2. *A declaração de que trata a subcondição 1.3 que apresentar divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para cima ou para baixo, em relação à receita bruta discriminada na Demonstração do resultado do Exercício (DRE) deverá estar acompanhada das devidas justificativas.*

Certidão Negativa de Falência:

1.4. *Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do **licitante**;*

108. Cumpre registrar que tal entendimento foi consubstanciado na Instrução Normativa nº 05/2017 do antigo MPOG (atual Ministério da Economia), no item 11 do seu Anexo VII-A, transcrito a seguir:

11. *Das condições de habilitação econômico-financeira:*

11.1. *Nas contratações de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, a Administração deverá exigir:*

a) *Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);*

b) *Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis*





SENADO FEDERAL
 COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO
 ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022
 ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022
 PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

centésimos por cento) do valor estimado da contratação, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social;

c) Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

d) Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo VII-E de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante que poderá ser atualizado na forma descrita na alínea “c” acima, observados os seguintes requisitos:

d.1. a declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e

d.2. caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas.

e) Certidão negativa de efeitos de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

11.2. Nas contratações de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra e dos serviços não continuados ou por escopo poderão ser adotados critérios de habilitação econômico-financeira com requisitos diferenciados, estabelecidos conforme as peculiaridades do objeto a ser licitado, tornando-se necessário que exista justificativa do percentual adotado nos autos do procedimento licitatório, na forma do art. 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

109. As exigências que embasaram o entendimento do TCU acerca das condições econômico-financeiras que circundam os contratos de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra também se aplicam à instituição que se propõe a organizar o concurso do Senado, quais sejam:

- i) ser altamente demandante de recursos financeiros de curto prazo e de alta liquidez, como moeda corrente, de modo a dispor – independentemente do recebimento do repasse do órgão contratante, feito apenas posteriormente – de recursos





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022

ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022

PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

suficientes em seu ativo circulante para suportar despesas necessárias à organização do concurso, como as relativas a contratação de serviços de apoio, compra de insumos e pagamentos a fornecedores diversos;

- ii) poder arcar com seus custos por um tempo equivalente a, no mínimo, um sexto da contratação, sem o repasse financeiro pelo Senado;
- iii) possuir patrimônio compatível com, no mínimo, 1/12 avos dos contratos firmados e em vigor, para que a assunção de um novo contrato não onere excessivamente seu fluxo de caixa.

110. A instituição proponente deverá apresentar, juntamente com o formulário constante do Anexo IV, a documentação comprobatória de qualificação econômico-financeira:

- i) **balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei ou de regulamentação da Receita Federal do Brasil em caso de escrituração contábil digital, extraídos do Livro Diário, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, de modo a comprovar a boa situação financeira da instituição, mediante os seguintes critérios:

- a. LG - Liquidez Geral, LC - Liquidez Corrente e SG - Solvência Geral superiores a 1 (um), sendo os índices obtidos a partir das seguintes fórmulas:

$LG = \frac{AC + ANC}{PC + PNC}$	$LC = \frac{AC}{PC}$	$SG = \frac{AT}{PC + PNC}$
----------------------------------	----------------------	----------------------------

AC = Ativo Circulante; ANC = Ativo não Circulante; PC = Passivo Circulante; PNC = Passível não Circulante; AT = Ativo Total.

- b. Diferença entre o Ativo Circulante e o Passivo Circulante (Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro), no valor mínimo equivalente a 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor global estimado para a contratação, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social.





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022

ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022

PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

- c. Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor global estimado para a contratação, devendo a comprovação ser feita por meio do balanço exigido no subitem 110.i, admitindo-se a sua atualização até o mês que anteceder a análise desta documentação, por meio de índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.
- ii) **Declaração**, conforme modelo constante do Anexo V-G, que contenha *Relação de Compromissos Assumidos*, demonstrando que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e com a iniciativa privada, vigentes na data prevista para apresentação da proposta, não é superior a 100% (cem por cento) do patrimônio líquido, podendo este ser atualizado na forma do subitem 110.c, observadas, ainda, as seguintes condições:
- a. com o objetivo de demonstrar a veracidade das informações prestadas, a instituição proponente deverá apresentar a demonstração de resultado do período referente ao último exercício social;
- b. caso seja detectada, no valor total dos contratos firmados, divergência de 10% (para mais ou para menos) em relação à receita bruta discriminada na demonstração de resultado do período referente ao último exercício social, a instituição proponente deverá apresentar os devidos esclarecimentos para apreciação de profissional com formação na área contábil.
- iii) **Certidão negativa de declaração de insolvência civil**, emitida pelo distribuidor do domicílio da entidade.

SEÇÃO IV

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

111. Com vistas à verificação de sua higidez fiscal e trabalhista para contratar com a Administração Pública, a instituição proponente deverá apresentar, juntamente com sua proposta, quando não for



**SENADO FEDERAL**

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022

ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022

PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, os seguintes documentos:

- i) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- ii) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- iii) Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede da entidade;
- iv) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- v) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

SEÇÃO V***PROPOSTA DE PREÇOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO***

112. A instituição proponente deverá consignar em sua proposta (Anexo V-I) o preço total dos serviços, expresso em algarismos arábicos, na moeda Real, considerados até os centavos, para a organização do Concurso Público do Senado Federal, considerando a estimativa de 71.702 (setenta e um mil, setecentos e dois) inscritos, distribuídos nos cargos de Advogado, Consultor, Técnico Legislativo e Analista Legislativo.
113. A proposta de preços deverá indicar o valor unitário a ser cobrado por inscrito, de acordo com planilha a ser disponibilizada aos proponentes, conforme exemplificado abaixo (os valores consideram o valor unitário máximo estimado).





SENADO FEDERAL
COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO
ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022
ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022
PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

Valor Proposto por Candidato (A)	R\$ 124,46
Número de Inscritos Estimado (B)	71.702
Estimativa Custo Contrato (C) = (A) x (B)	R\$ 8.924.030,92

Faixas para pagamento à instituição organizadora					
Descrição	Inscritos Início Faixa	Inscritos Final Faixa	Valor Unitário	Valor Início Faixa	Valor Fim Faixa
Faixa 1	0	25.096	R\$ 142,24	R\$ -	R\$ 3.569.612,37
Faixa 2	25.097	35.851	R\$ 124,46	R\$ 3.569.736,83	R\$ 4.908.217,01
Faixa 3	35.852	47.323	R\$ 116,68	R\$ 4.908.333,69	R\$ 6.246.821,64
Faixa 4	47.324	59.154	R\$ 113,14	R\$ 6.246.934,78	R\$ 7.585.426,28
Faixa 5	59.155	71.702	R\$ 106,68	R\$ 7.585.532,96	R\$ 8.924.030,92
Faixa 6	71.703	84.967	R\$ 100,91	R\$ 8.924.131,83	R\$ 10.262.635,56
Faixa 7	84.968	98.949	R\$ 95,74	R\$10.262.731,30	R\$ 11.601.240,20

(valor fim da "Faixa 1" é o mínimo que a empresa recebe, 40% do total, independente do número de inscritos)
(valor do fim da "Faixa 5" é o valor estimado da contratação)
(valor do fim da "Faixa 7" é o máximo que a empresa recebe, independente do número de inscritos)
(estando o número de inscritos entre "Inscritos no Início Faixa" da "Faixa 2" e "Inscritos Final Faixa" da "Faixa 7", o valor recebido pela empresa é variável, devendo ser calculado com base no valor unitário previsto para a faixa)

Fatores de Multiplicação para as Faixas					
Faixa	Fator Multiplicação para Inscritos	Varição por Faixa Inscritos	Fator para Valores	Varição por Faixa Inscritos	
Faixa 1	0,3500	0,0000	0,4000	0,0000	
Faixa 2	0,5000	0,1500	0,5500	0,1500	
Faixa 3	0,6600	0,1600	0,7000	0,1500	
Faixa 4	0,8250	0,1650	0,8500	0,1500	
Faixa 5	1,0000	0,1750	1,0000	0,1500	
Faixa 6	1,1850	0,1850	1,1500	0,1500	
Faixa 7	1,3800	0,1950	1,3000	0,1500	

(o fator 1 significa o valor estimado para número de inscritos e o valor estimado para a contratação)

114. O valor proposto para a execução dos serviços compreenderá as despesas e os custos diretos e indiretos necessários à perfeita





SENADO FEDERAL
 COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO
 ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022
 ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022
 PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

execução das obrigações assumidas, já consideradas as isenções asseguradas por lei e a eventual inclusão ou manutenção de candidatos por força de ordem judicial (observados os limites de responsabilidade da contratada), em quaisquer fases ou etapas do concurso.

115. Juntamente com a proposta de preços, deverá ser apresentado o cronograma de desembolso financeiro, a ser proposto pela instituição organizadora conforme modelo abaixo (Anexo V-I):

Cronograma de Desembolso Financeiro				
Parcela	Objeto	Cargo / Especialidade Interessado	Valor Estimado	%
1ª	Inscrições	Todos	1.784.806,18	20,00%
2ª	Provas Objetivas e Discursivas	Analista Legislativo e Técnico Legislativo	1.338.604,64	15,00%
3ª	Provas Objetivas	Consultor e Advogado	892.403,09	10,00%
4ª	Provas Discursivas	Consultor e Advogado	892.403,09	10,00%
5ª	Prova Prática	Analista Legislativo - Registro e Redação Parlamentar	446.201,55	5,00%
6ª	Exame de Sanidade Física e Mental	PoliciaI Legislativo	1.784.806,18	10,00%
	Teste de Aptidão Física			
	Exame Psicotécnico			
	Sindicância de Vida Pgressa e Investigação Social			
7ª	Prova de Títulos	Consultor e Advogado	446.201,55	5,00%
8ª	Avaliação biopsicossocial	Pessoa com Deficiência	1.784.806,18	5,00%
	Procedimento de Heteroidentificação	Negros		
9ª	Homologação final do concurso	Todos	1.784.806,18	20,00%
Total			8.924.030,92	100,00%
(para o caso em que a etapa descrita envolver mais que um edital, o valor da parcela será dividido pelo número de editais, sendo pago o valor proporcional, quando atestada a conclusão da respectiva etapa pela Comissão Examinadora)				
(o valor estimado deve ser ajustado ao número de inscritos efetivamente)				





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022

ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022

PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

116. Os valores exemplificados acima consideraram o preço estimado para a contratação dos serviços em um universo de 71.702 (setenta e um mil, setecentos e dois) inscritos, distribuídos nos cargos de Advogado, Consultor, Técnico Legislativo e Analista Legislativo.
117. O programa de desembolso financeiro seguirá obrigatoriamente as nove parcelas referidas na tabela acima, assegurando-se, para cada uma delas, um percentual mínimo de 5% e um percentual máximo de 20% do montante arrecadado, reservando-se o percentual mínimo de 20% para depois de concluída a homologação final do concurso. Para o caso em que a etapa descrita envolver mais que um edital, o valor da parcela será dividido pelo número de editais, sendo pago o valor proporcional, quando atestada a conclusão da respectiva etapa pela Comissão Examinadora.
118. Os percentuais indicados na tabela acima são meramente exemplificativos, cabendo à proponente apresentar um cronograma de desembolso financeiro que lhe propicie um fluxo de caixa adequado para a execução dos serviços a serem contratados.

CAPÍTULO VIII

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E RESERVA DE RECURSOS

119. O Tribunal de Contas da União, por meio da Súmula nº 214, definiu a sistemática financeira e orçamentária para adequação dos valores envolvidos na realização de concursos públicos nos seguintes termos:

Os valores correspondentes às taxas de inscrição em concursos públicos devem ser recolhidos ao Banco do Brasil S.A., à conta do Tesouro Nacional, por meio de documento próprio, de acordo com a sistemática de arrecadação das receitas federais prevista no Decreto-lei nº 1.755, de 31/12/79, e integrar as tomadas ou prestações de contas dos responsáveis ou dirigentes de órgãos da Administração Federal Direta, para exame e julgamento pelo Tribunal de Contas da União.





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022

ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022

PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

120. Quanto ao procedimento para recolhimento das “taxas de inscrição” e questões orçamentárias relativas a receitas provenientes de arrecadação e despesas relativas à contratação da instituição organizadora, a Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade (SAFIN) foi questionada através do Ofício nº 5/2022 – CE2022⁹, ainda pendente de resposta. Entretanto, registre-se que o entendimento desta Comissão é de que, em consonância com o entendimento prolatado pelo TCU através do Acórdão nº 2.313/2021 – Plenário, as despesas necessárias à realização do concurso público devem compor o orçamento regularmente e que a contratação da instituição organizadora deve ocorrer da mesma forma que as demais contratações do Senado, ou seja, o pagamento deve ser efetuado diretamente à contratada, independentemente da arrecadação das taxas de inscrição (que deve ser, entretanto, operacionalizada pela instituição contratada, a partir das informações fornecidas pelo Senado Federal). Registre-se que, em concursos recentes realizados por outras instituições, como, por exemplo, o TCU e a CGU, este foi o procedimento adotado pelos referidos órgãos.

121. Em relação ao montante das despesas de pessoal e encargos sociais decorrentes do ingresso dos novos servidores, a Comissão Examinadora solicitou¹⁰ os dados à Secretaria de Gestão de Pessoas. Por meio do Ofício nº 015/2022-COPAC/SAFIN (NUP 00100.062415/2022-62), foram prestadas as seguintes informações:

Considerando que não foi informado o mês estimado para admissão, apresentamos na tabela abaixo o impacto orçamentário mensal e anualizado do provimento de 19 servidores efetivos, conforme distribuição de cargos constante do Ato da Comissão Diretora nº 2, de 2022, segregando-se a despesa com as remunerações e encargos patronais ao Funpresp e ao regime próprio de previdência (CPSS):

⁹ NUP 00100.061583/2022-31

¹⁰ NUP 00100.061581/2022-41.





SENADO FEDERAL
COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO
ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022
ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022
PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

CARGO	Qtde	IMPACTO MENSAL (EM R\$)				IMPACTO ANUALIZADO (EM R\$)			
		ATIVOS (primária)	FUNPRESP (primária)	CPSS (financeira)	TOTAL MENSAL	ATIVOS (primária)	FUNPRESP (primária)	CPSS (financeira)	TOTAL ANUAL
Técnico Legislativo	6	122.395	6.789	9.355	138.539	1.631.526	88.258	121.617	1.841.401
Analista Legislativo	10	271.926	17.090	15.592	304.608	3.624.780	222.165	202.694	4.049.639
Advogado / Consultor	3	105.404	7.152	4.678	117.234	1.405.039	92.978	60.808	1.558.825
TOTAL	19	499.726	31.031	29.625	560.381	6.661.346	403.401	385.120	7.449.866

Dessa forma, observa-se que o impacto mensal estimado é de R\$ 560.381,00 e o impacto anualizado é de R\$ 7.449.866,00, cabendo ressaltar que no cálculo foi considerado acréscimo de 5% nas remunerações, uma vez que há discussões em andamento pelo Poder Executivo para concessão ainda em 2022 de reajuste linear nesse percentual. Ademais, considerou-se para apuração do valor devido ao FUNPRESP o teto atual do RGPS (R\$ 7.087,22).

Por fim, oportuno salientar que, relativamente ao exercício de 2023, o art. 115, inciso IV, do PLDO/2023 (PLN nº 5, de 2022) autoriza o provimento de servidores efetivos até o montante das quantidades e dos limites orçamentários constantes de anexo específico da Lei Orçamentária de 2023. Para fins de elaboração do referido anexo, o Senado Federal informará à Secretaria de Orçamento Federal, até 12 de agosto de 2022, a pretensão de provimentos no próximo ano, consoante previsto no §4º do art. 115 do PLDO/2023, bem como alocará em sua proposta orçamentária os recursos necessários para cobrir o impacto da despesa decorrente dessas admissões.

CAPÍTULO IX

OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO ORGANIZADORA



**SENADO FEDERAL**

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022

ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022

PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

122. A instituição organizadora contratada deverá observar estritamente a legislação vigente e as normas regulamentares atinentes à escorreita realização do concurso público, independentemente de sua reprodução neste Projeto Básico, na minuta do Contrato (Anexo VII) ou no Regulamento do Concurso (Anexo I).
123. A organização do concurso público pela instituição especializada contratada contemplará as seguintes atividades e serviços:
- i) elaboração de 5 (cinco) minutas de Editais de Abertura do concurso, conforme abaixo:
 - a) cargo de Advogado;
 - b) cargo de Consultor Legislativo, especialidades Assessoramento Legislativo e Assessoramento em orçamentos;
 - c) cargo de Analista Legislativo, exceto a especialidade Registro e Redação Parlamentar;
 - d) cargo de Analista Legislativo, especialidade Registro e Redação Parlamentar;
 - e) cargo de Técnico Legislativo, especialidade Policial Legislativo.
 - ii) processamento dos pedidos de impugnação dos editais e encaminhamento, aos candidatos, das respostas da Comissão Examinadora;
 - iii) disponibilização de serviços de informação e canais de atendimento ao candidato por meio de, no mínimo, telefone, e-mail e *chat*, assegurada a oferta de ferramentas assistivas e de pessoal capacitado para atendimento prioritário e adequado às pessoas com deficiência;
 - iv) execução da etapa de inscrição de candidatos;
 - v) disponibilização, aos candidatos, da Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento da inscrição no concurso;
 - vi) gerenciamento e controle dos pagamentos de inscrições;



**SENADO FEDERAL**

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022

ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022

PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

- vii) análise e resposta aos pedidos de isenção do pagamento da inscrição no concurso;
- viii) análise e resposta aos pedidos de atendimento especial formulado por candidatos;
- ix) disponibilização de tecnologias e condições assistivas imprescindíveis, razoáveis e adequadas à participação dos candidatos com atendimento especial deferido, ressalvadas aquelas que o candidato com deficiência já utilize;
- x) realização da avaliação biopsicossocial dos candidatos não eliminados do concurso e que concorram às vagas reservadas às pessoas com deficiência;
- xi) formação da equipe multiprofissional e interdisciplinar, composta de três profissionais por ela indicados, capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, entre os quais um deverá ser médico, e de três representantes da carreira a que concorrerá o candidato, indicados pela Comissão Examinadora;
- xii) designação dos membros da banca examinadora responsáveis pela elaboração e pela correção das provas objetiva, discursiva e prática, escolhidos entre profissionais com notória especialização na respectiva área de conhecimento;
- xiii) designação dos membros da banca examinadora responsáveis pela análise e avaliação da prova de títulos;
- xiv) realização do procedimento de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros no ato da inscrição, especificamente aqueles habilitados em todas as etapas do concurso exigidas para o cargo e que estejam concorrendo pelo sistema de reserva de vagas;
- xv) formação da comissão de heteroidentificação, composta de cinco integrantes e seus suplentes, distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade, capacitados e com reconhecida atuação na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo;



**SENADO FEDERAL**

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022

ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022

PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

- xvi) execução dos procedimentos de elaboração, impressão, aplicação, fiscalização e correção das provas objetiva e discursiva;
- xvii) execução, em conjunto com a Secretaria de Polícia Legislativa do Senado Federal, da etapa de sindicância de vida progressa e investigação social;
- xviii) realização das demais fases e etapas eliminatórias e/ou classificatórias do concurso;
- xix) reaplicação de provas ou refazimento de qualquer fase ou etapa do concurso, às suas expensas, no total ou em parte, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, por ordem judicial ou decisão fundamentada e escrita da Administração, assegurados, neste último caso, o contraditório e a ampla defesa;
- xx) execução de provas, testes ou exames resultantes da inclusão de candidatos por ordem judicial (*sub judice*), independentemente de quem lhe deu causa, até o limite de 10% (dez por cento) do total de candidatos convocados para a respectiva fase a ser realizada e, acima desse limite, se a responsabilidade não lhe puder ser imputada, mediante aditamento contratual para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, de forma a preservar a proporcionalidade e a condição efetiva da proposta inicial;
- xxi) encaminhamento, à Comissão Examinadora, em meio digital, antes da publicação do Edital de Abertura, da relação nominal dos membros da banca examinadora, dos avaliadores, da equipe multiprofissional e interdisciplinar e da comissão de heteroidentificação, com as respectivas declarações de não incidência em qualquer situação de impedimento ou suspeição que comprometa a lisura do certame;
- xxii) encaminhamento, à Comissão Examinadora, em meio digital, de versão atualizada da relação descrita no subitem anterior, sempre que houver alteração no rol de profissionais;
- xxiii) substituição de examinador, avaliador ou envolvido direta ou indiretamente na realização de qualquer ato ou fase do concurso



**SENADO FEDERAL**

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022

ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022

PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

- que estiver em situação de impedimento ou suspeição ou que não possuir a qualificação mínima exigida;
- xxiv) elaboração dos editais de convocação e de resultados das avaliações e das demais etapas do certame, inclusive do resultado final, e seu encaminhamento à Comissão Examinadora, em meio digital, para validação e publicação;
- xxv) escolha e disponibilização de locais adequados para a realização das provas e dos exames, próprios ou de terceiros e em número suficiente para o universo de candidatos inscritos em cada localidade e em cada etapa;
- xxvi) encaminhamento, à Comissão Examinadora, em meio digital, antes da publicação do edital de convocação para a fase ou etapa, da relação dos locais selecionados para a realização das provas e dos exames;
- xxvii) substituição, no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação enviada pela Comissão Examinadora, de locais de provas e exames que não atendam às especificações deste Projeto Básico;
- xxviii) promoção da segurança e da integridade física dos candidatos nos locais de prova e de exames ou testes, durante sua realização;
- xxix) elaboração e encaminhamento dos relatórios descritivos da realização de cada etapa à Comissão Examinadora, em meio digital;
- xxx) fornecimento de todas as informações solicitadas pela Comissão Examinadora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, observada a razoabilidade e ressalvadas as demandas de maior complexidade que exigirem prazo maior;
- xxxi) prestação de assessoria técnica e consultoria à Comissão Examinadora nas questões relacionadas à realização do concurso, inclusive no fornecimento de subsídios para a elaboração de respostas às eventuais ações judiciais propostas em decorrência do certame;





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022

ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022

PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

xxxii) guarda, em local apropriado, em meio físico ou digital¹¹, pelo prazo de 12 (doze) anos¹² contados da homologação do concurso público, de toda a documentação relativa ao certame e, quando solicitado, encaminhamento de sua cópia integral à Comissão Examinadora;

xxxiii) processamento e resposta aos recursos interpostos pelos candidatos.

124. Caberá à instituição organizadora o fornecimento de todos os recursos materiais e humanos necessários à completa execução das atividades e dos serviços contratados, inclusive aqueles destinados ao atendimento especial aos candidatos.
125. Será de inteira responsabilidade da instituição organizadora a seleção, a contratação e o treinamento dos profissionais envolvidos, direta ou indiretamente, na realização dos serviços, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com o Senado Federal, sendo remunerados única e exclusivamente pela contratada e a ela vinculados.
126. A instituição organizadora responderá por quaisquer ônus e benefícios, despesas diretas e indiretas, tributos, encargos sociais e obrigações trabalhistas, previdenciárias, acidentárias e comerciais relacionadas à execução dos serviços contratados.
127. Os servidores da Secretaria de Polícia Legislativa que participarão da etapa de sindicância de vida pregressa e investigação social e os integrantes da equipe multiprofissional e interdisciplinar indicados pela Comissão Examinadora não serão remunerados pela instituição organizadora e farão jus ao pagamento, por parte do Senado Federal, da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso – GECC (art. 61, IX, e 76-A da Lei nº 8.112/90).
128. No prazo de até 15 (quinze dias) úteis contados da data de assinatura do contrato, a instituição organizadora deverá elaborar as minutas dos Editais de Abertura do certame – dos quais constarão os requisitos indispensáveis estabelecidos no art. 6º do Regulamento do Concurso

¹¹ A digitalização e o arquivamento de documentos deverá observar o disposto na Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, com suas alterações posteriores.

¹² Adotou-se o prazo prescricional que regula a pena máxima para o crime de fraudes em certames de interesse público (art. 311-A do Código Penal).





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022

ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022

PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

(Anexo I) e o cronograma estimado de realização de todas as etapas e fases do certame – e encaminhá-la à Comissão Examinadora, para avaliação e validação.

129. Após a aprovação da minuta de edital pelo Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 12 do Regulamento Administrativo do Senado Federal (RASf), com a redação consolidada pela Resolução nº 13/2018, a Comissão Examinadora fará publicar a íntegra dos Editais de Abertura no Diário Oficial da União, no Boletim Administrativo do Senado Federal e no portal de transparência do Senado Federal, divulgando-o em jornal diário de grande circulação nacional.
130. Todos os profissionais envolvidos na aplicação e na fiscalização das provas e nas demais fases do concurso deverão portar credenciais de identificação com mecanismo de garantia de autenticidade, expedidas pela instituição organizadora.
131. Com vistas a assegurar as condições necessárias à supervisão e ao acompanhamento dos serviços contratados, a instituição organizadora deverá disponibilizar aos membros da Comissão Examinadora credenciais de acesso aos locais de prova e de realização das demais fases e etapas do concurso, ressalvados os espaços cujo acesso possa vir a comprometer a segurança do certame. A Comissão Examinadora estará dispensada de avisar com antecedência sobre a possibilidade de ingresso nos locais de provas bem como indicar quais serão visitados, respeitando as regras de segurança de ingresso e saída nos locais de realização das provas.
132. Encerradas as fases e etapas do concurso, a instituição organizadora deverá encaminhar à Comissão Examinadora, exclusivamente em meio digital, cópia de toda a documentação sob sua guarda relativa ao certame.
133. Deverá ser certificada a integridade, a autenticidade e, se necessário, a confidencialidade dos documentos relativos ao concurso, entregues à Comissão Examinadora em meio digital, mediante o emprego de certificado digital ICP-Brasil.
134. É vedado à instituição organizadora veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Projeto Básico, ressalvadas as comunicações relativas à abertura do certame e à publicação de



**SENADO FEDERAL**

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022

ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022

PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

editais e resultados e os casos específicos autorizados pela Comissão Examinadora, cabendo-lhe a responsabilidade pela divulgação, direta ou indireta, por quaisquer meios, de informações que comprometam a credibilidade e a segurança do concurso.

135. É vedada a contratação, por parte da instituição organizadora, e para prestar os serviços descritos neste Projeto Básico, de Senador ou servidor do Quadro de Pessoal do Senado Federal ou de pessoa que seja cônjuge, companheiro ou parente até o 3º grau, na linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, de Senador ou ocupante de cargo em comissão ou função de confiança do Senado Federal.
136. Em caso de anulação ou revogação do concurso no todo ou em parte ou de reaplicação de provas ou refazimento de qualquer fase ou etapa, sem que a instituição organizadora tenha concorrido para sua ocorrência, será ela ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, assegurados os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de eventual rescisão.
137. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do concurso, o cronograma de execução será prorrogado até que seja normalizada a situação.
138. A instituição organizadora responderá por quaisquer danos causados ao Senado Federal ou a terceiros em decorrência de sua culpa ou dolo na execução ou na inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.
139. A instituição contratada deverá manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificações que ensejaram sua contratação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas.
140. O preposto indicado pela instituição contratada deverá estar apto a representá-la perante o Senado Federal, durante a execução do contrato, recebendo as demandas apresentadas por intermédio da Comissão Examinadora e zelando pelo adequado atendimento das obrigações assumidas.
141. A instituição organizadora não poderá ceder os créditos nem subrogar a terceiros quaisquer direitos e obrigações decorrentes do contrato.





SENADO FEDERAL
COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO
ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022
ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022
PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

CAPÍTULO X
OBRIGAÇÕES DO SENADO FEDERAL

142. O concurso público de provas e títulos para provimento efetivo de cargos vagos do quadro de pessoal do Senado Federal será realizado sob orientação, coordenação, supervisão e acompanhamento da Comissão Examinadora designada pelo Ato do Presidente nº 7, de 2022 (alterado pelo Ato do Presidente nº 9, de 2022) e Portaria da Diretora Geral nº 1.000, de 2022 (alterada pela Portaria da Diretora Geral nº 1.264, de 2022).
143. Caberão ao SENADO as seguintes obrigações e responsabilidades, sem prejuízo das disposições legais vigentes e das normas regulamentares atinentes à escoreita realização do concurso público:
- i) exercer a gestão e a supervisão dos serviços contratados junto à instituição organizadora por intermédio da Comissão Examinadora e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 1993, o Regulamento do Concurso (Anexo I) e as especificações e condições constantes deste Projeto Básico;
 - ii) realizar, no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da assinatura do contrato, reunião de alinhamento com a participação dos membros da Comissão Examinadora e dos representantes da instituição organizadora, com o objetivo de identificar as expectativas, nivelar os entendimentos a respeito das condições estabelecidas neste Projeto Básico, detalhar ações e atividades a cargo dos envolvidos e esclarecer possíveis dúvidas;
 - iii) sustar, recusar, mandar fazer, desfazer ou adequar qualquer serviço, prova, local, fase ou etapa do concurso que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas neste Projeto Básico e no contrato;
 - iv) determinar o refazimento de qualquer serviço, prova, fase ou etapa do concurso ou mesmo suspender, anular ou revogar o certame por razões de interesse público, de alta relevância e



**SENADO FEDERAL**

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022

ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022

PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

- amplo conhecimento, justificadas e determinadas em processo administrativo, assegurando a ampla defesa e o contraditório;
- v) publicar a íntegra dos Editais de Abertura no Diário Oficial da União, no Boletim Administrativo do Senado Federal e no portal de transparência do Senado Federal, inclusive suas alterações posteriores, e dar divulgação da publicação em jornal diário de grande circulação nacional;
 - vi) publicar no Diário Oficial da União, no Boletim Administrativo do Senado Federal e no portal de transparência do Senado Federal todos os editais de convocação e de resultado das avaliações e das demais etapas do certame;
 - vii) responder, no prazo definido no Regulamento do Concurso (Anexo I), os pedidos de impugnação ao edital;
 - viii) comunicar formalmente à instituição organizadora quaisquer falhas verificadas no cumprimento das obrigações assumidas, exigindo seu imediato saneamento sob pena de aplicação das penalidades previstas no contrato;
 - ix) prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela instituição organizadora ou por seu preposto, assim como aquelas imprescindíveis ao cumprimento de suas obrigações;
 - x) inspecionar as instalações da instituição organizadora para verificar a adequação dos equipamentos e dos materiais necessários à realização do concurso;
 - xi) verificar, durante toda a vigência do contrato, a veracidade das informações prestadas pela instituição organizadora quanto ao atendimento dos requisitos de qualificação exigidos, inclusive em relação aos membros da equipe técnica responsável pelos serviços;
 - xii) supervisionar e acompanhar a realização de todas as fases e etapas do concurso;
 - xiii) indicar os representantes da Comissão Examinadora que fiscalizarão, no espaço perimetral ou por meio de imagens ininterruptas transmitidas pelo circuito interno de TV do local, o processo de diagramação, impressão e acondicionamento do





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022

ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022

PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

material a ser utilizado pelos candidatos na realização das provas, exames e testes, com lavratura de ata assinada por todos ao final;

- xiv) exigir, mediante justificativa, a imediata substituição de profissional direta ou indiretamente envolvido na realização dos serviços nos casos em que não possua a qualificação mínima exigida ou naqueles em que manifeste conduta insatisfatória ou inconveniente para a credibilidade do concurso;
- xv) indicar os representantes do Senado Federal que integrarão a equipe multiprofissional e interdisciplinar;
- xvi) indicar os representantes da Secretaria de Polícia Legislativa do Senado Federal que participarão da etapa de sindicância de vida pregressa e investigação social;
- xvii) responder, no prazo definido nos Editais de Abertura, os recursos interpostos perante a Comissão Examinadora;
- xviii) efetuar, após verificação do cumprimento das obrigações pactuadas, os pagamentos devidos à instituição organizadora, que se darão por meio de depósito bancário, em conformidade com os valores e o cronograma de desembolso estipulados e no prazo de 30 (trinta) dias corridos – *ressalvada a hipótese prevista no § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/1993* – contados do recebimento do documento fiscal, que se fará acompanhar da nota de empenho e do termo circunstanciado emitido pela Comissão Examinadora;
- xix) ressarcir a instituição organizadora por comprovados prejuízos a que o Senado Federal eventualmente der causa em caso de anulação ou revogação do concurso;
- xx) recompor a equação econômico-financeira do contrato, mediante termo aditivo, de forma a preservar a proporcionalidade e a condição efetiva da proposta inicial da contratada, em caso de inclusão de candidatos por ordem judicial (*sub judice*), acima do limite de 10% (dez por cento) do total de candidatos convocados para a respectiva fase a ser realizada, quando a instituição organizadora não lhe tiver dado causa;





SENADO FEDERAL
 COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO
 ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022
 ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022
 PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

- xxi) efetuar a guarda de toda a documentação relativa ao concurso que lhe for encaminhada pela instituição organizadora;
- xxii) fornecer, quando solicitado, atestado de capacidade técnica referente à execução do objeto do contrato;
- xxiii) homologar o resultado final do concurso.

144. Os membros da Comissão Examinadora e os servidores do Senado Federal envolvidos, direta ou indiretamente, com a realização do concurso deverão assegurar o sigilo das informações relativas aos procedimentos de logística e de segurança desenvolvidos pela instituição organizadora.

Formalizado o contrato com a instituição organizadora, qualquer edital ou comunicado oficial relativo ao concurso somente será levado a publicação após a contratada certificar a integridade e a veracidade das informações nele contidas.

CAPÍTULO XI
DO REGIME DE EXECUÇÃO

SEÇÃO I
DAS FASES E ETAPAS DO CONCURSO

145. O concurso público se desenvolverá de acordo com as seguintes fases e etapas, sucessivas ou concomitantes:

Fase / Etapa	Cargo / Especialidade / Público Alvo	Tipo
Publicação do Edital	Todos os interessados	Preliminar
Inscrições		
Provas Objetivas	Todos os cargos	Eliminatória e Classificatória
Provas Discursivas		
Prova Prática	Analista Legislativo, especialidade Registro e Redação Parlamentar	Eliminatória
Exame de Sanidade Física e Mental	Técnico Legislativo, especialidade Policial Legislativo	
Teste de Aptidão Física		





SENADO FEDERAL
 COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO
 ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022
 ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022
 PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

Exame Psicotécnico		
Sindicância de vida progressa e investigação social		
Prova de Títulos	Advogado e Consultor Legislativo	Classificatória
Avaliação biopsicossocial	Candidatos com deficiência	Declaratória
Procedimento de Heteroidentificação	Candidatos autodeclarados negros	Declaratória
Resultado Final	Todos os cargos	Final

146. A participação do candidato em cada etapa decorrerá, necessariamente, de habilitação na etapa anterior e validação do resultado pela Comissão Examinadora.
147. Considerar-se-á aprovado o candidato habilitado em todas as etapas do concurso exigidas para o cargo, após o julgamento dos recursos.
148. Os candidatos nomeados para o cargo de Técnico Legislativo, especialidade Policial Legislativo, participarão, após a entrada em exercício, de curso de capacitação e formação profissional como um dos requisitos de avaliação e de aprovação no estágio probatório.

SEÇÃO II
ETAPA DE INSCRIÇÕES

149. O prazo de inscrição do concurso público para provimento efetivo de cargos vagos do quadro de pessoal do Senado Federal será de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do Edital de Abertura.
150. O requerimento de inscrição será realizado exclusivamente na internet, no sítio eletrônico disponibilizado pela instituição organizadora contratada, o qual deverá ser dotado de mecanismos de segurança digital que assegurem preservação, integridade, inviolabilidade e auditoria dos dados.
151. Em caso de falha no sistema de inscrições motivada por culpa exclusiva da instituição organizadora, o prazo de inscrição será automaticamente prorrogado até a normalização da situação, sem prejuízo das sanções contratualmente previstas.



**SENADO FEDERAL**

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022

ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022

PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

152. O pagamento do valor cobrado a título de inscrição no concurso público deverá ser realizado até dois dias úteis após o término do prazo de inscrição, exclusivamente por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) disponibilizada ao candidato pela instituição organizadora contratada.
153. O candidato poderá se inscrever para um ou mais cargos, com o recolhimento do correspondente valor cobrado a título de inscrição para o cargo ao qual deseja concorrer, sendo de sua inteira responsabilidade verificar se preenche todos os requisitos exigidos para o cargo/especialidade escolhido.
154. O candidato ao cargo de Analista Legislativo só poderá concorrer a uma das especialidades com vagas ofertadas.
155. No momento da inscrição no concurso, o candidato deverá assinalar:
- i) o cargo/especialidade para o qual deseja concorrer;
 - ii) a localidade, entre as disponíveis, para realização da primeira etapa de provas;
 - iii) a opção, em caráter irrevogável, para realizar, entre os idiomas inglês e espanhol, a prova de língua estrangeira;
 - iv) o sistema de concorrência: a) vagas de ampla concorrência, b) vagas destinadas às pessoas com deficiência ou c) vagas reservadas a candidatos autodeclarados negros;
 - v) se necessita de atendimento especial para a realização das provas, indicando a medida assistiva imprescindível, razoável e adequada para realização das provas;
 - vi) se apresenta a condição de lactante e se deseja exercer o direito de amamentar os filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas;
 - vii) se faz jus a isenção no pagamento do valor cobrado a título de inscrição no concurso público, nos termos da Lei nº 13.656/2018, indicando o fundamento legal: a) candidato de baixa renda ou b) doador de medula óssea;
 - viii) a existência ou não de vínculo de parentesco com quaisquer dos integrantes da Comissão Examinadora, das bancas examinadoras ou da equipe multiprofissional, registrando a



**SENADO FEDERAL**

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022

ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022

PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

natureza do parentesco e a pessoa com quem possui vínculo familiar.

156. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá juntar ao requerimento de inscrição a comprovação da condição de deficiência, nos termos do disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015.
157. A comprovação da condição de deficiência far-se-á com a juntada, até dois dias úteis após o término do prazo de inscrição, do comprovante do Cadastro de Pessoa Física e do relatório ou laudo médico que atenda aos seguintes requisitos:
- tenha sido emitido em até 180 (cento e oitenta) dias antes do início do prazo de inscrição;
 - faça referência à espécie e ao grau ou nível da deficiência e sua provável causa ou origem;
 - indique código correspondente à deficiência na Classificação Internacional de Doenças (CID-10);
 - contenha a assinatura e o carimbo do profissional médico, com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
158. O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência deverá declarar, no ato de inscrição, que, se aprovado em todas as fases do concurso público, participará da avaliação biopsicossocial para certificar sua qualificação como deficiente.
159. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos negros deverá declarar, no ato de inscrição, que, se aprovado em todas as fases do concurso público, sujeitar-se-á ao procedimento de heteroidentificação para confirmação da condição autodeclarada.
160. Somente será deferido atendimento especial ao candidato que comprovar sua necessidade mediante juntada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou especialista nos impedimentos por ele apresentados.
161. Até o final do período de inscrição do concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022

ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022

PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

162. Às candidatas lactantes observar-se-á o disposto na Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019.
163. Somente farão jus à isenção no pagamento do valor cobrado a título de inscrição no concurso público os candidatos amparados pela Lei nº 13.656/2018 que se enquadrem em uma das situações abaixo:
- i) Seja membro de família de baixa renda inscrita no Cadastro único para Programas Sociais – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007, cuja renda mensal *per capita* seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, condição essa a ser declarada por escrito no ato da inscrição no concurso público, sujeitando-se o candidato às sanções legais em caso de prestação de informação falsa;
 - ii) Seja doador de medula óssea em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, condição essa a ser comprovada mediante a juntada, no ato da inscrição, de atestado ou laudo emitido por médico inscrito no Conselho Regional de Medicina.
164. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da solicitação de isenção no pagamento.

SEÇÃO III

**DISPOSIÇÕES COMUNS ÀS PROVAS OBJETIVAS,
DISCURSIVAS E PRÁTICA**

165. As provas objetiva e discursiva versarão exclusivamente sobre o conteúdo programático discriminado nos Editais de Abertura, serão objeto de questões adequadas à verificação de habilidades e conhecimentos científico, técnico e prático essenciais ao pleno desempenho de competências e atividades de cada cargo e área de formação profissional e avaliarão, inclusive, o domínio de legislação, doutrina, jurisprudência e atualidades aplicáveis ao campo de atuação.
166. De comum acordo entre o Senado Federal e a instituição organizadora, o conteúdo programático discriminado no Anexo III





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022

ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022

PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

poderá ser reformulado, para melhor adequação aos objetivos pretendidos.

167. Concluído o processo de impressão, as provas escritas, as folhas ou os cadernos de respostas e os instrumentos de avaliação de candidatos utilizados nas demais etapas deverão ser imediatamente acondicionados em embalagens plásticas opacas, seladas por local e sala de aplicação, com lacre que assegure a inviolabilidade e a inutilização do envelope após sua abertura, e armazenadas em cofre com rigoroso controle de segurança e monitoramento ininterrupto até o transporte e a entrega nos locais de aplicação.
168. A elaboração das questões relativas a legislação e regulamentos internos do Senado Federal e do Congresso Nacional e a correção de suas respostas observarão as normas vigentes na data da publicação dos Editais de Abertura.
169. As provas objetiva e discursiva serão realizadas em todas as capitais dos Estados da Federação e no Distrito Federal, e as subsequentes serão executadas exclusivamente no Distrito Federal.
170. Os editais de convocação para a realização das provas serão publicados pelo Senado Federal com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
171. As etapas de provas observarão as seguintes regras comuns a todos os cargos:
 - i) a data, o horário e as informações sobre os locais de realização das provas (*link* de consulta individual no *site* do certame na Internet) serão divulgados no Diário Oficial da União, no Boletim Administrativo do Senado Federal, no portal de transparência do Senado Federal e no sítio eletrônico disponibilizado pela instituição organizadora para divulgação, aos candidatos inscritos, de informações relativas ao concurso;
 - ii) deverão ser adaptadas aos impedimentos e/ou às limitações indicadas pelo candidato com deficiência, utilizando-se de critérios razoáveis para a sua realização e a sua avaliação;
 - iii) deverão ser providenciadas as medidas assistivas imprescindíveis, razoáveis e adequadas para a realização das provas dos candidatos que indicaram, no ato da inscrição, a





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022

ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022

PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

necessidade de atendimento especial para realização das provas;

- iv) antes e/ou durante a realização das provas, os candidatos serão identificados mediante a coleta de sua impressão digital, sem prejuízo da adoção de outros recursos tecnológicos para a segurança do certame;
- v) os envelopes ou embalagens com as provas escritas e os instrumentos de avaliação de candidatos utilizados nas demais etapas somente serão abertos no momento de realização da prova, na presença dos fiscais da sala e de 3 (três) candidatos, os quais subscreverão termo certificando a inviolabilidade do material entregue naquele local.

172. Serão adotados os seguintes critérios e medidas para escolha e utilização dos locais de realização das provas:

- i) edificações e instalações, próprias ou de terceiros, com espaços físicos adequados e em número suficiente para o universo de candidatos inscritos em cada localidade, dotados de atendimento por sistemas e meios de transporte público;
- ii) ambientes acessíveis e inclusivos aos candidatos com deficiência ou mobilidade reduzida inscritos naquele local, assegurando-se a inexistência de barreiras que impeçam ou dificultem a participação na etapa;
- iii) os candidatos com deficiência ou que necessitem de atendimento especial para a realização das provas terão tratamento prioritário e adequado;
- iv) em caráter preventivo, para garantir a segurança das pessoas e dos bens em cada local de prova, deverá haver a prévia comunicação e/ou articulação com os órgãos públicos competentes;
- v) o acesso ao local de prova, que se dará mediante prévia identificação pessoal, será exclusivo aos candidatos inscritos, aos profissionais da instituição organizadora envolvidos diretamente na realização da etapa e à Comissão Organizadora, para a finalidade exclusiva de supervisão e acompanhamento da realização do concurso;





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022

ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022

PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

- vi) os candidatos não poderão ingressar nos locais reservados portando aparelhos ou objetos que não estejam expressamente autorizados no Edital de Abertura;
 - vii) não será permitida a utilização de qualquer acessório ou material que não esteja expressamente previsto no Edital de Abertura, cabendo à instituição organizadora, antes de autorizado o início das provas, oferecer aos candidatos embalagem porta-objetos com lacre para acondicioná-los devidamente;
 - viii) será obrigatório o uso de mecanismos detectores de metais em salas, corredores e banheiros;
 - ix) os candidatos serão acomodados em salas com capacidade para até 50 (cinquenta) pessoas, com iluminação adequada e conforto térmico, acústico e ambiental;
 - x) todos os locais de prova deverão contar com a presença de, no mínimo, um coordenador e de pessoal suficiente para assegurar a higiene e a segurança do ambiente de provas;
 - xi) cada sala contará com, no mínimo, 2 (dois) fiscais exclusivos;
 - xii) os candidatos deverão ser posicionados, em cada sala, de forma a impedir ou dificultar a comunicação e o auxílio entre eles.
173. A instituição organizadora estabelecerá os procedimentos e as medidas complementares necessários a assegurar a segurança e a credibilidade na realização das provas.

SEÇÃO IV

PROVAS OBJETIVAS

174. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, versará exclusivamente sobre o conteúdo programático discriminado no Anexo III deste Projeto Básico.
175. A prova objetiva será composta de (dois) 2 blocos de questões: conhecimentos gerais; e conhecimentos específicos.
176. A instituição organizadora poderá elaborar uma única prova objetiva para cada cargo, no que tange ao bloco de conhecimentos gerais. Em





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022

ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022

PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

relação ao bloco de conhecimentos específicos, deverá elaborar provas distintas para cada uma das especialidades.

177. Para os cargos de Analista Legislativo e Técnico Legislativo, cada modelo de prova objetiva será composta de 80 (oitenta) questões, sendo 40 (quarenta) de conhecimentos gerais e 40 (quarenta) de conhecimentos específicos.
178. Para os cargos de Advogado e Consultor Legislativo, cada modelo de prova objetiva será composta de 160 (cento e sessenta) questões, sendo 80 (oitenta) de conhecimentos gerais e 80 (oitenta) de conhecimentos específicos.
179. As questões poderão ser do tipo CERTO ou ERRADO; ou questões de múltipla escolha com uma alternativa correta e quatro alternativas erradas.
180. As provas objetivas para os cargos de Advogado, Consultor Legislativo, Analista Legislativo ou Técnico Legislativo terão as seguintes regras comuns:
 - i) serão realizadas em um único domingo e terão duração máxima de cinco horas, já compreendido o tempo necessário ao preenchimento da folha de respostas e à realização da prova discursiva, quando aplicada conjuntamente;
 - ii) poderão ser realizadas provas em turnos distintos (matutino e vespertino);
 - iii) a definição dos turnos de aplicação das provas para cada um dos cargos/especialidades será realizada pela Comissão Examinadora e comunicado à instituição organizadora;
 - iv) os candidatos só poderão sair com o caderno de questões nos últimos 30 (trinta) minutos de aplicação da prova e mediante a devolução da folha de respostas, sob pena de anulação de sua prova e eliminação automática do concurso.
181. As questões das provas serão distribuídas entre dois blocos de disciplinas para avaliação de acordo com os quadros a seguir:





SENADO FEDERAL
 COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO
 ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022
 ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022
 PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

CARGO – ADVOGADO
CONHECIMENTOS GERAIS
Língua portuguesa, literatura nacional e redação
Direito constitucional
Direito administrativo
Administração
Raciocínio lógico
Processo Legislativo Constitucional
Línguas estrangeiras: inglês ou espanhol
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Direito constitucional
Direito administrativo: geral
Direito administrativo: licitações e contratos
Direito administrativo: legislação de pessoal civil
Direito civil e empresarial
Direito processual civil
Direito penal
Direito processual penal
Direito do trabalho, processual do trabalho e da seguridade social
Direito eleitoral
Direito financeiro e tributário
Direito internacional público e privado
Direito digital
Legislação complementar
CARGO – CONSULTOR LEGISLATIVO
CONHECIMENTOS GERAIS
Língua portuguesa, literatura nacional e redação
Direito constitucional
Direito administrativo
Processo Legislativo Constitucional
Administração
Raciocínio lógico
Línguas estrangeiras: inglês ou espanhol
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Ciência Política
Avaliação de Políticas Públicas
Conhecimentos na área de atuação
CARGO – ANALISTA LEGISLATIVO
CONHECIMENTOS GERAIS
Língua portuguesa, literatura nacional e redação





SENADO FEDERAL
 COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO
 ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022
 ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022
 PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

Direito constitucional
Direito administrativo
Administração
Raciocínio lógico
Línguas estrangeiras: inglês ou espanhol
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Conhecimentos na área de atuação
CARGO – TÉCNICO LEGISLATIVO ESPECIALIDADE – POLICIAL LEGISLATIVO
CONHECIMENTOS GERAIS
Língua portuguesa, literatura nacional e redação
Direito constitucional
Direito administrativo
Administração
Raciocínio lógico
Línguas estrangeiras: inglês ou espanhol
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Direito penal e processual penal
Criminalística
Direito digital
Direitos humanos
Informática
Conhecimentos na área de atuação

182. Na hipótese de elaboração de 2 (dois) ou mais modelos de provas para o mesmo cargo/especialidade, a instituição deverá replicar o conteúdo da prova, realizando obrigatoriamente o embaralhamento dos itens na diagramação dos cadernos de prova.
183. A folha de respostas será corrigida por meio de processamento eletrônico, observada a segurança, a integridade, a inviolabilidade e a auditoria dos dados e os seguintes critérios para a pontuação das questões:
- i) caso a resposta assinalada pelo candidato esteja de acordo com o gabarito oficial, a nota da questão será de um ponto (1,00) no bloco de conhecimentos gerais e dois pontos (2,00) no bloco de conhecimentos específicos;
 - ii) caso a resposta assinalada pelo candidato esteja em desacordo com o gabarito oficial, a nota da questão será zero (0,00);





SENADO FEDERAL
 COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO
 ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022
 ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022
 PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

- iii) será atribuído zero ponto (0,00) para a questão sem marcação na folha de respostas ou com marcação dupla;
 - iv) a nota final na prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todas as questões: **nota final = (total de questões certas no bloco de conhecimentos gerais* 1,00) + (total de questões certas no bloco de conhecimentos específicos* 2,00);**
 - v) será reprovado o candidato que não acertar, no mínimo, 50% das questões em cada bloco de provas (conhecimentos gerais ou conhecimentos específicos)
 - vi) os critérios de avaliação, bem como o quantitativo de questões, poderão ser modificados no momento da elaboração do edital de abertura do certame, ouvida a instituição organizadora, a depender do interesse da Comissão Examinadora do Senado Federal.
184. A instituição organizadora disponibilizará o gabarito preliminar das provas objetivas, no endereço eletrônico do concurso, em até 2 (dois) dias úteis após a data de aplicação da prova.
185. Quando da divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas, a instituição organizadora deverá disponibilizar os modelos dos cadernos de questões.
186. A instituição organizadora disponibilizará, no endereço eletrônico do concurso, em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final na prova objetiva, o link de consulta da imagem da folha de respostas. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.
187. Os candidatos reprovados na prova objetiva serão eliminados do certame após o julgamento dos recursos, não terão a prova discursiva corrigida e não figurarão na lista de classificados.

SEÇÃO V
PROVAS DISCURSIVAS





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022

ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022

PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

188. A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 100 (cem) pontos e versará exclusivamente sobre o conteúdo programático discriminado no Anexo III deste Projeto Básico.
189. Em todas as questões serão avaliados, além dos conhecimentos gerais e específicos do candidato na área de conhecimento do cargo/especialidade, o domínio da norma culta da língua e as técnicas de redação oficial.
190. A prova discursiva para os cargos de Técnico Legislativo e Analista Legislativo, exceto a especialidade Registro e Redação Parlamentar, será aplicada concomitantemente com a prova objetiva e consistirá em 2 (duas) questões teóricas ou práticas abordando os conhecimentos gerais, a serem respondidas em até 10 (dez) linhas cada, valendo 20 (vinte) pontos cada questão; e 1 (uma) questão teórica ou prática abordando os conhecimentos específicos, a ser respondida em 25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) linhas, valendo 60 (sessenta) pontos.
191. A prova discursiva para o cargo de Analista Legislativo, especialidade Registro e Redação Parlamentar, será aplicada concomitantemente com a prova objetiva e consistirá na redação em 2 (duas) questões teóricas ou práticas abordando os conhecimentos gerais, a serem respondidas em até 10 (dez) linhas cada, valendo 20 (vinte) pontos cada questão; e 1 (uma) revisão de um pronunciamento parlamentar contemporâneo escrito.
- i) o texto original a ser revisado será apresentado com erros gramaticais e/ou impropriedades linguísticas e conterà de 500 a 600 palavras;
 - ii) os erros ou impropriedades gramaticais apontados na revisão de texto dizem respeito ao domínio e ao conhecimento do vernáculo com base no conteúdo programático da disciplina *Língua, Literatura Nacional e Redação*, descrita no Anexo III deste Projeto Básico, e o total de erros será apurado conforme a metodologia abaixo:
 - a. a proporção aproximada do tipo de impropriedades a serem abordadas na avaliação prática de revisão de texto observará a tabela abaixo:





SENADO FEDERAL
 COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO
 ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022
 ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022
 PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

Tipo de impropriedade no uso da gramática	Proporção
A. Pontuação	20%
B. Ortografia, acentuação, emprego do hífen, Semântica (homonímia e paronímia)	20%
C. Concordância nominal e verbal	15%
D. Regência verbal e nominal	15%
E. Verbos (flexões, tempos e modos)	10%
F. Emprego de artigos, pronomes, preposições, conjunções, locuções prepositivas e conjuntivas e outras classes gramaticais	10%
G. Demais aspectos gramaticais, como emprego da crase, uso dos porquês, troca no uso de adjetivos por advérbios, troca do verbo haver pelo verbo ter, característico da oralidade.	10%

192. A prova discursiva para o cargo de Advogado, com duração de 10 (dez) horas, divididas em 2 (dois) turnos (matutino e vespertino), será realizada em dia não coincidente com a realização da prova objetiva e consistirá em 4 (quatro) questões teóricas ou práticas a serem respondidas em até 30 (trinta) linhas cada, valendo 20 (vinte) pontos cada questão, e na redação de um parecer ou uma peça judicial de até 120 (cento e vinte) linhas, valendo 120 (cento e vinte) pontos, nos quais serão avaliados, além do domínio da norma culta da língua e das técnicas de redação oficial e de linguagem jurídica e redação forense, os conhecimentos gerais e específicos do candidato nas seguintes disciplinas: *i.* Direito Constitucional; *ii.* Direito Administrativo; *iii.* Direito Civil e Empresarial; *iv.* Direito Processual Civil; *v.* Direito Penal; *vi.* Direito Processual Penal; *vii.* Direito Digital; *viii.* Atualidades.
193. A prova discursiva para o cargo de Consultor Legislativo, com duração de 10 (dez) horas, divididas em 2 (dois) turnos (matutino e vespertino), será realizada em dia não coincidente com a realização da prova objetiva e consistirá em;
- a) Especialidade Assessoramento Legislativo, exceto subárea Pronunciamentos: 1 (um) resumo de até 20 linhas, valendo 40 (quarenta) pontos; 1 (uma) tradução de texto do idioma Inglês para o Português, de até 60 (sessenta) linhas, valendo 20 (vinte) pontos; 1 (uma) Dissertação sobre tema específico de cada subárea, de 45 (quarenta e cinco) a 60 (sessenta) linhas, valendo 40 (quarenta) pontos; 1 (um) parecer sobre Proposição Legislativa relacionada à





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022

ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022

PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

área, de 70 (setenta) a 90 (noventa) linhas, valendo 50 (cinquenta) pontos; e 1 (uma) Justificação de Proposição Legislativa relacionada à subárea, de 70 (setenta) a 90 (noventa) linhas, valendo 50 (cinquenta) pontos.

- b) Especialidade Assessoramento Legislativo, subárea Pronunciamentos: 1 (um) resumo de até 20 linhas, valendo 40 (quarenta) pontos; 1 (uma) tradução de texto do idioma Inglês para o Português, de até 60 (sessenta) linhas, valendo 20 (vinte) pontos; 1(uma) Dissertação sobre tema relacionado à agenda legislativa atual, 45 (quarenta e cinco) a 60 (sessenta) linhas, valendo 40 (quarenta) pontos; 1(um) Discurso Favorável e 1 (um) Discurso Contrário sobre o mesmo tema, de 70 (setenta) a 90 (noventa) linhas cada, valendo 50 (cinquenta) pontos cada.
- c) Assessoramento em Orçamentos, subárea Orçamento e Direito Financeiro: 1 (um) resumo de até 20 linhas, valendo 40 (quarenta) pontos; 1 (uma) tradução de texto do idioma Inglês para o Português, de até 60 (sessenta) linhas, valendo 20 (vinte) pontos; 1 (uma) dissertação sobre tema específico de Direito Financeiro Avançado, de 45 (quarenta e cinco) a 60 (sessenta) linhas, valendo 40 (quarenta) pontos; 1 (uma) Minuta de Parecer sobre Projeto de Crédito Adicional e respectivas emendas, nos termos da Resolução 1/2006-CN e legislação vigente, de 70 (setenta) a 90 (noventa) linhas, valendo 50 (cinquenta) pontos; e 1 (uma) Nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de Medida Provisória, nos termos da Resolução 1/2002-CN e legislação vigente, de 70 (setenta) a 90 (noventa) linhas, valendo 50 (cinquenta) pontos.
- d) Assessoramento em Orçamentos, subárea Orçamento e Análise Econômica: 1 (um) resumo de até 20 linhas, valendo 40 (quarenta) pontos; 1 (uma) tradução de texto do idioma Inglês para o Português, de até 60 (sessenta) linhas, valendo 20 (vinte) pontos; 1 (uma) dissertação sobre tema específico de Economia do Setor Público, de 45 (quarenta e cinco) a 60 (sessenta) linhas, valendo 40 (quarenta) pontos; 1 (uma) Minuta de Parecer sobre Projeto de Crédito Adicional e respectivas emendas, nos termos da Resolução 1/2006-CN e legislação vigente, de 70 (setenta) a 90 (noventa) linhas, valendo 50 (cinquenta) pontos; e 1 (uma)





SENADO FEDERAL
 COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO
 ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022
 ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022
 PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

Justificação de projeto de lei ou emenda constitucional de instituição de regra fiscal no âmbito da União, de 70 (setenta) a 90 (noventa) linhas, valendo 50 (cinquenta) pontos.

194. Somente os candidatos aprovados na prova objetiva e que obtiverem a classificação mínima abaixo estabelecida estarão habilitados e terão as provas discursivas corrigidas:

Cargo	Especialidade	Subárea	COLOCAÇÃO		
			Ampla Concorrência	Negros	PCD
Advogado	Advogado	---	45	12	3
Consultor Legislativo	Assessoramento em Orçamentos	Orçamento e Direito Financeiro	21	6	3
		Orçamento e Análise Econômica	21	6	3
	Assessoramento Legislativo	Agricultura	6	3	3
		Comunicações e Tecnologia da Informação	6	3	3
		Desporto e Cultura	3	3	3
		Direito Civil, Processual Civil e Agrário	6	3	3
		Direito Constitucional, Administrativo, Eleitoral e Processo Legislativo	9	3	3
		Direito do Trabalho e Direito Previdenciário	6	3	3
		Direito Econômico e Regulação, Direito Empresarial e do Consumidor	3	3	3
		Direito Internacional Público, Relações Internacionais e Defesa Nacional	3	3	3
		Direito Penal, Processual Penal, Penitenciário e Segurança Pública	6	3	3
		Direito Tributário e Direito Financeiro	9	3	3
		Direitos Humanos e Cidadania	6	3	3
		Economia do Trabalho, Renda e Previdência	3	3	3
		Economia Regional e Políticas de Desenvolvimento Urbano	3	3	3
Educação	6	3	3		





SENADO FEDERAL
COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO
ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022
ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022
PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

		Meio Ambiente	6	3	3	
		Minas e Energia	6	3	3	
		Política Econômica e Finanças Públicas	6	3	3	
		Política Econômica e Sistema Financeiro	3	3	3	
		Políticas Microeconômicas	3	3	3	
		Pronunciamentos	3	3	3	
		Saúde	6	3	3	
		Transportes	6	3	3	
Analista Legislativo	Administração	---	374	100	26	
	Arquivologia	---	33	9	3	
	Assistência Social	---	21	6	3	
	Contabilidade	---	45	12	3	
	Enfermagem	---	45	12	3	
	Engenharia Eletrônica e Telecomunicações	---	21	6	3	
	Engenharia do trabalho	---	9	3	3	
	Processo Legislativo	---	374	100	26	
	Registro e Redação Parlamentar	---	60	16	4	
	Informática Legislativa	Análise de Sistemas		135	36	9
		Análise de Suporte de Sistemas		90	24	6
Técnico Legislativo	Policia	---	270	72	18	

195. Os candidatos empatados na última posição de classificação especificada na tabela acima, em cada cargo/especialidade, participarão da etapa das provas discursivas.
196. Para fins de correção da prova discursiva, as vagas não preenchidas reservadas aos candidatos com deficiência ou aos negros serão revertidas aos aprovados no sistema de ampla concorrência, em estrita observância da ordem de classificação na prova objetiva.
197. Os candidatos que não obtiverem, na prova objetiva, a classificação mínima estabelecida na tabela acima não terão sua prova discursiva corrigida e não figurarão na lista de classificados da prova discursiva.
198. A instituição organizadora poderá elaborar uma única prova discursiva para cada cargo, no que tange às questões relacionadas aos





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022

ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022

PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

conhecimentos gerais. Em relação aos conhecimentos específicos, deverá elaborar provas distintas para cada uma das especialidades/subáreas.

199. As provas discursivas observarão as seguintes regras:

- i) os candidatos inscritos para os cargos de Analista Legislativo e de Técnico Legislativo farão as provas conjuntamente com as provas objetivas;
- ii) os candidatos inscritos para os cargos de Advogado e de Consultor Legislativo farão a prova em um domingo, não coincidente com a aplicação das provas objetivas;
- iii) além da folha ou do caderno de respostas, serão disponibilizadas aos candidatos folhas de rascunho para apontamentos e anotações facultativos;
- iv) o caderno de questões e a folha ou o caderno de respostas deverão ser devolvidos pelo candidato ao final da prova, sob pena de anulação de sua prova e eliminação automática do concurso;
- v) os candidatos só poderão sair do local de prova levando as folhas de rascunho nos últimos 30 (trinta) minutos de aplicação da prova, sob pena de anulação de sua prova e eliminação automática do concurso;
- vi) as folhas de rascunho devolvidas não serão consideradas pela banca examinadora durante a correção das respostas da prova ou no exame de recursos interpostos por candidatos contra o resultado da etapa;
- vii) as folhas de rascunho devolvidas serão acondicionadas em envelopes devidamente lacrados, para posterior destruição mediante o uso de fragmentadora de papel ou outro meio apropriado.

200. Se, durante a realização das provas, o candidato for flagrado usando material não permitido pelo edital ou não autorizado previamente pelos fiscais de prova, terá anulada sua prova e será automaticamente eliminado do concurso.





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022

ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022

PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

201. A correção das folhas ou do caderno de respostas observará os seguintes critérios para pontuação das questões e classificação dos candidatos:

- i) em caso de correção eletrônica, assim considerada aquela realizada com ferramentas de tecnologia deverá ser assegurada a segurança, a integridade, a inviolabilidade e a auditoria dos dados;
- ii) o procedimento de correção das respostas de cada questão será executado por dois examinadores, e a nota final será a média entre as duas pontuações;
- iii) no caso de a divergência entre as duas notas superar 25% da pontuação máxima atribuída à questão, a correção da resposta será feita por um terceiro examinador, e a nota final será a média entre as duas pontuações mais próximas;
- iv) no caso de fuga ao tema proposto na questão, será atribuída pontuação zero, mediante justificativa explícita do examinador;
- v) será atribuída pontuação zero em caso de ausência de resposta ou de resposta abaixo do número mínimo de linhas exigido;
- vi) será desconsiderado o trecho da resposta que ultrapassar o limite de linhas permitido ou que estiver situado fora dos espaços delimitados na folha ou no caderno de respostas;
- vii) os parâmetros utilizados para a avaliação das respostas consideram aspectos microestruturais e aspectos macroestruturais e deverão ser expressamente fundamentados pelos examinadores;
- viii) os aspectos microestruturais dizem respeito ao domínio e ao conhecimento do vernáculo com base no conteúdo programático da disciplina *Língua, Literatura Nacional e Redação*, descrita no Anexo III deste Projeto Básico;
- ix) os aspectos macroestruturais dizem respeito à apresentação, à estrutura do texto e ao desenvolvimento do tema proposto na questão em cotejo com os padrões de respostas definidos pela banca examinadora (espelhos de correção);



**SENADO FEDERAL**

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022

ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022

PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

- x) a correção dos aspectos microestruturais, que se restringirá ao limite de 20% da nota máxima atribuída à questão, observará a proporção do número de linhas efetivamente utilizadas na resposta;
 - xi) na prova discursiva, a nota final será igual à soma das notas obtidas em todas as questões;
 - xii) será reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 60% (sessenta por cento) da nota máxima da Prova Discursiva;
 - xiii) será reprovado o candidato que assinar a folha ou o caderno de respostas fora do local indicado ou promover qualquer registro ou marca que permita sua identificação.
202. A partir da análise de competências e responsabilidades atribuídas ao titular do cargo, bem como dos requisitos básicos à investidura, a instituição organizadora estabelecerá os procedimentos e as metodologias complementares próprias para a prova discursiva, de forma a avaliar se o candidato apresenta capacidades cognitivas (conhecimentos), qualificações, experiências, habilidades e aptidões adequados para o seu recrutamento.
203. Quando da divulgação do espelho preliminar de respostas, a instituição organizadora deverá disponibilizar os cadernos de questões e, apenas aos candidatos habilitados nas provas objetivas e que não foram automaticamente eliminados do concurso público em decorrência da anulação de sua prova, a imagem das respectivas folhas de respostas.
204. Em caso de recurso interposto contra o resultado preliminar da prova discursiva, o examinador responsável deverá, mediante decisão fundamentada, acatar ou rejeitar os argumentos apresentados pelo recorrente, vedada a redução da nota já obtida pelo candidato na questão impugnada.
205. O candidato poderá interpor um único recurso para cada questão impugnada ou para reexame da redação.
206. Serão rejeitados motivadamente os recursos intempestivos ou com fundamentação inapropriada ou insuficiente.





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022

ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022

PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

207. Os candidatos reprovados na prova discursiva após o julgamento dos recursos serão eliminados do certame e não figurarão na lista de classificados.

SEÇÃO VI

PROVA PRÁTICA

208. A prova prática para o cargo de Analista Legislativo, Especialidade Registro e Redação Parlamentar, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 100 (cem) pontos e dela somente participarão os candidatos aprovados na prova discursiva.

209. A Prova Prática de Taquigrafia, que consistirá em apanhamento taquigráfico de pronunciamento parlamentar contemporâneo, seguido da elaboração do texto decifrado, cujo objetivo é medir a capacidade de memória, concentração, agilidade mental e resistência à pressão típica dos recintos onde ocorrem sessões do Senado Federal, se desenvolverá de acordo com os critérios abaixo:

- i) a instituição organizadora realizará, no mínimo, 4 (quatro) gravações de diferentes opções de pronunciamento parlamentar contemporâneo, com modulação, entonação e métrica apropriadas, ditado em velocidade constante de 80 (oitenta) palavras por minuto, com duração de cinco minutos cada uma;
- ii) o ditado de pronunciamento parlamentar será escolhido por sorteio, na presença de três candidatos voluntários e de representantes da Comissão Examinadora, no momento de realização da avaliação prática, com registro em ata assinada por todos os presentes ao sorteio;
- iii) a instituição organizadora deverá utilizar sistema de som com acústica apropriada para a reprodução do ditado do pronunciamento parlamentar nas salas onde serão realizadas as avaliações práticas;
- iv) o sistema de som deverá ser instalado, testado e ajustado pela equipe técnica da instituição organizadora antes do início da avaliação prática, certificada a adequação de sua propagação sonora para o ambiente na presença de três candidatos voluntários e de representantes da Comissão Examinadora, com





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022

ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022

PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

registro em ata assinada por todos os presentes ao teste de funcionalidade;

- v) a avaliação prática somente terá início após a confirmação do adequado funcionamento do sistema de som;
- vi) além das folhas de rascunho para o registro do apanhamento taquigráfico e para apontamentos e anotações facultativos, será disponibilizada aos candidatos a folha de decifração, na qual será registrado o texto captado pelo candidato;
- vii) ao comando de início da avaliação prática, reproduzir-se-á, uma única vez, em volume apropriado para o ambiente e de forma inteligível, o áudio do pronunciamento parlamentar escolhido, momento a partir do qual o candidato iniciará o apanhamento taquigráfico;
- viii) os sinais representativos utilizados pelo candidato para escrita taquigráfica e posterior decifração do texto captado serão de sua livre escolha e, sob pena de anulação de sua prova e eliminação automática do concurso, não serão registrados na folha de decifração nem considerados para pontuação na avaliação prática;
- ix) finalizada a reprodução sonora do pronunciamento parlamentar escolhido, o candidato terá o tempo máximo de 2 (duas) horas para elaboração do texto definitivo resultante da decifração do registro taquigráfico, cuja digitação deverá ser realizada obrigatoriamente em microcomputador PC, sistema operacional Windows, *software* de edição de texto do pacote Microsoft Office 2007 ou superior, disponibilizado aos candidatos pela instituição organizadora, não sendo permitido o uso de máquina ou de equipamento do candidato;
- x) será de responsabilidade do candidato, antes de iniciar o uso do computador, avaliar-lhe a funcionalidade e, caso identifique algum problema técnico, solicitar o apoio do fiscal de prova;
- xi) ao término da elaboração do texto no computador e antes do final do tempo assinalado para conclusão da Avaliação Prática de Taquigrafia, o candidato deverá solicitar a gravação do arquivo correspondente e a sua impressão na folha de





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022

ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022

PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

decifração, a qual, após conferência e assinatura, deverá ser entregue, sob pena de anulação de sua prova e eliminação automática do concurso;

- xii) não serão fornecidas folhas de decifração adicionais, ressalvada a hipótese de ocorrência de falha na impressão decorrente de problema técnico;
- xiii) a instituição organizadora deverá utilizar mecanismos de segurança digital que assegurem preservação, integridade, inviolabilidade e auditoria dos dados constantes do arquivo gerado pelo candidato;
- xiv) em caso de divergência entre o arquivo digital e a folha de decifração, prevalecerá esta última.

210. Os candidatos só poderão sair do local de prova levando as folhas de rascunho nos últimos 30 (trinta) minutos de aplicação da prova prática, sob pena de anulação de sua prova e eliminação automática do concurso.

211. As folhas de rascunho devolvidas não serão consideradas pela banca examinadora durante a correção da prova prática ou no exame de recursos interpostos por candidatos.

212. As folhas de rascunho devolvidas serão acondicionadas em envelopes devidamente lacrados, para posterior destruição mediante o uso de fragmentadora de papel ou outro meio apropriado.

213. Se, durante a realização da prova prática, o candidato for flagrado usando material ou equipamento não permitido pelo edital, terá anulada sua prova e será automaticamente eliminado do concurso.

214. A correção das folhas de decifração observará os seguintes critérios para pontuação e classificação dos candidatos:

- i) em caso de correção eletrônica, assim considerada aquela realizada com ferramentas de tecnologia, deverá ser assegurada a segurança, a integridade, a inviolabilidade e a auditoria dos dados;
- ii) os erros ou impropriedades apontados na avaliação deverão ser expressamente fundamentados pelos examinadores;





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022

ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022

PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

- iii) os erros ou impropriedades na Prova Prática de Taquigrafia dizem respeito à apresentação e à acurácia do pronunciamento parlamentar reproduzido pelo candidato, contabilizando-se os erros conforme a metodologia abaixo:
- a. A cada palavra omitida, acrescida ou substituída com alteração de sentido equivalerá 2,5 (dois inteiros e cinquenta décimos) no somatório de erros;
 - b. A cada palavra omitida, acrescida ou substituída sem alteração de sentido equivalerá 1,25 (um inteiro e vinte e cinco décimos) no somatório de erros;
 - c. erros de palavras, desde que consequentes, deverão ser contados uma única vez (por exemplo, se foi ditado “Senador”, e o candidato escreveu “Senado”, o erro será contado uma única vez porque consequente);
 - d. cada ocorrência de palavra solta, errada, sem formar sentido equivalerá a 2,5 (dois inteiros e cinquenta décimos) no somatório de erros;
 - e. no caso de concorrência de erros (por exemplo, omissão de cinco palavras e substituição por três erradas), será computado o número maior de erros.
- iv) será reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 60% (sessenta por cento) na Prova Prática de Taquigrafia;
- v) será reprovado o candidato que assinar as folhas de decifração fora do local indicado ou promover qualquer registro ou marca que permita sua identificação;
215. Juntamente com o resultado preliminar da etapa, a instituição organizadora deverá disponibilizar o texto do pronunciamento parlamentar utilizado na prova prática de taquigrafia.
216. Para o fim de interposição de recurso contra o resultado preliminar, a instituição organizadora deverá disponibilizar aos candidatos a vista das folhas de decifração e de revisão.
217. Em caso de recurso interposto contra o resultado preliminar da prova prática, a banca examinadora deverá, mediante decisão fundamentada, acatar ou rejeitar os argumentos apresentados pelo





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022

ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022

PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

recorrente, vedada a redução da nota já obtida pelo candidato em quaisquer das avaliações práticas.

218. Serão rejeitados motivadamente os recursos intempestivos ou com fundamentação inapropriada ou insuficiente.
219. Os candidatos reprovados na prova prática após o julgamento dos recursos serão eliminados do certame e não figurarão na lista de classificados.
220. Após a publicação do resultado definitivo da etapa da prova prática, a instituição organizadora encaminhará à Comissão Examinadora as gravações dos áudios das diferentes opções de pronunciamento parlamentar submetidas a sorteio e sua degravação.
221. A instituição organizadora estabelecerá os procedimentos e as medidas complementares necessários à realização da prova prática.

SEÇÃO VII

EXAME DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL

222. Os candidatos ao cargo de Técnico Legislativo, Especialidade Policial Legislativo, aprovados na prova discursiva serão, previamente à participação nas etapas subsequentes, convocados para avaliação médica de suas condições físicas e mentais e apresentação de exames de saúde.
223. Os candidatos que não comparecerem à avaliação médica ou não apresentarem quaisquer dos exames de saúde exigidos serão automaticamente eliminados do concurso.
224. A junta médica designada pela instituição organizadora emitirá laudo conclusivo com o diagnóstico das condições físicas e mentais do candidato, assinalando se ele é APTO ou INAPTO para o pleno exercício das competências, atividades e tarefas do cargo e se está habilitado a realizar, sem qualquer restrição, o teste de aptidão física.
225. O laudo médico deverá ser redigido de forma legível e conterá o nome do candidato e o número do documento de identificação, a assinatura e o carimbo do(s) profissional(is) médico(s) responsável(is) por sua





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022

ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022

PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

emissão, além do número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

226. A junta médica avaliará se o candidato goza de plena saúde física e mental com base no quadro clínico (anamnese e exame físico em geral – inspeção, palpação, percussão, ausculta e olfato) e no resultado dos seguintes exames, realizados às expensas do candidato e dentro dos 30 (trinta) dias anteriores à inspeção de saúde:

- i) laboratoriais:
 - a. bioquímica do sangue: hemograma completo, glicemia de jejum, hemoglobina glicosilada ou glicada (HbA1c), ureia, creatinina, ácido úrico, colesterol total e frações (LDL, HDL e VLDL), triglicerídeos, proteínas (total e frações), bilirrubinas (total e frações), transaminases (TGO/TGP), Gama GT (GGT), hormônio tireoestimulante (TSH) e tiroxina (T4) livre;
 - b. sorologias do sangue para: doença de Chagas, sífilis (ou VDRL), hepatite A (anti-HAV IgM), perfil sorológico completo para hepatite B (incluindo obrigatoriamente: HBsAg, Anti HBs, HBeAg, Anti HBs e Anti HBc [IgM e IgG]), hepatite C (anti-HCV), tipagem sanguínea (ABO e fator Rh);
 - c. antígeno prostático específico (PSA) para candidatos do gênero masculino a partir de 45 anos de idade;
 - d. urina: Elementos Anormais do Sedimento (EAS);
 - e. fezes: Exame Parasitológico de Fezes (EPF);
 - f. toxicológico (com laudo) de larga janela de detecção (mínimo de 90 dias) para maconha e metabólitos do delta-9 THC, cocaína (e seus metabólitos), anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados); opiáceos (e derivados); e fenciclidina (PCP);
- ii) neurológicos: eletroencefalograma (EEG) com laudo;
- iii) cardiológicos e cardiorrespiratórios (todos com laudo): radiografias do tórax em projeções pósterio-anterior (PA) e perfil





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022

ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022

PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

- esquerdo, ecocardiograma bidimensional com Doppler, eletrocardiograma (ECG), teste ergométrico;
- iv) oftalmológicos (com laudo): teste de acuidade visual (com e sem correção), tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular, senso cromático (teste de cores de Ishihara);
 - v) otorrinolaringológicos (com laudo): audiometria tonal, impedanciometria ou imitanciometria;
 - vi) estado mental: laudo descritivo e conclusivo emitido por psicólogo ou médico psiquiatra, que ateste ausência de patologias psíquicas incapacitantes;
 - vii) pulmonar (com laudo): avaliação de função ventilatória pulmonar (espirometria/prova de função pulmonar), com e sem o uso de broncodilatador;
 - viii) ortopédico (com laudo): radiografia de coluna lombar e sacral (lombossacra) em projeções anteroposterior (AP) e perfil e medida precisa (obrigatória) dos ângulos de Cobb e de Ferguson;
 - ix) ecografia de abdome total com laudo;
227. Não haverá segunda chamada para a realização do exame de sanidade física e mental em casos de alterações transitórias de natureza psicológica ou fisiológica decorrentes de indisposições, uso de medicamentos, álcool ou drogas, estado menstrual, câimbras, edemas, contusões, luxações, fraturas etc.
228. A candidata gestante, mediante a apresentação de exame laboratorial comprobatório de seu estado gravídico e de laudo médico específico que ateste a impossibilidade de realização de um ou mais exames de saúde, poderá solicitar, previamente ao exame de sanidade física e mental, a realização dos exames faltantes em data diversa da prevista, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias e não superior a 90 (noventa) dias da data de término da gravidez.
229. Ocorrendo a interrupção da gravidez, a candidata que solicitou o adiamento de exames de saúde deverá comunicar imediatamente tal fato à banca examinadora, sob pena de exclusão do certame.



**SENADO FEDERAL**

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022

ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022

PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

230. A candidata gestante que ocultar informação relevante acerca de sua condição ou prestar informação falsa será automaticamente eliminada do concurso e estará sujeita às sanções legais decorrentes da ilicitude perpetrada.
231. A candidata gestante somente será considerada aprovada no concurso após a realização e a habilitação no exame de sanidade física e mental.
232. A sala de exame médico deverá obedecer aos critérios de acessibilidade e possuir dimensões, mobiliário e equipamentos adequados à realização da avaliação clínica.
233. O candidato deverá informar a existência de qualquer doença ou condição incapacitante para o pleno exercício das competências, atividades e tarefas do cargo, sob pena de eliminação do concurso ou anulação do ato de nomeação.
234. São condições clínicas, sinais ou sintomas que eliminam o candidato no concurso público, se consideradas incapacitantes para o exercício do cargo pela junta médica e respeitada a qualificação do candidato inscrito como pessoa com deficiência, entre outras:
- i) gerais:**
- a. cicatriz cirúrgica ou queimadura que leve a limitação funcional de qualquer segmento do corpo;
 - b. amputação que leve a limitação funcional;
 - c. hérnia da parede abdominal com protusão do saco herniário;
 - d. obesidade tipo III;
 - e. doença metabólica incapacitante;
 - f. disfunção endócrina incapacitante: hipofisária, tireoidiana, suprarrenal, pancreática e gonádica;
 - g. hepatopatia incapacitante;
 - h. doença grave do tecido conjuntivo;
 - i. doença neoplásica maligna;



**SENADO FEDERAL**

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022

ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022

PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

- j. manifestação clínico-laboratorial associada à deficiência do sistema imunitário;
 - k. sorologia positiva para doença de Chagas;
 - l. dependência alcoólica ou química;
 - m. uso de drogas ilícitas;
 - n. qualquer alteração laboratorial ou complementar que indique condição incapacitante;
- ii) cardiovasculares:**
- a. doença coronariana;
 - b. miocardiopatias;
 - c. hipertensão arterial sistêmica com manifestações em órgãos-alvo;
 - d. hipertensão pulmonar;
 - e. cardiopatia congênita, ressalvada a CIA, a CIV e a PCA corrigidas cirurgicamente, e a valva aórtica bicúspide, que não promovam repercussão hemodinâmica;
 - f. valvulopatia adquirida, ressalvado o prolapso de válvula mitral com ausência de repercussão funcional;
 - g. pericardite;
 - h. arritmia cardíaca grave;
 - i. insuficiência venosa periférica grave;
 - j. linfedema;
 - k. fístula artério-venosa;
 - l. angiodisplasia;
 - m. arteriopatia oclusiva crônica - arteriosclerose obliterante, tromboangeíte obliterante, arterites;
 - n. arteriopatia não oclusiva - aneurismas, mesmo após correção cirúrgica;
 - o. arteriopatia funcional - doença de Reynaud, acrocianose, distrofia simpático-reflexa;



**SENADO FEDERAL**

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022

ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022

PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

p. síndrome do desfiladeiro torácico;

iii) pulmonares:

- a. distúrbio da função ventilatória pulmonar grave;
- b. tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão;
- c. sarcoidose;
- d. pneumoconiose;
- e. pleuris prévio com encarceramento pulmonar;
- f. pneumotórax;

iv) gênito-urinários:

- a. uropatia obstrutiva - estenose de uretra, litíase urinária recidivante, prostatite crônica;
- b. rim policístico;
- c. insuficiência renal de qualquer grau;
- d. nefrite intersticial;
- e. glomerulonefrite;
- f. sífilis secundária latente ou terciária;
- g. varicocele ou hidrocele em fase de indicação cirúrgica;
- h. orquite e epididimite crônicas;
- i. criptorquidia;
- j. urina: sedimentoscopia e elementos anormais; cilindruria, proterinúria (++) , hematuria (++) , glicosúria, atentando-se para a proteinúria e hematúria de candidatos de sexo feminino em época menstrual (normal);

v) hematológicos:

- a. anemias graves, exceto as carenciais;
- b. doença linfoproliferativa maligna - leucemia, linfoma;
- c. doenças mieloproliferativa - mieloma múltiplo, leucemia, policitemia vera;
- d. hiperesplenismo;





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022

ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022

PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

- e. agranulocitose;
- f. discrasia sanguínea;
- g. demais disfunções hematológicas graves;

vi) **ósteo-articulares:**

- a. doença infecciosa óssea e articular;
- b. alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações;
- c. alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores ou inferiores;
- d. escoliose estrutural grave;
- e. cifose acentuada;
- f. discopatia;
- g. luxação recidivante;
- h. fratura viciosamente consolidada;
- i. pseudoartrose;
- j. doença inflamatória e degenerativa ósteo-articular;
- k. artropatia gotosa;
- l. tumor ósseo e muscular;
- m. distúrbios osteomusculares graves relacionados ao trabalho ou lesões por esforços repetitivos;

vii) **oftalmológicos:**

- a. acuidade visual com correção: serão aceitos 20/40 em ambos os olhos ou 20/60 em um olho e 20/20 no outro;
- b. motilidade ocular extrínseca: as excursões oculares devem ser normais;
- c. aumento da pressão intraocular;
- d. cirurgia refrativa: será aceita desde que tenha resultado na visão mínima necessária à aprovação;





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022

ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022

PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

- e. infecções e processos inflamatórios crônicos, ressalvadas as conjuntivites agudas e hordéolo;
- f. ulcerações, tumores, exceto o cisto benigno palpebral;
- g. opacificações;
- h. sequelas de traumatismos e queimaduras;
- i. doenças congênitas e adquiridas;
- j. ceratocone,
- k. desvios de eixo,
- l. estrabismo;
- m. anormalidades funcionais significativas;
- n. lesões retinianas; retinopatia diabética;
- o. glaucoma crônico com alterações papilares ou campimétricas, mesmo sem redução da acuidade visual;

viii) otorrinolaringológicos:

- a. perda auditiva maior que 40 decibéis (dB) nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (Hertz), unilateralmente ou bilateralmente;
- b. otosclerose;
- c. labirintopatia;
- d. distúrbio da fonação grave;

ix) neurológicos:

- a. infecção do sistema nervoso central;
- b. doença vascular do cérebro e da medula espinhal;
- c. síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico;
- d. distúrbio do desenvolvimento psicomotor;
- e. doença degenerativa e heredodegenerativa;
- f. distrofia muscular progressiva;
- g. doenças desmielinizantes;
- h. epilepsias;





SENADO FEDERAL
COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO
ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022
ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022
PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

x) dermatológicos:

- a. psoríase: formas pustular, eritrodérmica, universal e artrite psoriática;
- b. eritrodermia;
- c. pênfigo: todas as formas;
- d. úlcera de estase, anêmica, microangiopática, arteriosclerótica e neurotrófica;
- e. paniculite nodular - eritema nodoso;
- f. micose profunda;
- g. hanseníase;
- h. neoplasia maligna;

xi) estado mental: doenças psíquicas consideradas incapacitantes para o pleno exercício das competências, atividades e tarefas do cargo.

235. Quando da divulgação do resultado preliminar, a instituição organizadora deverá disponibilizar aos candidatos a vista do laudo conclusivo elaborado pela junta médica.
236. Em caso de recurso interposto contra o resultado preliminar da etapa, a junta médica deverá, mediante decisão fundamentada, acatar ou rejeitar os argumentos apresentados pelo recorrente, podendo, ainda, previamente ao julgamento do recurso, solicitar a apresentação de outros exames ou de avaliação médica especializada para elucidação do diagnóstico inicial, às expensas do candidato recorrente.
237. A apresentação dos exames solicitados dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias contados da notificação do candidato.
238. Durante a fase recursal, o candidato só poderá apresentar outros exames ou laudos se forem expressamente solicitados pela junta médica.
239. Serão rejeitados motivadamente os recursos intempestivos ou com fundamentação inapropriada ou insuficiente.





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022

ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022

PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

240. Não serão aceitos exames ou laudos apresentados em desatendimento às especificações do edital ou de forma extemporânea.
241. Os candidatos considerados inaptos após o julgamento dos recursos serão eliminados do certame e não figurarão na lista de classificados.
242. A instituição organizadora estabelecerá os procedimentos e as medidas complementares necessários à realização da avaliação física e mental dos candidatos.

SEÇÃO VIII

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

243. Os candidatos ao cargo de Técnico Legislativo, Especialidade Policial Legislativo, aprovados na prova discursiva e aptos no exame de sanidade física e mental serão convocados para realização do teste de aptidão física, destinado a apurar suas condições físicas para desempenho das atribuições do cargo.
244. O teste de aptidão física, de caráter eliminatório, consistirá em um conjunto de avaliações físicas determinadas no Edital de Abertura, realizadas em um só dia e na ordem preestabelecida, segundo as técnicas e o desempenho mínimo exigidos para classificação.
245. Não haverá adaptação do exame de aptidão física às condições do candidato com deficiência ou não.
246. Os candidatos com deficiência participarão do teste de aptidão física em igualdade de condições com os demais candidatos.
247. Somente participarão do teste de aptidão física os candidatos declarados habilitados pela junta médica na etapa do exame de sanidade física e mental.
248. Não haverá segunda chamada ou tratamento diferenciado para a realização do teste de aptidão física, ainda que o candidato apresente alterações transitórias de natureza psicológica ou fisiológica decorrentes de indisposições, uso de medicamentos, álcool ou





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022

ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022

PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

drogas, estado menstrual, câimbras, edemas, contusões, luxações, fraturas etc.

249. A candidata gestante, mediante a apresentação de exame laboratorial comprobatório de seu estado gravídico e de laudo médico específico que ateste a impossibilidade de realização de uma ou mais das avaliações físicas previstas, poderá solicitar, previamente ao teste de aptidão física, a realização das avaliações físicas em data diversa da prevista, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias e não superior a 90 (noventa) dias da data de término da gravidez.
250. Ocorrendo a interrupção da gravidez, a candidata que solicitou o adiamento do teste de aptidão física deverá comunicar imediatamente tal fato à banca examinadora, sob pena de exclusão do certame.
251. A candidata gestante que ocultar informação relevante acerca de sua condição ou prestar informação falsa será automaticamente eliminada do concurso e estará sujeita às sanções legais decorrentes da ilicitude perpetrada.
252. A candidata gestante somente será considerada aprovada no concurso após a realização e a habilitação no teste de aptidão física.
253. Os candidatos que não comparecerem ao teste de aptidão física ou que não realizarem quaisquer das avaliações físicas serão automaticamente eliminados do concurso.
254. De acordo com a ordem preestabelecida pela instituição organizadora, o teste de aptidão física será composto das seguintes avaliações, sujeitas às respectivas performances mínimas:
- i) Para candidatos do sexo masculino:
 - a. 5 (cinco) flexões na barra fixa em um minuto;
 - b. 25 (vinte e cinco) flexões abdominais (tipo remador) em um minuto;
 - c. 20 (vinte) flexões de braço ao solo em um minuto;
 - d. corrida de fundo de 2.400m, percorrida em doze minutos.
 - ii) Para candidatas do sexo feminino:
 - a. suspensão na barra fixa durante 15 (quinze) segundos;
 - b. 20 (vinte) flexões abdominais (tipo remador) em um minuto;



**SENADO FEDERAL**

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022

ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022

PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

- c. 15 (quinze) flexões de braço ao solo em um minuto;
 - d. corrida de fundo de 2.000m, percorrida em doze minutos.
255. Serão observados os seguintes critérios e procedimentos na realização do teste de aptidão física:
- i) as avaliações físicas serão realizadas em um só local do Distrito Federal, em um domingo;
 - ii) o local de realização do teste deverá obedecer aos critérios de acessibilidade e possuir instalações físicas cobertas, sem incidência direta de luz solar, com boas condições de higiene, segurança, climatização, banheiros e vestiários masculinos e femininos;
 - iii) deverá ser utilizada pista de atletismo preferencialmente fechada para execução da corrida de fundo, com extensão mínima de 200 (duzentos) metros na raia interna;
 - iv) a instituição organizadora definirá no Edital de Abertura as orientações para a adequada execução de cada uma das avaliações físicas;
 - v) os protocolos que compõem a realização do teste de aptidão física, notadamente a orientação dada pela banca examinadora e a execução da avaliação física pelo candidato, serão filmados para disponibilização na fase recursal;
 - vi) o teste de aptidão física será acompanhado por representantes da Comissão Examinadora e pelo pessoal da instituição organizadora;
 - vii) o local de realização das avaliações físicas contará com a presença de, no mínimo, um coordenador e 3 (três) supervisores;
 - viii) os candidatos serão divididos em grupos, de forma que seja assegurado 1 (um) fiscal exclusivo por candidato para acompanhamento e validação do protocolo de execução de cada avaliação física;
 - ix) todos os supervisores e fiscais deverão possuir formação de nível superior em Educação Física;



**SENADO FEDERAL**

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022

ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022

PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

- x) à exceção do teste de corrida de fundo, as outras avaliações físicas serão realizadas em até duas tentativas;
 - xi) caso o candidato não alcance a performance mínima na tentativa inicial, a segunda ocorrerá após um tempo não inferior a dez minutos da primeira;
 - xii) os resultados de cada avaliação física serão registrados em ficha individual, assinada pelo candidato, por seu respectivo fiscal e pelo supervisor designado;
 - xiii) a instituição organizadora deverá assegurar atendimento médico de emergência aos candidatos e disponibilizar Ambulância de Suporte Avançado (UTI móvel) equipada com desfibriladores e demais instrumentos necessários para procedimentos de primeiros socorros.
256. O candidato será considerado APTO no teste de aptidão física se, realizadas todas as avaliações físicas, atingir a performance mínima exigida.
257. Quando da divulgação do resultado preliminar, a instituição organizadora deverá disponibilizar aos candidatos a imagem das fichas individuais contendo o resultado de cada avaliação física e a gravação do teste de aptidão física para instruir a interposição de eventual recurso.
258. O candidato deverá interpor um único recurso contra o resultado de todas as avaliações físicas realizadas.
259. Serão rejeitados motivadamente os recursos intempestivos ou com fundamentação inapropriada ou insuficiente.
260. Os candidatos considerados inaptos após o julgamento dos recursos serão eliminados do certame e não figurarão na lista de classificados.
261. Após a publicação do resultado definitivo da etapa, a instituição organizadora encaminhará à Comissão Examinadora as gravações dos testes de aptidão física.
262. A instituição organizadora estabelecerá os procedimentos e as medidas complementares necessários à realização do teste de aptidão física.





SENADO FEDERAL
 COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO
 ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022
 ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022
 PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

SEÇÃO IX
EXAME PSICOTÉCNICO

263. Os candidatos ao cargo de Técnico Legislativo, Especialidade Policial Legislativo, considerados APTOS no exame de sanidade física e mental e no teste de aptidão física serão convocados para realização do exame psicotécnico, de caráter eliminatório.
264. No tocante à exigência do exame psicotécnico, atendendo ao disposto na Súmula Vinculante nº 44 do Supremo Tribunal Federal, abaixo reproduzida, o Regulamento Administrativo do Senado Federal – com a redação dada pela Resolução nº 13/2018 e modificações posteriores referendadas pela Comissão Diretora – passou a contemplar a aprovação do candidato em exame psicotécnico como requisito para a investidura no cargo, *verbis*:

Súmula nº 44 do STF:

Só por lei se pode sujeitar a exame psicotécnico a habilitação de candidato a cargo público.

Regulamento Administrativo do Senado Federal:

Art. 10.

.....

§ 6º O cargo descrito no art. 6º, inciso IV, alínea "j", deste Regulamento é acessível ao aprovado em concurso público que possua boa saúde física e mental, comprovados por exame médico e toxicológico, **que seja recomendado em exame psicotécnico para avaliação do candidato ao perfil profissiográfico do cargo**, que tenha idoneidade moral e bons antecedentes, a serem avaliados por meio de procedimentos para a investigação de conduta social fixados pelo Diretor da Polícia do Senado Federal, e que seja portador de carteira nacional de habilitação ou permissão para conduzir veículos automotores de, no mínimo, categoria "B", válida, sem impedimentos





SENADO FEDERAL
 COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO
 ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022
 ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022
 PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

265. Cumpre destacar que o aludido Regulamento Administrativo foi aprovado por meio da Resolução nº 13 de 2018 e, por isso mesmo, tem força de lei, pois é ato normativo primário, nos termos do art. 59, inc. VII, da Carta Política, *verbis*:

Art. 59. O processo legislativo compreende a elaboração de:

.....

VII - resoluções.

Parágrafo único. Lei complementar disporá sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

266. Com esse introito, tem-se que o exame psicotécnico destina-se a avaliar, a partir de critérios objetivos divulgados no Edital de Abertura, a adequação das características atitudinais e psicológicas do candidato ao perfil profissiográfico do cargo, elaborado pelo Serviço de Saúde Ocupacional e Qualidade de Vida no Trabalho – SESOQVT (Anexo VI deste Projeto Básico), bem como a apurar a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais ou patologias mentais incompatíveis com o regular exercício das competências, atividades e tarefas desempenhadas na função de natureza policial.
267. Não haverá segunda chamada ou tratamento diferenciado para a realização do exame psicotécnico, ainda que o candidato apresente alterações transitórias de natureza psicológica ou fisiológica decorrentes de instabilidade emocional, indisposições, uso de medicamentos, álcool ou drogas etc.
268. Os candidatos que não comparecerem ao exame psicotécnico serão automaticamente eliminados do concurso.
269. As bancas examinadora e revisora designadas pela instituição organizadora serão compostas por membros regularmente inscritos e ativos no Conselho Regional de Psicologia de sua área de ação e credenciados pela Polícia Federal.





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022

ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022

PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

270. A banca examinadora emitirá laudo conclusivo com o resultado da avaliação psicológica, assinalando se o candidato é APTO ou INAPTO para o pleno exercício das competências, atividades e tarefas do cargo.
271. O laudo ou o parecer psicológico deverá ser redigido de forma legível e conterá o nome do candidato e o número do documento de identificação, a assinatura e o carimbo do(s) profissional(is) psicólogo(s) responsável(is) por sua emissão, além do número de sua inscrição no Conselho Regional de Psicologia (CRP).
272. Serão observados os seguintes critérios e procedimentos na realização do exame psicotécnico:
- i) a avaliação psicológica será realizada em um só local do Distrito Federal, em um domingo;
 - ii) o local de realização do exame deverá obedecer aos critérios de acessibilidade e possuir dimensões, mobiliário e equipamentos adequados à realização da avaliação psicológica;
 - iii) o perfil profissiográfico será divulgado quando da publicação do Edital de convocação dos candidatos à realização da etapa;
 - iv) serão aplicados métodos, técnicas e instrumentos de avaliação psicológica (testes de personalidade, testes cognitivos etc.) devidamente fundamentados na literatura científica e nas normativas vigentes do Conselho Federal de Psicologia;
 - v) as avaliações serão elaboradas para mensuração dos requisitos psicológicos/competências comportamentais considerados necessários ou imprescindíveis no mapeamento elaborado pelo SESOQVT (acima de 4 pontos na escala *Likert*): **autocontrole; ética profissional; tolerância ao estresse; discricção; tolerância à frustração; agressividade moderada; empenho e/ou comprometimento; imparcialidade; relacionamento interpessoal; comunicação verbal; memória auditiva e visual; obediência; raciocínio lógico; prudência; assertividade; flexibilidade; empatia e autoconfiança;**
 - vi) a publicação do resultado da avaliação psicológica será feita por meio de relação nominal da qual constarão os candidatos APTOS.



**SENADO FEDERAL**

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022

ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022

PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

273. Quando da divulgação do resultado preliminar, a instituição organizadora deverá facultar ao candidato requerer formalmente, após entrevista devolutiva, a documentação resultante da avaliação psicológica.
274. Os membros da banca examinadora não poderão participar da banca revisora, responsável pela análise dos recursos interpostos por candidatos.
275. Em caso de recurso interposto contra o resultado preliminar do exame psicotécnico, o candidato poderá ser assessorado ou representado por psicólogo devidamente inscrito e ativo no Conselho Regional de Psicologia, custeado às suas expensas.
276. A banca revisora deverá emitir parecer fundamentado e conclusivo acerca dos argumentos apresentados pelo recorrente, posicionando-se pela reforma ou manutenção do resultado preliminar obtido pelo candidato na avaliação psicológica.
277. Serão rejeitados motivadamente os recursos intempestivos ou com fundamentação inapropriada ou insuficiente.
278. Os candidatos considerados inaptos após o julgamento dos recursos serão eliminados do certame e não figurarão na lista de classificados.
279. A instituição organizadora estabelecerá os procedimentos e as medidas complementares necessários à realização da avaliação psicológica.

SEÇÃO X***SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL***

280. Os candidatos ao cargo de Técnico Legislativo, Especialidade Policial Legislativo, considerados APTOS no exame psicotécnico serão convocados para realização da sindicância de vida pregressa e investigação social, de caráter eliminatório, sob responsabilidade e execução, em conjunto, da instituição organizadora e da Secretaria de Polícia Legislativa do Senado Federal (SPOL).





SENADO FEDERAL
COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO
ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022
ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022
PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

281. A sindicância de vida pregressa e investigação social se destina a apurar a conduta moral e social do candidato a partir da análise de registros formais da prática de qualquer ato omissivo ou comissivo desabonador ou impeditivo da assunção do cargo público ou do pleno exercício das competências e das responsabilidades inerentes à função de natureza policial.
282. Após a assinatura do contrato com a instituição organizadora, a Comissão Examinadora requisitará ao Diretor da SPOL a relação de 3 (três) servidores efetivos que participarão da etapa, bem como os recursos materiais e de TI necessários à conclusão dos trabalhos de investigação a cargo da equipe especialmente designada.
283. A banca examinadora indicada pela instituição organizadora será composta por pessoas de reputação ilibada¹³.
284. A investigação terá início a partir da inscrição do candidato e terminará com o ato de nomeação, sem prejuízo da continuidade da apuração de quaisquer fatos que obstem a manutenção do aprovado no cargo.
285. A recepção e o processamento das informações e dos documentos apresentados diretamente pelo candidato incumbirão à instituição organizadora, que os encaminhará à Comissão Examinadora para o trabalho de investigação da equipe especial da SPOL.
286. A partir da documentação apresentada pelo candidato, a equipe especial da SPOL procederá à apuração da sua conduta nos âmbitos social, trabalhista, administrativo, civil e criminal.
287. Caso necessário, mediante solicitação formal da Comissão Examinadora, o candidato poderá ser convocado a apresentar documentos complementares e/ou, às suas expensas, prestar esclarecimentos perante a equipe especial da SPOL, na sede do Senado Federal, assegurados o sigilo do procedimento, o contraditório e a ampla defesa.

¹³ Considera-se detentor de reputação ilibada a pessoa que desfruta, no âmbito da sociedade, de reconhecida idoneidade moral, que é a qualidade da pessoa íntegra, sem mancha, incorrupta.

Fonte: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/1999/09/29/reputacao-ilibada-e-a-qualidade-da-pessoa-integra-define-cj>. Acesso em 8 mai 2020.



**SENADO FEDERAL**

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022

ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022

PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

288. Às expensas do candidato, deverão ser apresentados à banca examinadora, por meio de upload no sítio eletrônico do evento na Internet, os documentos abaixo relacionados:

- i) ficha de informações pessoais, conforme modelo a ser definido pela SPOL e disponibilizado pela instituição organizadora;
- ii) cópia do documento de identidade, com validade em todo o território nacional;
- iii) cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- iv) cópia do Certificado de Reservista, do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) ou de documento equivalente para os candidatos do sexo masculino;
- v) cópia do Título de Eleitor ou de certidão emitida pelo cartório eleitoral;
- vi) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) em caso de exercício pretérito de qualquer emprego, inclusive de natureza rural, ainda que em caráter temporário, e de exercício, por conta própria, de atividade profissional remunerada;
- vii) cópia do comprovante da residência atual (correspondência de cobrança de água, luz, telefone, contrato de aluguel etc.);
- viii) cópia da Carteira Nacional de Habilitação;
- ix) certidões de antecedentes criminais da circunscrição judiciária da cidade/município onde o candidato residiu nos últimos cinco anos, emitidas pelas Justiças Federal, Militar, Eleitoral e Estadual ou do Distrito Federal;
- x) certidões ou atestados de folhas de antecedentes criminais expedidas pela Polícia Federal e pela Polícia Civil dos Estados ou do Distrito Federal, relativos aos locais onde o candidato residiu nos últimos cinco anos;
- xi) certidão de quitação eleitoral;
- xii) certidões dos ofícios de distribuição da cidade/município onde o candidato residiu nos últimos cinco anos, abrangendo os feitos cíveis, criminais, de protesto de títulos, de interdição e de tutelas;





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022

ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022

PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

- xiii) em caso de exercício atual ou anterior em cargo, emprego ou função pública, certidão expedida por autoridade competente do respectivo órgão ou entidade contratante, informando se responde ou respondeu a algum processo administrativo disciplinar e, em caso positivo, relatório circunstanciado dos fatos;
 - xiv) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) em caso de exercício pretérito de qualquer emprego, inclusive de natureza rural, ainda que em caráter temporário, e de exercício, por conta própria, de atividade profissional remunerada;
 - xv) fotografia recente (tirada nos últimos três meses) do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, colorida, com fundo branco e com a data em que foi realizada;
 - xvi) declaração, firmada pelo próprio candidato, de que todas as informações por ele prestadas são verdadeiras, de que não omitiu fato algum que impossibilite seu ingresso no cargo e de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou distrital;
 - xvii) autorização, firmada pelo próprio candidato, para que o Senado Federal, por meio da SPOL, realize levantamento sobre sua pessoa nos âmbitos social, trabalhista, administrativo, civil e criminal;
 - xviii) declaração de que, caso convocado, comparecerá à audiência designada pela equipe especial da SPOL para apresentar quaisquer documentos complementares por ela solicitados e/ou prestar os devidos esclarecimentos sobre eventuais fatos sob apuração.
289. As certidões que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão aceitas se emitidas em até 90 (noventa) dias da data de sua apresentação, salvo se, por imposição legal, tenham prazo indeterminado de validade.
290. Serão aceitos documentos expedidos por meio de site oficial desde que acompanhados de mecanismo de autenticação.



**SENADO FEDERAL**

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022

ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022

PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

291. O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos será automaticamente eliminado do concurso.
292. O candidato deverá informar a existência de qualquer fato que impossibilite seu ingresso no cargo, sob pena de eliminação do concurso ou anulação do ato de nomeação.
293. Caso o candidato esteja cumprindo sanção por inidoneidade, tenha sido condenado definitivamente ou penalizado disciplinarmente, poderá prestar os esclarecimentos pertinentes quando da apresentação dos documentos exigidos.
294. O candidato que ocultar informação relevante ou prestar informação falsa será automaticamente eliminado do concurso e estará sujeito às sanções legais decorrentes da ilicitude perpetrada.
295. A instituição organizadora, após o encaminhamento do levantamento empreendido pela equipe designada pela SPOL, divulgará o resultado preliminar da etapa por meio de relação nominal da qual constarão os candidatos APTOS para o pleno exercício das competências, atividades e tarefas do cargo.
296. Quando da divulgação do resultado preliminar, a instituição organizadora deverá facultar ao candidato requerer formalmente o relatório circunstanciado da sindicância de vida pregressa e investigação social.
297. Em caso de recurso interposto contra o resultado preliminar da etapa, a Comissão Examinadora, após a manifestação da equipe designada pela SPOL, deverá emitir parecer fundamentado e conclusivo acerca dos argumentos apresentados pelo recorrente.
298. Serão rejeitados motivadamente os recursos intempestivos ou com fundamentação inapropriada ou insuficiente.
299. Os candidatos considerados inaptos após o julgamento dos recursos serão eliminados do certame e não figurarão na lista de classificados.
300. A instituição organizadora, de comum acordo com a equipe de investigação da SPOL, estabelecerá os procedimentos e as medidas complementares necessários à realização da sindicância de vida pregressa e investigação social.





SENADO FEDERAL
COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO
ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022
ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022
PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

SEÇÃO XII
PROVA DE TÍTULOS

301. Os candidatos aos cargos de Advogado e Consultor Legislativo aprovados nas etapas anteriores serão convocados para participar da prova de títulos, de caráter classificatório, destinada a aferir, a partir de elementos comprobatórios de sua experiência e formação acadêmica e profissional, sua capacitação para o melhor desempenho das atribuições do cargo.
302. A aferição da capacitação do candidato considerará os títulos obtidos até a publicação do edital de convocação para a respectiva etapa e valerá ao todo, no máximo, 15 (quinze) pontos na nota final do concurso.
303. A instituição organizadora será responsável por aferir os títulos apresentados pelo candidato e lhes atribuir a respectiva nota em conformidade com os critérios estabelecidos para cada cargo.
304. Para o cargo de Advogado serão considerados os seguintes critérios:
- i) exercício de cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em Direito, exceto magistério superior, pelo período mínimo de 1 (um) ano: 0,4 ponto por cada ano completo de atividade, até o máximo de 2,0 pontos;
 - ii) diploma de curso de pós-graduação devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação:
 - a. Doutorado: 3,5 pontos por cada curso, até o máximo de 7,0 pontos;
 - b. Mestrado na área de conhecimento do cargo ao qual concorre: 2,5 pontos por cada curso, até o máximo de 5,0 pontos;
 - c. Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula, na área de conhecimento do cargo ao qual concorre: 0,50 ponto por cada curso, até o máximo de 1,0 ponto.





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022

ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022

PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

305. Para o cargo de Consultor Legislativo serão considerados os seguintes critérios:
- i) diploma de curso de pós-graduação devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação:
 - a. Doutorado: 4,0 pontos por cada curso, até o máximo de 8,0 pontos;
 - b. Mestrado na área de conhecimento do cargo ao qual concorre: 3,0 pontos por cada curso, até o máximo de 6,0 pontos;
 - c. Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula, na área de conhecimento do cargo ao qual concorre: 0,50 ponto por cada curso, até o máximo de 1,0 ponto.
306. Os diplomas de mestrado e doutorado estrangeiros somente serão aceitos se revalidados por universidade brasileira pública, regularmente credenciada e mantida pelo Poder Público, que tenha curso reconhecido do mesmo nível e área ou equivalente.
307. Cada título será considerado uma única vez, e a banca examinadora atribuirá a pontuação prevista, observado o limite de pontos estabelecido.
308. O candidato que não apresentar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação receberá nota 0 (zero) nessa etapa.
309. A entrega dos títulos será de inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitida, em hipótese alguma, a apresentação extemporânea ou condicional.
310. O candidato que ocultar informação relevante ou prestar informação falsa será automaticamente eliminado do concurso e estará sujeito às sanções legais decorrentes da ilicitude perpetrada.
311. Quando da divulgação do resultado preliminar, a instituição organizadora deverá facultar ao candidato requerer formalmente o relatório circunstanciado da avaliação de títulos.



**SENADO FEDERAL**

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022

ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022

PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

312. Em caso de recurso interposto contra o resultado preliminar da etapa, a banca examinadora deverá emitir parecer fundamentado e conclusivo acerca dos argumentos apresentados pelo recorrente.
313. Serão rejeitados motivadamente os recursos intempestivos ou com fundamentação inapropriada ou insuficiente.
314. A instituição organizadora estabelecerá os procedimentos e as medidas complementares necessários à realização da prova de títulos.

*SEÇÃO XIII**AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL*

315. Os candidatos que não foram eliminados do concurso e que estiverem concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência serão convocados para se submeter à avaliação biopsicossocial, destinada a confirmar a condição autodeclarada e a análise da compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo.
316. A avaliação biopsicossocial será realizada no Distrito Federal, sob responsabilidade e execução, em conjunto, da instituição organizadora e do Senado Federal.
317. A equipe multiprofissional e interdisciplinar será composta de três profissionais indicados pela instituição organizadora, capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, entre os quais um deverá ser médico, e de três representantes da carreira a que concorrerá o candidato, indicados pela Comissão Examinadora.
318. A equipe multiprofissional e interdisciplinar deliberará pela maioria de seus membros e emitirá parecer conclusivo sobre a qualificação do candidato como deficiente e a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo, observado o disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.
319. Nos casos em que o candidato for aprovado em mais de um dos cargos ofertados nos Editais de Abertura, o parecer emitido pela





SENADO FEDERAL
 COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO
 ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022
 ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022
 PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

equipe multiprofissional e interdisciplinar será conclusivo para cada um dos cargos.

320. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos e somente figurará na lista de aprovados se atendidos os requisitos de classificação mínima exigidos nas etapas anteriores do concurso.
321. O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com as atribuições do cargo será eliminado do concurso.
322. Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação biopsicossocial, e os candidatos que não atenderem à convocação serão automaticamente eliminados do concurso.
323. O local selecionado pela instituição organizadora para realização da avaliação biopsicossocial deverá obedecer aos critérios de acessibilidade e possuir dimensões, mobiliário e equipamentos adequados aos fins propostos.
324. Quando da divulgação do resultado preliminar, a instituição organizadora deverá disponibilizar aos candidatos a vista do parecer conclusivo elaborado pela equipe multiprofissional e interdisciplinar.
325. Em caso de recurso interposto contra o resultado preliminar da etapa, a equipe multiprofissional e interdisciplinar deverá emitir parecer fundamentado e conclusivo acerca dos argumentos apresentados pelo recorrente.
326. Serão rejeitados motivadamente os recursos intempestivos ou com fundamentação inapropriada ou insuficiente.
327. A instituição organizadora estabelecerá os procedimentos e as medidas complementares necessários à realização da avaliação biopsicossocial.

SEÇÃO XIV

PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

328. Os candidatos não eliminados do concurso e que concorram às vagas reservadas a negros serão convocados para se submeter ao



**SENADO FEDERAL**

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022

ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022

PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

procedimento de heteroidentificação, destinado a confirmar a veracidade da condição autodeclarada.

329. O procedimento de heteroidentificação será realizado por meio de entrevistas conduzidas por comissão designada pela instituição organizadora, na modalidade presencial ou remota, a critério do candidato, e será gravado em áudio e vídeo ou por qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução para fins de registro, avaliação e recurso.
330. Caso o candidato faça a opção por realizar o procedimento de heteroidentificação de forma remota, deverá providenciar os meios para estar presente virtualmente no horário agendado, e caberá a ele zelar pela boa exequibilidade do procedimento, atentando para a boa iluminação do ambiente, bem como pelo uso de vestimentas que permitam a apreciação fenotípica pela Comissão.
331. A comissão de heteroidentificação será composta de cinco integrantes e seus suplentes, distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade, capacitados e com reconhecida atuação na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.
332. Os currículos dos membros da comissão de heteroidentificação deverão ser publicados em sítio eletrônico da instituição organizadora.
333. O procedimento de heteroidentificação se desenvolverá de acordo com os seguintes critérios e procedimentos:
- i) não haverá segunda chamada para a realização da entrevista;
 - ii) o local selecionado para as entrevistas deverá obedecer aos critérios de acessibilidade e possuir dimensões, mobiliário e equipamentos adequados;
 - iii) deverá ser utilizado sistema de som e de gravação com acústica apropriada no local;
 - iv) o sistema de som e de gravação deverá ser instalado, testado e ajustado pela equipe técnica da instituição organizadora antes do início da entrevista;
 - v) a entrevista somente terá início após a confirmação do adequado funcionamento do sistema de som e de gravação;





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022

ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022

PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

- vi) não será permitida a entrevista simultânea de mais de um candidato;
 - vii) será realizada uma única entrevista para o candidato aprovado em mais de um cargo;
 - viii) o candidato deverá permanecer no recinto até a conclusão da entrevista e seguir as orientações dadas pela comissão de heteroidentificação.
334. A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sem a presença dos candidatos, sob forma de parecer motivado, e indicará expressamente o fenótipo apresentado pelo candidato a partir de sua visualização na entrevista, observado o disposto na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, ressaltando-se que a autodeclaração do candidato prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo.
335. Será excluído do sistema de reserva de vagas aos negros o candidato:
- i) que não atender à convocação para participação na etapa;
 - ii) que não prestar os esclarecimentos solicitados pela comissão de heteroidentificação;
 - iii) que descumprir as orientações dadas durante a entrevista;
 - iv) que se recusar a ser filmado;
 - v) que não for considerado negro.
336. O candidato que for excluído do sistema de reserva de vagas aos negros concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos e somente figurará na lista de aprovados se atendidos os requisitos de classificação mínima exigidos nas etapas anteriores do concurso.
337. O candidato que prestar declaração manifestamente falsa acerca de sua cor ou raça será eliminado do concurso e estará sujeito às sanções legais decorrentes da ilicitude perpetrada.
338. Independentemente do resultado apresentado no procedimento de heteroidentificação, se, após a investidura no cargo público, for constatada a falsidade da autodeclaração prestada pelo candidato, será tornado sem efeito o ato de nomeação, sujeitando-se o infrator





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022

ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022

PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

às sanções legais decorrentes da ilicitude perpetrada, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

339. Na divulgação do resultado preliminar, a instituição organizadora facultará aos candidatos a vista do parecer da comissão de heteroidentificação.
340. Os recursos interpostos contra o resultado preliminar serão julgados pelos integrantes da comissão de heteroidentificação que não participaram da entrevista (titulares ou suplentes), os quais deverão emitir parecer fundamentado e conclusivo acerca dos argumentos apresentados pelo recorrente, posicionando-se pela reforma ou pela manutenção do resultado preliminar.
341. Serão rejeitados motivadamente os recursos intempestivos ou com fundamentação inapropriada ou insuficiente.
342. Após a publicação do resultado definitivo da etapa, a instituição organizadora encaminhará à Comissão Examinadora as gravações das entrevistas realizadas com os candidatos autodeclarados negros.
343. A instituição organizadora estabelecerá os procedimentos e as medidas complementares necessários à realização da avaliação biopsicossocial.

SEÇÃO XV

RESULTADO FINAL

344. Os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso serão classificados em ordem decrescente de média final, observados os critérios de desempate, em três listas: *i.* Ampla Concorrência; *ii.* Candidatos com Deficiência; *iii.* Candidatos Negros.
345. As candidatas gestantes que tiveram deferido o adiamento de um ou mais exames de saúde figurarão em lista específica e somente serão consideradas aprovadas no concurso após a realização e a habilitação no exame de sanidade física e mental.
346. As candidatas gestantes que tiveram deferido o adiamento de uma ou mais das avaliações físicas previstas figurarão em lista específica e



**SENADO FEDERAL**

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022

ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022

PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

somente serão consideradas aprovadas no concurso após a realização e a habilitação no teste de aptidão física.

347. Os candidatos negros ou com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas a eles reservadas, respeitados os critérios de alternância e proporcionalidade.
348. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência (se atenderem essa condição) e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no concurso.
349. O candidato negro e com deficiência aprovado nos dois sistemas de reserva de vagas deverá manifestar opção por um deles em caso de convocação concomitante para o provimento dos cargos e, caso não se manifeste previamente, será nomeado dentro das vagas destinadas aos negros.
350. As vagas não preenchidas reservadas aos candidatos com deficiência ou aos negros serão revertidas aos aprovados no sistema de ampla concorrência, em estrita observância da ordem de classificação do concurso.
351. A classificação final dos candidatos aprovados será obtida com o somatório das notas nas provas objetiva, discursiva, prática e de títulos, quando houver, e obedecerá à ordem decrescente da média final apurada.
352. Não haverá arredondamento da nota obtida nas provas ou na média final apurada, desprezadas as frações além do centésimo.
353. Em caso de empate na média final apurada, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato:
- i) que tiver a idade mais elevada, se igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003;
 - ii) que obtiver a maior nota na prova prática, quando houver;
 - iii) que obtiver a maior nota na prova discursiva;
 - iv) que obtiver a maior nota na prova objetiva;





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022

ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022

PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

- v) que, na prova objetiva, obtiver a maior nota no bloco de conhecimentos específicos;
 - vi) que obtiver a maior nota na prova de títulos;
 - vii) que tiver exercido a função de jurado, conforme o art. 440 do Código de Processo Penal;
 - viii) que tiver prestado serviço eleitoral voluntário;
 - ix) que tiver a maior idade.
354. Persistindo o empate, será realizado sorteio na presença de representantes da Comissão Examinadora e dos candidatos convocados, em sessão pública.
355. O resultado final do concurso será encaminhado ao Presidente do Senado Federal para homologado no prazo de até 90 (noventa) dias contados da sua publicação.
356. O prazo de validade do concurso é de 2 (dois) anos contados da publicação do ato de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.
357. A comprovação dos requisitos para investidura no cargo dar-se-á no ato da posse.
358. Será tornada sem efeito a nomeação de candidato que não preencher os requisitos exigidos para investidura no cargo.
359. Todos os atos administrativos relativos ao concurso estão sujeitos a sindicabilidade para fins de exame e controle da legalidade, vedada a análise de recursos exclusivamente por parte da instituição organizadora.

CAPÍTULO XII

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

360. O preço global estimado dos serviços é de R\$ 8.924.030,92 (oito milhões, novecentos e vinte quatro mil, trinta reais e noventa e dois centavos), compreendendo uma projeção de 71.702 (setenta e um mil, setecentos e dois) inscritos, distribuídos nos cargos de Advogado, Consultor, Técnico Legislativo e Analista Legislativo.





SENADO FEDERAL
COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO
ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022
ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022
PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

361. Os pagamentos obedecerão ao cronograma de desembolso financeiro constante de sua proposta e se iniciarão somente após a conclusão da etapa de inscrições, tomando por base número total de inscritos.
362. Não será permitida, em qualquer hipótese, a realização de pagamentos por serviços, fases ou etapas não executadas integralmente ou em desacordo com o cronograma de desembolso estipulado.
363. Os pagamentos serão efetuados por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, de acordo com os valores e o cronograma de desembolso estipulados, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento do documento fiscal – ressalvada a hipótese prevista no § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/1993.
364. Os pagamentos ficam condicionados à manifestação da Comissão Examinadora, que se dará no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento do documento fiscal, mediante termo circunstanciado emitido após a verificação da conformidade dos serviços executados e do cumprimento das obrigações acessórias.
365. Eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da instituição organizadora.
366. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento aos quais a instituição organizadora não tenha dado causa, o valor devido será acrescido de encargos moratórios conforme definido na minuta de contrato (Anexo VII).
367. Considerando que o custeio do concurso está vinculado aos valores arrecadados com as inscrições dos candidatos, os preços dos serviços são fixos e irredutíveis.

CAPÍTULO XIII
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO



**SENADO FEDERAL**

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022

ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022

PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

368. A celebração do contrato administrativo com a instituição organizadora observará o disposto na Lei nº 8.666/1993.
369. Após sua convocação, a instituição organizadora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato, sob pena da sujeição às sanções cabíveis e de decair do direito à contratação.
370. Será permitida a assinatura eletrônica do contrato mediante uso da certificação digital ICP-Brasil.
371. A convocação da instituição organizadora para assinatura do contrato ocorrerá após a efetivação dos procedimentos de abertura de convênio de cobrança com o Banco do Brasil para gerenciamento dos valores recolhidos pelos candidatos a título de inscrição.
372. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, o Regulamento do Concurso (Anexo I), as especificações e condições constantes deste Projeto Básico e as cláusulas avençadas.
373. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses consecutivos, contados da data de sua assinatura, ou até a homologação final do concurso, aquele que ocorrer primeiro.
374. O prazo de vigência poderá ser prorrogado para atender a extensão dos prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, nas hipóteses referidas nos incisos I a VI do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, mediante justificativa por escrito, autorização da autoridade competente e formalização de termo aditivo.
375. O contrato celebrado com a instituição organizadora poderá ser alterado nos casos previstos na Lei nº 8.666/1993, mediante a formalização de termo aditivo e assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial.
376. A instituição organizadora contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões nos serviços até o limite legal estabelecido no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.
377. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas enseja a rescisão do contrato, observado o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.





SENADO FEDERAL
COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO
ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022
ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022
PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

CAPÍTULO XIV
GARANTIA CONTRATUAL

378. Considerando que o art. 56 da Lei nº 8.666/1993 faculta a exigência de prestação de garantia nas contratações de serviços, a Comissão Examinadora recomenda a sua dispensa pelos seguintes motivos:

- i) as razões de escolha da instituição organizadora tomaram por base, entre outros requisitos:
 - a. expertise no ramo;
 - b. histórico de sucesso na realização de concursos públicos;
 - c. boa capacidade operativa e adequadas condições econômico-financeiras para realizar concursos de porte similar ao do Senado Federal;
 - d. bom fluxo de caixa para honrar os compromissos assumidos;
 - e. potencial financeiro para refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, qualquer fase ou etapa do certame;
 - f. capacidade de responder, diretamente e em curto prazo, por eventuais prejuízos causados à Administração ou a terceiros;
 - g. inquestionável higidez para contratar com o Poder Público;
- ii) toda a receita arrecadada com as inscrições de candidatos estará depositada em conta única do Tesouro;
- iii) parte dos valores arrecadados com as inscrições será revertida ao patrimônio da Administração Pública;
- iv) os repasses à contratada obedecerão cronograma de desembolso financeiro, e o primeiro pagamento se realizará somente após a conclusão da etapa de inscrições;
- v) os pagamentos serão condicionados à efetiva realização das fases ou etapas do concurso e ao atesto da execução contratual e em conformidade com os valores e o cronograma de desembolso estipulados;





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022

ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022

PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

- vi) o montante estimado da última parcela de desembolso financeiro é superior ao valor máximo admitido pelo art. 56, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 para prestação da garantia contratual, e seu pagamento somente será efetuado após a completa execução do objeto;
 - vii) eventuais prejuízos à Administração ou a terceiros e a cobrança de valores de multas podem ser deduzidos dos repasses devidos à instituição organizadora.
379. Caso a autoridade competente delibere pela exigência da prestação de garantia contratual, sugere-se que a contratada possa prestá-la sob quaisquer das modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/1993, nos moldes usualmente praticados no Senado Federal, ou seja, de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

CAPÍTULO XV

SANÇÕES CONTRATUAIS

380. Pelo atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a instituição organizadora ficará sujeita às seguintes penalidades:
- i) advertência;
 - ii) multa;
 - iii) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
 - iv) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Senado Federal, que será concedida após o ressarcimento dos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
381. Sem prejuízo das sanções previstas neste Projeto Básico e no contrato, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso





SENADO FEDERAL
 COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO
 ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022
 ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022
 PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

IV do artigo 5º da Lei nº 12.846/2013 sujeitarão os infratores às penalidades ali previstas.

382. Decorrido o prazo previsto para o início da execução do contrato sem que tenha havido a prestação dos serviços, será aplicada multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias, após o que será aplicada, cumulativamente, multa de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, sem prejuízo das demais sanções administrativas previstas.
383. Iniciada a execução do objeto, o atraso injustificado na realização de qualquer prova, fase ou etapa do certame sujeitará a instituição organizadora à multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, incidente sobre o valor global do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias.
384. Durante o período de 30 (trinta) dias previsto nos itens anteriores, o contrato poderá ser rescindido a critério do Senado Federal, sem prejuízo das demais sanções.
385. Em decorrência do descumprimento das obrigações assumidas, execução insatisfatória dos serviços, omissão e outras faltas, a instituição organizadora ficará sujeita a multa de 0,01% (um centésimo por cento) a 5,0% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei.
386. Além das multas previstas nos itens anteriores, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos termos do art. 79, I, da Lei nº 8.666/93, ficando a instituição organizadora sujeita a multa de até 10% (dez por cento) do valor global do contrato, fixada a critério do Senado Federal em função da gravidade apurada.
387. A aplicação das penalidades será precedida da instauração do devido processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e a autoridade competente, ao motivar sua decisão, inclusive para o fim de dosimetria da pena, observará:
- i) os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;
 - ii) a não reincidência da infração;
 - iii) a atuação da instituição organizadora em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022

ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022

PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

- iv) a execução satisfatória das demais obrigações contratuais;
 - v) a não existência de efetivo prejuízo material à Administração.
388. Em casos excepcionais, caso a penalidade prevista se mostre desproporcional à gravidade da infração e ao prejuízo ou risco de prejuízo dela decorrente, a autoridade competente poderá, justificadamente, reduzi-la, observados os critérios previstos no item anterior.
389. A multa de valor irrisório poderá ser convertida em pena de advertência, a critério da autoridade competente.
390. Os valores das multas, após decisão final no respectivo processo administrativo, serão deduzidos dos pagamentos devidos à instituição organizadora, e eventuais valores remanescentes serão objeto de excussão da garantia contratual, se prestada, ou, esgotados os meios ordinários de cobrança, reclamados judicialmente.

CAPÍTULO XVI

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

391. O gestor titular do contrato celebrado com a instituição organizadora do concurso será a Comissão Examinadora designada pela Portaria da Diretora-Geral nº 1.000/2022 (alterada pela Portaria da Diretora-Geral nº 1.264/2022), e o acompanhamento, o controle e a fiscalização da execução contratual se dará de forma distribuída entre seus membros.
392. Incumbirá ao Secretário da Comissão Examinadora a consolidação das informações apresentadas pelos fiscais do contrato.
393. Competirá ao Presidente e ao Vice-Presidente da Comissão Examinadora o atesto da execução dos serviços, mediante termo circunstanciado com a indicação e a quantificação dos serviços executados em cada etapa ou fase do concurso e, se for o caso, da incidência de penalidades.





SENADO FEDERAL
COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO
ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2022
ATOS DO PRESIDENTE Nº 7/2022 E Nº 9/2022
PORTARIAS DA DIRETORA-GERAL Nº 1.000/2022 E Nº 1.264/2022

CAPÍTULO XIX

*NÚMERO SEQUENCIAL DO PLANO DE CONTRATAÇÕES E
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS*

394. A contratação está registrada na Solicitação 1311, já submetida à deliberação do Comitê de Contratações.
395. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária a ser indicada pela Secretaria de Finanças – SAFIN.



ANEXO I

REGULAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO SENADO FEDERAL

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O concurso público para provimento efetivo de cargos vagos do quadro de pessoal do Senado Federal, autorizado pelo Ato da Comissão Diretora nº 2 de 2022, será realizado na forma deste Regulamento e do respectivo Edital de Abertura.

§ 1º A convocação para provimento dos cargos efetivos será feita observando-se a ordem de classificação advinda do concurso, a existência de cargo vago no quadro de pessoal, a disponibilidade de dotação orçamentária, a conveniência administrativa e o prazo de validade do concurso.

§ 2º As vagas existentes e indicadas no edital poderão ser acrescidas durante a validade do concurso, observado o disposto no parágrafo anterior.

Art. 2º O concurso será de provas ou de provas e títulos, e sua organização caberá à Comissão Examinadora designada pela Portaria da Diretora-Geral nº 1.000, de 2022 (alterada pela Portaria da Diretora-Geral nº 1.264, de 2022), à qual competirão atividades de planejamento, coordenação, supervisão, execução, julgamento, após o resultado final de cada etapa do certame, de recursos interpostos por candidatos, avaliação e validação de resultados.

§ 1º Das vagas ofertadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) serão reservadas a pessoas com deficiência, providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990, e do § 1º do artigo 1º do Decreto 9.508/2018; e 20% (vinte por cento) serão reservadas aos que concorrerem a cotas para negros, com fundamento na Lei nº 12.990/2014.

§ 2º O concurso será realizado com a aplicação de provas específicas para o preenchimento das vagas autorizadas no Ato da Comissão Diretora nº 2/2022 e



formação de cadastros de reserva individualizados, conforme tabela constante do Apêndice I deste regulamento.

Art. 3º A União, por intermédio do Senado Federal, contratará instituição especializada para a realização do concurso público, observando-se o disposto na lei de licitações e contratos administrativos.

Art. 4º Caberá à instituição especializada contratada o fornecimento de todos os recursos materiais e humanos necessários à execução das atividades e dos serviços contratados, inclusive aqueles destinados ao atendimento especial aos candidatos, sob a supervisão e o acompanhamento da Comissão Examinadora e de acordo com as especificações e as condições constantes do projeto básico.

Parágrafo único. As atividades e os serviços referidos no *caput* compreenderão, entre outros:

I – a elaboração da proposta de edital de abertura do concurso, a ser avaliada e validada pela Comissão Examinadora para posterior aprovação, nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 2 de 2022, do Presidente do Senado Federal;

II – a execução das etapas de inscrição e comprovação dos requisitos de acessibilidade e inclusão social;

III – a execução dos procedimentos de elaboração, impressão, aplicação, fiscalização e correção das provas objetiva e discursiva;

IV – a designação prévia dos membros da banca examinadora responsáveis pela elaboração e pela correção das provas objetiva, discursiva e prática, escolhidos entre profissionais com notória especialização na respectiva área de conhecimento;

V – a realização das demais etapas eliminatórias e/ou classificatórias do concurso;

VI – a elaboração dos editais de convocação e de resultado das avaliações e das etapas do certame e encaminhá-los à Comissão Examinadora para validação e publicação.

Art. 5º O Edital de Abertura, as instruções complementares e os demais atos do concurso serão publicados no Diário Oficial da União, no Boletim Administrativo do Senado Federal e no portal de transparência do Senado Federal.



§ 1º Poderá ser publicado mais de 1 (um) Edital de Abertura para determinado cargo isolado ou conjunto de cargos, conforme proposta da Comissão Examinadora.

§ 2º Além das formas previstas no *caput*, o Edital de Abertura será publicado em jornal diário de grande circulação nacional.

§ 3º Os editais de convocação e de resultado das avaliações e das etapas do certame serão publicados na forma prevista no *caput*, após serem validados pela Comissão Examinadora.

Art. 6º Constarão do edital obrigatoriamente:

I – os requisitos e os procedimentos para inscrição;

II – o valor da taxa de inscrição e as hipóteses de isenção, consoante o disposto no Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008;

III – as vagas ofertadas, a descrição das atribuições dos cargos e as respectivas remunerações;

IV - os requisitos básicos para investidura no cargo;

V – as regras de acessibilidade e inclusão social e os critérios para atendimento especial ou diferenciado;

VI – a reserva de vagas destinadas a pessoas com deficiência e a candidatos negros;

VII – os procedimentos de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros;

VIII – as etapas do concurso e o cronograma estimado de sua realização;

IX – os locais de realização de cada etapa;

X – o programa das disciplinas avaliadas nas provas objetiva e discursiva;

XI – o conteúdo específico para realização da prova prática, quando houver;

XII – a natureza, a especificação e a pontuação objetiva dos títulos;



XIII – os critérios de avaliação e de classificação em cada etapa, os graus mínimos de habilitação em cada prova e no conjunto, os pesos de cada prova e as pontuações de cada questão, dissertação, parecer ou peça jurídica ou técnica;

XIV – os critérios de desempate para candidatos com mesma nota final;

XV – as hipóteses de exclusão e eliminação do candidato;

XVI – o prazo de validade do concurso;

XVII – a composição da Comissão Examinadora e a identificação da instituição realizadora do certame;

XVIII – os prazos para reclamação e interposição de recursos perante a instituição realizadora e a Comissão Examinadora;

XIX – os prazos para decisão do Presidente do Senado Federal.

§ 1º O valor da taxa de inscrição não poderá exceder a um por cento da remuneração inicial do cargo.

§ 2º Em caso de anulação ou revogação do concurso, será assegurada a devolução do valor da taxa de inscrição.

Art. 7º O candidato inscrito no concurso poderá impugnar o respectivo edital em petição escrita e fundamentada dirigida à Comissão Examinadora, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do término do prazo para as inscrições, sob pena de preclusão.

Parágrafo único. A Administração proferirá decisão fundamentada sobre pedido de impugnação no prazo de até trinta dias.

Art. 8º Depois de aprovado pela Comissão Examinadora, o resultado final do concurso será enviado, em até 90 (noventa) dias contados da data da realização da última prova do cargo, ao Presidente do Senado Federal para homologação.

Art. 9º O prazo de validade do concurso é de 2 (dois) anos contados da publicação do ato de homologação do resultado final pelo Presidente do Senado Federal, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.



Art. 10. A comprovação dos requisitos para investidura no cargo dar-se-á no ato da posse.

Parágrafo único. Será tornada sem efeito a nomeação de candidato que não preencher os requisitos exigidos para investidura no cargo.

CAPÍTULO II *DA COMISSÃO EXAMINADORA*

Art. 11. A organização do concurso ficará a cargo da Comissão Examinadora designada pela Portaria da Diretora-Geral nº 1.000, de 2022 (alterada pela Portaria da Diretora-Geral nº 1.264, de 2022).

§ 1º A Comissão Examinadora funcionará com a presença de, no mínimo, 4 (quatro) integrantes, entre os quais, necessariamente, o Presidente ou o Vice-Presidente, e deliberará por maioria de votos dos presentes.

§ 2º Em caso de empate na votação, prevalecerá o voto de qualidade do Presidente ou, na sua ausência, do Vice-Presidente.

§ 3º Serão lavradas atas das reuniões da Comissão Examinadora com indicação dos assuntos tratados e, quando houver, das deliberações do colegiado.

§ 4º O Presidente da Comissão Examinadora designará um dos membros para secretariar os trabalhos da comissão.

Art. 12. Ao Presidente da Comissão Examinadora ou, em sua ausência ou impedimento, ao Vice-Presidente incumbe presidir as reuniões, distribuir e orientar as atividades ou trabalhos entre os membros, representar o colegiado, assinar os ofícios expedidos pela Comissão, prestar informações e exercer outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

Art. 13. Ao Secretário da Comissão Examinadora incumbe a atribuição de assessoramento e auxílio direto ao Presidente e ao Vice-Presidente e a realização de outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade necessárias ao bom andamento dos trabalhos.

Art. 14. A Comissão Examinadora fica autorizada a requisitar às unidades administrativas da Casa informações, documentos, servidores, equipamentos e espaço físico necessários à realização do concurso.



Parágrafo único. As informações requisitadas pela Comissão Examinadora deverão ser prestadas pelos órgãos da estrutura administrativa do Senado Federal no prazo de 5 (cinco) dias, salvo motivo de força maior comprovadamente justificado.

Art. 15. A critério do Presidente da Comissão Examinadora, as reuniões poderão ocorrer em ambiente virtual adequado, por intermédio de videoconferência ou de outros recursos tecnológicos disponibilizados pelo Senado Federal, desde que assegurados o sigilo, a segurança e a integridade da informação, observado o quórum exigido no § 1º do art. 11.

§ 1º Em caso de inviabilidade técnica que impeça a realização ou a continuidade da reunião em ambiente virtual, a sessão poderá ser suspensa até o restabelecimento da normalidade ou convertida em reunião presencial.

§ 2º Serão registrados em Ata, de forma sucinta, os assuntos tratados na reunião virtual, sem prejuízo do armazenamento do inteiro teor dos trabalhos desenvolvidos no ambiente virtual.

§ 3º Será de inteira responsabilidade do membro da Comissão Examinadora providenciar local e equipamento adequados para viabilizar sua participação nas reuniões realizadas no ambiente virtual, cabendo-lhe adotar as medidas garantidoras do sigilo e da segurança da informação.

Art. 16. Caberá à Diretoria-Geral designar, nos termos definidos no art. 5º do Decreto nº 9.508, de 2018, equipe multiprofissional para auxiliar os trabalhos da Comissão Examinadora na especificação e na implementação das condições de acessibilidade e inclusão social de candidatos com deficiência.

Art. 17. Os membros da Comissão Examinadora e as demais pessoas envolvidas direta ou indiretamente nos atos preparatórios ou de realização do concurso deverão adotar medidas que preservem o sigilo das informações reservadas ou privilegiadas, assegurando por todos os meios a legalidade, a credibilidade e a segurança do certame.

Art. 18. Toda a documentação relativa ao concurso ficará, até a homologação final do resultado, sob a guarda da Comissão Examinadora.

§ 1º Os documentos em meio físico serão digitalizados e armazenados em meio eletrônico, óptico ou equivalente, observado o disposto na Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).



§ 2º Certificada a integridade, a autenticidade e, se necessário, a confidencialidade do documento digitalizado, o original em meio físico será destruído.

CAPÍTULO III DOS IMPEDIMENTOS E DA SUSPEIÇÃO

Art. 19. A Comissão Examinadora, as bancas de examinadores e a equipe multiprofissional não poderão ser integradas por cônjuge, companheiro ou parente, por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau, inclusive, de candidato inscrito no certame.

Parágrafo único. O mesmo impedimento se aplica ao exercício de magistério ou participação societária, como administrador, ou não, em cursos formais ou informais de preparação a concurso público para ingresso nos quadros de pessoal do Senado Federal, nos seis meses anteriores à publicação do Edital do Concurso.

Art. 20. Para fins de exame da suspeição de membro da Comissão Examinadora, das bancas examinadoras ou da equipe multiprofissional, observar-se-á o disposto nos arts. 20 e 21 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Parágrafo único. O servidor ou examinador designado para atuar em qualquer fase do Concurso ou dos procedimentos preliminares poderá declarar-se suspeito por motivo de foro íntimo, não admitida a retratação.

Art. 21. Os membros da Comissão Examinadora, das bancas examinadoras e da equipe multiprofissional, antes da publicação do Edital do Concurso, ou por ocasião de sua designação, firmarão termo declarando não incidirem em qualquer situação de impedimento ou suspeição que comprometa a lisura do certame.

§ 1º O servidor ou examinador que incorrer em impedimento após a publicação do Edital do Concurso deverá requerer seu imediato afastamento do certame.

§ 2º Os candidatos ao Concurso, no momento de sua inscrição, deverão indicar a existência ou não de vínculo de parentesco com quaisquer dos integrantes da Comissão Examinadora, das bancas examinadoras ou da equipe multiprofissional.

§ 3º Não poderão inscrever-se no certame os envolvidos direta ou indiretamente nos atos preparatórios ou na realização de qualquer ato ou fase do concurso.



CAPÍTULO IV

DAS ETAPAS ELIMINATÓRIAS E CLASSIFICATÓRIAS DO CONCURSO

Art. 22. Conforme recomendado pelo perfil profissiográfico de cada cargo e de acordo com previsão constante dos Editais de Abertura, o concurso público se desenvolverá, sucessiva ou concomitantemente, de acordo com as seguintes etapas:

I – prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

II – prova escrita discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;

III – prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, para o cargo de Analista Legislativo, especialidade Registro e Redação Parlamentar;

IV – exame de sanidade física e mental; teste de aptidão física; exame psicotécnico e sindicância de vida pregressa e investigação social, de caráter eliminatório, para o cargo de Técnico Legislativo, especialidade Policial Legislativo;

VII – avaliação de títulos, de caráter classificatório, para os cargos de Consultor Legislativo e Advogado.

§ 1º A participação do candidato em cada etapa decorrerá, necessariamente, de habilitação na etapa anterior e validação do resultado pela Comissão Examinadora.

§ 2º As provas objetiva e discursiva versarão exclusivamente sobre o conteúdo programático discriminado nos Editais de Abertura e serão objeto de questões adequadas à verificação de habilidades e conhecimentos científico, técnico e prático essenciais ao pleno desempenho de competências e atividades de cada cargo e área de formação profissional, que avaliarão, inclusive, o domínio de legislação, doutrina, jurisprudência e atualidades aplicáveis ao campo de atuação.

§ 3º A elaboração das questões relativas a normativos internos do Senado Federal e do Congresso Nacional e a correção de suas respostas observarão as normas vigentes na data da publicação do Edital de Abertura.

§ 4º A fim de atender o interesse público, e em consonância com os princípios da economia e da eficiência, a prova objetiva e a prova discursiva serão realizadas



nas capitais das unidades da federação, permitindo-se ao candidato, quando da inscrição, a escolha de uma delas para a realização da prova.

§ 5º As provas discursivas para os cargos de Analista Legislativo e de Técnico Legislativo deverão ser aplicadas concomitantemente com as provas objetivas, de acordo com os princípios da economicidade, proporcionalidade, razoabilidade e eficiência.

§ 6º As provas discursivas para os cargos de Advogado e de Consultor Legislativo deverão ser realizadas em data distinta das provas objetivas.

§ 7º As etapas subsequentes à prova discursiva serão realizadas exclusivamente no Distrito Federal.

§ 8º O conteúdo da prova prática versará sobre programa específico publicado no Edital de Abertura e indicará instrumentos, aparelhos e técnicas a serem utilizados e a metodologia de aferição para avaliação dos candidatos.

§ 9º O exame de sanidade física e mental destina-se a apurar, mediante a análise médica de exames laboratoriais, toxicológicos, radiológicos e complementares, realizados às expensas do candidato, as condições de saúde física e psíquica do aspirante ao cargo de Técnico Legislativo, especialidade Policial Legislativo, certificando sua condição capacitante ou incapacitante para o pleno exercício das atividades de natureza policial.

§ 10º O teste de aptidão física destina-se a apurar as condições físicas do candidato para desempenho das atribuições do cargo de Técnico Legislativo, especialidade Policial Legislativo, mediante a realização de exercícios físicos determinados no Edital de Abertura, segundo as técnicas e o desempenho mínimo exigidos para classificação.

§ 11. O exame psicotécnico destina-se a avaliar a adequação das características atitudinais e psicológicas do candidato ao perfil profissiográfico do cargo de Técnico Legislativo, especialidade Policial Legislativo, em razão das competências e responsabilidades inerentes à função de natureza policial, bem como a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais ou patologias mentais, a partir de critérios objetivos definidos nos Editais de Abertura.

§ 12. A sindicância de vida pregressa e investigação social destina-se a apurar a conduta moral e social do candidato ao cargo de Técnico Legislativo, especialidade Policial Legislativo, a partir da análise de registros formais da prática de qualquer ato omissivo ou comissivo desabonador ou impeditivo para



assunção do cargo público ou para o pleno exercício das competências e das responsabilidades inerentes à função de natureza policial.

§ 13. A avaliação de títulos considerará os títulos obtidos até a publicação do edital de convocação para a respectiva etapa, e o total de pontos atribuídos não poderá exceder 10% (dez por cento) da pontuação máxima estabelecida para a prova objetiva.

Art. 23. As datas das provas serão comunicadas pela Comissão Examinadora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias de sua realização.

CAPÍTULO V
DA CLASSIFICAÇÃO, DA CONVOCAÇÃO PARA AS ETAPAS
SUBSEQUENTES E DA MÉDIA FINAL

Art. 24. A classificação dos candidatos habilitados em cada etapa obedecerá à ordem decrescente da média final, observados os critérios de ponderação definidos no Edital de Abertura.

Art. 25. Considerar-se-á aprovado o candidato habilitado em todas as etapas do concurso exigidas para o cargo, após o julgamento dos recursos.

§ 1º Terão a prova discursiva corrigida, alcançada a nota mínima exigida e julgados os recursos, os candidatos mais bem colocados na prova objetiva, conforme tabela constante do Apêndice II deste regulamento.

§ 2º Fica assegurada a convocação, às etapas subsequentes, dos candidatos empatados na última posição de classificação especificada no § 1º deste artigo e no Apêndice II deste regulamento.

§ 3º Os candidatos convocados na forma dos §§ 1º e 2º que concorrerem às vagas destinadas a pessoas com deficiência ou a pessoas autodeclaradas pretas ou pardas no ato da inscrição concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas de ampla concorrência.

§ 4º Considerar-se-ão eliminados os candidatos que não forem convocados na forma dos parágrafos anteriores.

Art. 26. Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas a pessoas com deficiência ou a pessoas autodeclaradas pretas ou pardas no ato da inscrição, caso



aprovados dentro do número de vagas de ampla concorrência, respeitados os critérios de alternância e proporcionalidade, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. A exclusão ou a eliminação de candidato ocorrerá mediante decisão fundamentada e será precedida de procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, nos prazos, termos e condições previstos no Edital do Concurso.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos candidatos não habilitados na forma do § 1º do art. 25.

Art. 28. O candidato eliminado ou excluído do concurso não terá direito a indenização ou devolução do valor da taxa de inscrição.

Art. 29. Todos os atos administrativos relativos ao concurso estão sujeitos a sindicabilidade para fins de exame e controle da legalidade, vedada a análise de recursos exclusivamente pela instituição organizadora.

§ 1º Os recursos interpostos por candidatos deverão ser tempestivos, fundamentados e por escrito, sob pena de indeferimento.

§ 2º As notas atribuídas pelos examinadores nas provas objetiva, discursiva e prática não poderão ser reduzidas em razão do julgamento de recurso pela Comissão Examinadora ou por decisão do Presidente do Senado.

Art. 30. A Comissão Examinadora e a instituição organizadora do Concurso, a pedido do interessado, fornecerão as informações ou documentos não sigilosos e pertinentes ao certame, inclusive, quando cabível, por meio de certidão, extrato ou cópia do ato.

Art. 31. Os casos omissos não regulados no presente Regulamento e no respectivo Edital do Concurso serão decididos pela Comissão Examinadora.

Brasília, ____ de _____ de 2022.



APÊNDICE 1 AO REGULAMENTO DO CONCURSO - TABELA DE VAGAS E CADASTRO DE REVERVAS POR CARGO/ESPECIALIDADE

Cargo	Especialidade	Subárea	Vagas			Cadastro de reservas			
			Ampla Concorrência	Negros	PCD	Ampla Concorrência	Negros	PCD	
Advogado	Advogado	---	1	---	---	14	4	1	
Consultor Legislativo	Assessoramento em Orçamentos	Orçamento e Direito Financeiro	1	---	---	6	2	1	
		Orçamento e Análise Econômica	---	---	---	7	2	1	
	Assessoramento Legislativo	Agricultura	---	---	---	2	1	1	
		Comunicações e Tecnologia da Informação	---	---	---	2	1	1	
		Desporto e Cultura	---	---	---	1	1	1	
		Direito Civil, Processual Civil e Agrário	---	---	---	2	1	1	
		Direito Constitucional, Administrativo, Eleitoral e Processo Legislativo	---	---	---	3	1	1	
		Direito do Trabalho e Direito Previdenciário	1	---	---	1	1	1	
		Direito Econômico e Regulação, Direito Empresarial e do Consumidor	---	---	---	1	1	1	
		Direito Internacional Público, Relações Internacionais e Defesa Nacional	---	---	---	1	1	1	
		Direito Penal, Processual Penal, Penitenciário e Segurança Pública	---	---	---	2	1	1	
		Direito Tributário e Direito Financeiro	---	---	---	3	1	1	
		Direitos Humanos e Cidadania	---	---	---	2	1	1	
		Economia do Trabalho, Renda e Previdência	---	---	---	1	1	1	
		Economia Regional e Políticas de Desenvolvimento Urbano	---	---	---	1	1	1	
		Educação	---	---	---	2	1	1	
		Meio Ambiente	---	---	---	2	1	1	
		Minas e Energia	---	---	---	2	1	1	
		Política Econômica e Finanças Públicas	---	---	---	2	1	1	
		Política Econômica e Sistema Financeiro	---	---	---	1	1	1	
		Políticas Microeconômicas	---	---	---	1	1	1	
		Pronunciamentos	---	---	---	1	1	1	
		Saúde	---	---	---	2	1	1	
		Transportes	---	---	---	2	1	1	
		Administração	---	---	1	---	---	186	50
	Arquivologia	---	---	1	---	---	10	3	1
	Assistência Social	---	---	1	---	---	6	2	1



Analista Legislativo	Contabilidade	---	1	---	---	14	4	1
	Enfermagem	---	1	---	---	14	4	1
	Engenharia Eletrônica e Telecomunicações	---	1	---	---	6	2	1
	Engenharia do trabalho	---	1	---	---	2	1	1
	Processo Legislativo	---	1	---	---	186	50	13
	Registro e Redação Parlamentar	---	1	---	---	14	4	1
	Informática Legislativa	Análise de Sistemas	---	---	---	45	12	3
	Informática Legislativa	Análise de Suporte de Sistemas	1	---	---	29	8	2
	Técnico Legislativo	Policial Legislativo	---	4	1	1	131	35

Ampla	724	72,26%
Negros	206	20,56%
PCD	72	7,19%

1002



APÊNDICE II AO REGULAMENTO DO CONCURSO - QUANTITATIVO DE PROVAS DISCURSIVAS A SEREM CORRIGIDAS

Cargo	Especialidade	Subárea	COLOCAÇÃO			QTDE provas	
			Ampla Concorrência	Negros	PCD		
Advogado	Advogado	---	45	12	3	60	
Consultor Legislativo	Assessoramento em Orçamentos	Orçamento e Direito Financeiro	21	6	3	30	
		Orçamento e Análise Econômica	21	6	3	30	
	Assessoramento Legislativo	Agricultura	6	3	3	12	
		Comunicações e Tecnologia da Informação	6	3	3	12	
		Desporto e Cultura	3	3	3	9	
		Direito Civil, Processual Civil e Agrário	6	3	3	12	
		Direito Constitucional, Administrativo, Eleitoral e Processo Legislativo	9	3	3	15	
		Direito do Trabalho e Direito Previdenciário	6	3	3	12	
		Direito Econômico e Regulação, Direito Empresarial e do Consumidor	3	3	3	9	
		Direito Internacional Público, Relações Internacionais e Defesa Nacional	3	3	3	9	
		Direito Penal, Processual Penal, Penitenciário e Segurança Pública	6	3	3	12	
		Direito Tributário e Direito Financeiro	9	3	3	15	
		Direitos Humanos e Cidadania	6	3	3	12	
		Economia do Trabalho, Renda e Previdência	3	3	3	9	
		Economia Regional e Políticas de Desenvolvimento Urbano	3	3	3	9	
		Educação	6	3	3	12	
		Meio Ambiente	6	3	3	12	
		Minas e Energia	6	3	3	12	
		Política Econômica e Finanças Públicas	6	3	3	12	
		Política Econômica e Sistema Financeiro	3	3	3	9	
		Políticas Microeconômicas	3	3	3	9	
		Pronunciamentos	3	3	3	9	
		Saúde	6	3	3	12	
		Transportes	6	3	3	12	
		Analista Legislativo	Administração	---	374	100	26
	Arquivologia		---	33	9	3	45
	Assistência Social		---	21	6	3	30
Contabilidade	---		45	12	3	60	
Enfermagem	---		45	12	3	60	
Engenharia Eletrônica e Telecomunicações	---		21	6	3	30	
Engenharia do trabalho	---		9	3	3	15	
Processo Legislativo	---		374	100	26	500	
Registro e Redação Parlamentar	---		60	16	4	80	
Informática Legislativa	Análise de Sistemas			90	24	6	120
	Análise de Suporte de Sistemas			60	16	4	80
Técnico Legislativo	Policial Legislativo	---	270	72	18	360	



ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

I – DISPOSIÇÕES GERAIS A TODOS OS CARGOS

1. O quadro de pessoal do Senado Federal, fundamentado nos princípios constitucionais, na qualificação profissional e no desempenho, é constituído de cargos de provimento efetivo organizados em carreira.
2. Os servidores do Senado Federal têm deveres, direitos e vantagens definidos na Lei nº 8.112/90 (Regime Jurídico dos Servidores Civis da União), no Regulamento Administrativo do Senado Federal (Anexo da Resolução nº 13/2018, com suas modificações posteriores) e nas demais normas complementares.
3. A carreira legislativa é organizada em níveis e integrada por categorias funcionais, especialidades e padrões de ingresso. Em relação aos cargos ofertados neste concurso, as respectivas informações estão discriminadas no quadro abaixo.

Categoria	Especialidade	Nível	Padrão
Advogado	Advocacia	III	41
Consultor Legislativo	Assessoramento Legislativo	III	41
	Assessoramento em Orçamentos		
Analista Legislativo	Administração	III	36
	Arquivologia		
	Assistência Social		
	Contabilidade		
	Enfermagem		
	Informática Legislativa		
	Processo Legislativo		
	Registro e Redação Parlamentar		
	Engenharia do Trabalho		
Engenharia Eletrônica e Telecomunicações			
Técnico Legislativo	PoliciaI Legislativo Federal	II	21

4. A remuneração dos cargos ofertados, de acordo com os valores fixados pela Lei nº 13.302, de 27/06/2016, apresenta a seguinte composição:



Cargo	Padrão	Vencimento	Gratificação de Atividade Legislativa	Gratificação de Representação	Gratificação de Desempenho	Total
Advogado	41	7.970,84	14.946,02	5.762,32	4.782,50	33.461,68
Consultor Legislativo	41	7.970,84	14.946,02	5.762,32	4.782,50	33.461,68
Analista Legislativo	36	6.844,84	10.804,35	4.141,67	4.106,90	25.897,76
Técnico Legislativo	21	4.449,16	9.788,12	2.521,02	2.669,49	19.427,79

5. Os servidores do Senado Federal cumprem jornada de trabalho ordinária fixada no período compreendido entre 7h e 22h, nos dias úteis, em razão das atribuições de seus cargos e das atividades de seu órgão de exercício, respeitada a duração máxima do trabalho de quarenta horas semanais.
6. Os requisitos básicos para investidura nos cargos com vagas ofertadas são os seguintes: *i.* ser aprovado no concurso público, dentro do número de vagas ofertadas; *ii.* ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal; *iii.* estar em gozo dos direitos políticos; *iv.* estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino; *v.* estar quite com as obrigações eleitorais; *vi.* comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo; *vii.* ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse; *viii.* ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; *ix.* cumprir as exigências estabelecidas em lei para o exercício das atribuições do cargo.

II – CARGO: ADVOGADO

7. O cargo de *Advogado*, especialidade *Advocacia*, acessível ao portador de *diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, observadas as disposições legais aplicáveis*, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, compreende funções de consultoria e assessoramento jurídicos, de nível superior e especializado, ao Senado Federal e a seus órgãos e tem por atribuições: *i.* coordenar grupos ou equipes de trabalho nas suas áreas de atuação; *ii.* atuar diretamente em juízo na defesa dos atos praticados por Senadores e servidores no exercício de suas funções; *iii.* atuar na representação judicial e extrajudicial do Senado Federal e seus órgãos, independentemente de procuração; *iv.* assessorar as atividades da Procuradoria Parlamentar e das Comissões



Parlamentares de Inquérito, propondo as medidas judiciais e extrajudiciais pertinentes; **v.** prestar informações em ações de controle de constitucionalidade; **vi.** atuar na representação judicial e extrajudicial do Congresso Nacional nos termos do Regimento Comum; **vii.** atuar em outros processos judiciais de interesse do Senado Federal diretamente ou por intermédio da Advocacia-Geral da União na forma da lei; **viii.** outras atividades correlatas, asseguradas as prerrogativas profissionais da advocacia.

III – CARGO: CONSULTOR LEGISLATIVO, ESPECIALIDADE ASSESSORAMENTO LEGISLATIVO

8. O cargo de *Consultor Legislativo*, especialidade *Assessoramento Legislativo*, acessível ao portador de *diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação*, compete prestar consultoria e assessoramento, de nível superior especializado, nas diversas áreas do conhecimento, às Mesas do Senado Federal e do Congresso Nacional, à Comissão Diretora, às Comissões, aos Conselhos, aos Órgãos do Parlamento e aos Senadores, em sua função legislativa, parlamentar e fiscalizadora, no âmbito do Senado Federal e do Congresso Nacional; **i.** elaborar, por solicitação dos Senadores, minutas de proposições, de pronunciamentos e de relatórios; prestar esclarecimentos técnicos atinentes ao exercício das funções constitucionais do Senado Federal quanto à constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa, regimentalidade e mérito das proposições; **ii.** elaborar e divulgar estudos técnicos opinativos sobre matérias de interesse institucional do Senado Federal e do Congresso Nacional; **iii.** prestar orientação e elaborar nota técnica ou minuta de questão de ordem sobre a aplicação da Constituição Federal, do Regimento Interno do Senado Federal e do Regimento Comum no processo legislativo; e outras atividades correlatas.

IV – CARGO: CONSULTOR LEGISLATIVO, ESPECIALIDADE ASSESSORAMENTO EM ORÇAMENTOS

9. O cargo de *Consultor Legislativo*, especialidade *Assessoramento em Orçamentos*, acessível ao portador de *diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação*, compete prestar consultoria e assessoramento, de nível superior e especializado,



consistindo: *i.* na prestação de consultoria e assessoramento em direito financeiro, planos, orçamentos públicos, fiscalização e controle à Comissão Mista Permanente de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, à Mesa, às demais Comissões e aos Senadores, no desempenho, no âmbito do Congresso Nacional, das suas funções legislativa, parlamentar e fiscalizadora; *ii.* na coordenação de trabalhos e atividades de sua área de atuação; *iii.* na elaboração e divulgação de estudos técnicos sobre elaboração, execução, acompanhamento e fiscalização de planos e orçamentos públicos quando solicitado e do interesse institucional do Senado Federal e do Congresso Nacional; *iv.* na elaboração, por solicitação dos Senadores e membros da Comissão Mista Permanente de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, de minutas de proposições e de relatórios sobre planos, orçamentos públicos, fiscalização e controle; *v.* na prestação de esclarecimentos técnicos atinentes ao exercício das funções constitucionais do Senado Federal e do Congresso Nacional em matéria de planos, orçamentos públicos, fiscalização e controle; *vi.* Na proposição ao Consultor-Geral de Orçamentos, Fiscalização e Controle das medidas necessárias à obtenção e integração das informações imprescindíveis à realização de suas atribuições; *vii.* e outras atividades correlatas.

V – CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO, ESPECIALIDADE ADMINISTRAÇÃO

10. O cargo de *Analista Legislativo*, especialidade *Administração*, acessível ao portador de *diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação*, compreende funções de execução e assessoramento, de nível superior e especializado, em matéria de administração e de outros ramos do conhecimento, e tem por atribuições atividades relacionadas a planejamento, formulação, organização, coordenação, gestão, supervisão, implementação, acompanhamento, controle e avaliação nas áreas de *i.* desenvolvimento organizacional, *ii.* documentação e informação, *iii.* desenvolvimento e gestão de pessoas, *iv.* recursos materiais e patrimoniais, *v.* licitação e contratos administrativos, *vi.* finanças e orçamentos públicos, *vii.* governança corporativa e controle interno; realizar pesquisas, análises, instruções processuais e relatórios em matéria administrativa; participar de auditorias e perícias; realizar a fiscalização técnica de contratos; desempenhar outras atividades correlatas.



VI – CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO, ESPECIALIDADE ARQUIVOLOGIA

11. O cargo de *Analista Legislativo*, especialidade *Arquivologia*, acessível ao portador de *diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Arquivologia*, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, compreende atividades, de nível superior e especializado, relacionadas a planejamento, supervisão, coordenação, orientação, acompanhamento e execução especializada de atividades arquivísticas; fiscalização técnica de contratos que envolvam atividades arquivísticas; desempenhar outras atividades correlatas.

VII – CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO, ESPECIALIDADE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12. O cargo de *Analista Legislativo*, especialidade *Assistência Social*, acessível ao portador de *diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social*, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, observadas as disposições legais aplicáveis, inscrito no Conselho Federal de Enfermagem – COFEN, compreende atividades, de nível superior e especializado, relacionadas a supervisão, coordenação, programação e execução especializada, referentes à orientação de indivíduos e grupos, em matéria de serviço social, e ao desenvolvimento de programas de caráter social a servidores e seus dependentes, auxiliando-os na solução de problemas materiais, de saúde, psíquicos, visando ao bem-estar, à motivação do servidor no trabalho e à participação em programas de reabilitação profissional, se for o caso; desempenhar outras atividades correlatas.

VIII – CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO, ESPECIALIDADE CONTABILIDADE

13. O cargo de *Analista Legislativo*, especialidade *Contabilidade*, acessível ao portador de *diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Contabilidade*, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, inscrito no Conselho Federal de



Contabilidade – CFC, *observadas as disposições legais aplicáveis*, compreende funções de execução e assessoramento, de nível superior e especializado, em matéria de contabilidade e controle interno, e tem por atribuições: *i.* escrituração dos livros de contabilidade obrigatórios ou necessários no âmbito do Senado Federal e levantamento dos respectivos balanços e demonstrações; *ii.* revisão de balanços e de contas em geral; *iii.* verificação de haveres; *iv.* revisão permanente ou periódica da escrituração contábil; *iv.* organização e execução de serviços de contabilidade em geral e de controle interno; *v.* opinar se os registros contábeis foram efetuados adequadamente e se as demonstrações refletem a situação econômico-financeira do patrimônio; *vi.* realizar auditorias e perícias; desempenhar outras atividades correlatas.

IX – CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO, ESPECIALIDADE ENFERMAGEM

14. O cargo de *Analista Legislativo*, especialidade *Enfermagem*, acessível ao portador de *diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem*, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, inscrito no Conselho Federal de Enfermagem – COFEN, compreende atividades, de nível superior e especializado, em matéria de saúde assistencial, administrativa e gerencial, e tem por atribuições: *i.* supervisão, coordenação, programação e execução especializada, referentes a trabalhos relativos à observação, ao cuidado, à educação sanitária dos doentes, gestantes e acidentados, ao cumprimento das prescrições médicas, da participação na formulação e aplicação de medidas destinadas à prevenção de doenças, auditoria e emissão de parecer em matéria de enfermagem; *ii.* realização de perícia; desempenhar outras atividades correlatas.

X – CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO, ESPECIALIDADE INFORMÁTICA LEGISLATIVA

15. O cargo de *Analista Legislativo*, especialidade *Informática Legislativa*, acessível ao portador de *diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de informática*, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, compreende funções de execução e assessoramento, de nível superior e especializado, em informática e processamento de dados, aos órgãos do Senado Federal e do



Congresso Nacional, aos Senadores e usuários, em graus variados de complexidade, e tem por atribuições: **i.** consultoria das gerências quanto a soluções de informática; **ii.** diagnóstico de necessidades e modelagem funcional dos processos e rotinas de trabalho; **iii.** elaboração de modelos de dados para sistemas informatizados; **iv.** coordenação, desenvolvimento e suporte de sistemas e serviços de informática de nível corporativo; **v.** coordenação ou execução da manutenção corretiva e evolutiva de sistemas corporativos; **vi.** coordenação e acompanhamento de mudanças organizacionais e treinamentos decorrentes da implantação de soluções; **vii.** auditorias e perícias; **viii.** prospecção, homologação e implementação de novos produtos e ferramentas; **ix.** especificações técnicas e acompanhamento da aquisição de produtos e serviços de informática; **x.** fiscalização técnica de contratos; **xi.** arquitetura, projeto e manutenção da topologia da rede de computadores e recursos de comunicação e armazenamento de dados; **xii.** instalação e manutenção dos recursos de rede e do ambiente operacional corporativo; **xiii.** configuração, instalação e gerenciamento de hardware, softwares, bancos de dados e ferramentas de apoio de nível corporativo; **xiv.** proposição de normas de segurança de acesso e uso dos recursos computacionais, plano de contingência e de proteção contra ataques à rede; **xv.** gerência de mudanças de serviços; **xvi.** gestão de cadastros e mapas de configuração; **xvii.** elaboração de manuais e materiais de treinamento; desempenhar outras atividades correlatas.

XI – CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO, ESPECIALIDADE PROCESSO LEGISLATIVO

16. O cargo de *Analista Legislativo*, especialidade *Processo Legislativo*, acessível ao portador de *diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação*, compreende funções de execução e assessoramento, de nível superior e especializado, às Mesas do Senado Federal e do Congresso Nacional, à Comissão Diretora, às Comissões, aos Conselhos, aos Órgãos do Parlamento e aos Senadores, no âmbito do processo legislativo, no Senado Federal e no Congresso Nacional, e tem por atribuições: **i.** elaborar estudos, notas técnicas e minutas de questão de ordem sobre o Regimento Interno do Senado Federal, o Regimento Comum do Congresso Nacional e o processo legislativo; **ii.** proceder à instrução processual legislativa de matérias e proposições que tramitam no Senado Federal e no Congresso Nacional; **iii.** coordenar atividades relacionadas ao provimento de informações aos usuários do



processo legislativo, pertinentes à tramitação das proposições legislativas do Senado Federal e do Congresso Nacional e às normas jurídicas federais; *iv.* elaborar a redação final das proposições legislativas aprovadas no Senado Federal; *v.* promover a gestão do processo legislativo e do processo legislativo eletrônico; *vi.* realizar análise e instrução procedimentais inerentes ao processo legislativo; desempenhar outras atividades correlatas.

XII – CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO, ESPECIALIDADE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR

17. O cargo de *Analista Legislativo*, especialidade *Registro e Redação Parlamentar*, acessível ao portador de *diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação*, aprovado em prova prática de taquigrafia, compreende atividades, de nível superior e especializado, relativas ao registro taquigráfico envolvendo a presença in loco em sessões plenárias, e tem por atribuições: *i.* a coordenação, a orientação e a execução dos trabalhos de gravação, interpretação, revisão e redação final de debates e pronunciamentos em plenário e em comissões; *ii.* o planejamento da elaboração dos originais para publicação em órgão oficial; desempenhar outras atividades correlatas.

XIII – CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO, ESPECIALIDADE ENGENHARIA DO TRABALHO

18. O cargo de *Analista Legislativo*, especialidade *Engenharia do Trabalho*, acessível ao portador de *diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia que possua curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação*, inscrito no Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, compreende funções de supervisão, coordenação e orientação técnica dos serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho, e tem por atribuições: *i.* estudar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos, com vistas especialmente aos problemas de controle de risco, controle de poluição, higiene do trabalho, ergonomia, proteção contra incêndio e saneamento; *ii.* planejar e desenvolver a implantação de técnicas



relativas a gerenciamento e controle de riscos; **iii.** vistoriar, avaliar, realizar perícias, arbitrar, emitir parecer, laudos técnicos e indicar medidas de controle sobre grau de exposição e agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos; **iv.** analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas e orientando trabalhos estatísticos, inclusive com respeito a custos; **v.** propor políticas, programas, normas e regulamentos de Segurança do Trabalho, zelando pela sua observância; **vi.** elaborar projetos de sistemas de segurança e assessorar a elaboração de projetos de obras, instalações e equipamentos, opinando do ponto de vista da Engenharia de Segurança; **vii.** estudar instalações, máquinas e equipamentos, identificando seus pontos de risco e projetando dispositivos de Segurança; **viii.** projetar sistemas de proteção contra incêndio, coordenar atividades de combate a incêndio e de salvamento e elaborar planos para emergência e catástrofes; **ix.** inspecionar locais de trabalho no que se relaciona com a Segurança do Trabalho, delimitando áreas de periculosidade; **x.** especificar, controlar e fiscalizar sistemas de proteção coletiva e equipamentos de segurança, inclusive os de proteção individual e os de proteção contra incêndio, assegurando-se de sua qualidade e eficiência; **xi.** opinar e participar da especificação para aquisição de substâncias e equipamentos cuja manipulação, armazenamento, transporte ou funcionamento possam apresentar riscos, acompanhando o controle do recebimento e da expedição; **xii.** elaborar planos destinados a criar e desenvolver a prevenção de acidentes; **xiii.** orientar o treinamento específico de segurança do trabalho e assessorar a elaboração de programas de treinamento geral, no que diz respeito à Segurança do Trabalho; **xiv.** acompanhar a execução de obras e serviços decorrentes da adoção de medidas de segurança, quando a complexidade dos trabalhos a executar assim o exigir; **xv.** propor medidas preventivas no campo de Segurança do Trabalho, em face do conhecimento da natureza e gravidade das lesões provenientes do Acidente de Trabalho, incluídas as doenças do trabalho; **xvi.** informar aos trabalhadores, diretamente ou por meio de seus representantes, as condições que possam trazer danos à sua integridade e as medidas que eliminam ou atenuam estes riscos e que deverão ser tomadas; desempenhar outras atividades correlatas.

XIV – CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO, ESPECIALIDADE ENGENHARIA ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES

19. O cargo de *Analista Legislativo*, especialidade *Engenharia Eletrônica e Telecomunicações*, acessível ao portador de *diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Elétrica*,



*Engenharia Eletrônica, Engenharia de Telecomunicações ou Engenharia de Controle e Automação, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, inscrito no Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, compreende funções de supervisão, coordenação e orientação técnica referentes a materiais elétricos e eletrônicos, equipamentos eletrônicos em geral, sistemas de comunicação e telecomunicações, sistemas de medição e controle elétrico e eletrônico e seus serviços afins e correlatos, e tem por atribuições: **i.** estudo, planejamento, projeto e especificação; **ii.** estudo de viabilidade técnico-econômica; **iii.** assistência, assessoria e consultoria; **iv.** direção de obra e serviço técnico; **v.** vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; **vi.** elaboração de orçamento; **vii.** padronização, mensuração e controle de qualidade; **viii.** execução de obra e serviço técnico; **ix.** fiscalização de obra e serviço técnico; **x.** produção técnica e especializada; **xi.** condução de trabalho técnico; **xii.** condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; **xiii.** execução de instalação, montagem e reparo; **xiv.** operação e manutenção de equipamento e instalação; **xv.** execução de desenho técnico; desempenhar outras atividades correlatas.*

XV - CARGO: TÉCNICO LEGISLATIVO, ESPECIALIDADE POLICIAL LEGISLATIVO FEDERAL

20. O cargo de *Técnico Legislativo, especialidade Policial Legislativo Federal*, acessível ao portador de *certificado de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com boa saúde física e mental, recomendado em exame psicotécnico para avaliação de suas características ao perfil profissiográfico do cargo, com idoneidade moral e bons antecedentes e com carteira nacional de habilitação ou permissão para conduzir veículos automotores de, no mínimo, categoria “B”, válida, sem impedimentos e sem observação de adaptação veicular ou restrição de locais e(ou) horário para dirigir*, compreende as seguintes atribuições: **i.** de segurança do Presidente do Senado Federal, em qualquer localidade do território nacional e no exterior; **ii.** de segurança dos Senadores e autoridades brasileiras e estrangeiras, nas dependências sob a responsabilidade do Senado Federal; **iii.** assessorar ao Presidente do Senado Federal e aos Presidentes das Comissões Permanentes e temporárias, quanto ao exercício do poder de polícia do Senado Federal; **iv.** de policiamento nas dependências do Senado Federal; **v.** de suporte à Corregedoria do Senado Federal e às Comissões Parlamentares de Inquérito; **vi.** de revista; **vii.** de busca e



apreensão; **viii.** de inteligência; **ix.** de registro e de administração inerentes à polícia; **x.** de investigação; **xi.** de escrivania oficial; **xii.** de perícia oficial e de inquérito policial; desempenhar outras atividades correlatas.





SENADO FEDERAL
 COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO
 ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019
 PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019
 (Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO: ADVOGADO

BLOCO I – CONHECIMENTOS GERAIS

- 1) **LÍNGUA PORTUGUESA, LITERATURA NACIONAL E REDAÇÃO:** 1. Gramática normativa: uso da língua culta. 2. Fonética e fonologia. 3. Morfologia. 4. Sintaxe. 5. Semântica. 6. Literatura: texto literário, gêneros literários, principais movimentos literários. 7. Tipos de textos e gêneros textuais. 8. Produção e interpretação de texto. 9. Intertextualidade. 10. Citações e transcrições. 11. Redação Oficial (conforme o Manual de Redação Oficial da Presidência da República): uso da norma culta da linguagem, clareza e precisão, objetividade, concisão, coesão e coerência, impessoalidade, formalidade e padronização. 12. Linguagem jurídica e redação forense. 13. Discurso jurídico.
- 2) **LÍNGUAS ESTRANGEIRAS (INGLÊS OU ESPANHOL):** 1. Conhecimento e uso das formas contemporâneas das linguagens inglesa e/ou espanhola. 2. Compreensão e interpretação de textos variados: domínio do vocabulário e da estrutura da língua, ideias principais e secundárias, explícitas e implícitas, relações intratextuais e intertextuais. 3. Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos. Palavras e expressões equivalentes. Elementos de referência.
- 3) **DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1. Constituição de 1988: conceito, contexto histórico, características, estrutura do texto. 2. Poder constituinte: conceito, espécies, limites. 3. Controle de constitucionalidade: conceito, espécies, instrumentos de controle. 4. Princípios Fundamentais. Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, Direitos Sociais, Nacionalidade, Direitos Políticos e Partidos Políticos. 5. Organização do Estado: Organização Político-Administrativa, União, Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios. Intervenção Federal. 6. Administração Pública: Disposições Gerais, Servidores Públicos





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

Civis e Militares. 7. Poder Legislativo. O Congresso Nacional e suas Casas: atribuições, competências, reuniões e comissões. Regime Jurídico-constitucional dos Parlamentares. Processo Legislativo. Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária. 8. Poder Executivo: atribuições e responsabilidades do Presidente da República. Atribuições dos Ministros de Estado. 9. Poder Judiciário: órgãos, composição, garantias e competências. Funções Essenciais à Justiça. 10. Defesa do Estado e das Instituições Democráticas.

4) DIREITO ADMINISTRATIVO. 1. Conceitos e princípios. Estado. Governo. Administração Pública. Reformas administrativas. 2. Organização da Administração. Entidades paraestatais e o Terceiro Setor. A Administração na Constituição de 1988. 3. Poderes e Deveres Administrativos: poder discricionário, poder regulamentar, poder hierárquico e disciplinar, poder de polícia. Uso e abuso de poder. 4. Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, extinção, nulidades e revogação. 5. Agentes Públicos: disposições constitucionais, regime jurídico, Lei nº 8.112/1990, cargo público, provimento, investidura, estabilidade, acumulação, regime disciplinar e seguridade social. 6. Processo Administrativo Federal. Lei nº 9.784/1999. 7. Licitação: Lei nº 8.666/1993, conceito, princípios, contratação direta, modalidades, tipos e aspectos procedimentais. Pregão: Lei nº 10.520/2002, conceito, espécies, objeto, regulamentação e aspectos procedimentais. 8. Controle Interno e Externo da Administração. 9. Responsabilidade Civil do Estado. 10. Improbidade Administrativa. 11. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). 12. Regime jurídico-administrativo na Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Lei nº 4.657/1942).

5) ADMINISTRAÇÃO. 1. Noções de Administração. Estrutura e desenho organizacional: princípios, valores, missão institucional, objetivos, metas, indicadores, desafios, sistemas e métodos de trabalho. 2. Cultura e clima organizacionais. 3. Qualidade e excelência nos serviços: eficiência, eficácia e efetividade. 4. Planejamento estratégico. 5. Gestão de processos e projetos: planejamento, decisão, direção, execução, controle, resultados e avaliação de desempenho. 6. Gestão de Pessoas: direção, liderança, gerenciamento de equipes, divisão de tarefas e trabalho em equipe. 7. Motivação e engajamento no trabalho. 8. Gestão de





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

crises e conflitos. 9. Comunicação organizacional. 10. Gestão do conhecimento. Ética e responsabilidade profissional.

- 6) RACIOCÍNIO LÓGICO:** 1. Estruturas lógicas e noções básicas de lógica: conectivos, tautologia, contradições, contingência, implicações, equivalências, quantificadores, afirmações e negações. 2. Lógica de argumentação e análise crítica de informações: analogias, inferências, deduções, conclusões e silogismos. Lógica sentencial ou proposicional: proposições simples e composta, tabelas-verdade, diagramas lógicos. 3. Operações com conjuntos. 4. Análise, interpretação e utilização de dados apresentados em tabelas, gráficos e diagramas. 5. Características e relações matemáticas envolvendo problemas aritméticos, figuras geométricas e matrizes. 6. Noções básicas de Contagem e Probabilidades.
- 7) PROCESSO LEGISLATIVO CONSTITUCIONAL:** 1. Comissões parlamentares. 1.1. Comissões permanentes: composição e competências constitucionais. 1.2. Comissões parlamentares de inquérito: requisitos, competências, abrangência e limitações. 2. Regulação constitucional do processo legislativo: espécies legislativas, poder de iniciativa, quórum, ritos, urgência constitucional, sanção e veto, exigências e vedações. 3. O papel do Presidente da República no processo legislativo. 4. O processo legislativo da medida provisória. 5. Políticas públicas, programas governamentais e o processo legislativo. 6. O processo de reforma constitucional. 7. Lei Complementar nº 95, de 1998. 7. Controle do Poder Executivo pelo Congresso Nacional: sustação de atos normativos, julgamento de contas, pedidos de informação e comparecimento de Ministros de Estado.

BLOCO II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 1) DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1. Constitucionalismo. Teoria da Constituição. Poder Constituinte. 2. Teoria da Norma Constitucional: hermenêutica, eficácia e aplicabilidade. 3. Controle de Constitucionalidade. Lei nº 9.868/1999 (Ação Direta de Inconstitucionalidade e Ação Declaratória de Constitucionalidade). Lei nº 9.882/1999 (Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental). 4. Preâmbulo da Constituição. Princípios Fundamentais. Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

Deveres Individuais e Coletivos, Direitos Sociais, Nacionalidade, Direitos Políticos e Partidos Políticos. Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948. Decreto nº 591/1992 (Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais). Decreto nº 592/1992 (Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos). Decreto nº 678/1992 (Convenção Americana sobre Direitos Humanos). Lei nº 13.188/2015 (Regulamenta o Direito de Resposta). Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). 7. Organização do Estado: Organização Político-Administrativa, União, Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios. 8. Intervenção e a Representação Interventiva (Lei nº 12.562/2011). 9. Administração Pública: Disposições Gerais, Servidores Públicos Civis e Militares, Desenvolvimento Regional. 10. Poder Legislativo. O Congresso Nacional e suas Casas: atribuições, competências, reuniões e comissões. Regime Jurídico dos Parlamentares. Processo Legislativo. Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária. Funcionamento das Comissões Parlamentares de Inquérito (Lei nº 1.579/1952 e normas subsidiárias). 11. Poder Executivo. 12. Poder Judiciário e Funções Essenciais à Justiça. Súmulas Vinculantes (Lei nº 11.417/2006). Repercussão Geral da Questão Constitucional (Lei nº 11.418/2006). 13. Crimes de Responsabilidade (Lei nº 1.079/1950). Normas de Processamento e Julgamento do *Impeachment* no Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do Senado. Abuso de Autoridade (Lei nº 13.869/2019). 14. Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. 15. Ordem Econômica e Financeira. 16. Ordem Social. 17. Disposições Constitucionais Gerais e Transitórias.

- 2) DIREITO ADMINISTRATIVO – GERAL**
1. Noções introdutórias. Administração Pública. Princípios do Direito Administrativo e da Administração Pública. Reformas administrativas. 2. Ética e responsabilidade profissional: Código de Ética e Disciplina da OAB.
 3. Organização da Administração. Entidades paraestatais e o Terceiro Setor. Administração Pública na Constituição Federal. Decreto-Lei nº 200/1967. Estatuto jurídico das empresas estatais (Lei nº 13.303/2016). Consórcios Públicos (Lei nº 11.107/2005). Organizações Sociais (Lei nº 9.637/1998). Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (Lei nº 9.790/1999). Parcerias com organizações da sociedade civil (Lei nº 13.019/2014).
 - 4.





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

Poderes e Deveres Administrativos. 5. Atos Administrativos. 6. Processo Administrativo Federal (Lei nº 9.784/1999). 7. Controle Interno e Externo da Administração. Ação Popular (Lei nº 4.717/1965). Ação Civil Pública (Lei nº 7.347/1985). Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992). Lei do Mandado de Segurança (Lei nº 12.016/2009). Lei anticorrupção (Lei nº 12.846/2013). Lei do Abuso de Autoridade (Lei nº 13.869/2019). 8. Responsabilidade Civil do Estado e dos prestadores de serviços públicos. 9. Serviços Públicos. Concessão e Permissão (Lei nº 8.987/1995). Parcerias Público-Privadas (Lei nº 11.079/2004). 10. Bens Públicos. Regime jurídico na CRFB/88 e no Código Civil (Lei nº 10.406/2002). Decreto-Lei nº 9.760/1946. Lei nº 8.617/1993. 11. Improbidade Administrativa. 12. Intervenção do Estado na Propriedade. Proteção do patrimônio histórico e artístico nacional (Decreto-Lei nº 25/1937). Desapropriação por utilidade pública (Decreto-Lei nº 3.365/1941). Desapropriação por interesse social (Lei nº 4.132/1962). 13. Atuação do Estado no Domínio Econômico. 14. Regime jurídico-administrativo na Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Lei nº 4.657/1942). 15. Decadência e Prescrição. Decreto nº 20.910/1932. Decreto-Lei nº 4.597/1942. Lei nº 9.873/1999. 16. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). 17. Código de Defesa do Usuário do Serviço Público (Lei nº 13.460/2017). 18. Elaboração, redação, alteração e consolidação de atos normativos (Lei Complementar nº 95/1998).

- 3) DIREITO ADMINISTRATIVO – LICITAÇÕES E CONTRATOS.** 1. Normas gerais, definições, princípios e vedações sobre licitações e contratações públicas. 2. Tratamento diferenciado e favorecido, direito de preferência e margem de preferência: Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 8.538/2015, Lei nº 8.248/1991, Decreto nº 7.174/2010 e Decreto nº 7.546/2011. 3. Planejamento e execução: projeto, projeto básico, projeto executivo e documentação *as built*. 4. Orçamento base de referência. Custos unitários e globais. Bonificações e despesas indiretas. Decreto nº 7.983/2013. Previsão orçamentária e financeira. 5. Modalidades, tipos de licitação e regime de execução. Decreto nº 9.412/2018. Parcelamento do objeto. Fracionamento de despesa. 6. Serviços Técnicos Profissionais Especializados. Serviços com alocação de mão de obra. Decreto nº 9.507/2018. Serviços de Publicidade. Lei nº 12.232/2010. 7. Compras e o Sistema de Registro de Preços.





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

Decreto nº 7.892/2013. 8. Contratação direta: dispensa de Licitação, inexigibilidade de licitação. 9. Procedimento licitatório: edital de licitação; publicação; impugnações; habilitação; julgamento de propostas; homologação; revogação e anulação da licitação; adjudicação. 10. Contratos Administrativos: noções gerais, formalização, cláusulas necessárias, cláusulas exorbitantes, prestação de garantia, duração dos contratos, prorrogação de prazos, nulidade. 11. Execução e alteração dos contratos. 12. Inexecução e rescisão contratual. 13. Sanções Administrativas, tutela judicial e aspectos penais. 14. Recursos administrativos. 15. Convênios Administrativos e instrumentos de cooperação. Decreto nº 6.170/2007. Lei nº 13.019/2014. 16. Pregão presencial e eletrônico: Lei nº 10.520/2002. Decreto nº 3.555/2000. Decreto nº 10.024/2019. 17. Tribunal de Contas da União: fiscalização e controle externo nas licitações e contratações públicas. Súmulas do TCU.

4) DIREITO ADMINISTRATIVO – LEGISLAÇÃO DE PESSOAL CIVIL.

1. Regime jurídico-constitucional dos agentes públicos. Normas infraconstitucionais: Lei nº 8.112/1990. Regulamento Administrativo do Senado Federal (Resolução nº 13/2018). Lei nº 8.745/1993. 2. Cargo público. Requisitos para investidura. Formas de Provimento. 3. Nomeação. Concurso Público. Posse. Exercício. Estabilidade. 4. Readaptação. Reversão. Reintegração. Recondução. Disponibilidade e Aproveitamento. 5. Vacância. Remoção. Redistribuição. Substituição. 6. Vencimento e Remuneração. Indenizações. Gratificações. Adicionais. 7. Férias. Licenças. Afastamentos. Concessões. Tempo de Serviço. Decreto nº 8.737/2016. 8. Direito de Petição. 9. Regime Disciplinar. Lei nº 8.027/1990. Lei nº 12.813/2013. 10. Processo Administrativo Disciplinar. 11. Jurisprudência relativa à gestão de pessoas: Súmulas Vinculantes. Súmulas do STF. Súmulas do TCU.

5) DIREITO CIVIL E EMPRESARIAL.

1. Direito Civil: evolução, constitucionalização, características, princípios. 2. Decreto-Lei nº 4.657/1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). 3. Pessoas naturais: personalidade, capacidade, direitos da personalidade, ausência. 4. Pessoas jurídicas: teoria geral, classificação e espécies, desconsideração da personalidade jurídica. 5. Domicílio. Bens. 6. Fatos jurídicos: negócio jurídico, atos





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

ilícitos, prescrição e decadência, prova. 7. Direito das Obrigações: noções gerais, modalidades, transmissão, adimplemento e extinção, inadimplemento. 8 Contratos. 9. Contratos em espécie. 10. Atos Unilaterais. 11. Responsabilidade Civil. 12. Preferências e privilégios creditórios. 13. Direito das Coisas. 14. Família e Sucessões. 15. Empresário. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada. 16. Sociedades. Lei nº 6.404/1976 (Sociedades por ações). 17. Estabelecimento. Registro. Nome Empresarial. Prepostos. Escrituração. 18. Títulos de Crédito. 19. Contratos Mercantis. 20. Direito da Concorrência. 21. Falência e Recuperação Judicial. Lei nº 11.101/2005. 22. Propriedade imaterial. Lei nº 9.610/1998 (Direitos autorais).

- 6) DIREITO PROCESSUAL CIVIL.** 1. Normas processuais civis. Direito de Ação: teorias, condições, elementos. Processo: conceito, relação jurídico processual, princípios processuais. Jurisdição e Competência. 2. Sujeitos do processo: partes, procuradores, juiz, auxiliares da Justiça, ministério público, advocacia pública e defensoria pública. 3. Litisconsórcio. 4. Intervenção de Terceiros. 5. Negócio jurídico processual. 6. Atos processuais: forma, tempo, lugar e prazos. 5. Comunicação dos atos processuais. 7. Atos processuais: nulidades, distribuição, registro. 8. Tutela provisória. 9. Formação, suspensão e extinção do processo. 10. Petição inicial. Valor da causa. Improcedência liminar do pedido. Audiência de mediação e conciliação. 11. Respostas do Réu. Revelia. 12. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Audiência de instrução e julgamento. 13. Provas. 14. Sentença. Liquidação de sentença. Coisa julgada. 15. Cumprimento de sentença. 16. Consignação em pagamento. Ação de exigir contas. 17. Ações possessórias. 18. Embargos de Terceiro. Oposição. 18. Ação Monitória. 19. Procedimentos de jurisdição voluntária: disposições gerais, notificação, interpelação. 20. Processo de Execução: princípios, disposições gerais, sujeitos processuais, competência, título executivo, exigibilidade da obrigação, responsabilidade patrimonial. 21. Processos de execução em espécie. 22. Ordem dos Processos e Processos de Competência Originária dos Tribunais. 23. Recursos: fundamento, conceito, princípios, classificação, efeitos, juízo de admissibilidade e de mérito. 24. Recursos em espécie: Apelação, Agravo de Instrumento, Agravo Interno, Embargos de Declaração. 25. Recurso





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

Ordinário Constitucional. Recurso Especial (REsp). Recurso Extraordinário (RE). Agravo em RE e REsp. Embargos de Divergência. 26. Lei nº 8.038/1990 (Processos Originários no STJ e no STF). Lei nº 8.437/1992 (Medidas Cautelares contra atos do Poder Público). Lei nº 9.099/1995 (Juizados Especiais Cíveis). Lei nº 9.494/1997 (Tutela Antecipada contra a Fazenda Pública). Lei nº 9.507/1997 (Direito de acesso a informações e rito do Habeas Data). Lei nº 10.259/2001 (Juizados Especiais Cíveis Federais). Lei nº 11.417/2006 (Súmula Vinculante). Lei nº 11.419/2006 (Informatização do Processo Judicial). Lei nº 12.016/2011 (Mandado de Segurança). Lei nº 13.300/2016 (Mandado de Injunção). Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal. Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça. Lei nº 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU). Regimento Interno do Tribunal de Contas da União.

7) DIREITO PENAL. 1. Noções gerais e princípios penais. 2. Lei penal: fontes, classificação, interpretação e aplicação no tempo e no espaço. Imunidades substanciais e formais. 3. Teoria geral do crime: conceitos, classificação, conduta, resultado, nexos de causalidade, tipo e tipicidade, dolo e culpa, crime preterdoloso, antijuridicidade, culpabilidade, erro de tipo e erro de proibição, consumação e tentativa. 4. Concurso de pessoas. 5. Sanção penal. 6. Penas privativas de liberdade. Dosimetria da pena. 7. Penas restritivas de direitos. Penas pecuniárias. 8. Concurso de crimes. 9. Suspensão condicional da pena e Livramento condicional. 10. Efeitos da condenação e Reabilitação. 11. Medidas de segurança. 12. Extinção da punibilidade. 13. Prescrição. 14. Crimes contra a pessoa. 15. Crimes contra o patrimônio. 16. Crimes contra a organização do trabalho e a propriedade imaterial. Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. 17. Crimes contra a dignidade sexual. 18. Crimes contra a paz pública. 19. Crimes contra a fé pública. 20. Crimes contra a Administração Pública. 20. Lei nº 7.170/1983 (Crimes contra a Segurança Nacional e contra a Ordem Política e Social). Lei nº 7.716/1989 (Crimes de Racismo). Lei nº 8.072/1990 (Crimes Hediondos). Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do desarmamento).

8) DIREITO PROCESSUAL PENAL. 1. Princípios e Garantias Processuais. Sistemas Processuais. 2. Aplicação da lei processual penal no tempo, no espaço e sua interpretação. 3. Investigação





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

criminal. 4. Ação penal e Ação civil *ex delicto*. 5. Jurisdição e Competência. 6. Processo penal: natureza, objeto e pressupostos. Sujeitos processuais. 7. Questões e processos incidentes. 8. Comunicação dos atos processuais. 9. Prova. Lei nº 9.296/1996 (Interceptação Telefônica). Lei nº 12.850/2013 (Organizações criminosas). 10. Prisão. Medidas cautelares. Liberdade provisória. Lei nº 7.960/1989 (Prisão Temporária). 11. Procedimento comum ordinário. 12. Sentença e coisa julgada. 13. Procedimento sumário. Procedimento nos juizados especiais criminais. Lei nº 9.099/1995 (Juizados Especiais Criminais) e Lei nº 10.259/2001 (Juizados Especiais Criminais Federais). 14. Procedimento dos crimes dolosos contra a vida. 15. Procedimento dos crimes praticados por funcionários públicos. 16. Procedimento dos crimes contra a honra. 17. Procedimento especial dos crimes de drogas. Lei nº 11.343/2006 (Lei de drogas). Procedimento dos crimes de abuso de autoridade. Lei nº 13.869/2019. Procedimento dos crimes praticados mediante violência doméstica e familiar contra a mulher. Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). 18. Nulidades dos atos processuais. 19. Recursos: fundamento, conceito, princípios, classificação, efeitos, juízo de admissibilidade e de mérito. 20. Recursos em espécie: Apelação, Recurso em sentido estrito, Embargos de Declaração. 21. Recursos em espécie: Embargos infringentes e de nulidades, Carta testemunhável, correção parcial. Agravo em execução. 22. Recurso Ordinário Constitucional. Recurso Especial (REsp). Recurso Extraordinário (RE). Agravo em RE e REsp. Lei nº 8.038/1990 (Processos Originários no STJ e no STF). Embargos de divergência. 23. *Habeas corpus*. Revisão criminal. 24. Mandado de segurança em matéria criminal. Reclamação constitucional.

- 9) DIREITO DO TRABALHO, PROCESSUAL DO TRABALHO E DA SEGURIDADE SOCIAL.** 1. Normas gerais, fontes e princípios do Direito do Trabalho e Processual do Trabalho. 2. Relação empregatícia e os sujeitos da relação de trabalho. Terceirização. Relações de trabalho sem vínculo empregatício. 3. Contrato individual de trabalho: formação, alteração, interrupção, suspensão e extinção. 4. Jornada de trabalho. Períodos de descanso. Trabalho noturno. Teletrabalho. 5. Remuneração e salário. Férias. 6. Estabilidade e garantia de emprego. FGTS. Aviso Prévio. Estabilidade. Prescrição e decadência. 7. Segurança e Medicina do





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

Trabalho. 8. Responsabilidade civil e o dever de indenizar na relação de trabalho. 9. Proteção do trabalho da mulher e do menor. 10. Direito coletivo do trabalho: princípios, liberdade sindical, entidades sindicais, enquadramento sindical, contribuição sindical, negociação coletiva. Lei nº 7.783/1989 (Direito de greve) 11. Organização da justiça do trabalho. Jurisdição e competência. 12. Processo do Trabalho: atos, termos, prazos e local dos atos processuais, comunicações, nulidades, sujeitos do processo. 13. Dissídios individuais e coletivos. 14. Recursos. 15. Execução trabalhista. 16. Procedimentos especiais no processo do trabalho. 17. Princípios da Seguridade Social. Sistemas previdenciários e planos previdenciários. Lei Complementar nºs 108/2001. Lei nº 8.212/1991 (Plano de Custeio da Previdência Social). Lei nº 8.213/1991 (Plano de Benefícios Previdenciários). Lei nº 9.506/1997 (Plano de Seguridade Social dos Congressistas – PSSC). Lei nº 9.717/1998. Lei nº 12.618/2012. Lei Complementar nº 152/2015.

10) DIREITO ELEITORAL. 1. Lei nº 4.737/1965 (Código Eleitoral). 2. Lei Complementar nº 64/1990 (Inelegibilidades). 3. Lei nº 9.096/1995 (Partidos Políticos). Financiamento de campanhas: Leis nºs 13.165/2015 e 13.488/2017. 4. Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições). 5. Lei nº 9.709/1998 (Soberania Popular).

11) DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO. 1. Conceitos, objeto, princípios e fonte do Direito Financeiro e do Direito Tributário. 2. Princípios e normas gerais dos Sistemas Tributário e Financeiro na Constituição. Limitações do Poder de Tributar. 3. Impostos da União. Impostos dos Estados e do Distrito Federal. Impostos dos Municípios. 4. Repartição das receitas tributárias. 5. Orçamento Público. Plano Plurianual. Lei das Diretrizes Orçamentárias. Lei Orçamentária Anual. Lei nº 4.320/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro). 7. Receitas e Despesas Públicas. 8. Crédito Público. 9. Responsabilidade na gestão fiscal: Lei Complementar nº 101/2000. 10. Legislação Tributária: disposições gerais, vigência, aplicação, interpretação e integração da lei tributária. Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966). 11. Obrigação Tributária: conceito, fato gerador, sujeito ativo, sujeito passivo, responsabilidade tributária. 12. Crédito Tributário: conceito, constituição, suspensão, extinção, exclusão, garantias e privilégios. 13. Administração Tributária. 14. Processo Administrativo Fiscal. Decreto nº 70.235/1972. 15.





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

Processo Judicial Tributário. Lei nº 6.830/1980. Lei nº 8.397/1992 (Medida cautelar fiscal). 16. Punibilidade em matéria tributária. Lei nº 4.729/1965 (Sonegação Fiscal). Lei nº 8.137/1990. 17. Jurisprudência relativa ao direito financeiro e tributário: Súmulas Vinculantes. Súmulas do STF. Súmulas do STJ.

- 12) DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO E PRIVADO.** 1. Teoria geral. 2 Fontes. 3 Sujeitos de Direito Internacional. 3.1 Estados. 3.2. Organizações Internacionais. 4 Nacionalidade. 5 Condição Jurídica do Estrangeiro. 6 Privilégios, Imunidades. Direitos, Deveres e Responsabilidade. 7. Tratados e Convenções. 8. Direito Econômico, do Comércio, do Meio Ambiente e do Trabalho. 9. Proteção dos Direitos Humanos. 10. Direito Penal e Processual Penal Internacional. 11. Direito Civil e Processual Civil Internacional. 12. Solução de Conflitos. 13. Domínio Público Internacional. 14. Integração e Direito Comunitário. 15. Decreto nº 8.660/2016 (Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros).
- 13) DIREITO DIGITAL.** 1. Constituição da República e Tecnologia da Informação. 2. Aspectos jurídicos e regulação da internet. 3. Direito autoral *online*, domínio de internet. 4. Proteção ao consumidor na sociedade de informação. 5. Proteção de dados e direito de privacidade de informação. 6. Responsabilidade de provedores de internet, sítios de internet, usuários e empresas. Quebra do sigilo telemático. 7. Redes sociais, direitos de personalidade e notícias falsas, remoção de conteúdo, direito ao esquecimento. 8. Lei nº 9.609/1998 (Propriedade intelectual de programa de computador). Lei nº 12.737/2012 (Lei dos crimes cibernéticos). Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet). Lei nº 13.188/2015 (Direito de resposta). Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).
- 14) LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR.** 1. Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor). Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil). Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial). Lei nº 12.852/2013 (Estatuto da Juventude). Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei nº 13.460/2017 (Código de Defesa do Usuário do Serviço Público). Lei nº 13.874/2019 (Liberdade





SENADO FEDERAL
 COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO
 ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019
 PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019
 (Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

Econômica). Regimento do Senado Federal. Regimento Comum do Congresso Nacional.

CARGO: CONSULTOR LEGISLATIVO

BLOCO I – CONHECIMENTOS GERAIS (TODAS AS SUBÁREAS DAS ESPECIALIDADES ACESSORAMENTO LEGISLATIVO E ACESSORAMENTO EM ORÇAMENTOS)

- 1) **LÍNGUA PORTUGUESA, LITERATURA NACIONAL E REDAÇÃO:** 1. Gramática normativa: uso da língua culta. 2. Fonética e fonologia. 3. Morfologia. 4. Sintaxe. 5. Semântica. 6. Literatura: texto literário, gêneros literários, principais movimentos literários. 7. Tipos de textos e gêneros textuais. 8. Produção e interpretação de texto. 9. Intertextualidade. 10. Citações e transcrições. 11. Redação Oficial (conforme o Manual de Redação Oficial da Presidência da República): uso da norma culta da linguagem, clareza e precisão, objetividade, concisão, coesão e coerência, impessoalidade, formalidade e padronização.
- 2) **LÍNGUAS ESTRANGEIRAS (INGLÊS OU ESPANHOL):** 1. Conhecimento e uso das formas contemporâneas das linguagens inglesa e/ou espanhola. 2. Compreensão e interpretação de textos variados: domínio do vocabulário e da estrutura da língua, ideias principais e secundárias, explícitas e implícitas, relações intratextuais e intertextuais. 3. Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos. Palavras e expressões equivalentes. Elementos de referência.
- 3) **DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1. Constituição de 1988: conceito, contexto histórico, características, estrutura do texto. 2. Poder constituinte: conceito, espécies, limites. 3. Controle de constitucionalidade: conceito, espécies, instrumentos de controle. 4. Princípios Fundamentais. Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, Direitos Sociais, Nacionalidade, Direitos Políticos e Partidos Políticos. 5. Organização do Estado: Organização Político-Administrativa, União, Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios. Intervenção Federal. 6. Administração Pública: Disposições Gerais, Servidores Públicos Cíveis e Militares. 7. Poder Legislativo. O Congresso Nacional e suas





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

Casas: atribuições, competências, reuniões e comissões. Regime Jurídico-constitucional dos Parlamentares. Processo Legislativo. Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária. 8. Poder Executivo: atribuições e responsabilidades do Presidente da República. Atribuições dos Ministros de Estado. 9. Poder Judiciário: órgãos, composição, garantias e competências. Funções Essenciais à Justiça. 10. Defesa do Estado e das Instituições Democráticas.

- 4) **DIREITO ADMINISTRATIVO.** 1. Conceitos e princípios. Estado. Governo. Administração Pública. Reformas administrativas. 2. Organização da Administração. Entidades paraestatais e o Terceiro Setor. A Administração na Constituição de 1988. 3. Poderes e Deveres Administrativos: poder discricionário, poder regulamentar, poder hierárquico e disciplinar, poder de polícia. Uso e abuso de poder. 4. Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, extinção, nulidades e revogação. 5. Agentes Públicos: disposições constitucionais, regime jurídico, Lei nº 8.112/1990, cargo público, provimento, investidura, estabilidade, acumulação, regime disciplinar e seguridade social. 6. Processo Administrativo Federal. Lei nº 9.784/1999. 7. Licitação: Lei nº 8.666/1993, conceito, princípios, contratação direta, modalidades, tipos e aspectos procedimentais. Pregão: Lei nº 10.520/2002, conceito, espécies, objeto, regulamentação e aspectos procedimentais. 8. Controle Interno e Externo da Administração. 9. Responsabilidade Civil do Estado. 10. Improbidade Administrativa. 11. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). 12. Regime jurídico-administrativo na Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Lei nº 4.657/1942).
- 5) **ADMINISTRAÇÃO.** 1. Noções de Administração. Estrutura e desenho organizacional: princípios, valores, missão institucional, objetivos, metas, indicadores, desafios, sistemas e métodos de trabalho. 2. Cultura e clima organizacionais. 3. Qualidade e excelência nos serviços: eficiência, eficácia e efetividade. 4. Planejamento estratégico. 5. Gestão de processos e projetos: planejamento, decisão, direção, execução, controle, resultados e avaliação de desempenho. 6. Gestão de Pessoas: direção, liderança, gerenciamento de equipes, divisão de tarefas e trabalho em equipe. 7. Motivação e engajamento no trabalho. 8. Gestão de





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

crises e conflitos. 9. Comunicação organizacional. 10. Gestão do conhecimento. Ética e responsabilidade profissional.

- 6) RACIOCÍNIO LÓGICO:** 1. Estruturas lógicas e noções básicas de lógica: conectivos, tautologia, contradições, contingência, implicações, equivalências, quantificadores, afirmações e negações. 2. Lógica de argumentação e análise crítica de informações: analogias, inferências, deduções, conclusões e silogismos. Lógica sentencial ou proposicional: proposições simples e composta, tabelas-verdade, diagramas lógicos. 3. Operações com conjuntos. 4. Análise, interpretação e utilização de dados apresentados em tabelas, gráficos e diagramas. 5. Características e relações matemáticas envolvendo problemas aritméticos, figuras geométricas e matrizes. 6. Noções básicas de Contagem e Probabilidades.
- 7) PROCESSO LEGISLATIVO CONSTITUCIONAL:** 1. Comissões parlamentares. 1.1. Comissões permanentes: composição e competências constitucionais. 1.2. Comissões parlamentares de inquérito: requisitos, competências, abrangência e limitações. 2. Regulação constitucional do processo legislativo: espécies legislativas, poder de iniciativa, quórum, ritos, urgência constitucional, sanção e veto, exigências e vedações. 3. O papel do Presidente da República no processo legislativo. 4. O processo legislativo da medida provisória. 5. Políticas públicas, programas governamentais e o processo legislativo. 6. O processo de reforma constitucional. 7. Lei Complementar nº 95, de 1998. 7. Controle do Poder Executivo pelo Congresso Nacional: sustação de atos normativos, julgamento de contas, pedidos de informação e comparecimento de Ministros de Estado.

BLOCO II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (TODAS AS SUBÁREAS DAS ESPECIALIDADES ACESSORAMENTO LEGISLATIVO E ACESSORAMENTO EM ORÇAMENTOS)

- 1) CIÊNCIA POLÍTICA:** 1. Estado: Conceito e evolução do Estado moderno; 2. Sistemas de Governo; 2.1 Presidencialismo: elementos, origem e formas; 2.1.1 Presidencialismo e dinâmica de relacionamento entre os poderes no Brasil; 2.2 Parlamentarismo: elementos, origem e formas; 2.3 Semipresidencialismo; 3. Bicameralismo e Unicameralismo; 4. Pacto Federativo e relações





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

intergovernamentais; 5. Governabilidade e governança; 6. Sistemas eleitorais; 6.1 Sistemas de votação majoritário, proporcional, distrital e distrital misto. 7. Conceitos de eficiência, eficácia e efetividade aplicados à Administração Pública.

- 2) **AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS:** 1. Políticas Públicas; 1.1 As diferentes conceituações de políticas públicas; 1.2 Teorias e modelos de análise contemporâneos de políticas públicas: redes de políticas públicas e coalizões de defesa; 1.3 O ciclo de políticas públicas: formação da agenda governamental, processos decisórios e problemas da implementação; 1.4 Governança em Políticas Públicas; 2. Avaliação de políticas públicas; 2.1 Principais referenciais de avaliação e governança de políticas públicas; 2.2 Avaliação ex-ante e ex-post; 3. O papel do Poder Legislativo na produção e na avaliação de políticas pública.

BLOCO II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (ESPECIALIDADE ASSESSORAMENTO LEGISLATIVO – CONTEÚDO POR SUBÁREA)

- 1.1) **AGRICULTURA:** 1. Noções de Teoria econômica. 1.1. Teoria da firma e do consumidor. 1.2. Mercado concorrencial. 1.3. Concorrência imperfeita (monopólio, oligopólio, monopsonio e oligopsonio). 1.4. Equilíbrio geral e a “mão invisível”. 1.5. Análise microeconômica de bem-estar social. 1.6. Falhas de mercado e de governo. 1.7. Instrumentos de regulação. 1.8. Teoria dos jogos (cooperativos e não cooperativos) 1.9. Objetivos e instrumentos em macroeconomia. 1.10. Medidas do desempenho econômico. 1.11. Consumo e investimento. 1.12. Modelo IS-LM-BP. 1.13. Oferta e demanda agregadas. 1.14. Correntes macroeconômicas modernas (economia novokeynesiana, economia novoclássica, Ciclo Real de Negócios, Moderna Teoria Monetária). 1.15. Expectativas racionais em macroeconomia. 1.16 Modelos de crescimento endógeno e exógeno 1.17. Orçamento, política fiscal e equivalência ricardiana. 1.18. Balanço de pagamentos. 1.19. Fontes de inflação. 1.20. Banco Central e política monetária. 1.21. Análise Econômica do Direito. 1.22. Teoria da Escolha Pública. 2. Economia Agrícola: 2.1. Conceitos de: agronegócio, sistema/complexo agroalimentar/agroindustrial, cadeia produtiva e redes. 2.2. Organização industrial no agronegócio:





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

barreiras à entrada, economias de escala, economias de escopo, custos de transação, classificação dos mercados. 2.3. Estratégias de concorrência e competitividade no agronegócio: aquisições, fusões, segmentação, diferenciação, diversificação, integração vertical. 2.4. Especificidades do setor rural: dispersão espacial, sazonalidade do ciclo produtivo, perecibilidade dos produtos, risco bioclimático. 2.5. O processo de modernização da agricultura brasileira e a expansão das fronteiras agrícolas. 2.6. O desenvolvimento do agronegócio brasileiro nos anos 90 e no início do séc. XXI. 3. Legislação Geral do Setor Agropecuário: Constituição Federal (arts. 184 a 191), Lei 8.171, de 1991, Lei 8.629, de 1993, Lei 4.504, de 1964, Lei 11.326, de 2006. 4. Desenvolvimento Tecnológico. 4.1. Processos de geração, difusão e adoção de inovações. Os papéis da pesquisa agropecuária e da assistência técnica e da extensão rural (ATER) no desenvolvimento rural. 4.2. Estrutura do Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária. 4.3. Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária (PNATER) e Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária (PRONATER), Agentes de ATER públicos e privados, Lei 12.188, de 2010. 4.4. Agricultura de precisão, biotecnologia (Lei 11.105, de 2005). 4.5. Agrotóxicos (Lei 7.802, de 1989). 4.6. Proteção de Cultivares (Lei 9.456, de 1997) e Sistema Nacional de Sementes e Mudas (Lei 10.711, de 2003). 4.7. Biocombustíveis de primeira, de segunda e de terceira geração, biomassa e outras fontes alternativas de energia. 4.8. Fertilizantes, remineralizadores, biofertilizantes, corretivos e inoculantes (Lei 6.894, de 1980). 4.9. Defesa Agropecuária e Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA (Decreto 5.741, de 2006). 5. Crédito Rural. 5.1. Lei 4.829, de 1965, Lei 8.427, de 1992, Manual de Crédito Rural do Banco Central: finalidades, modalidades, fontes de recursos e garantias do crédito rural. 5.2. Programas de crédito governamentais federais destinados ao setor produtivo rural. 5.3. Papel do BNDES e dos agentes de crédito. 5.4. Plano Safra 2021/2022. 5.5. Títulos de crédito agropecuário, Fundo Garantidor Solidário, patrimônio rural em afetação (Lei 8.929, de 1994, Lei





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

11.076, de 2004, Lei 13.986, de 2020). 5.6. Seguro Rural (Lei 10.823, de 2003, e Lei Complementar 137, de 2010), Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Lei 8.171, de 1991, arts. 59 a 66-A, e Resoluções do CMN), Fundo Garantia-Safra e Benefício Garantia-Safra (Lei 10.420, de 2002), e Zoneamento Agrícola de Risco Climático (Decreto 9.841, de 2019). 5.7. Endividamento rural, renegociações das dívidas de crédito rural. 6. Comercialização. 6.1. Armazenamento (Lei 9.973, de 2000). 6.2. Classificação (Lei 9.972, de 2000). Política de Garantia de Preços Mínimos (Decreto-Lei 79, de 1966). 6.3. Alimenta Brasil (Lei 14.284, de 2021). 6.4. Modalidades de comercialização da Conab. 6.5. Comercialização via bolsa de mercadorias e de futuros. 6.6. Comércio Internacional: papel da OMC, OIE, dos blocos econômicos, de países emergentes e das políticas agrícolas dos EUA (Farm Bill) e Europa (Política Agrícola Comum) na formação dos preços e mercados de commodities agrícolas. 6.7. Barreiras tarifárias e não tarifárias, dumping e subsídios internacionais. 6.8. Tributação do setor agropecuário. 7. Desenvolvimento Sustentável. 7.1. Práticas sustentáveis de conservação do solo, plantio direto. 7.2. Irrigação, drenagem e infraestrutura rural. 7.3. Política Nacional do Meio Ambiente (Lei 6.938, de 1981) e Política Nacional da Biodiversidade (Decreto 4.339, de 2002). 7.4. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (Lei 9.985, de 2000) e gestão de florestas públicas para a produção sustentável (Lei 11.284, de 2006). 7.5. Código Florestal (Lei 12.651, de 2012). 7.6. Produção de orgânicos (Lei 10.831, de 2003). 7.7. Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei 9.433, de 1997). 7.8. Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN (Lei 11.346, de 2006). 8. Desenvolvimento Agrário. 8.1. A estrutura fundiária brasileira, o Programa Nacional de Reforma Agrária e ações correlatas do INCRA. 8.2. Regularização fundiária das ocupações em terras da União na Amazônia Legal (Lei 11.952, de 2009). 8.3. Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra (Lei Complementar 93, de 1998). 8.4. Normas de Direito Agrário (Lei 4.947, de 1966). 8.5. Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR (Lei 9.393, de 1996). 8.6. Sistema Nacional de Cadastro Rural (Lei 5.868, de 1972). 9. Trabalho e Renda Rurais. 9.1. Normas reguladoras





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

do trabalho rural (Lei 5.889, de 1973) e aspectos das relações de trabalho no meio rural brasileiro. 9.2. Cooperativismo (Lei 5.764, de 1971) e associativismo no meio rural, organização do sistema cooperativista brasileiro, segmentos de cooperativas agropecuárias e de crédito rural. 9.3. Selo Arte (art. 10-A da Lei 1.283, de 1950, e regulamentação). 9.4. Contratos de integração, obrigações e responsabilidades nas relações contratuais entre produtores integrados e integradores (Lei 13.288, de 2016). 9.5. Aquicultura e Pesca. Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca (Lei 11.959, 2009) e programas da Secretaria de Aquicultura e Pesca.

- 1.2) **COMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:** 1. Comunicações 1.1. Comunicações no Brasil 1.1.1. As políticas públicas de comunicações: histórico e cenário atual 1.1.2. As comunicações e o ordenamento constitucional vigente 1.1.3. As comunicações, sua disciplina legal e regulatória 1.1.3.1. Lei nº 4.117, de 1962 (Código Brasileiro de Telecomunicações) 1.1.3.2. Lei nº 5.070, de 1966 (Lei do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL) 1.1.3.3. Decreto-Lei nº 236, de 1967 1.1.3.4. Lei nº 5.785, de 1972 (prorrogação do prazo das concessões e permissões para a execução dos serviços de radiodifusão sonora) 1.1.3.5. Lei nº 6.538, de 1978 (serviços postais) 1.1.3.6. Lei nº 9.294, de 1996 (restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas) 1.1.3.7. Lei nº 9.472, de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações) 1.1.3.8. Lei nº 9.612, de 1998 (Lei da Radiodifusão Comunitária) 1.1.3.9. Lei nº 9.986, de 2000 (Lei Geral das Agências) 1.1.3.10. Lei nº 9.998, de 2000 (Lei do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações – FUST) 1.1.3.11. Lei nº 10.052, de 2000 (Lei do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações – FUNTTEL) 1.1.3.12. Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001 (criação da ANCINE) 1.1.3.13. Lei nº 10.610, de 2002 (participação de capital estrangeiro nas empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens) 1.1.3.14. Lei nº 11.652, de 2008 (Lei da Radiodifusão Pública) 1.1.3.15. Lei nº 12.485, de 2011 (Lei da Comunicação Audiovisual de Acesso Condicionado) 1.1.3.16. Lei nº 13.116,





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

de 2015 (Lei Geral das Antenas) 1.1.3.17. Lei nº 13.649, de 2018 (Serviço de Retransmissão de Rádio) 1.1.3.18. Regulamentação específica dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens 1.1.3.19. Regulamentação específica dos serviços de telecomunicações 1.1.3.19.1. Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) 1.1.3.19.2. Serviço Móvel Pessoal (SMP) 1.1.3.19.3. Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) 1.1.3.19.4. Serviço de Acesso Condicionado (SeAC) 1.1.3.20. Regulamentação específica da comunicação audiovisual de acesso condicionado 1.1.3.21. Regulamentação específica do direito de uso do espectro de radiofrequências e das autorizações de exploração de satélites 1.1.4. As comunicações e sua organização institucional 1.1.4.1. O Ministério das Comunicações, sua organização, jurisdição e competências 1.1.4.2. A Agência Nacional de Telecomunicações, sua organização, jurisdição e competências 1.1.4.3. A Secretaria Nacional de Cultura, sua organização, jurisdição e competências 1.1.4.4. A Agência Nacional de Cinema, sua organização, jurisdição e competências 1.1.5. O mercado brasileiro de comunicações 1.1.5.1. O mercado de telefonia fixa 1.1.5.2. Os mercados de telefonia e banda larga móveis 1.1.5.3. O mercado de banda larga fixa 1.1.5.4. O mercado de TV por assinatura (Serviço de Acesso Condicionado) 1.1.5.5. O mercado brasileiro de satélites 1.1.5.6. O mercado de radiodifusão sonora e de sons e imagens 1.1.6. A tributação dos serviços de comunicações 1.1.7. Os fundos, taxas e contribuições setoriais 1.1.7.1. O Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST), suas regras de gestão, arrecadação e destinação dos recursos 1.1.7.2. O Fundo de Fiscalização dos Serviços de Telecomunicações (FISTEL), suas regras de gestão, arrecadação e destinação dos recursos 1.1.7.2.1. A Taxa de Fiscalização de Instalação (TFI) 1.1.7.2.2. A Taxa de Fiscalização de Funcionamento (TFF) 1.1.7.3. O Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (FUNTTEL), suas regras de gestão, arrecadação e destinação dos recursos 1.1.7.4. O Fundo Setorial do Audiovisual (FSA), suas regras de gestão, arrecadação e destinação dos recursos 1.1.7.4.1. A Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

Cinematográfica Nacional (CONDECINE) 1.1.7.5. A Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública (CFRP) 1.1.8. O sistema postal 1.1.9. Temas atuais 1.1.9.1. A implementação da quinta geração de comunicações móveis (5G) 1.1.9.2. A migração das concessões de telefonia fixa para o regime de autorização 1.1.9.3. A criação de um mercado secundário de espectro de radiofrequências. 1.1.9.4. O compartilhamento de infraestrutura entre operadoras de serviços de telecomunicações e operadoras de outros setores 1.1.9.5. A consolidação do mercado de telecomunicações 1.2. Cenário Internacional 1.2.1. A União Internacional de Telecomunicações 1.2.1.1. Padronização e harmonização do uso do espectro de radiofrequências 1.2.1.2. Gestão da órbita de satélites 1.2.1.3. As conferências mundiais de radiocomunicação 1.2.2. Mercados internacionais 1.2.2.1. O mercado norte-americano, organização e principais regras de exploração dos serviços 1.2.2.2. O mercado europeu, organização e principais regras de funcionamento 1.2.2.3. O mercado asiático, organização e principais regras de funcionamento. 2. Internet e Tecnologias da Informação 2.1. Internet 2.1.1. Cenário Internacional 2.1.1.1. Organização e arquitetura da internet mundial 2.1.1.2. Governança global da internet 2.1.1.3. Mercado mundial: as big techs e o big data. 2.1.2. Internet no Brasil 2.1.2.1. A organização da internet no Brasil: histórico e cenário atual 2.1.2.2. A internet, sua disciplina legal e regulatória 2.1.2.2.1. Lei nº 12.965, de 2014 (Marco Civil da Internet) 2.1.2.2.2. Decreto nº 8.771, de 2016 2.1.2.3. A internet e sua organização institucional 2.1.2.3.1. O Comitê Gestor da Internet no Brasil, sua organização, jurisdição e competências 2.1.2.4. A internet, sua penetração e os gargalos para a ampliação da conectividade na sociedade brasileira 2.1.2.5. Segurança cibernética 2.1.2.5.1. A Política Nacional de Segurança da Informação 2.1.2.5.2. A Estratégia Nacional de Segurança Cibernética 2.1.3. Temas atuais 2.1.3.1. A competição entre os serviços over the top (OTT) e os serviços convencionais de telecomunicações 2.1.3.2. Disparos em massa de mensagens e fake news 2.1.3.3. A Internet das Coisas (IoT) 2.1.3.4. A Inteligência Artificial (AI). 2.2. Proteção de Dados Pessoais 2.2.1. Cenário Internacional 2.2.1.1. O





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) europeu 2.2.1.2. A proteção de dados pessoais nos Estados Unidos 2.2.2. Proteção de Dados Pessoais no Brasil 2.2.2.1. Disciplina legal e regulatória 2.2.2.1.1. Lei nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). 2.2.2.2. Organização institucional 2.2.2.2.1. A Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD), sua organização, jurisdição e competências. 3. Outros Temas 3.1. Publicidade comercial, publicidade institucional e patrocínios 3.2. Propaganda eleitoral e de partidos políticos 3.3. Propriedade intelectual e Direito Autoral 3.4. Escrituração digital e assinatura digital.

- 1.3) **DESPORTO E CULTURA: I - DESPORTO.** 1. Princípios do desporto nacional. 1.1. CF/88: Título VIII, Capítulo III, Seção III – Do Desporto (art. 217). 1.2. Lei 9.615, de 1998: Capítulo II – Dos Princípios Fundamentais. 2. A legislação do desporto nacional e suas características. 2.1. O histórico da evolução legislativa do desporto nacional. 2.2. A constitucionalização do desporto. 2.3. A Lei 9.615, de 1998 (Lei Pelé) e suas alterações. 3. Sistema Brasileiro do Desporto. 3.1. Composição e objetivos. 3.2. Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania. 3.2.1. Histórico. 3.2.2. Principais programas e ações. 3.2.3. Lei 10.891, de 2004 (Lei da Bolsa-Atleta). 3.3. Conselho Nacional do Esporte (CNE). 3.4. Sistema Nacional do Desporto. 3.5. Natureza e finalidades do desporto. 3.5.1. Desporto educacional e educação física. 3.5.1.1. Decreto-Lei 3.617, de 1941. 3.5.2. Desporto de participação. 3.5.3. Desporto de rendimento. 3.5.3.1. Lei 12.395, de 2011. 3.5.4. Desporto de formação. 3.5.5. Prática desportiva formal. 3.5.6. Prática desportiva não formal. 3.5.7. Prática desportiva profissional. 3.5.7.1. Lei 8.650, de 1993. 3.6. Ordem desportiva e justiça desportiva. 3.7. Recursos para o desporto. 3.7.1. Recursos do Ministério do Esporte (Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania) e sua distribuição. 3.7.2. Lei 11.345, de 2006 (Lei da Timemania) e regulamentação (Decreto 6.187, de 2007). 3.7.3. Lei 11.438, de 2006 (Lei de Incentivo ao Esporte). 3.7.4. Recursos de loterias destinados ao esporte (Capítulo III da Lei 13.756, de 2018). 4. Proteção ao torcedor. 4.1. Lei 10.671, de 2003 (Estatuto de Defesa do Torcedor) 4.2. Lei





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

12.299, de 2010. 5. Olimpismo. 5.1. Movimento olímpico internacional: Carta Olímpica. 5.1.1. Valores, conceitos e ideais. 5.1.2. Ciclo Olímpico, Olimpíada, Jogos Olímpicos e Jogos Paralímpicos: conceitos e diferenças. 5.1.3. Comitê Olímpico Internacional (COI). 5.1.4. Comitê Paralímpico Internacional (CPI). 5.2. Movimento olímpico nacional. 5.2.1. Histórico. 5.2.2. Comitê Olímpico do Brasil (COB). 5.2.3. Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB). 6. Futebol profissional. 6.1. Federação Internacional de Futebol (FIFA). 6.1.1. Histórico e estatutos da FIFA. 6.2. Confederação Brasileira de Futebol (CBF). 6.2.1. Histórico e estatutos da CBF. 7. Doping nos Esportes. 7.1. Agência Mundial Antidoping. 7.2. Convenção Internacional contra Doping nos Esportes, promulgada pelo Decreto 6.653, de 2008. 7.3. Justiça Desportiva Antidopagem (arts. 55-A a 55-C da Lei 9.615, de 1998). 8. Jurisprudência do STF sobre desporto. 8.1. Súmula Vinculante 2. 8.2. ADI 1.750. 8.3. ADI 1.950. 8.4. ADI 3.045. 8.5. ADI 5.450. **II – CULTURA:** 9. Cultura. 9.1. Cultura, bens, valores e patrimônio cultural. 9.1.1. Bens culturais materiais e imateriais. 9.1.2. Registro e ações de salvaguarda do patrimônio cultural imaterial. 9.1.3. Formas de expressão cultural. 9.1.4. Desenvolvimento cultural. 9.1.5. Exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional. 9.1.6. Multiculturalismo e identidade nacional. 9.1.7. Preservação e proteção de culturas populares. 9.1.8. Promoção do patrimônio cultural brasileiro. 9.1.9. Produção cultural e conhecimento cultural. 9.1.10. Datas comemorativas, homenagens cívicas. 9.1.11. Questões contemporâneas da cultura nacional. 9.2. Proteção de documentos, obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, monumentos, paisagens naturais notáveis e sítios arqueológicos. 9.2.1. Sítios arqueológicos. 9.2.2. Bibliotecas, arquivos e museus. 9.2.3. Tombamento de documentos e sítios históricos. 9.2.4. Danos e ameaças ao patrimônio cultural. 9.2.5. Defesa contra evasão, destruição e descaracterização dos patrimônios histórico, cultural, artístico e científico. 9.2.6. Gestão da documentação governamental. 9.2.7. Patrimônio artístico, científico, histórico, arquitetônico, geográfico, arqueológico, paleontológico e espeleológico. 9.2.8. Cavidades naturais. 9.2.9. Conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico,





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

arqueológico, paleontológico, ecológico e científico. 9.2.10. Conjuntos urbanos e sítios. 9.3 Instituições culturais. 9.3.1. Organização administrativa do sistema de cultura. 9.3.2. Política cultural e ações governamentais. 9.3.3. Normas gerais sobre cultura. 9.3.4. Competência legislativa da União, dos Estados e do Distrito Federal. 9.3.5. Sistema Nacional de Cultura (SNC). Plano Nacional de Cultura. 9.4. Incentivo à produção e ao conhecimento de bens e valores culturais. 9.4.1. Incentivo fiscal às atividades culturais. 9.4.2. Incentivos e apoio à cultura. 9.4.3. Produção intelectual e sua proteção. 9.4.4. Apoio a projetos e atividades culturais. 9.4.5. Políticas de valorização da diversidade étnica e cultural. 9.4.6. Política Nacional de Museus. 9.5. Criações artísticas. 9.5.1. Criações científicas, artísticas e tecnológicas. 9.5.2. Manifestações artístico-culturais. 9.5.3. Obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais. 9.6. Fomento à atividade audiovisual. 9.6.1. Cinema e desenvolvimento da indústria cinematográfica nacional e o papel da Agência Nacional do Cinema (ANCINE).

- 1.4) **DIREITO CIVIL, PROCESSUAL CIVIL E AGRÁRIO: I – DIREITO CIVIL:** 1. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. 1.1. Interpretação e integração das leis. 1.2. Aplicação da lei no tempo e no espaço. 1.3. Questões de direito internacional privado. 2. Pessoas naturais. Início e extinção da personalidade e da existência legal. Capacidade. Direitos da personalidade. Ausência. 3. Pessoas jurídicas. Classificação. Desconsideração da personalidade jurídica. Entes despersonalizados. 4. Domicílio. 5. Bens. Classificação. Bens públicos. Bem de família. Lei 8.009, de 29 de março de 1990. 6. Fatos, atos e negócios jurídicos. Conceitos e classificações. 6.1. Negócio jurídico: elementos essenciais gerais e particulares, elementos acidentais, forma e prova. Representação. Condição, termo e encargo. Defeitos: nulidade e anulabilidade. 6.2. Atos jurídicos lícitos e ilícitos. 6.3. Prescrição e decadência. 6.4. Prova. 7. Obrigações. Elementos constitutivos. Modalidades. Transmissão. Adimplemento e extinção: formas. Inadimplemento por fato imputável ao devedor: mora, perdas e danos, juros, cláusula penal e arras. Execução forçada. Obrigações por declaração unilateral de





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

vontade: promessa de recompensa, gestão de negócios, pagamento indevido, enriquecimento sem causa. 8. Contratos. 8.1. Contratos em geral. Teoria geral dos contratos, princípios, elementos constitutivos, efeitos, função social e econômica. Pressupostos de validade. Formação dos contratos, estipulação em favor de terceiro, promessa de fato de terceiro, vícios redibitórios, evicção, contrato aleatório, contrato preliminar e contrato com pessoa a declarar. Extinção do contrato: formas e consequências. Teoria da imprevisão e da onerosidade excessiva. Revisão contratual. 8.2. Contratos em espécie. Compra e venda. Permuta. Contrato estimatório. Doação. Locação de coisas e de imóveis. Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991. Empréstimo: comodato e mútuo. Prestação de serviço. Empreitada. Depósito. Mandato. Comissão. Constituição de renda. Jogo e aposta. Fiança. Transação. Compromisso. Alienação fiduciária em garantia. 9. Responsabilidade civil e dano. Elementos e pressupostos. Teorias subjetiva e objetiva da responsabilidade civil. Responsabilidade por fato de outrem. Responsabilidade por fato da coisa. Responsabilidade sem culpa. Responsabilidade solidária. Responsabilidade civil por perda de uma chance. Regresso. Dano material e moral. Indenização. Excludentes. 10. Preferências e privilégios creditórios. 11. Direito das coisas. 11.1 Posse. Teorias. Definição. Natureza jurídica. Classificação de posse. Aquisição da posse. Efeitos da posse. Composse. Proteção possessória. Perda da posse. 11.2. Direitos reais. 11.2.1. Classificação. 11.2.2. Forma de aquisição. 11.2.3. Direitos reais em espécie. 11.2.3.1. Propriedade. Definição. Elementos. Classificação. Extensão da propriedade. Restrições à propriedade. Propriedade imóvel. Propriedade móvel. Propriedade resolúvel e fiduciária. Aquisição ou constituição da propriedade móvel e imóvel. Formas de aquisição ou constituição. Perda da propriedade móvel e imóvel. Direito de vizinhança. Condomínio. Condomínio voluntário e necessário. Condomínio edilício. Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964. 11.2.3.2. Superfície. 11.2.3.3. Servidões. 11.2.3.4. Usufruto. 11.2.3.5. Uso. 11.2.3.6. Habitação. 11.2.3.7. Promessa de compra e venda. 11.2.3.8. Penhor. 11.2.3.9. Hipoteca. 11.2.3.10. Anticrese. 11.2.3.11. Concessão de uso especial para fins de moradia. 11.2.3.12.





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

Concessão de direito real de uso. 12. Família. 12.1. Direito pessoal de família. 12.1.1. Casamento: formas, capacidade, impedimentos, causas suspensivas, habilitação, celebração, provas, invalidade e eficácia. Casamento inexistente. Casamento de estrangeiros e casamento no exterior. Dissolução da sociedade e do vínculo conjugais. Efeitos da separação judicial e do divórcio. Proteção da pessoa dos filhos. Guarda unilateral e compartilhada. 12.1.2. Relações de parentesco. Filiação. Reconhecimento dos filhos. Adoção. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990: Parte Geral, Título II, Capítulo III, Seções I e III; e Parte Especial, Título VI, Capítulo III, Seções I, IV e VIII. Convenção de Haia Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional de 1993. Poder familiar: disposições gerais, exercício, suspensão e extinção. Alienação parental: aspectos jurídicos da Lei nº 12.318, de 26 de agosto de 2010. 12.1.3. União estável: caracterização, efeitos alimentícios, sucessórios e dissolução. Concubinato. 12.2. Direito patrimonial de família. 12.2.1. Regime de bens entre os cônjuges. 12.2.2. Usufruto e administração dos bens de filhos menores. 12.2.3. Alimentos. Normas codificadas e extravagantes (Lei nº 5.478, de 25 de julho de 1968; e Lei nº 11.804, de 5 de novembro de 2008). 12.3. Tutela e curatela. Definição, requisitos, escusa, exercício, prestação de contas, interditos e processo de interdição. 13. Sucessão. Disposições gerais, vocação hereditária, capacidade sucessória, direito de representação, transmissão da herança, herança jacente e vacante, aceitação e renúncia da herança, capacidade para testar, parte disponível, legados e codicilo, deserdação, substituição, sonogados, indignidade, colação, pagamento das dívidas e garantias, inventário, partilha e sobrepartilha. 14. Registros públicos. Registro civil das pessoas naturais e jurídicas. Registro de títulos e documentos. Registros facultativos e obrigatórios de imóveis. **II – DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** 1. Jurisdição. 1.1. Estrutura constitucional. 1.2 Equivalentes jurisdicionais: autotutela, autocomposição, mediação e arbitragem. 1.3. Natureza, conceito, hipóteses de cabimento e detalhes procedimentais dos principais mecanismos para a jurisdição constitucional das liberdades: mandado de segurança individual e coletivo,





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

mandado de injunção, ação popular, ação civil pública, habeas data, habeas corpus no processo civil. 2. Ação. Direito de ação. Direito à adequada tutela jurisdicional. 3. Competência. 3.1. Critérios de determinação. 3.2. Classificações. 3.3. Modificação: conexão, continência, prevenção, perpetuatio jurisdictionis. 3.4. Conflitos de competência. 4. Processo. 4.1. Princípios informativos. 4.2. Procedimento. 4.3. Conversão de ritos. 4.4. Ato processual. 4.5. Pressupostos processuais. 4.6. Nulidades. 4.7. Prazos: classificação e modos de contagem. 5. Sujeitos do processo. 5.1. Litisconsórcio. 5.2. Intervenção de terceiros. 6. Fase postulatória e formação do processo. 6.1. Petição inicial. 6.1.1. Pedido e causa de pedir. 6.2. Citação. 6.3. Resposta do réu. 6.4. Revelia. 6.5. Direitos indisponíveis. 6.8. Providências preliminares e julgamento conforme o estado do processo. 6.9. Tutela provisória: de urgência e de evidência; antecipada e cautelar. 7. Fase instrutória. 7.1. Prova. 7.1.1. Natureza, conceito, hipóteses de cabimento, procedimentos e incidentes relacionados aos meios de prova em espécie. 7.2. Conciliação, instrução e julgamento na audiência. 8. Fase decisória. 8.1. Sentença. 8.2. Coisa julgada: formal e material. 8.2.1. Limites objetivos e subjetivos. 8.2.2. Relativização da coisa julgada. 8.2.3 Coisa julgada inconstitucional. 8.2.4. Ação rescisória. 8.3. Processo nos tribunais. 9. Recursos. 9.1. Recursos em espécie. 9.2. Remessa necessária. 10. Execução. 10.1. Títulos executivos judiciais e extrajudiciais. 10.2. Execução provisória. 10.4. Detalhes procedimentais. 10.5. A defesa na execução. 10.6 Suspensão e extinção da execução. 10.7. Execução de sentença. 10.8. Execuções em espécie: por quantia certa, das obrigações de fazer ou de não fazer, para entrega de coisa, de alimentos, contra a Fazenda Pública. 11. Procedimentos especiais. 11.1. Procedimentos especiais de jurisdição voluntária (inclusive a discussão sobre sua real natureza) e de jurisdição contenciosa. 11.2. Espécies codificadas. 11.3. Espécies não codificadas: desapropriação. 12. Juizados Especiais Cíveis. 12.1. Especificidades, diferenças e semelhanças entre juizados estaduais e federais. 13.2. Estrutura orgânica: juizados, turmas recursais, turmas de uniformização regionais e Turma Nacional. 13.3. Procedimentos, recursos, pedido de uniformização, coisa





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

julgada, execução. 13.4. Possibilidade de utilização de meios processuais que não são próprios aos Juizados (mandado de segurança, procedimentos de jurisdição voluntária etc.). **III – DIREITO AGRÁRIO:** 1. Teoria geral do direito agrário: conceito, objeto, princípios e fontes. Formação histórica do direito agrário no Brasil. Normas gerais de direito agrário, legislação especial e doutrina agrária. O Estatuto da Terra (Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964). 2. Imóvel rural: histórico, definição, características, classificação. Função social da propriedade agrária. As figuras do proprietário, possuidor, ocupante e posseiro. Terras devolutas e bens dominicais: conceito. Dimensionamento do imóvel rural: módulo, fração mínima de parcelamento e indivisibilidade. Sistema Nacional de Cadastro Rural (Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972). 3. Regularização da propriedade e da posse de imóveis rurais (Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009). Procedimento e processo de discriminação administrativa e judicial de terras devolutas (Lei nº 6.383, de 7 de dezembro de 1976). Arrecadação de imóveis abandonados. Alienação e concessão de terras públicas. Legitimação e regularização de posse. Usucapião constitucional rural: art. 191 da Constituição e Lei nº 6.969, de 10 de dezembro de 1981. 4. Programa Nacional de Reforma Agrária: fundamentos, métodos, objetivos, execução, administração e beneficiários. Definição de propriedade improdutiva. Desapropriação agrária. Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993. Lei Complementar nº 76, de 6 de julho de 1993. 5. Aquisição ou arrendamento de imóvel rural por pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras e na faixa de fronteira (Lei nº 5.709, de 7 de outubro de 1971). 6. Regime das terras tradicionalmente ocupadas pelos índios. Demarcação das terras das comunidades indígenas. 7. Contratos agrários. Arrendamento e parceria (Estatuto da Terra e Decreto nº 59.566, de 14 de novembro de 1966). Penhor rural: penhor agrícola, penhor pecuário.

- 1.5) **DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO, ELEITORAL E PROCESSO LEGISLATIVO: I – DIREITO CONSTITUCIONAL:** A) Aspectos gerais: 1. Estado e constitucionalismo. 1.1. Estado: conceito e elementos. 1.2. Constitucionalismo moderno. 1.3. Neoconstitucionalismo e seus





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

críticos. 1.4. Formas de estado: unitário, federativo e regional. 1.5. Formas de governo: monarquia e república. 1.6. Sistemas de governo: presidencialismo, semipresidencialismo, parlamentarismo e sistema diretorial. 2. Constituição: conceito, objeto, estrutura, classificações e funções. 3. História constitucional brasileira. 4. Poder Constituinte: espécies, atributos e limites. 4.1. Poder de emenda, reforma e revisão constitucionais. 4.2. Cláusulas pétreas. 4.3. Mutações constitucionais. 5. Normas constitucionais: características, espécies, eficácia e aplicabilidade. 5.1. A distinção entre princípios e regras. 5.2. Normas constitucionais no tempo e no espaço. 5.3. Constitucionalização do direito. 6. Hermenêutica constitucional. 6.1. Métodos, princípios e limites de interpretação constitucional. 6.2. Princípio da proporcionalidade, juízo de ponderação e sua crítica. 7. Teoria geral dos direitos fundamentais. 7.1 Direitos humanos e suas gerações. 7.2. Direitos fundamentais: características, funções, titularidade, limitações, eficácia horizontal e proibição do retrocesso. 7.3. Dimensões subjetiva e objetiva dos direitos fundamentais. 7.4. Garantias institucionais. 8. Controle de constitucionalidade. 8.1. Tipos de inconstitucionalidade. 8.2. Espécies de controle. 8.3. Principais sistemas de controle de constitucionalidade. 9. Tensões entre constitucionalismo e democracia. 9.1. A dificuldade contramajoritária. 9.2. Judicialização da política, ativismo judicial e juristocracia. 9.3. O estado de coisas inconstitucional. 9.4. Diálogos institucionais e efeito backlash. 10. Jogo duro constitucional (constitutional hardball), constitucionalismo abusivo, regressão democrática e democracia iliberal. B) A ordem constitucional brasileira: 11. Os princípios fundamentais da Constituição brasileira de 1988. 11.1 A dignidade da pessoa humana. 11.2. A separação de Poderes. 11.3. A soberania popular. 12. Direitos fundamentais. 12.1. Direitos e deveres individuais e coletivos. 12.2. As ações constitucionais de tutela das liberdades. 12.3. Direitos sociais. 12.4. Direitos de nacionalidade. 13. Organização político-administrativa na Constituição. 13.1. A União. 13.2. Os Estados federados e o Distrito Federal. 13.3. Os Municípios. 13.4. Repartição de competências legislativas e materiais na Federação brasileira. 13.5. A intervenção federal. 13.6. A





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

administração pública. 14. O Poder Legislativo da União: composição, organização, funcionamento e competências do Congresso Nacional, de suas casas e comissões. 14.1. Fiscalização do Poder Executivo pelo Congresso Nacional, por suas Casas e comissões. 14.2. Competências privativas do Senado Federal: funcionamento como órgão judiciário, escolha de autoridades, autorização para empréstimos, operações ou acordos externos e suspensão da vigência de lei inconstitucional. 14.3. Comissões Parlamentares de Inquérito: requisitos, poderes, limites e controle judicial. 14.4. Estatuto constitucional do congressista: imunidades parlamentares, incompatibilidades, perda do mandato e sua compreensão na recente jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. 14.5. Controle de constitucionalidade realizado no âmbito das Casas legislativas. 15. O processo legislativo: princípios, espécies legislativas, poder de iniciativa, quórum, ritos, exigências e vedações. 15.1. O processo das leis ordinárias e complementares. 15.2. Políticas públicas, programas governamentais e o processo legislativo. 15.3. Aspectos constitucionais do processo legislativo das leis do ciclo orçamentário e da alocação orçamentária. 15.4. O processo de reforma constitucional. 15.5. Medidas provisórias: pressupostos, limites, efeitos, tramitação, decisão do Congresso Nacional, reedição. 15.6. Delegações legislativas. 15.7. Controle de constitucionalidade do processo legislativo pelo Poder Judiciário: jurisprudência do STF. 16. O Poder Executivo. 16.1. Investidura, atribuições, prerrogativas, limitações e responsabilidades do Presidente da República e dos Ministros de Estado. 16.2. Crimes de responsabilidade: hipóteses, processo, sanções e controle judicial. 16.3. Atividade normativa do Poder Executivo. 17. O Poder Judiciário. 17.1. Disposições gerais. 17.2. O Supremo Tribunal Federal. 17.3. Os tribunais superiores. 17.4. Conselhos Nacionais do Judiciário e do Ministério Público. 17.5. O controle judicial de constitucionalidade no Brasil. 17.5.1. Ações de controle concentrado: objeto, parâmetro, procedimento e efeitos das decisões. 17.5.2 O controle difuso. 17.5.2.1. Recurso extraordinário, repercussão geral, súmula vinculante. 17.5.2.2. Abstrativização do controle difuso e a competência do art. 52,





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

X, da Constituição. 18. Funções essenciais à justiça: o Ministério Público, a advocacia e a defensoria públicas. 19. Defesa do Estado e das instituições democráticas. 19.1. Estado de defesa. 19.2. Estado de sítio. 19.3. Forças armadas e sua submissão ao poder civil. 19.4. Segurança pública. 20. A disciplina constitucional da tributação, das finanças públicas, da ordem econômica e da ordem social. **II - DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1. Funções estatais e Administração Pública. 1.1. A função administrativa do Estado e sua submissão à Constituição e às leis. 1.2. Regime jurídico-administrativo: conceito, princípios e poderes da Administração Pública. 1.3. Interpretação e aplicação do Direito Administrativo à luz da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 1.3. Relações entre lei e regulamento. 1.4. Agencificação e deslegalização. 2. A dimensão estrutural da administração pública. 2.1. Desconcentração e descentralização: órgãos e entidades. 2.2. O regime jurídico dos entes da Administração Pública indireta: autarquias, fundações e empresas públicas e sociedades de economia mista. 2.3. Peculiaridades do regime das agências reguladoras. 2.4. Contrato de desempenho. 2.5. Regime jurídico dos entes colaboradores externos à Administração: serviços sociais autônomos, fundações de apoio, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público. 2.4. Organização da Administração Pública federal. 3. A dimensão subjetiva da Administração Pública. 3.1. Agentes públicos: conceito, classificação e espécies de vínculos. 3.2. Estatuto constitucional dos servidores públicos. 3.3. Regime jurídico dos servidores federais. 4. A dimensão funcional da Administração Pública: regime jurídico das atividades administrativas. 4.1 Serviços Públicos. 4.2. Poder de polícia. 4.3 Regulação de setores econômicos e serviços públicos concedidos. 4.4. Exploração direta de atividade econômica. 4.5. Fomento. 4.6. Intervenções administrativas na propriedade. 5. A dimensão processual da Administração Pública: atos, procedimentos e processos administrativos. 5.1. O ato administrativo: conceito, elementos, atributos, classificação, vícios e formas de extinção. 5.2. Processo administrativo: princípios, espécies, objetivos, fases e garantias dos administrados. 5.3. A coisa julgada administrativa:





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

prescrição e decadência. 5.4. Licitação: conceito, objeto, sujeitos obrigados a licitar, princípios, modalidades, fases, instrumentos auxiliares, dispensa e inexigibilidade. 6. A dimensão negocial da Administração Pública. 6.1. Regime geral dos contratos administrativos. 6.2. Concessões, permissões e parcerias público-privadas. 6.3. Parcerias com organizações da sociedade civil, convênios administrativos e negócios jurídicos congêneres. 6.4. Consórcios públicos. 6.5. Terceirização na administração pública. 7. A dimensão patrimonial da Administração Pública: bens públicos e sua gestão. 7.1. Conceito e classificação dos bens públicos. 7.2. Bens públicos em espécie. 7.3. Regime jurídico dos bens públicos e suas modalidades de uso por particulares. 8. Responsabilidade civil do Estado: fundamento constitucional, teorias, hipóteses de cabimento, conduta lesiva, dano indenizável, excludentes e atenuantes. 8.1. Responsabilidade por ação e por omissão. 8.2. Direito de regresso. 9. Controles da administração pública: interno, externo, jurisdicional e social. 9.1. Funções fiscalizadoras e instrumentos de controle atribuídos ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas. 9.2. Instrumentos judiciais de controle da administração pública. 9.3. Discricionariedade administrativa e controle judicial. 9.4. Improbidade administrativa. 9.5. Responsabilização civil e administrativa de pessoas jurídicas. 9.6. Controle social: acesso à informação, participação dos cidadãos e usuários em órgãos colegiados, audiências e consultas públicas, direitos de petição, reclamação e representação. 9.7. O regime jurídico do sigilo de dados na administração pública. **III - DIREITO ELEITORAL E PARTIDÁRIO:** 1. Estado democrático contemporâneo. 1.1. Democracia: conceito e tipologia. 1.2. Instrumentos de democracia direta. 1.3. Governo representativo e mandato político. 1.4. Sistemas eleitorais e partidários. 1.5. Modelos de financiamento da disputa política. 2. Direitos políticos no ordenamento jurídico brasileiro. 2.1. O direito e o dever de votar. 2.2. Plebiscito, referendo e iniciativa popular. 2.3. O direito de concorrer a cargos eletivos. 2.4. Regimes constitucional e legal da elegibilidade e inelegibilidade. 2.5. Perda e suspensão de direitos políticos. 3. Os regimes constitucional e legal dos partidos políticos. 3.1. Natureza





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

jurídica, fins e autonomia dos partidos. 3.2. Criação, funcionamento, fusão, incorporação e extinção. 3.3. Federação e coligação partidárias. 3.4. Programa e estatuto. 3.5. Filiação partidária, cancelamento e desfiliação. 3.6. Perda de mandato eletivo por desfiliação. 3.7. Fidelidade e disciplina partidárias. 3.8. Finanças e contabilidade dos partidos. 3.9. Acesso gratuito ao rádio e a televisão. 3.10. Cláusula de desempenho. 4. Justiça eleitoral no Brasil. 4.1. Funções e organização. 4.2. Composição e competências de seus órgãos. 4.3. O Ministério Público eleitoral. 5. Alistamento eleitoral. 5.1. Ato e efeitos da inscrição, transferência e encerramento. 5.2. Cancelamento e exclusão do eleitor. 5.3. Domicílio eleitoral. 6. Sistema eleitoral brasileiro. 6.1. Sistema proporcional de listas abertas: aplicação, regras, quocientes eleitoral e partidário, sobras eleitorais e suplência. 6.2. Sistemas majoritários simples e por maioria absoluta: aplicação, regras, chapas e suplência. 7. Processo eleitoral. 7.1. Princípio da anterioridade eleitoral. 7.2. Convenções partidárias. 7.3. Registro de candidaturas e substituição de candidatos. 7.4. Campanha eleitoral. 7.5. Direitos e deveres dos candidatos. 7.6. Financiamento de campanha. 7.7. Prestação de contas. 7.8. Propaganda eleitoral. 7.9. Direito de resposta. 7.10. Pesquisas eleitorais. 7.11. Eleições: atos preparatórios, garantias eleitorais, votação, apuração, fiscalização e proclamação do resultado. 7.12. Sistema eletrônico de votação e totalização dos votos. 7.13. Nulidades na votação e eleição suplementar. 7.14. Diplomação. 7.15. Mídias sociais e campanha eleitoral: usos e limites. 7.15. Fake news e processo eleitoral. 7.16. Forças Armadas e processo eleitoral: requisição da Justiça eleitoral para apoio logístico e garantia da votação. 7.17. Ações afirmativas no processo eleitoral. 8. Ilícitos eleitorais. 8.1. Abuso de poder econômico ou político e uso indevido dos meios de comunicação social. 8.2. Captação ilícita de recursos e gastos ilícitos em campanha. 8.3. Captação ilícita de sufrágio. 8.4. Propaganda vedada. 8.5. Condutas vedadas aos agentes públicos. 8.6. Crimes eleitorais. 9. Ações eleitorais. 9.1. Ação de impugnação de registro de candidato. 9.2. Ação de investigação judicial eleitoral. 9.3. Ação de Impugnação do Mandado Eletivo. 9.4. Recurso contra a Expedição de Diploma. 9.5.





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

Representação ou reclamação. 9.6. Ação rescisória eleitoral. 9.7. Ação penal eleitoral. 9.8. Recursos eleitorais.

- 1.6) **DIREITO DO TRABALHO E DIREITO PREVIDENCIÁRIO: I - DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO:** 1. Direito do Trabalho: conceito, características, divisão, natureza, funções, autonomia. 2. Fundamentos e formação histórica do Direito do Trabalho. 2.1. Tendências atuais do Direito do Trabalho. 2.2. Flexibilização e Desregulamentação. 3. Fontes formais do Direito do Trabalho. 3.1. Conceito, classificação e hierarquia. 3.2. Conflitos e suas soluções. 4. Hermenêutica: interpretação, integração e aplicação do Direito do Trabalho. 4.1. Métodos básicos de exegese. 4.2. O papel da equidade. 4.3. Eficácia das normas trabalhistas no tempo e no espaço. 4.4. Revogação. 4.5. Irretroatividade. 4.6. Direito adquirido. 5. Princípios do Direito do Trabalho. 5.1. Princípios constitucionais do Direito do Trabalho. 5.2. Distinção entre princípio e norma. 6. Renúncia e transação no Direito do Trabalho. 6.1. Comissões de Conciliação Prévia. 7. Relação de trabalho e relação de emprego. 7.1. Estrutura da relação empregatícia: elementos componentes; natureza jurídica. 8. Relações de trabalho lato sensu: trabalho autônomo, eventual, avulso, intermitente, por prazo eventual, teletrabalho, trabalho à domicílio e à distância. 8.1. A reforma trabalhista (Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017 e suas modificações até a data do edital. 8.2. Normas transitórias durante a pandemia de covid-19, em vigência na data da publicação do edital. 8.3. Portuário (Lei nº 12.813, de 2013, em seus aspectos jurídico-trabalhistas). 8.4. Estágio e aprendizagem. 8.5. Cooperativas de trabalho e mão de obra. 8.6. Contratos de trabalho por equipe. 9. Empregado: conceito, caracterização. 9.1. Altos empregados: trabalhadores intelectuais, exercentes de cargos de confiança. 9.2. Os diretores e os sócios. 9.3. Mãe social (Lei nº 7.644, de 18 de dezembro de 1987). 9.4. Índios. 9.5. Empregado doméstico. 10. Empregador: conceito, caracterização. 10.1. Cartório não oficializado. 10.2. Empresa e estabelecimento. 10.3. Grupo econômico. 10.4. Sucessão de empregadores. 10.5. Consórcio de empregadores. 10.6. Situações de responsabilização empresarial. 11. Trabalho rural: empregador, empregado e trabalhador rural. 11.1. Normas de proteção ao trabalhador





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

rural. 12. Terceirização no Direito do Trabalho. 12.1. Terceirização lícita e ilícita. 12.2. Trabalho temporário. 12.3. Entes estatais e terceirização. 12.4. Responsabilidade na terceirização. 13. Contrato de emprego: denominação, conceito, classificação, caracterização. 13.1. Trabalho voluntário. 13.2. Morfologia do contrato. 13.3. Elementos integrantes: essenciais, naturais, acidentais. 14. Modalidades de contratos de emprego. 14.1. Tipos de contratos a termo. 14.2. Contrato de experiência e período de experiência. 14.3. Contrato de emprego e contratos afins. 14.4. Diferenças entre contratos de trabalho e locação de serviços, empreitada, representação comercial, mandato, sociedade e parceria. 14.5. Pré-contratações: requisitos para configuração, efeitos, direitos decorrentes, hipótese de perdas e danos. 15. Formas de invalidade do contrato de emprego. 15.1. Nulidades: total e parcial. 15.2. Trabalho ilícito e trabalho proibido. 15.3. Efeitos da declaração de nulidade. 16. Efeitos do contrato de emprego: direitos, deveres e obrigações das partes. 16.1. Efeitos conexos do contrato: direitos intelectuais; invenções do empregado; indenizações por dano moral e material. 16.2. Os poderes do empregador no contrato de emprego: diretivo, regulamentar, fiscalizatório e disciplinar. 17. Duração do trabalho. 17.1. Fundamentos e objetivos. 17.2. Jornada de trabalho e horário de trabalho. 17.3. Trabalho extraordinário. 17.4. Acordo de prorrogação e acordo de compensação de horas. 17.5. Banco de horas. 17.6. Horas in itinere. 17.7. Empregados excluídos do direito às horas extras (art. 62 da CLT). 17.8. Jornadas especiais de trabalho. 17.9. Bancário. 17.10. Função de confiança. 17.11. Trabalho em regime de revezamento e em regime de tempo parcial. 18. Repousos. 18.1. Repousos intrajornada e interjornada. 18.2. Repouso semanal e em feriados. 18.3. Remuneração simples e dobrada. 18.4. Descanso anual: férias. 19. Remuneração e salário: conceito, distinções. 19.1. Gorjetas. 19.2. Caracteres e classificação do salário. 19.3. Composição do salário. 19.4. Modalidades de salário. 19.5. Adicionais. 19.6. Gratificação. 19.7. Comissões. 19.8. 13º salário. 19.9. Parcelas não salariais. 19.10. Salário e indenização. 19.11. Salário in natura e utilidades não salariais. 20. Formas e meios de pagamento do salário. 20.1. Proteção





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

ao salário. 21. Equiparação salarial. 21.1. O princípio da igualdade de salário. 21.2. Desvio de função. 22. Alteração do contrato de emprego. 22.1. Alteração unilateral e bilateral. 22.2. Transferência de local de trabalho. 22.3. Remoção. 22.4. Reversão. 22.5. Promoção e rebaixamento. 22.6. Alteração de horário de trabalho. 22.7. Redução de remuneração. 22.8. Jus variandi. 23. Interrupção e suspensão do contrato de trabalho: conceito, caracterização, distinções. 23.1. Situações tipificadas e controvertidas. 24. Cessaçãõ do contrato de emprego: causas e classificação. 24.1. Rescisão unilateral: despedida do empregado. 24.2. Natureza jurídica da despedida. 24.3. Limites. 24.4. Rescisão unilateral: demissão do empregado. 24.5. Aposentadoria. 24.6. Força maior. 24.7. Factum principis. 24.8. Morte. 24.9. Resolução por inadimplemento das obrigações do contrato. 24.10. Despedida indireta. 24.11. Falta grave. 24.12. Justa causa. 24.13. Princípios. 24.14. Espécies. 25. Obrigações decorrentes da cessação do contrato de emprego. 25.1. Indenização por tempo de serviço: conceito e fundamento jurídico. 25.2. Indenização nos casos de contrato a termo. 25.3. Aviso prévio. 25.4. Multa do art. 477 da CLT. 25.5. Procedimentos e direitos concernentes à cessação do contrato. 25.6. Homologação. 25.7. Quitação. 25.8. Eficácia liberatória. 26. Estabilidade e garantias provisórias de emprego: conceito, caracterização e distinções. 26.1. Formas de estabilidade. 26.2. Teoria da nulidade da despedida arbitrária. 26.3. Renúncia à estabilidade. 26.4. Homologação. 26.5. Despedida de empregado estável. 26.6. Efeitos da dispensa arbitrária ou sem justa causa: readmissão e reintegração. 26.7. Indenizações rescisórias. 26.8. Despedida obstativa. 27. O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. 28. Prescrição e decadência no Direito do Trabalho. 29. Segurança e higiene do trabalho. 29.1. Labor em circunstâncias agressoras à saúde e segurança do empregado. 29.2. Periculosidade e insalubridade. 29.3. Trabalho da criança, do menor e da mulher. 29.4. Convenção 182 e 189 da OIT. 29.5. A discriminação no contrato de trabalho. 29.6. Trabalho noturno. 30. Regulamentação de profissões e de órgãos de representação e fiscalização profissional. 31. Súmulas da jurisprudência uniformizada do Tribunal Superior do Trabalho sobre Direito do Trabalho. 32.





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

Assédio moral e sexual no trabalho e no emprego. **II - DIREITO COLETIVO DO TRABALHO:** 1. Direito Coletivo do Trabalho: definição, denominação, conteúdo, função. 1.1. Os conflitos coletivos de trabalho e mecanismos para sua solução. 1.2. Direito Coletivo: o problema das fontes normativas e dos princípios jurídicos. 2. Liberdade sindical. 2.1. Convenção 87 da OIT. 2.2. Organização sindical. 2.3. Modelo sindical brasileiro. 2.4. Conceito de categoria. 2.5. Categoria profissional diferenciada. 2.6. Dissociação de categorias. 2.7. Membros da categoria e sócios do sindicato. 3. Entidades sindicais: conceito, natureza jurídica, estrutura, funções, requisitos de existência e atuação, prerrogativas e limitações. 3.1. Garantias sindicais. 3.2. Sistemas sindicais: modalidades e critérios de estruturação sindical; o problema no Brasil. 4. Negociação coletiva. 4.1. Função. 4.2. Níveis de negociação. 4.3. Instrumentos normativos negociados: acordo coletivo e convenção coletiva de trabalho. 4.4. Efeitos das cláusulas. 4.5. Cláusulas obrigacionais e cláusulas normativas. 4.6. Incorporação das cláusulas nos contratos de emprego. 5. Mediação e arbitragem no Direito do Trabalho. 5.1. Poder normativo da Justiça do Trabalho e suas limitações (Emenda Constitucional nº 45, de 2004). 6. Atividades do Sindicato. 6.1. Condutas antissindicais: espécies e consequências. 7. A greve no direito brasileiro. 8. Direitos e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos na esfera trabalhista. **III - DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO:** 1. Direito Processual do Trabalho. 1.1. Princípios. 1.2. Fontes. 1.3. Autonomia. 1.4. Interpretação. 1.5. Integração. 1.6. Eficácia. 2. Organização da Justiça do Trabalho. 2.1. Composição, funcionamento, jurisdição e competência de seus órgãos. 2.2. Os juízos de Direito investidos de jurisdição trabalhista. 2.3. Corregedoria-Geral e Regional do Trabalho. 2.4. Atribuições. 3. O Ministério Público do Trabalho. 3.1. Organização. 3.2. Competência. 3.3. Atribuições. 3.4. Lei Complementar 75, de 1993. 3.5. Inquérito civil público. 4. Competência da Justiça do Trabalho: em razão da matéria, das pessoas, funcional e do lugar. 4.1. Conflitos de Competência. 5. Partes, procuradores, representação, substituição processual e litisconsórcio. 5.1. Assistência Judiciária. 5.2. Justiça Gratuita. 5.3. Jus Postulandi. 5.4.





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

Mandato tácito. 6. Atos, termos e prazos processuais. 6.1. Despesas processuais. 6.2. Responsabilidade. 6.3. Custas e emolumentos. 6.4. Comunicação dos atos processuais. 6.5. Notificação. 7. Vícios do ato processual. 7.1. Espécies. 7.2. Nulidades no processo do trabalho: extensão, princípios, arguição, declaração e efeitos. 7.3. Preclusão. 8. Dissídio individual e dissídio coletivo. 8.1. Distinção. 8.2. Dissídio individual: procedimentos comum e sumaríssimo. 8.3. Petição inicial: requisitos, emenda, aditamento, indeferimento. 8.4. Pedido. 9. Audiência. 9.1. "Arquivamento". 9.2. Conciliação. 9.3. Resposta do reclamado. 9.4. Defesa direta e indireta. 9.5. Revelia. 9.6. Exceções. 9.7. Contestação. 9.8. Compensação. 9.9. Reconvenção. 10. Provas no processo do trabalho: princípios, peculiaridades, oportunidade e meios. 10.1. Interrogatórios. 10.2. Confissão e consequências. 10.3. Documentos. 10.4. Oportunidade de juntada. 10.5. Incidente de falsidade. 10.6. Perícia. 10.7. Sistemática de realização das perícias. 10.8. Testemunhas. 10.9. Compromisso, impedimentos e consequências. 10.10. Ônus da prova no processo do trabalho. 11. Sentença nos dissídios individuais. 11.1. Honorários periciais e advocatícios. 11.2. Termo de conciliação e seus efeitos: perante as partes e terceiros. 11.3. Contribuições previdenciárias nos processos trabalhistas. 12. Sistema recursal trabalhista. 12.1. Princípios, procedimento e efeitos dos recursos. 12.2. Embargos, recurso ordinário, recurso de revista e agravo (art. 893 da CLT). 12.3. Recurso adesivo. 12.4. Pressupostos extrínsecos de admissibilidade dos recursos. 12.5. Juízos de admissibilidade e de mérito do recurso. 13. Recurso de revista. 13.1. Pressupostos intrínsecos de admissibilidade. 13.2. Prequestionamento. 13.3. Matéria de fato. 13.4. Efeitos. 13.5 Juízo de admissibilidade. 13.6. Recurso nos dissídios coletivos. 13.7. Efeito suspensivo. 14. Execução Trabalhista. 14.1. Execução provisória e execução definitiva. 14.2. Carta de sentença. 14.3. Aplicação subsidiária da Lei de Execuções Fiscais. 14.4. Execução de quantia certa contra devedor solvente. 14.5. Execução de títulos extrajudiciais. 14.6. Execução da massa falida. 14.7. Liquidação da Sentença. 14.8. Mandado de Citação. 14.9. Penhora. 15. Embargos à Execução. 15.1. Exceção de pré-executividade. 15.2.





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

Impugnação à sentença de liquidação. 15.3. Embargos de Terceiro. Fraude à execução. 16. Expropriação dos bens do devedor. 16.1. Arrematação. 16.2. Adjudicação. 16.3. Remição. 16.4. Execução contra a Fazenda Pública: precatórios e dívidas de pequeno valor. 17. Execução das contribuições previdenciárias: competência, alcance e procedimento. 18. Inquérito para apuração de falta grave. 18.1. Conceito e denominação. 18.2. Cabimento. 18.3. Prazo. 18.4. Julgamento do inquérito. 18.5. Natureza e efeitos da sentença. 19. Ações civis admissíveis no processo trabalhista: ação de consignação em pagamento, ação de prestação de contas, mandado de segurança e ação monitória. 19.1. Ação anulatória: de sentença e de cláusula de acordo ou convenção coletiva de trabalho. 20. Ação civil pública. 20.1. Ação civil coletiva. 20.2. Legitimados, substituição processual, condenação genérica e liquidação. 20.3. Coisa julgada e litispendência. 21. Dissídio Coletivo. 21.1. Conceito. 21.2. Classificação. 21.3. Competência. 21.4. Instauração: prazo, legitimação e procedimento. 21.5. Sentença normativa. 21.6. Efeitos e vigência. 21.7. Extensão das decisões e revisão. 21.8. Ação de Cumprimento. 22. Ação rescisória no processo do trabalho. 22.1. Cabimento. 22.2. Competência. 22.3. Fundamentos de admissibilidade. 22.4. Juízo rescindente e juízo rescisório. 22.5. Prazo para propositura. 22.6. Início da contagem do prazo. 22.7. Procedimento e recurso. 23. Tutela antecipatória de mérito e tutelas cautelares no Direito Processual do Trabalho. 24. Súmulas da jurisprudência uniformizada do Tribunal Superior do Trabalho sobre Direito Processual do Trabalho. 25. Súmula vinculante do Superior Tribunal Federal nº 22 e outras em vigor até a data da publicação do edital, em matéria trabalhista. 26. Procedimento sumaríssimo. 27. Correição parcial. 27.1. Reclamação à instância superior. **IV - DIREITO PREVIDENCIÁRIO:** 1. Aspectos teóricos e conceituais da Seguridade Social e Previdência Social. 2. Seguridade Social. 2.1. Origem e evolução legislativa no Brasil. 2.2. Conceituação. 2.3. Organização e princípios constitucionais. 3. Legislação previdenciária. 3.1. Conteúdo, fontes, autonomia. 3.2. Aplicação das normas previdenciárias. 3.2.1. Vigência, hierarquia, interpretação e integração. 3.3. Orientação dos tribunais





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

superiores. 4. Regime Geral de Previdência Social. 4.1. Princípios e objetivos. 4.1. O Conselho Nacional de Previdência Social (CNPS). 4.3. Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, atualizada até a data de publicação do edital). 4.3. Lei 8.212, de 24 de julho de 1991, em seu enfoque jurídico, atualizada até a data do edital (Lei do custeio). 11. Plano de Benefícios da Previdência Social: beneficiários, espécies de prestações, benefícios, disposições gerais e específicas, períodos de carência, salário de benefício, renda mensal do benefício, reajustamento do valor dos benefícios. 12. Manutenção, perda e restabelecimento da qualidade de segurado. 13. Principais funções, programas e projetos. 4.4 Segurados obrigatórios. 4.5. Filiação e inscrição. 4.6. Conceito, características e abrangência de: empregado, empregado doméstico, empresário, contribuinte individual, equiparado ao contribuinte individual, microempreendedor individual (MEI), trabalhador avulso e segurado especial e Segurado facultativo; 4.8 conceito, características, filiação e inscrição. 4.9. Dos dependentes. 5. Trabalhadores excluídos do Regime Geral. 6. Empresa e empregador doméstico: conceito previdenciário. 6. Financiamento da seguridade social. 6.1. Receitas da União. 6.2. Receitas das contribuições sociais: dos segurados, das empresas, do empregador doméstico, do produtor rural, do clube de futebol profissional, de concursos de prognósticos e de outras fontes. 6.3. Salário de contribuição. 6.3.1. Conceito. 6.3.2. Parcelas integrantes e parcelas não integrantes. 6.3.3. Limites mínimo e máximo. 6.3.4. Salário-base: enquadramento, fracionamento, progressão e regressão. 6.3.5. Proporcionalidade. 6.3.6. Reajustamento. 6.4. Arrecadação e recolhimento das contribuições destinadas à seguridade social 6.4.1. Obrigações da empresa e demais contribuintes. 6.4.2. Prazo de recolhimento. 7. Responsabilidade solidária: conceito, natureza jurídica e características. 7.1. Aplicação na construção civil, na cessão de mão de obra e em grupo econômico. 8. Isenções e parcelamentos de contribuições: requisitos, manutenção e perda. 9. Crimes contra a seguridade social. 9. Infrações à legislação previdenciária. 10. Questão do equilíbrio financeiro da Previdência Social. 11. Problemas estruturais da Previdência Social. 12. Previdência privada fechada e aberta:





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

legislação e aspectos administrativos e operacionais. 13. Legislação acidentária. 13.1. Regulamento do seguro de acidentes do trabalho (urbano e rural). 14. Previdência Social em perspectiva comparada: os principais modelos de previdência social do mundo ocidental. 15. Elementos transitórios, em matéria de Previdência Social, na Emenda Constitucional nº 103, de 2019, sem desconsiderar as atualizações efetuadas na Constituição Federal de 1988, até a data do edital.

- 1.7) **DIREITO ECONÔMICO E REGULAÇÃO, DIREITO EMPRESARIAL E DO CONSUMIDOR: I – DIREITO ECONÔMICO E REGULAÇÃO.** 1. Origem histórica e doutrinária. 2. Conceito, objeto, autonomia e competência legislativa. 3. Evolução constitucional. 4. Constituição Econômica. 4.1. Ordem econômica. 4.2. Fundamentos e princípios gerais da atividade econômica. 4.3. Atuação estatal na economia. 4.3.1. Apropriação privada dos meios de produção. 4.3.2. Atividades econômicas do Estado. 4.3.3 Intervenção do Estado no domínio econômico. 4.3.4. Estado como agente normativo e regulador. 4.3.5. Atuação estatal na economia em regime de monopólio. 5. Direito e Regulação. 5.1. Princípios e fundamentos da regulação da atividade econômica. 5.2 Distinção entre regulação setorial e regulação concorrencial. 5.4. Responsabilidade do Estado pela intervenção na economia. 5.5. Noções básicas de falhas de mercado e falhas de governo. 6. Liberdade de iniciativa econômica: limitações e condicionamentos. 6.1 Lei de Liberdade Econômica (Lei nº13.874, de 20 de setembro de 2019), Decreto nº 10.178, de 18 de dezembro de 2019. 6.2 Análise de Impacto Regulatório. Decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020. 6.3 Lei do Ambiente de Negócios (Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021). 7. Regulação de seguros privados. 7.1. Operações de Seguro, Resseguro e Cosseguro. Conceitos básicos. Definição, finalidade e características gerais. O contrato de seguro. Seguros facultativos e obrigatórios. Condições gerais e especiais do seguro. Instrumentos. Mutualismo. 7.2. Elementos essenciais da operação de seguro e resseguro. Os sujeitos da operação de seguro e resseguro. Risco. Prêmio. Sinistro e Indenização, Ressarcimento e Franquia. 7.3. Estrutura técnica





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

da operação de seguro. Seguros proporcionais e não proporcionais ou a risco absoluto. Mecanismo de Segurança: Cosseguro e Resseguro. 7.4. Ramos de Seguro. Modalidades de Coberturas: cobertura básica e adicional. Estrutura técnica das operações de Cosseguro e Resseguro. Tipos de contratos de Cosseguro e Resseguro. 7.5. Decreto-Lei nº: 73, de 21.11.66 (Dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras Providências)... 8. Direito Antitruste. 8.1. Origens e objeto. 8.1.1 Estruturas de mercado: concorrência perfeita, concorrência monopolística, oligopólio e monopólio. 8.1.2. Teoria microeconômica. 8.2. Princípios constitucionais da livre concorrência e da repressão ao abuso de poder econômico. 8.2.1 A liberdade de iniciativa econômica. 8.3. Controle preventivo e controle repressivo na defesa da concorrência. 8.3.1. Processo e procedimentos administrativos na defesa da concorrência. 8.3.1.1. Incidentes processuais: termo de compromisso de desempenho, acordo de leniência, medida preventiva e termo de compromisso de cessação de prática. 8.3.2. Práticas comerciais restritivas da concorrência. 8.3.3. Monopólios, oligopólios e trustes. 8.4 Estrutura básica do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência. 8.5 Regulação concorrencial e defesa do consumidor. 9. Análise econômica do direito. Princípios gerais e aplicações. 9.1. Eficiência econômica e teoria da justiça. 10. Direito do Turismo. 11. Mercado de Capitais: regulamentação e fiscalização. 11.1 Noções de Bolsas, fundos de investimentos, derivativos. **II – DIREITO EMPRESARIAL:** 1. Evolução histórica do Direito Empresarial. 2. Teoria do Direito da Empresa. 2.1. Elementos da atividade empresária. 2.2. Função econômica da Empresa. 2.3. Fontes do Direito da Empresa. 2.4. Ordem econômica constitucional e Direito da Empresa. 3. Empresário individual. 3.1. Caracterização e Inscrição. 3.2. Capacidade. 4. Sociedade Limitada Unipessoal 5. Teoria do Estabelecimento. 5.1. Alienação do estabelecimento. 5.2. Locação empresarial. 6. Institutos Complementares. 6.1. Registro, Nome Empresarial, Prepostos e Escrituração. 7. Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Pequeno Empresário, Microempreendedor Individual, Micro e Pequena





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

Empresa. 7.1 Registro e Legalização de Empresas e Negócios. 7.2 Marco legal das Startups e Empreendedorismo Inovador. 8. Sociedade Empresária. 8.1. Teoria Geral das sociedades. Contrato de sociedade. Sociedade simples e sociedade empresária. Sociedades não personificadas. 8.2. Conceito de sociedade empresária, ato constitutivo, personalidade jurídica, tipos de sociedades, direitos e deveres dos sócios, administração e gerência. 8.3. Sociedade limitada. 8.4. Desconsideração da pessoa jurídica. 8.5. Sociedade anônima. 8.5.1. Constituição e responsabilidade dos sócios. 8.5.2. Valores mobiliários. 8.5.3. Poder de Controle. 8.5.4. Governança Corporativa. 8.6. Dissolução, liquidação e extinção das sociedades empresárias. 8.7. Transformação, incorporação, fusão e cisão das sociedades empresárias. 8.8 Sociedade Anônima do Futebol. 8.9 Empresa Simples de Crédito. 9. Propriedade Industrial. 9.1. Patentes, modelos de utilidade, marcas, expressões e sinais de propaganda e outros signos distintivos. 9.2. Concorrência desleal e parasitária. 9.3. Contratos de propriedade industrial e transferência de tecnologia. 9.4. Segredo empresarial. 9.5 Licenciamento compulsório. 9.6 Acordo TRIPS. Convenção de Paris. Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes. Acordo de Madrid relativo ao Registro Internacional de Marcas. 10. Contratos empresariais. 10.1. Alienação fiduciária em garantia, arrendamento mercantil, fomento mercantil, concessão e representação empresarial, franquias, contratos bancários e de cartão de crédito. 10.2. Noções gerais de contratos Inteligentes, Blockchain e Algoritmos. 11. Direito Bancário e Securitário. 12. Títulos de crédito. 12.1. Conceito, características e classificação. 12.2. Letra de câmbio, nota promissória, cheque, duplicata, conhecimento de depósito, cédulas e notas de crédito rural, industrial e comercial e outros títulos. 13. Direito Falimentar. 13.1. Recuperação judicial e extrajudicial. Plano de recuperação judicial. 13.3 Financiamento para empresas em recuperação judicial (“dip financing”). 13.4 Consolidação processual e substancial. 13.5. Falência. 13.6. Intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras. 13.7 RAET. Responsabilidade dos administradores e do sócio controlador.

III – DIREITO DO CONSUMIDOR: 1. Origem histórica e





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

princípios. 2. Ordem constitucional e consumidor. 3. Consumidor: conceito e espécies. 4. Política Nacional de Defesa do Consumidor. 5. Direitos básicos do consumidor. 5.1. Inversão do ônus da prova. 6. Qualidade dos produtos e serviços. 6.1. Proteção à saúde e à segurança do consumidor. 7. Prevenção e reparação dos danos ao consumidor. 7.1. Responsabilidade civil pelo fato e pelo vício do produto ou serviço. 7.2. Responsabilidade solidária dos causadores do dano. 7.3. Decadência e prescrição nas relações de consumo. 8. Desconsideração da personalidade jurídica. 9. Práticas comerciais. 9.1. Oferta. 9.1.1. Publicidade. 9.2. Práticas comerciais abusivas. 9.3. Cobrança de dívidas. 10. Bancos de dados de proteção ao crédito. 10.1. Cadastro positivo. 11. Proteção contratual. 11.1. Cláusulas abusivas. 11.2. Contratos de adesão. 12. Proteção do consumidor no ambiente digital. 12.1 Comércio eletrônico. 12.2. Lei Geral de Proteção de Dados: proteção à privacidade e livre acesso do usuário. 13. Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. 13.1. Sanções administrativas. 14. Ação do consumidor em juízo. 14.1. Ação coletiva. 14.2. Ação de responsabilização do fornecedor. 14.3. Coisa Julgada. 15. Superendividamento. Prevenção e Tratamento. 15.1. Da conciliação no superendividamento. 15.2. Plano judicial para integração de contratos e repactuação de dívidas.

- 1.8) **DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS, DEFESA NACIONAL: I - RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DIREITO INTERNACIONAL.** 1 Direito Internacional Público. 1.1 Relação do Direito Internacional Público com as demais disciplinas jurídicas. 1.2 O Direito Internacional Público e a ordem constitucional brasileira. 2. Fontes: tratado (conceito, acordos executivos, celebração, vigência, incorporação ao direito interno, hierarquia do tratado incorporado ao ordenamento jurídico brasileiro, interpretação, extinção, Convenções de Viena sobre o Direito dos Tratados (1969 e 1986), costume internacional, princípios gerais do direito, doutrina, jurisprudência, atos unilaterais, decisões de organizações internacionais, obrigações “erga omnes”, norma imperativa (“jus cogens”). 3 Sujeitos de direito internacional (Estados, organizações internacionais, Santa Sé, pessoa





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

humana). 3.1. Estado: elementos constitutivos. 3.2. Reconhecimento de Estado e de Governo. 3.3. Domínio terrestre: composição, extensão e limites, formação histórica do território brasileiro. 3.4. Domínio fluvial: rios nacionais e internacionais, aproveitamento dos recursos hídricos, pesqueiros e navegação. 3.5. Aquífero: nacional e internacional. 3.6. Domínio marítimo: mar territorial, zona contígua, zona econômica exclusiva, plataforma continental, alto-mar; Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (1982). 3.7. Domínio aéreo: Código Brasileiro de Aeronáutica, Convenção de Aviação Civil Internacional (1944), acordos sobre serviços aéreos. 3.8. Espaço cósmico: Tratado sobre Princípios Reguladores das Atividades dos Estados na exploração e Uso do Espaço Cósmico, inclusive a Lua e demais Corpos Celestes (1967). 3.9. Regiões polares: teorias de ocupação, Tratado da Antártida (1959). 4. Organizações internacionais: conceito, personalidade jurídica, classificação, competência, estrutura. 4.1. Organização das Nações Unidas (ONU), agências especializadas, programas e fundos. 4.2. Organização dos Estados Americanos (OEA) e seus organismos especializados. 4.3. Instituições financeiras internacionais e entidades vinculadas. 4.4. Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e processo de admissão do Brasil. 4.5. Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP). 4.6. Segurança coletiva: ONU, Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) e Tratado Interamericano de Assistência Recíproca (TIAR). 5. Pessoa Humana. 5.1. Nacionalidade: brasileiros natos e naturalizados. 5.2. Lei de Migração. 5.3. Refúgio: instrumentos jurídicos nacionais e internacionais. 5.4. Asilo político, diplomático e territorial. 5.5. Apatridia. 5.6. Cooperação penal internacional. 6. Direito internacional dos direitos humanos. 6.1 Sistema interamericano de proteção. 6.2. Sistema universal de proteção. 7. Direito internacional dos conflitos armados. 7.1. Distinção entre a interdição ao recurso à força, prevenção ao recurso à força e o direito internacional humanitário. 7.2. Início e fim dos conflitos armados internacionais e não internacionais. 7.3. Pessoas protegidas, bens protegidos, métodos e meios proibidos ou limitados em conflitos armados internacionais e





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

não internacionais. 7.4. Armas (químicas, biológicas, bacteriológicas nucleares, cibernéticas), minas antipessoais e outras armas e munições convencionais proibidas ou limitadas. 7.5. Crimes de guerra. 8. Direito internacional do meio ambiente. 9. Relações diplomáticas e consulares. 9.1. Convenções de Viena sobre Relações Diplomática (1961) e sobre Relações Consulares (1963). 10. Responsabilidade internacional. 10.1. Dos Estados. 10.2. Das organizações internacionais. 10.3. Penal da pessoa humana. 10.4. Cessaçã do ilícito, medidas de não repetição e reparação do dano. 10.5. Circunstâncias excludentes de ilicitude. 11. A solução pacífica de controvérsias: meios jurisdicional, diplomático e político. 11.1. Corte Internacional de Justiça. 11.2. Comissão e Corte Interamericana de Direitos Humanos. 11.3. Tribunal Penal Internacional e outras jurisdições penais internacionais ou internacionalizadas. 11.4. Tribunal Internacional do Direito do Mar. 11.5. Tribunais Administrativos da Organização das Nações Unidas (ONU) e da Organização Internacional do Trabalho (OIT). 11.6. Jurisdição universal. 11.7. Sanções econômicas, represálias e contramedidas. 12. Direito Internacional Privado. 12.1. Fontes brasileiras de direito internacional privado. 12.2. Elementos de conexão. 12.3. Direito processual civil internacional: princípios gerais, aplicação do direito estrangeiro, jurisdição internacional, litispendência, fraude à lei, limites de aplicação (ordem pública, soberania e dignidade da pessoa humana) e direito adquirido. 12.4. Carta rogatória. 12.5. Homologação de decisão estrangeira. 12.6. Auxílio Direto. 12.7. Cooperação jurídica internacional em alimentos, adoção internacional e subtração de crianças e adolescentes. 12.8. Contratos internacionais. 12.9. Arbitragem internacional. 12.10. Imunidade à jurisdição estatal (pessoas humanas, Estados e organizações internacionais). 13. Comércio exterior. 13.1. As instituições intervenientes no comércio exterior no Brasil: o papel dos Ministérios da Economia, das Relações Exteriores e do Banco Central e seus respectivos órgãos pertinentes. 13.2. O Sistema Integrado de Comércio Exterior (SISCOMEX): importação e exportação. 13.3. Regimes aduaneiros. 13.4. O sistema brasileiro de defesa comercial: estrutura e procedimentos. 13.5. Medidas de defesa





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

comercial: direitos anti-dumping; direitos compensatórios; salvaguardas. 13.6. Tarifas de importação (nominal e efetiva). 13.7. Quotas físicas e tarifárias. 14. Organização Mundial do Comércio. 14.1. GATT. Comércio internacional. Mercado comum. 14.2 Princípios, propósitos e órgãos da OMC. 14.3 Sistema de solução de controvérsias na OMC. 14.4 Sistema de defesa comercial no âmbito da OMC. 15. Mercado Comum do Sul (MERCOSUL). 15.1. Natureza jurídica. Tratado de Assunção e Protocolos do MERCOSUL. 15.2. Propósitos, princípios, instrumentos e órgãos do MERCOSUL. 15.2.1. Barreiras tarifárias e não tarifárias. Tarifa externa comum. 15.3. Sistema de solução de controvérsias entre Estados-partes. 15.4. Sistema de defesa comercial no âmbito do MERCOSUL. 15.5. O Parlamento do Mercosul (Parlasul). **II - DEFESA NACIONAL.** 1. Defesa interna: aspectos constitucionais, legais, doutrinários. 1.1. A defesa do Estado Democrático de Direito. 1.2. Medidas de defesa do Estado e das instituições democráticas; crimes contra o Estado Democrático de Direito. 1.3. Estado de defesa e estado de sítio. 1.4. Intervenção federal nos Estados. 1.5. Garantia da lei e da ordem. 1.6. Cooperação internacional e operações militares no combate ao crime organizado transnacional. 1.7. Ações cívico-sociais das Forças Armadas. 1.8. Operação Acolhida. 2. Defesa externa: aspectos constitucionais, legais e doutrinários. 2.1. Defesa territorial, aeroespacial, marítima. 2.2. Fronteiras e limites do território nacional. 2.3. Antártida. 2.4. Assuntos referentes às Forças Armadas e Auxiliares: administração pública militar, em seus aspectos institucionais, organizacionais e funcionais. 2.5. Mobilização nacional. 2.6. Declaração de guerra e tempo de guerra segundo o direito interno, conflito armado de caráter internacional e não internacional segundo o direito internacional. 2.7. Condições de armistício, corredores humanitários, declaração de paz. 2.8. Dissuasão, proliferação de armas e desarmamento. 2.9. Neutralidade. 2.10. Ingerência em assuntos externos, intervenção humanitária e responsabilidade de proteger. 2.11. Terrorismo. 3. Direito militar e de defesa nacional. 3.1. Ministério da Defesa: estrutura, organização e funcionamento. 3.2. Serviço militar e prestação civil alternativa. 3.3. Participação da mulher nas Forças





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

Armadas. 3.4. Manuais militares de condução nas hostilidades
 3.5. Envio de tropas brasileiras para o exterior. 3.6. Missões de paz das Nações Unidas. 3.7. Presença de tropas estrangeiras no território nacional. 3.8. Direito Penal Militar e Direito Processual Penal Militar. 3.9. Crime militar: elementos constitutivos, características, admissibilidade e tipificação. 3.10. Produtos controlados pelo Exército. 4. Assuntos referentes à faixa de fronteira e às áreas consideradas indispensáveis à defesa nacional. 4.1. Estabelecimento, controle ou exploração de centros de pesquisa e desenvolvimento e de indústrias que interessem à defesa do País. 4.2. Produção e comercialização de material bélico. 4.3. Requisições civis e militares em caso de iminente perigo e em tempo de guerra. 4.4. Tratados, organismos e organizações internacionais de cooperação e assistência em assuntos militares. 4.5. Conselho de Defesa Nacional: competências, composição, assentimento prévio. 5. Política de Defesa Nacional e Estratégia Nacional de Defesa. 5.1. Livro branco: Ambiente Estratégico do século XXI, Estado brasileiro e a defesa nacional, a defesa e o instrumento militar, a defesa e a sociedade, a transformação da defesa e a economia de defesa. 5.2. Defesa cibernética. 5.3. A denominada Amazônia Azul. 5.4. Acordos internacionais de Segurança e Defesa. 5.5. Cooperação internacional na área de Defesa. 6. Atividade de Inteligência. 6.1. Inteligência: conceitos. 6.2. Escopo e categorias de inteligência (inteligência, contrainteligência e operações de inteligência). 6.3. Funções da Atividade de Inteligência. 6.4. Fontes e meios de obtenção de dados: princípios norteadores da Atividade de Inteligência. 6.5. Legislação brasileira de Inteligência. 6.6. A Política Nacional de Inteligência. 6.7. Legislação de salvaguarda de assuntos sigilosos. 6.8. Segurança da Informação. 6.9. O Sistema Brasileiro de Inteligência e a Agência Brasileira de Inteligência. 7. Controle da Atividade de Inteligência. 7.1. Inteligência, democracia e controle. 7.2. Classificação do Controle da Atividade de Inteligência. 7.3. Mecanismos não parlamentares de controle. 7.4. O Controle Parlamentar da Atividade de Inteligência. 7.5. O controle da Atividade de Inteligência no Brasil. 7.6. A Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência do Congresso Nacional.





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

- 1.9) **DIREITO PENAL, PROCESSUAL PENAL, PENITENCIÁRIO E SEGURANÇA PÚBLICA: I - SEGURANÇA PÚBLICA:** 1. Disposições constitucionais: arts. 21, XIV e XXII; 22, XXI, XXII e XXVIII; 24, XVI; 32, § 4º; 40, § 4º-B; 42; 125, §§ 3º, 4º e 5º; 129, VII; e 144 da Constituição Federal. 2. Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); Sistema Único de Segurança Pública (Susp); Conselhos de Segurança Pública e Defesa Social; Planos de Segurança Pública e Defesa Social; Controle e Transparência; e Capacitação e Valorização do Profissional em Segurança Pública e Defesa Social: Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2008, e Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018. 3. Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030: Decreto nº 10.822, de 28 de setembro de 2021, e Anexo. 4. Estatuto do Desarmamento: Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e regulamentos. 4.1. Portaria nº 136 – Colog, de 8 de novembro de 2019. 4.2. Portaria nº 150 – Colog, de 5 de dezembro de 2019. 4.3. Regulamento de Produtos Controlados: Decreto nº 10.030, de 30 de setembro de 2019 e anexos. 5. Cooperação federativa no âmbito da segurança pública: Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007. 6. Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP): Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018. 7. Fundo Penitenciário Nacional (Funpen): Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994. 8. Ministério da Justiça e Segurança Pública: arts. 37 e 38 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, e Anexo I do Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019. 9. Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci): Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007. 10. Subsistema de Inteligência de Segurança Pública: Decreto nº 3.695, de 21 de dezembro de 2000. 10.1. Política Nacional de Inteligência de Segurança Pública: Decreto nº 10.777, de 24 de agosto de 2021, e Anexo. 11. Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF): Decreto nº 8.903, de 16 de novembro de 2016. 12. Polícia Federal: Lei nº 9.266, de 15 de março de 1996. 13. Polícia Rodoviária Federal: Lei nº 9.654, de 2 de junho de 1998. 14. Polícia Ferroviária Federal. 15. Força Nacional de Segurança Pública: Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004. 16. Polícias civis. 16.1. Polícia Civil do Distrito Federal: Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, e Lei nº





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

14.162, de 2 de junho de 2021. 17. Polícias militares e corpos de bombeiros militares: Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, e Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983. 17.1. Polícia Militar do Distrito Federal: Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, e Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984. 17.2. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal: Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, e Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991. 18. Defesa Civil: Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, e Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012. 18.1. Prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público: Lei nº 13.425, de 30 de março de 2017. 19. Polícias penais. 20. Segurança viária e agentes de trânsito. 21. Guardas portuárias. 22. Guardas Municipais: Lei nº 13.022, de 8 de agosto de 2014. 23. Segurança privada: Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983. 24. Estatísticas de Segurança Pública: Anuário Brasileiro de Segurança Pública, Monitor da Violência e Atlas da Violência. 25. Violência no Brasil. 25.1. Violência contra mulheres, negros, crianças, adolescentes, idosos, indígenas e pessoas LGBTQIA+. 25.2. Violência doméstica e familiar. 25.3. Violência no campo, no trânsito, nas escolas e na Internet. 26. Polícia comunitária. 27. Criminologia. 27.1. Conceito, objeto, método e finalidade. 27.2. Escolas criminológicas. 27.3. Teorias sociológicas do crime. 27.4. Vitimologia. 27.5. Prevenção do crime. 27.6. Política criminal. 28. Tópicos polêmicos em segurança pública. 28.1. Desmilitarização das polícias militares e dos corpos de bombeiros militares. 28.2. Unificação das polícias civis e militares. 28.3. Legalização das drogas. 28.4. Redução da maioria penal. 28.5. Pena de morte. 29. Conceitos gerais de análise econômica do crime. 29.1 Teoria da escolha racional. 29.2 Custo de oportunidade. 29.3 Probabilidade de detenção e severidade da punição. 29.4 Dissuasão. 29.5 Influência de variáveis no crime: desigualdade de renda, educação, desemprego e demografia. **II - DIREITO PENAL:** 1 Da aplicação da lei penal. 1.1 Princípios da legalidade e da anterioridade. 1.2 A lei penal no tempo e no espaço. 1.3 Territorialidade e extraterritorialidade. 1.4 O fato típico e seus elementos. 1.5 Relação de causalidade e culpabilidade. 1.6 Superveniência de causa independente. 2





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

Crime consumado, tentado e impossível. 2.1 Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 2.2 Arrependimento posterior. 2.3 Crime doloso, culposo e preterdoloso. 3 Erro de tipo. 3.1 Erro de proibição. 3.2 Erro sobre a pessoa. 3.3 Coação irresistível e obediência hierárquica. 3.4 Causas excludentes da ilicitude. 4 Da imputabilidade penal. 4.1 Do concurso de pessoas. 4.2 Do concurso de crimes. 5 Das penas: espécies, cominação e aplicação. 5.1 Da suspensão condicional da pena. 5.2 Do livramento condicional. 5.3 Efeitos da condenação e da reabilitação. 5.4 Das medidas de segurança. 6 Da ação penal pública e privada. 6.1 Da extinção da punibilidade. 7 Dos crimes contra a pessoa. 8 Dos crimes contra o patrimônio. 9 Dos crimes contra a propriedade imaterial. 10 Dos crimes contra a organização do trabalho. 11 Dos crimes contra a dignidade sexual. 12 Dos crimes contra a incolumidade pública. 13 Dos crimes contra a paz pública. 14 Dos crimes contra a fé pública. 15 Dos crimes contra a Administração Pública. 16 Dos crimes contra o Estado Democrático de Direito. 17 Dos crimes de preconceito de raça ou de cor (Lei 7.716, de 1989). 18 Dos crimes de trânsito (Lei 9.503, de 1997). 19 Do tráfico ilícito e uso indevido de drogas (Lei 11.343, de 2006). 20 Dos crimes hediondos (Lei 8.072, de 1990). 21 Dos crimes contra a ordem tributária (Lei 8.137, de 1990). 22 Dos crimes contra a ordem econômica (Lei 8.176, de 1991). 23 Dos crimes contra o sistema financeiro nacional (Lei 7.492, de 1986). 24 Da lavagem de dinheiro (Lei 9.613, de 1998). 25 Dos crimes contra o meio ambiente (Lei 9.605, de 1998). 26 Das contravenções penais (Decreto-Lei 3.688, de 1941). 27 Do ato infracional e das medidas socioeducativas (Lei 8.069 de 1990). 28 Do abuso de autoridade (Lei 13.869, de 2019). 29 Do terrorismo (Lei 13.260, de 2016). 30 Política criminal. 30.1 Direito penal mínimo e direito penal máximo. 30.2 Princípios da fragmentariedade, subsidiariedade e ofensividade. 31 Direito penal do fato e direito penal do autor. 32 Direito penal do inimigo. **III - DIREITO PROCESSUAL PENAL:** 1 Princípios gerais. 1.1 Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. 1.2 Sujeitos da relação processual. 1.3 Inquérito policial. 2 Ação penal. 2.1 Condições e pressupostos processuais. 2.2 Ação penal pública. 2.3 Titularidade e condições de procedibilidade.





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

2.4 Denúncia: forma, conteúdo, recebimento e rejeição. 2.5 Ação penal privada. 2.6 Titularidade. 2.7 Queixa. 2.8 Renúncia. 2.9 Perdão. 2.10 Perempção. 2.11 Ação civil. 2.12 Acordo de não persecução penal. 3 Jurisdição. 3.1 Competência: critérios de determinação e modificação. 3.2 Incompetência. 3.3 Efeitos. 3.4 Das questões e processos incidentes. 4 Prova. 4.1 Princípios básicos, objeto, meios, ônus, limitações constitucionais e sistemas de apreciação. 4.2. Cadeia de custódia. 5 Do Juiz, do Ministério Público, do acusado e defensor, dos assistentes e auxiliares da justiça. 6 Da prisão, da liberdade provisória e das medidas cautelares. 6.1 Da prisão temporária (Lei 7.960, de 1989). 5 Das citações e intimações. 6 Da sentença. 7 Da coisa julgada. 8 Procedimento comum. 8.1 Procedimento dos juizados especiais criminais (Lei 9.099, de 1995). 8.2 Procedimento no júri. 9 Das nulidades. 10 Dos recursos em geral: princípios básicos e modalidades. 10.1 Da revisão criminal. 10.2 Do habeas corpus. 11 Da interceptação telefônica (Lei 9.296, de 1996). 12 Do informante (Lei 13.608, de 2018). 13 Das infrações penais de repercussão interestadual ou internacional (Lei 10.446, de 2002). 14 Da identificação criminal (Lei 12.037, de 2009). 15 Da violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei 11.340, de 2006). 16 Do Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826, de 2003, e seus decretos regulamentadores). 17 Do sigilo das operações financeiras (Lei Complementar 105, de 2001). 18 Das Comissões Parlamentares de Inquérito (Leis 1.579, de 1952 e 10.001, de 2000). 19 Das organizações criminosas (Lei 12.850, de 2013, e Lei 12.694, de 2012). **IV DIREITO PENITENCIÁRIO:** 1. Lei de execução penal (Lei 7.210, de 1984). 2 Dos estabelecimentos penais federais de segurança máxima (Lei 11.671, de 2008). 3 Do Fundo Penitenciário Nacional (Lei Complementar 79, de 1994).

- 1.10) **DIREITO TRIBUTÁRIO E DIREITO FINANCEIRO:** 1. O Estado e o Poder de Tributar. 1.1. Poder e competência. 2. Direito Tributário. 2.1. Conceito. 2.2. Fontes de Direito Tributário. 2.3. Hierarquia das normas. 2.4. Vigência e aplicação da legislação tributária no tempo e no espaço. 2.5 Incidência, não incidência, imunidade, isenção e diferimento. 3. Sistema Tributário Nacional. 3.1 Princípios constitucionais tributários. 3.2.





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

Competência legislativa. 3.2.1. Competência residual da União. 3.3. Limitações constitucionais ao poder de tributar. 3.4. Competências privativas do Senado Federal. 4. Legislação Tributária. 4.1. Constituição. 4.2. Emendas à Constituição. 4.3. Lei ordinária e lei complementar. 4.4. Medida provisória. 4.5. Tratados e convenções internacionais. 4.6. Resolução do Senado Federal. 4.7. Decreto legislativo. 4.8. Convênios do CONFAZ. 4.9. Decretos e regulamentos. 4.10. Resoluções do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN). 4.11. Instruções Normativas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB). 4.12. Portarias da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). 4.13. Normas complementares. 4.14. Regras de vigência, aplicação, interpretação e integração. 5. Obrigação Tributária. 5.1. Obrigação tributária principal e acessória. 5.2. Fato gerador da obrigação tributária. 5.3. Efeitos, consequências, validade e invalidade dos atos jurídicos. 5.4. Sujeitos ativo e passivo da obrigação tributária: contribuinte e responsável. 5.5. Solidariedade. 5.6. A imposição tributária e as convenções particulares. 5.7. Capacidade tributária. 5.8. Domicílio tributário. 6. Responsabilidade tributária: sucessores, terceiros, responsabilidade nas infrações, responsabilidade dos administradores das pessoas jurídicas de direito privado por dívidas da empresa. 6.1. Responsabilidade supletiva. 6.2. Redirecionamento da execução fiscal. 6.3. Incidente de desconconsideração da personalidade jurídica. 7. Crédito tributário: constituição, lançamento, natureza jurídica. 7.1. Caráter vinculado da atividade de lançamento. 7.2. Modalidades de lançamento. 7.3. Hipóteses de alteração do lançamento. 7.4. Suspensão da exigibilidade e modalidades. 7.5. Exclusão do crédito tributário. 7.5.1. Isenção. 7.5.2. Anistia. 7.6. Extinção do crédito tributário. 7.6.1. Pagamento e pagamento indevido. 7.6.1.1. Repetição do indébito. 7.6.2. Compensação. 7.6.3. Transação. 7.6.4. Remissão. 7.6.5. Prescrição. 7.6.6. Decadência. 7.6.7. Conversão de depósito em renda e transformação em pagamento definitivo. 7.6.8. Pagamento antecipado e homologação do lançamento. 7.6.9. Consignação em pagamento. 7.6.10. Decisão administrativa irreformável. 7.6.11. Decisão judicial transitada em julgado. 7.6.11. Dação em pagamento. 8. Garantias e privilégios do crédito tributário. 9.





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

Tributos. 9.1. Conceito e classificação dos tributos. 9.2. Espécies e natureza jurídica: impostos, taxas, contribuição de melhoria, empréstimos compulsórios, contribuições sociais e de seguridade social, contribuições de intervenção no domínio econômico, contribuições de interesse de categorias profissionais ou econômicas, contribuição de iluminação pública. 9.3. Tributos de competência da União. 9.3.1. Aspectos material, temporal, espacial, pessoal (contribuinte e responsável) e quantitativo (base de cálculo e alíquotas) dos tributos de competência da União. 9.3.2. Imposto sobre Importação. 9.3.2.1. Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM). 9.3.3. Imposto sobre Exportação. 9.3.4. Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR). 9.3.5. Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR). 9.3.5.1. Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas (IRPF). 9.3.5.2. Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ). 9.3.5.3. Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF). 9.3.6. Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). 9.3.7. Imposto sobre Operações Financeiras (IOF). 9.3.8. Imposto sobre Grandes Fortunas (IGF). 9.3.9. Contribuição para o PIS/Pasep: regimes cumulativo, não cumulativo e monofásico. 9.3.10. Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins): regimes cumulativo, não cumulativo e monofásico. 9.3.11. Contribuição para o PIS/Pasep-Importação. 9.3.12. Cofins-Importação. 9.3.13. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL). 9.3.14. Contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991, e as instituídas a título de substituição. 9.3.15. Contribuições por lei devidas a terceiros (art. 3º da Lei 11.457, de 16 de março de 2007). 9.3.16. Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE). 9.3.17. Regimes tributários. 9.3.17.1. Regimes do lucro real, lucro presumido e lucro arbitrado. 9.3.17.2. Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional). 9.3.17.3. Microempreendedor Individual (MEI). 9.3.17.4. Regime especial de tributação aplicável às incorporações imobiliárias. 9.3.17.5. Regime de Tributação Específica do Futebol (TEF).). 9.3.18. Tributação em bases universais. 9.3.19. Preços de





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

transferência. 99.4. Impostos de competência dos Estados. 9.4.1. ICMS: leis complementares nacionais, resoluções do Senado Federal, competência do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz) e convênios editados, fato gerador, contribuintes, base de cálculo, cálculo “por dentro”, alíquotas aplicáveis nas operações e prestações interestaduais, incidência na importação, regulação e alíquotas aplicáveis nas operações interestaduais com bens e mercadorias importados, redução da base de cálculo, “diferencial de alíquota”, petróleo, combustíveis e energia elétrica, bens do ativo imobilizado e material de uso e consumo, substituição tributária, ICMS-monofásico, cobrança em operações e prestações destinadas a contribuinte ou não do imposto localizado em outro Estado, e-commerce e as vendas não presenciais, vendas à ordem, não cumulatividade, glosa de créditos, concessão ou revogação de benefícios e incentivos fiscais, diferimento, “guerra fiscal”. 9.4.2. Imposto sobre transmissão “causa mortis” e doação (ITCD). 9.4.3. Imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA). 9.5. Impostos de competência dos Municípios. 9.5.1. Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU). 9.5.2. Imposto sobre transmissão “inter vivos”, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis (ITBI). 9.5.3. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS). 9.5.3.1. Lei Complementar Nacional do ISS. 10. Preços públicos, tarifas e taxas: distinção. 11. Administração Tributária. 11.1. Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). 11.2. Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB). 11.3. Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ). 11.4. Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF). 11.5. Câmara de Comércio Exterior (CAMEX). 11.6. Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN). 11.7. Fiscalização. 11.8. Parcelamentos ordinário e especiais. 11.9. Sigilo. 11.10. Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). 11.11. Sistema Integrado de Comércio Exterior (SISCOMEX). 12. Dívida ativa: inscrição, presunção de certeza e de liquidez e consectários. 13. Prova da regularidade fiscal. 13.1. Certidão negativa de débitos. 13.2. Certidão positiva com efeitos de negativa. 13.3. Certidão positiva de débitos. 14. Reforma tributária. 14.1.





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

Tendências de reforma do Imposto sobre a Renda. 14.2. Tributação sobre o valor adicionado: tendências do sistema, seus fundamentos e experiência internacional. 14.3. Tendências de reforma da tributação sobre o consumo. 15. Tributação internacional. 15.1. Acordos para evitar a dupla tributação. 15.2. Aspectos tributários da OMC, MERCOSUL, ALADI, Comunidade Andina de Nações. 15.3. Diretrizes da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE). 16. Incentivos Fiscais do Imposto sobre a Renda para cultura, audiovisual, esporte, licença-maternidade, fundos da criança e do adolescente e do idoso. Lucro da Exploração. 17. Controle aduaneiro. 18. Regimes aduaneiros. 18.1. Regimes aduaneiros especiais: Trânsito Aduaneiro, Admissão Temporária, Admissão Temporária para Aperfeiçoamento Ativo, Drawback, Entrepasto Aduaneiro, Entrepasto Industrial sob Controle Aduaneiro Informatizado (RECOF), Exportação Temporária, Exportação Temporária para Aperfeiçoamento Passivo, Exportação e Importação de Bens Destinados às Atividades de Pesquisa e de Lavra das Jazidas de Petróleo e Gás Natural (REPETRO), Loja Franca, Depósito Especial, Depósito Afiançado (DAF), Depósito Alfandegado Certificado (DAC), Depósito Franco. 18.2. Regimes aduaneiros aplicados em áreas especiais: Zona Franca de Manaus, Áreas de Livre Comércio, Zonas de Processamento de Exportação. 19. Evasão e elisão tributárias. 20. Aspectos tributários das leis: de responsabilidade fiscal, de diretrizes orçamentárias, de orçamento anual e 4.320, de 1964, e suas alterações. 21. Processo administrativo fiscal: consulta, contencioso administrativo. 22. Cobrança do crédito tributário. 22.1. Cobrança administrativa. 22.1.1. Notificação do devedor. 22.1.2. Comunicação da inscrição aos órgãos de proteção ao crédito. 22.1.3. Averbação da certidão de dívida ativa em órgãos de registro de bens. 22.1.4. Indisponibilidade de bens e direitos. 22.1.5. Protesto da certidão de dívida ativa. 22.1.6. Contratação de terceiros para atividade de cobrança. 22.1.7. Arrolamento de bens e direitos do sujeito passivo. 22.2. Processo judicial tributário. 22.2.1. Ações de iniciativa do fisco: execução fiscal e cautelar fiscal. 22.3. Ações de iniciativa do contribuinte: anulatória do débito fiscal, declaratória, de consignação em





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

pagamento, de repetição de indébito, mandado de segurança. 22.4. Ações de controle de constitucionalidade: direta de inconstitucionalidade, declaratória de constitucionalidade, descumprimento de preceito fundamental. 23. Ilícito tributário. 23.1. Ilícito e sanção. 23.2. Ilícito administrativo tributário. 23.3. Ilícito penal tributário: crimes contra a ordem tributária, apropriação indébita. 23.4. Sanção administrativa e sanção penal. 23.5. Responsabilidade penal. 23.6. Sanções pessoais e patrimoniais. 24. Direito financeiro. 24.1. Discriminação, repartição, destinação e vinculação constitucional da receita tributária (arts. 157 a 162 da Constituição Federal). 24.2. Desvinculação de Receitas da União (arts. 76, 76-A e 76-B do ADCT). 24.3. Orçamentos (arts. 165 a 169 da Constituição Federal). 24.4. Novo Regime Fiscal (Emenda Constitucional 95, de 2016). 24.5. Lei de Responsabilidade Fiscal. 24.5.1. Receita pública. 24.5.1.1. Previsão e arrecadação. 24.5.1.2. Renúncia de receitas. 24.5.2. Despesa pública. 24.5.3. Transferências voluntárias. 24.6. Lei de Diretrizes Orçamentárias. 24.7. Lei 4.320, de 1964.

- 1.11) **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA:** 1. Política e democracia: teorias da democracia; poder e dominação; representação e participação política; pluralismo; grupos de pressão e minorias políticas; direitos fundamentais e limites à vontade da maioria; conflito e controle social. 2. Estado e sociedade: teorias da cidadania; movimentos sociais: participação, mobilidade e mudança social; ação coletiva e novos sujeitos sociais. 3. Políticas sociais: história social e política; geografia humana e econômica; economia política; planejamento, administração, gestão, avaliação, orçamento; teorias das políticas sociais; articulação das políticas sociais com temas pertinentes a família, gênero, raça, etnia, juventude, infância, adolescência, etarismo e capacitismo; história e engenharia de programas de transferência e geração de renda. 4. Desigualdade social, exclusão e violência; estrutura, organização e estratificação social; grupos e classes sociais; riqueza, pobreza e miséria; importância das políticas públicas de moradia, transporte, cultura, lazer, esporte, educação, saúde, segurança e assistência social para promover a integração e a inclusão social; participação da comunidade na





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

formulação e no acompanhamento das políticas públicas. 5. Assistência social: articulação e complementaridade das políticas integrantes da seguridade social; financiamento da seguridade social; diretrizes da assistência social, com foco na descentralização político-administrativa e na participação da população; teorias das políticas de inclusão social; articulação com programas de transferência e geração de renda; Lei Orgânica da Assistência Social e legislação correlata; tipos de benefícios; Sistema Único de Assistência Social: estrutura, organização e funcionamento; Política Nacional da Assistência Social; articulação da assistência social com a previdência, a saúde, a educação, a habitação e o trabalho. 6. Direitos humanos: fundamentos, princípios e características, evolução histórica e sistemas de proteção; incorporação das normas internacionais; direitos e garantias fundamentais: civis, políticos, econômicos, sociais e culturais; direito à solidariedade e ao desenvolvimento; direito ao meio ambiente equilibrado; direitos sexuais e reprodutivos; direitos de personalidade: identidade, intimidade e vida privada; direitos gerais e direitos específicos; direitos individuais e transindividuais; tensão, conflito e harmonização entre direitos; liberdade, direito e responsabilidade; educação para os direitos humanos e cultura da paz; crimes contra a humanidade, genocídio, etnocídio e ecocídio. 7. Cidadania: direito à igualdade e direito à diferença; discriminação, preconceito e intolerância; violação de direitos: racismo, etarismo, capacitismo, xenofobia, homolesbotransfobia, gordofobia, violência e discriminação contra a mulher, trabalho em condições análogas à escravidão e trabalho infantil, fome e desnutrição, tortura e maus tratos, abuso e exploração sexual, aliciamento e tráfico de pessoas; povos indígenas: histórico de conflitos, direito às terras tradicionalmente ocupadas, tensões fundiárias, integração e inclusão, condições para exploração econômica das terras protegidas; pluralismo e proteção à diversidade; liberdades de consciência, crença, expressão do pensamento e associação; diversidade sexual, de gênero e de orientação sexual; ações afirmativas; sistema de proteção integral; inimizabilidade penal; identidade de gênero. 8. Direitos humanos positivados: instrumentos internacionais de promoção e proteção;





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

Constituição Federal; Estatuto da Criança e do Adolescente e normas correlatas; Estatuto do Idoso e normas correlatas; Estatuto do Índio e normas correlatas; Lei Brasileira de Inclusão e normas correlatas; Estatuto da Igualdade Racial e normas correlatas; Lei Maria da Penha; Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura; Programa Nacional de Direitos Humanos. 9. Órgãos pertinentes: competências e funcionamento da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa e da Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal. 10. Política e democracia: teorias da democracia; poder e dominação; representação e participação política; pluralismo; grupos de pressão e minorias políticas; direitos fundamentais e limites à vontade da maioria; conflito e controle social. 11. Estado e sociedade: teorias da cidadania; movimentos sociais: participação, mobilidade e mudança social; ação coletiva e novos sujeitos sociais. 12. Políticas sociais: história social e política; geografia humana e econômica; economia política; planejamento, administração, gestão, avaliação, orçamento; teorias das políticas sociais; articulação das políticas sociais com temas pertinentes a família, gênero, raça, etnia, juventude, infância, adolescência, etarismo e capacitismo; história e engenharia de programas de transferência e geração de renda. 13. Desigualdade social, exclusão e violência; estrutura, organização e estratificação social; grupos e classes sociais; riqueza, pobreza e miséria; importância das políticas públicas de moradia, transporte, cultura, lazer, esporte, educação, saúde, segurança e assistência social para promover a integração e a inclusão social; participação da comunidade na formulação e no acompanhamento das políticas públicas. 14. Assistência social: articulação e complementaridade das políticas integrantes da seguridade social; financiamento da seguridade social; diretrizes da assistência social, com foco na descentralização político-administrativa e na participação da população; teorias das políticas de inclusão social; articulação com programas de transferência e geração de renda; Lei Orgânica da Assistência Social e legislação correlata; tipos de benefícios; Sistema Único de Assistência Social: estrutura, organização e funcionamento; Política Nacional da Assistência Social; articulação da assistência social com a previdência, a





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

saúde, a educação, a habitação e o trabalho. 15. Direitos humanos: fundamentos, princípios e características, evolução histórica e sistemas de proteção; incorporação das normas internacionais; direitos e garantias fundamentais: civis, políticos, econômicos, sociais e culturais; direito à solidariedade e ao desenvolvimento; direito ao meio ambiente equilibrado; direitos sexuais e reprodutivos; direitos de personalidade: identidade, intimidade e vida privada; direitos gerais e direitos específicos; direitos individuais e transindividuais; tensão, conflito e harmonização entre direitos; liberdade, direito e responsabilidade; educação para os direitos humanos e cultura da paz; crimes contra a humanidade, genocídio, etnocídio e ecocídio. 16. Cidadania: direito à igualdade e direito à diferença; discriminação, preconceito e intolerância; violação de direitos: racismo, etarismo, capacitismo, xenofobia, homolebotransfobia, gordofobia, violência e discriminação contra a mulher, trabalho em condições análogas à escravidão e trabalho infantil, fome e desnutrição, tortura e maus tratos, abuso e exploração sexual, aliciamento e tráfico de pessoas; povos indígenas: histórico de conflitos, direito às terras tradicionalmente ocupadas, tensões fundiárias, integração e inclusão, condições para exploração econômica das terras protegidas; pluralismo e proteção à diversidade; liberdades de consciência, crença, expressão do pensamento e associação; diversidade sexual, de gênero e de orientação sexual; ações afirmativas; sistema de proteção integral; inimizabilidade penal; identidade de gênero. 17. Direitos humanos positivados: instrumentos internacionais de promoção e proteção; Constituição Federal; Estatuto da Criança e do Adolescente e normas correlatas; Estatuto do Idoso e normas correlatas; Estatuto do Índio e normas correlatas; Lei Brasileira de Inclusão e normas correlatas; Estatuto da Igualdade Racial e normas correlatas; Lei Maria da Penha; Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura; Programa Nacional de Direitos Humanos. 18. Órgãos pertinentes: competências e funcionamento da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa e da Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal.





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

- 1.12) **ECONOMIA DO TRABALHO, RENDA E PREVIDÊNCIA:** 1. Noções de Teoria econômica. 1.1. Teoria da firma e do consumidor. 1.2. Mercado concorrencial. 1.3. Concorrência imperfeita (monopólio, oligopólio, monopsônio e oligopsônio). 1.4. Equilíbrio geral e a “mão invisível”. 1.5. Análise microeconômica de bem-estar social. 1.6. Falhas de mercado e de governo. 1.7. Instrumentos de regulação. 1.8. Teoria dos jogos (cooperativos e não cooperativos) 1.9. Objetivos e instrumentos em macroeconomia. 1.10. Medidas do desempenho econômico. 1.11. Consumo e investimento. 1.12. Modelo IS-LM-BP. 1.13. Oferta e demanda agregadas. 1.14. Correntes macroeconômicas modernas (economia novokeynesiana, economia novoclássica, Ciclo Real de Negócios, Moderna Teoria Monetária). 1.15. Expectativas racionais em macroeconomia. 1.16 Modelos de crescimento endógeno e exógeno 1.17. Orçamento, política fiscal e equivalência ricardiana. 1.18. Balanço de pagamentos. 1.19. Fontes de inflação. 1.20. Banco Central e política monetária. 1.21. Análise Econômica do Direito. 1.22. Teoria da Escolha Pública. 2. Salários e mercado de trabalho. 3. Sindicatos e negociação coletiva: reflexos econômicos. 4. Produtividade e taxa natural de desemprego. 5. Relações de fixação de salários e de preços versus a oferta e demanda de trabalho. 6. Rigidez do mercado de trabalho: flexibilização da legislação trabalhista. 7. A evolução do salário mínimo no Brasil: causas e consequências. O impacto do salário mínimo no equilíbrio atuarial da previdência social. 8. Políticas públicas para criação de emprego: políticas ativas e políticas passivas. 9. O mercado informal. Regulação do trabalho em economias emergentes. 10. Salário, transferências de renda assistenciais e distribuição de renda. 11. Bolsa Família, auxílio emergencial, Auxílio Brasil. 12. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. 13. A Previdência Social no Brasil na Constituição Federal e o histórico das reformas empreendidas desde 1988. 14. Sistemas de previdência social. 14.1 Repartição e capitalização. 14.2 Efeitos econômicos. 14.3 Custo de transição entre regimes de previdência. 14.4 A interface entre previdência e demografia. 14.5 Regime próprio de previdência dos servidores. 15. Contas da Seguridade Social. 15.1. Orçamento da Seguridade Social.





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

15.2. Fluxo de caixa da previdência social. 15.3. Participação das despesas previdenciárias nos gastos públicos. 15.4. Equilíbrio atuarial da previdência social. 15.5. Evolução da necessidade de financiamento do RGPS. 15. Previdência privada versus previdência pública. 17. Previdência complementar. 17.1. Marcos regulatórios: Leis Complementares nos 108 e 109, de 29 de maio de 2001. 17.2. Diretrizes pertinentes à aplicação dos recursos dos planos de benefícios: as resoluções do Conselho Monetário Nacional. 17.3. Importância das entidades de previdência complementar para a formação da poupança nacional: a relação com o mercado financeiro, mercado de capitais e o financiamento de projetos de infraestrutura. 18. Medidas de proteção ao emprego e à renda durante a pandemia de covid-19.

- 1.13) **ECONOMIA REGIONAL E POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO:** 1. Noções de Teoria econômica. 1.1. Teoria da firma e do consumidor. 1.2. Mercado concorrencial. 1.3. Concorrência imperfeita (monopólio, oligopólio, monopsonio e oligopsonio). 1.4. Equilíbrio geral e a “mão invisível”. 1.5. Análise microeconômica de bem-estar social. 1.6. Falhas de mercado e de governo. 1.7. Instrumentos de regulação. 1.8. Teoria dos jogos (cooperativos e não cooperativos) 1.9. Objetivos e instrumentos em macroeconomia. 1.10. Medidas do desempenho econômico. 1.11. Consumo e investimento. 1.12. Modelo IS-LM-BP. 1.13. Oferta e demanda agregadas. 1.14. Correntes macroeconômicas modernas (economia novokeynesiana, economia novoclássica, Ciclo Real de Negócios, Moderna Teoria Monetária). 1.15. Expectativas racionais em macroeconomia. 1.16 Modelos de crescimento endógeno e exógeno 1.17. Orçamento, política fiscal e equivalência ricardiana. 1.18. Balanço de pagamentos. 1.19. Fontes de inflação. 1.20. Banco Central e política monetária. 1.21. Análise Econômica do Direito. 1.22. Teoria da Escolha Pública. 2. Desenvolvimento urbano 2.1 Noções de economia urbana, urbanismo e sociologia urbana. 2.1.1 Captura da valorização imobiliária. 2.1.2 Técnicas e críticas ao zoneamento. 2.1.3 Incidência econômica de tributos e ônus urbanísticos. 2.1.4 Fatores determinantes da informalidade urbana. 2.1.5





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

Nimbyismo. 2.1.6 Movimentos sociais urbanos. 2.1.7
 Espreadimento urbano. 2.2 Elementos de direito urbanístico.
 2.2.1 Fontes, princípios e institutos fundamentais. 2.2.2 Ônus
 urbanísticos. 2.2.3 Conformação da propriedade pelos planos
 urbanísticos. 2.2.4 A política urbana da Constituição Federal.
 2.2.5 Competência dos entes federativos. 2.2.6 Regiões
 metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões. 2.2.7
 Criação, incorporação, fusão e desmembramento de
 municípios. 2.2.8 Direito de propriedade e sua função social.
 2.2.9 Plano diretor. 2.2.10 IPTU e contribuição de melhoria.
 2.2.11 Proteção do meio ambiente e do patrimônio cultural.
 2.2.12 Gestão associada de serviços públicos. 2.3
 Parcelamento do solo urbano. 2.3.1 Lei nº 6.766, de 1979. 2.3.2
 Lote e gleba. 2.3.3 Áreas não edificáveis e áreas de proteção
 permanente em zona urbana. 2.3.4 Requisitos urbanísticos para
 loteamento. 2.3.5 Elaboração e aprovação de projeto de
 loteamento. 2.3.6 Condomínio de lotes, loteamento de acesso
 controlado e condomínio edilício. 2.3.7 Intervenção do poder
 público. 2.4 Diretrizes e instrumentos de política urbana. 2.5 Lei
 nº 10.257, de 2001. 2.6 Instrumentos de política urbana. 2.7
 Parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. 2.8 IPTU
 progressivo no tempo. 2.9 Desapropriação com pagamento em
 títulos. 2.10 Direito de preempção. 2.11 Outorga onerosa do
 direito de construir e de alteração de uso. 2.12 Operações
 urbanas consorciadas. 2.13 Certificados de potencial adicional
 de construção. 2.14 Transferência do direito de construir. 2.15
 Estudo de impacto de vizinhança. 2.16 Plano diretor: conteúdo,
 obrigatoriedade e processo de elaboração. 2.17 Projeto de
 ampliação de perímetro urbano. 2.18 Consórcio imobiliário. 2.19
 Arrecadação de bem vago. 2.20 Desapropriação urbanística.
 2.21 Requisição urbanística. 2.22 Concessão urbanística. 2.23
 Reparcelamento do solo. 2.24 Fundos imobiliários. 2.25 Defesa
 da ordem urbanística. 2.26 Regiões Metropolitanas,
 aglomerações urbanas e microrregiões. 2.26.1 Lei nº 13.089, de
 2015. 2.26.2 Funções públicas de interesse comum. 2.26.3
 Governança interfederativa 2.26.4 Plano de
 desenvolvimento urbano integrado. 2.27 Regularização
 fundiária urbana. 2.27.1 Lei nº 13.465, de 2017, Título II. 2.27.2
 Conceito e objetivos. 2.27.3 Reurb-E e Reurb-S. 2.27.4





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

Legitimação fundiária. 2.27.5 Legitimação de posse. 2.27.6 Usucapião urbana. 2.27.7 Concessão de direito real de uso. 2.27.8 Desapropriação em favor dos possuidores. 2.27.9 Demarcação urbanística. 2.27.10 Projeto de regularização. 2.27.11 Interface com as concessionárias de distribuição de energia elétrica e de saneamento básico. 2.27.12 Certidão de regularização fundiária. 2.28 Acessibilidade urbana de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. 2.28.1 Lei nº 10.098, de 2000. 2.28.2 Lei nº 13.146, de 2015. 2.28.3 Acessibilidade e desenho universal. 2.29 Diretrizes nacionais para o saneamento básico. 2.29.1 Lei nº 11.445, de 2007. 2.29.2 Princípios. 2.29.3 Planejamento. 2.29.4 Titularidade. 2.29.5 Regulação econômica e técnica. 2.29.6 Novo marco legal. 2.29.7 Regionalização. 2.29.8 Concessões. 2.29.9 Universalização. 2.29.10 Plano Nacional de Saneamento Básico. 2.30 Política Nacional de Resíduos Sólidos. 2.31 Lei nº 12.305, de 2010. 2.32 Diretrizes, planos e responsabilidades. 2.33 Política Habitacional. 2.33.1 Lei nº 11.977, de 2019. 2.33.2 Lei nº 14.118, de 2021. 2.33.3 Lei nº 4.380, de 1964. 2.33.4 Locação social. 2.34 Convênios e consórcios públicos. 2.34.1 Lei nº 11.107, de 2005. 2.35 Desenvolvimento orientado ao transporte. 2.35.1 Lei nº 14.273, de 2021 – operações urbanísticas. 2.35.2 Lei nº 12.587, de 2012 – princípios, diretrizes e objetivos. 2.35.3 Relatório de impacto de trânsito. 2.36 Meio ambiente urbano. 2.36.1 Licenciamento ambiental. 2.36.2 Áreas de proteção permanente. 2.36.3 Áreas verdes urbanas. 2.36.4 Lei nº 9.433, de 1997. 2.36.5 Poluição. 2.37 Desenvolvimento urbano e Defesa Civil. 2.37.1 Lei nº 12.340, de 2010. 2.37.2 Lei nº 12.608, de 2012. 2.37.3 Política Nacional de Proteção e Defesa Civil. 2.37.4 Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil. 2.37.5 Fiscalização de áreas de risco. 2.38 Temas emergentes. 2.38.1 Cidades inteligentes. 2.38.2 Cidades sustentáveis. 2.38.3 Retrofit e reabilitação de áreas centrais. 2.38.4 Impactos urbanos da COVID-19. 2.38.5 Aspectos urbanos das mudanças climáticas. 3. Desenvolvimento Regional. 3.1 Economia regional: teorias clássicas da localização, polos de crescimento, teoria da base de exportação e teoria do desenvolvimento desigual. 3.2. Localização orientada pelo custo de transporte. 3.3.





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

Retornos crescentes e economias de aglomeração. 3.4. A Nova Geografia Econômica. 3.5. Distritos marshallianos e ambientes inovadores. 3.6. Indicadores de desenvolvimento econômico e social. 3.7. Índice de Desenvolvimento Humano e desigualdades inter-regionais de desenvolvimento. 3.8. Experiências internacionais com políticas de desenvolvimento regional e zonas econômicas especiais. 3.9. Concentração da atividade econômica no Brasil. 3.9.1. Evolução das desigualdades regionais no Brasil. 3.9.2. Produtividade das regiões e das unidades da federação no Brasil. 3.10. Políticas de desenvolvimento regional no Brasil. 3.10.1. Instituições federais de apoio ao desenvolvimento regional. 3.10.2. Incentivos fiscais e políticas fiscais localizadas. 3.10.3. Superintendências de desenvolvimento regional: Sudene, Sudam e Sudeco. 3.10.4. Fundos constitucionais de financiamento, fundos de desenvolvimento regional e fundos regionais de investimento. 3.10.5. Encargos financeiros dos fundos constitucionais de financiamento, dos fundos de desenvolvimento regional e dos fundos regionais de investimento. 3.10.6. Zonas econômicas especiais no Brasil: Zona Franca de Manaus, áreas de livre comércio e zonas de processamento de exportações. 3.11. Competição por investimentos e guerra fiscal entre os entes da federação. 3.12. Políticas de apoio ao desenvolvimento local. 3.13. A Política Nacional de Desenvolvimento Regional. 3.14. Custos das políticas de desenvolvimento regional no Brasil. 3.15. Infraestrutura e desenvolvimento regional. 3.16. Fluxos migratórios e seus impactos sobre a economia regional e nacional. 3.17. Políticas sociais e desenvolvimento regional. 3.18. Critérios de delimitação do semiárido. 3.19. Área de atuação da Codevasf. 3.20. Desenvolvimento regional e segurança nacional: a faixa de fronteira.

- 1.14) **EDUCAÇÃO:** 1. Fundamentos filosóficos, psicológicos e sociológicos da educação. 2. Evolução da educação escolar brasileira. 3. Pensamento educacional e pedagógico brasileiro. 4. A educação como direito de todos e dever do Estado e da família. 4.1 Educação escolar obrigatória. 4.2 Normas nacionais e federais sobre educação. 5. Níveis, etapas e modalidades de ensino: estrutura e funcionamento. 6. Profissionais da





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

educação. 7. Plano Nacional de Educação. 8. Financiamento da educação. 9. Sistemas de avaliação da educação básica e da educação superior. 10. Políticas do Ministério da Educação e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. 11. Questões contemporâneas da educação brasileira. 11.1. Criação do Sistema Nacional de Educação. 11.2. Educação e diversidade. 11.3. Educação em tempo integral. 11.4. Uso e democratização de novas tecnologias de informação e comunicação na educação. 11.5. Violência nas escolas. 12. Princípios de educação comparada.

- 1.15) **MEIO AMBIENTE:** 1 Arcabouço jurídico e constitucional. 1.1 Princípios de Direito Ambiental. 1.2 Meio Ambiente na Constituição Federal. 1.2.1 Capítulo VI – Do Meio Ambiente. 1.2.2 Dispositivos correlatos. 1.3 Legislação ambiental brasileira. 1.3.1 Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938, de 1981). 1.3.2 Lei de Ação Civil Pública (Lei nº 7.347, de 1985). 1.3.3 Lei de Agrotóxicos (Lei nº 7.802, de 1989). 1.3.4 Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433, de 1997). 1.3.5 Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605, de 1998). 1.3.6 Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795, de 1999). 1.3.7 Poluição causada por óleo (Lei nº 9.966, de 2000). 1.3.8 Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (Lei nº 9.985, de 2000). 1.3.9 Lei de Biossegurança (Lei nº 11.105, de 2005). 1.3.10 Lei de Gestão de Florestas Públicas (Lei nº 11.284, de 2006). 1.3.11 Lei da Mata Atlântica (Lei nº 11.428, de 2006). 1.3.12 Lei de Saneamento Básico (Lei nº 11.445, de 2007). 1.3.13 Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei nº 12.187, de 2009). 1.3.14 Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305, de 2010). 1.3.15 Lei da cooperação federativa em matéria ambiental (Lei Complementar nº 140, de 2011). 1.3.16 Código Florestal (Lei nº 12.651, de 2012). 1.3.17 Lei da Biodiversidade (Lei 13.123, de 2015). 1.3.18 Lei de Pagamentos por Serviços Ambientais (Lei nº 14.119, de 2021). 2 Panorama institucional. 2.1 Atribuições, competências e atuação normativa dos órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) e dos demais órgãos da administração pública federal que atuam na área ambiental para os seguintes temas: recursos hídricos, florestas, diversidade biológica, pagamentos por serviços ambientais,





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

biotecnologia, mudanças climáticas, unidades de conservação da natureza e saneamento básico. 3 Controle, fiscalização e gestão ambiental. 3.1 Licenciamento: Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). 3.2 Avaliação de Impacto Ambiental. 3.3 Avaliação Ambiental Estratégica. 3.4 Planos de prevenção e controle do desmatamento. 3.5 Zoneamento ecológico-econômico (ZEE). 3.6 Auditoria ambiental. 3.7 Compras públicas sustentáveis. 4 Bioeconomia. 5. Princípios de instrumentos econômicos de gestão ambiental. 6 Aspectos técnicos e jurídicos dos seguintes temas: segurança hídrica e gestão de recursos hídricos; gestão integrada e gerenciamento de resíduos sólidos; padronização, certificação e rotulagem ambiental; prevenção e controle de queimadas e desmatamento; gestão de florestas públicas; poluição em suas diversas formas e meios; utilização, possibilidades, efeitos e limites da biotecnologia; estratégias de conservação e ameaças à diversidade biológica; alteração climática global; mitigação e adaptação frente aos efeitos adversos da mudança do clima; energias renováveis; agricultura de baixo carbono; e pagamentos por serviços ambientais; Biomas, ecossistemas, seus problemas e desafios: Amazônia, Caatinga, Pampa, Cerrado, Mata Atlântica Pantanal e Zona Costeira e Marinha. 7 Questões ambientais brasileiras. 7.1 As relações entre a área ambiental e outros setores: agricultura, energia, mineração, indústria, transportes, saneamento básico, saúde, urbanização. 7.2 Políticas públicas de controle e prevenção do desmatamento: regularização fundiária e desmatamentos; pagamentos por resultados do desmatamento evitado e Fundo Amazônia; entraves a acordos comerciais; papel das unidades de conservação e das terras indígenas e ameaças a esses espaços protegidos. 7.3 Cadastro Ambiental Rural (CAR): objetivos e situação atual; desafios para implementação. 7.4 Cidades sustentáveis: mobilidade urbana; saneamento básico; áreas verdes urbanas. 8. Questões ambientais globais e acordos internacionais: Conferência de Estocolmo - 1972; Relatório Brundtland (Nosso Futuro Comum); Eco-92; Convenção sobre Diversidade Biológica, Metas de Aichi e Protocolo de Nagoia; Convenção Internacional de Combate à Desertificação; Convenção-Quadro das Nações





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

Unidas sobre Mudança do Clima e Acordo de Paris; Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU) e ODS Brasil. 9. Meio ambiente e defesa civil: políticas públicas e tecnologias para previsão e prevenção de desastres naturais; desastres ambientais antrópicos.

- 1.16) **MINAS E ENERGIA:** 1. Noções de Teoria econômica. 1.1. Teoria da firma e do consumidor. 1.2. Mercado concorrencial. 1.3. Concorrência imperfeita (monopólio, oligopólio, monopsonio e oligopsonio). 1.4. Equilíbrio geral e a “mão invisível”. 1.5. Análise microeconômica de bem-estar social. 1.6. Falhas de mercado e de governo. 1.7. Instrumentos de regulação. 1.8. Teoria dos jogos (cooperativos e não cooperativos) 1.9. Objetivos e instrumentos em macroeconomia. 1.10. Medidas do desempenho econômico. 1.11. Consumo e investimento. 1.12. Modelo IS-LM-BP. 1.13. Oferta e demanda agregadas. 1.14. Correntes macroeconômicas modernas (economia novokeynesiana, economia novoclássica, Ciclo Real de Negócios, Moderna Teoria Monetária). 1.15. Expectativas racionais em macroeconomia. 1.16 Modelos de crescimento endógeno e exógeno 1.17. Orçamento, política fiscal e equivalência ricardiana. 1.18. Balanço de pagamentos. 1.19. Fontes de inflação. 1.20. Banco Central e política monetária. 1.21. Análise Econômica do Direito. 1.22. Teoria da Escolha Pública. 2. Estrutura institucional dos setores de minas e energia. 2.1. Atribuições dos órgãos setoriais, agências reguladoras e empresas estatais. 2.2. Noções sobre governança regulatória e agências reguladoras. 2.3. Noções sobre governança das empresas estatais. 3. Evolução histórica da exploração mineral e da produção e uso da energia no Brasil. 4. Noções de geologia e de metalurgia. 4.1 Bacias sedimentares e escudos cristalinos. 4.2. Principais substâncias minerais produzidas no Brasil. 4.3 Beneficiamento de minério de ferro. 4.4 Siderurgia e metalurgia de não ferrosos 5. Noções de engenharia do petróleo e gás natural. 5.1 Produção onshore e offshore de petróleo e gás natural. 5.2 Fontes não convencionais de petróleo e gás natural. 5.3 Oleodutos e gasodutos. 5.4 Refino de petróleo. 6. Engenharia de biocombustíveis. 6.1 Produção de





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

etanol de cana-de-açúcar. 6.2 Produção de etanol de milho. 6.3 Produção de etanol de segunda geração. 6.4 Produção de biodiesel. 6.5 Produção de diesel verde 6.6 Produção de bioquerosene 6.7 Produção de biometano 7. Noções de engenharia elétrica. 7.1 Geração de energia elétrica. 7.2 Despacho centralizado da geração 7.3 Fontes renováveis e não renováveis. 7.4 Transmissão de energia elétrica. 7.5 Distribuição de energia elétrica. 7.6 Sistemas isolados. 7.7 Geração distribuída. 8. Noções de energia nuclear. 8.1 Ciclo do combustível nuclear 8.2 Geração nucleoeletrica 9. Papel do Estado nas atividades de energia e mineração. 10. Plano Nacional de Mineração 2030. 11. Plano Nacional de Energia 2050. 12. Plano Decenal de Expansão de Energia 2031. 13. Noções de regulação econômica e seus instrumentos nos setores de mineração e energia. 13.1. Regulação de tarifas e preços. 13.2. Regulação de entrada e saída. 13.3. Regulação de qualidade. 13.4. Defesa da concorrência. 14. A cadeia produtiva do setor de combustíveis. 14.1. Exploração, produção, exportação, importação, distribuição e comercialização. 14.2. Modelos de exploração de petróleo e gás natural (regimes de concessão, partilha da produção e cessão onerosa). 15. Preços de derivados de petróleo e do gás natural. 15.1. Tributação do setor. 15.2. A geopolítica e os preços do petróleo e derivados e do gás natural. 15.3. Participações governamentais: bônus de assinatura, royalties e participações especiais. 16. Biocombustíveis: 16.1. Política Nacional de Biocombustíveis (RenovaBio). 17. A cadeia produtiva da mineração. 17.1. Exploração, produção, exportação, importação e comercialização. 18. A cadeia produtiva do setor elétrico. 18.1. Geração, transmissão, distribuição e comercialização. 18.2. Mercado de liquidação de diferenças. 18.3. Expansão do mercado livre nos setores de energia elétrica e de gás natural: oportunidades, riscos e obstáculos. 18.5 Operação do Sistema Interligado Nacional (SIN) e dos Sistemas Isolados. 18.4. Planejamento. 19. Tributação do setor elétrico. 19.1. Tarifas de energia elétrica. 19.2. Subsídios tarifários. 19.3. Modelos tarifários. 20. Incentivos tributários nos setores de energia e mineração. 21. Matriz energética brasileira: composição, perspectivas e papel





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

das fontes de energia. 21.1 Balanço Energético Nacional 21.2 Risco Hidrológico. 22. Transição energética nos setores de mineração e de energia. 22.1. Impactos nos setores de mineração e de energia. 22.2. . Mudanças climáticas e segurança energética. 22.3 Oportunidades para os setores de mineração e de energia. 22.4. Segurança de barragens. 22.5. Noções de direitos humanos nos setores de mineração e de energia. 22.6. Exploração em terras indígenas e em terras quilombolas. 23. Digitalização da sociedade e da economia e seus impactos no setor de energia elétrica. 24. O hidrogênio verde. 25. Captura, utilização e armazenamento de carbono. 26. Desafios enfrentados pelos setores de mineração e de energia no licenciamento ambiental. 27. Papel dos setores de minas e energia na atividade econômica e renda das famílias. 28. Nacionalismo dos recursos naturais. 29. Maldição dos recursos naturais 31 A doença holandesa 32. Tratamento constitucional da energia e dos recursos naturais 33. Leis gerais associadas à mineração e energia. 33.1. Lei 7.525, de 22 de julho de 1986. 33.2. Lei 7.990, de 28 de dezembro de 1989. 33.3. Lei 8.001, de 13 de março de 1990. 33.4. Lei 8.617, de 4 de janeiro de 1993. 33.5. Lei 8.987, de 13 de fevereiro de 1995. 33.6. Lei 9.433, de 8 de janeiro de 1997. 33.7. Lei 12.334, de 20 de setembro de 2010. 33.8. Lei 13.303, de 30 de junho de 2016 33.9. Lei 13.848, de 25 de junho de 2019. 34. Leis do setor mineral. 34.1. Decreto-Lei 7.841, de 8 de agosto de 1945. 34.2. Decreto-Lei 227, de 28 de fevereiro de 1967; 34.3. Lei 6.567, de 24 de setembro de 1978. 34.4. Lei 7.805, de 18 de julho de 1989. 34.5. Lei 10.743, de 9 de outubro de 2003. 34.6. Lei 11.685, de 3 de junho de 2008. 34.7. Lei 13.575, de 26 de dezembro de 2017. 35. Leis do setor elétrico, inclusive energia nuclear: 35.1. Lei 9.074, de 7 de julho de 1995. 35.2. Lei 9.427, de 26 de dezembro de 1996. 35.3. Lei 9.991, de 24 de julho de 2000. 35.4. Lei 10.295, de 17 de outubro de 2001. 35.5. Lei 10.438, de 26 de abril de 2002. 35.6. Lei 10.847, de 15 de março de 2004. 35.7. Lei 10.848, de 15 de março de 2004. 35.8. Lei 12.111, de 9 de dezembro de 2009. 35.9. Lei 12.212, de 20 de janeiro de 2010. 35.10. Lei 12.767, de 27 de dezembro de 2012. 35.11. Lei 12.783, de 11 de janeiro de 2013. 35.12. Lei 13.081, de 2 de janeiro de 2015. 35.13. Lei 13.182, de 3 de





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

novembro de 2015. 35.14. Lei 13.203, de 8 de dezembro de 2015. 35.15. Lei 14.120, de 1º de março de 2021. 35.16. Lei 14.182, de 12 de julho de 2021. 35.17. Lei 14.222, de 15 de outubro de 2021. 35.18. Lei 14.299, de 5 de janeiro de 2022. 35.19. Lei 14.300, de 6 de janeiro de 2022. 36. Leis do setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis. 36.1. Lei 8.176, de 8 de fevereiro de 1991. 36.2. Lei 9.478, de 6 de agosto de 1997. 36.3. Decreto 2.705, de 3 de agosto de 1998. 36.4. Lei 9.847, de 26 de outubro de 1999. 36.6. Lei 10.336, de 19 de dezembro de 2001. 36.8. Lei 10.636, de 30 de dezembro de 2002. 36.9. Lei 11.097, de 13 de janeiro de 2005. 36.10. Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010. 36.11. Lei 12.304, de 2 de agosto de 2010. 36.12. Lei 12.351, de 22 de dezembro de 2010. 36.13. LEI 12.858, de 9 de setembro de 2013. 36.14. Lei 13.033, de 24 de setembro de 2014. 36.15. Lei 13.576, de 26 de dezembro de 2017. 36.16. Lei 13.586, de 28 de dezembro de 2017. 36.18. Lei 14.134, de 8 de abril de 2021. 36.20. Lei nº 14.237, de novembro de 2021. 36.21. Lei Complementar 192, de 11 de março de 2022.

- 1.17) **POLÍTICA ECONÔMICA E FINANÇAS PÚBLICAS:** 1. Noções de Teoria econômica. 1.1. Teoria da firma e do consumidor. 1.2. Mercado concorrencial. 1.3. Concorrência imperfeita (monopólio, oligopólio, monopsonio e oligopsonio). 1.4. Equilíbrio geral e a “mão invisível”. 1.5. Análise microeconômica de bem-estar social. 1.6. Falhas de mercado e de governo. 1.7. Instrumentos de regulação. 1.8. Teoria dos jogos (cooperativos e não cooperativos) 1.9. Objetivos e instrumentos em macroeconomia. 1.10. Medidas do desempenho econômico. 1.11. Consumo e investimento. 1.12. Modelo IS-LM-BP. 1.13. Oferta e demanda agregadas. 1.14. Correntes macroeconômicas modernas (economia novokeynesiana, economia novoclássica, Ciclo Real de Negócios, Moderna Teoria Monetária). 1.15. Expectativas racionais em macroeconomia. 1.16 Modelos de crescimento endógeno e exógeno 1.17. Orçamento, política fiscal e equivalência ricardiana. 1.18. Balanço de pagamentos. 1.19. Fontes de inflação. 1.20. Banco Central e política monetária. 1.21. Análise Econômica do Direito. 1.22. Teoria da Escolha Pública. 2. Noções gerais de economia brasileira. 2.1. O modelo de





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

substituição de importações: características, objetivos, resultados e críticas. 2.2. As causas da crise dos anos 80 (choques do petróleo e dos juros internacionais) e os planos heterodoxos de combate à inflação. 2.3. O Consenso de Washington: características, objetivos, resultados e críticas. 2.4. O Plano Real (1994) e a estabilização monetária. 2.5. As consequências da estabilização monetária sobre a estrutura produtiva e o mercado financeiro. 2.6. Reformulação do sistema financeiro nos anos 1990 (PROER e PROES). 2.7. Privatização na década de 1990: reflexos sobre o sistema produtivo e as finanças públicas. 2.8. O fim da âncora cambial em janeiro de 1999 e seus impactos sobre a produção, a renda e o balanço de pagamentos. 2.9. As crises energética de 2001 e do Leste da Ásia, da Rússia e da Argentina e seus reflexos na economia brasileira. 2.10. Dívidas interna e externa: os fatores determinantes da sua evolução a partir do Plano Real. 2.11. Implementação e execução do regime de metas para a inflação no Brasil. 2.12. O crescimento da economia brasileira no Século XXI. 2.13. Políticas públicas de redistribuição de rendas e evolução da desigualdade social no Brasil durante o Século XXI. 2.14. A crise financeira global de 2008/2009: causas, repercussões sobre a economia brasileira e as medidas adotadas para enfrentá-la. 2.15. A Nova Matriz Econômica: características, objetivos, resultados e críticas. 2.16. A recessão de 2014-2016: causas, repercussões e as medidas adotadas para enfrentá-la. 2.17. Políticas públicas de enfrentamento da pandemia da Covid-19: condicionantes, objetivos, resultados e custos. 2.18. As políticas monetária e fiscal recentes: impactos sobre a inflação e sobre a dívida pública e perspectivas para o futuro próximo. 2.19. Demografia e produtividade no Brasil: perspectivas para as próximas décadas. 2.20. O papel da economia brasileira na economia global. 3. Finanças públicas. 3.1. Bens públicos e externalidades. 3.2. Instrumentos de política governamental. 3.3. Orçamento público e política fiscal. 3.4. O orçamento público e a relação entre o Tesouro Nacional e o Banco Central. 3.5. Gasto público: seus aspectos monetários e financeiros. 3.6. Rigidez dos gastos públicos e receitas vinculadas. 3.7. Restrição orçamentária do governo. 3.8. Déficit público: conceitos, apuração e evolução recente.





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

3.9. Déficit, senhoriagem e imposto inflacionário. 3.10. A estabilização do produto e o déficit ajustado ciclicamente. 3.11. Dívida pública: definições, causas e instrumentos de financiamento (dívidas contratual e mobiliária), e suas repercussões sobre a economia. 3.12. Sustentabilidade da dívida pública. 3.13. Formas de tributação e problemas de equidade e eficiência da estrutura tributária. 3.14. O Sistema Tributário Nacional. 3.15. Competência e atuação do Senado Federal na avaliação periódica do Sistema Tributário Nacional (Constituição Federal, art. 52, inciso XV). 3.16. Medição da capacidade de reação e da elasticidade da receita e da despesa vis-à-vis o comportamento de outras variáveis econômicas. 3.17. Projeção de receitas e despesas públicas. 3.18. Padrões de intervenção do Estado no Brasil: políticas salarial e redistributiva. 3.19. Proteção do mercado interno, controle de preços e defesa do consumidor. 3.20. Modelos e conceitos-chave de federalismo fiscal e guerra fiscal. Regras fiscais. 4.1. Competência e atuação do Senado Federal em matéria de endividamento público (Resoluções do Senado Federal nos 50, de 1993, 40 e 43, de 2001, e 48, de 2007). 4.2. O controle do endividamento público, das despesas com pessoal e da expansão da despesa e das renúncias de receita (Regra de Ouro das Finanças Públicas, Emendas Constitucionais nos 95, de 2016, 109, 113 e 114, de 2021, Lei Complementar nº 101, de 2000, e Leis de Diretrizes Orçamentárias). 4.3. Requisitos para a apresentação de projetos que reduzam a receita ou aumentem a despesa da União (Emenda Constitucional nº 95, de 2016, Lei Complementar nº 101, de 2000, Leis de Diretrizes Orçamentárias e Súmula nº 1, de 2008, da Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados). 4.4. Restrições à constituição de fundos orçamentários: jurisprudência, precedentes e controvérsias (Parecer nº 2, de 2019, da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal). 4.5. Medidas de ajuste dos gastos públicos em caso de desequilíbrio orçamentário. 4.6 O Novo Regime Fiscal, de 2016 (teto de gastos).

1.18) **POLÍTICA ECONÔMICA E SISTEMA FINANCEIRO:** 1. Noções de Teoria econômica. 1.1. Teoria da firma e do consumidor. 1.2.





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

Mercado concorrencial. 1.3. Concorrência imperfeita (monopólio, oligopólio, monopsonio e oligopsonio). 1.4. Equilíbrio geral e a “mão invisível”. 1.5. Análise microeconômica de bem-estar social. 1.6. Falhas de mercado e de governo. 1.7. Instrumentos de regulação. 1.8. Teoria dos jogos (cooperativos e não cooperativos) 1.9. Objetivos e instrumentos em macroeconomia. 1.10. Medidas do desempenho econômico. 1.11. Consumo e investimento. 1.12. Modelo IS-LM-BP. 1.13. Oferta e demanda agregadas. 1.14. Correntes macroeconômicas modernas (economia novokeynesiana, economia novoclássica, Ciclo Real de Negócios, Moderna Teoria Monetária). 1.15. Expectativas racionais em macroeconomia. 1.16 Modelos de crescimento endógeno e exógeno 1.17. Orçamento, política fiscal e equivalência ricardiana. 1.18. Balanço de pagamentos. 1.19. Fontes de inflação. 1.20. Banco Central e política monetária. 1.21. Análise Econômica do Direito. 1.22. Teoria da Escolha Pública. 2. Noções gerais de economia brasileira. 2.1. O modelo de substituição de importações: características, objetivos, resultados e críticas. 2.2. As causas da crise dos anos 80 (choques do petróleo e dos juros internacionais) e os planos heterodoxos de combate à inflação. 2.3. O Consenso de Washington: características, objetivos, resultados e críticas. 2.4. O Plano Real (1994) e a estabilização monetária. 2.5. As consequências da estabilização monetária sobre a estrutura produtiva e o mercado financeiro. 2.6. Reformulação do sistema financeiro nos anos 1990 (PROER e PROES). 2.7. Privatização na década de 1990: reflexos sobre o sistema produtivo e as finanças públicas. 2.8. O fim da âncora cambial em janeiro de 1999 e seus impactos sobre a produção, a renda e o balanço de pagamentos. 2.9. As crises energética de 2001 e do Leste da Ásia, da Rússia e da Argentina e seus reflexos na economia brasileira. 2.10. Dívidas interna e externa: os fatores determinantes da sua evolução a partir do Plano Real. 2.11. Implementação e execução do regime de metas para a inflação no Brasil. 2.12. O crescimento da economia brasileira no Século XXI. 2.13. Políticas públicas de redistribuição de rendas e evolução da desigualdade social no Brasil durante o Século XXI. 2.14. A crise financeira global de 2008/2009: causas,





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

repercussões sobre a economia brasileira e as medidas adotadas para enfrentá-la. 2.15. A Nova Matriz Econômica: características, objetivos, resultados e críticas. 2.16. A recessão de 2014-2016: causas, repercussões e as medidas adotadas para enfrentá-la. 2.17. Políticas públicas de enfrentamento da pandemia da Covid-19: condicionantes, objetivos, resultados e custos. 2.18. As políticas monetária e fiscal recentes: impactos sobre a inflação e sobre a dívida pública e perspectivas para o futuro próximo. 2.19. Demografia e produtividade no Brasil: perspectivas para as próximas décadas. 2.20. O papel da economia brasileira na economia global. 3. Competência e atuação do Senado Federal em matéria de endividamento público: Resoluções do Senado Federal 50, de 1993, 40 e 43, de 2001, e 48, de 2007. 4. A Lei de Responsabilidade Fiscal e o controle do endividamento público, da despesa com pessoal, da expansão da despesa e das renúncias de receita. 4.1 Novo Regime Fiscal, de 2016 (teto de gastos). 5. Estrutura do Sistema Financeiro Nacional (SFN). 5.1. A reforma de 1964 (Lei 4.595, de 1964); 5.2. Instituições integrantes do SFN: Conselho Monetário Nacional, Banco Central do Brasil e instituições financeiras públicas e privadas. 6. Banco Central do Brasil. 6.1. Teoria do Banco Central. 6.2. Autonomia do Banco Central. 6.3. Competências e atribuições (Política monetária e fiscalização e controle das instituições do SFN). 7. Sistema Financeiro da Habitação (SFH): instituições, funções, fonte de recursos e desempenho recente. 8. Sistema Financeiro Imobiliário (SFI): legislação e funcionamento. 9. Jogos e loterias: legislação e funcionamento. 10. Mercado de capitais. 10.1. Bolsas de valores. 10.2. Mercado futuro e de derivativos: importância, estrutura e funcionamento. 10.3. Comissão de Valores Mobiliários: competência e atribuições. 10.4. Sistema especial de liquidação e custódia e demais infraestruturas de mercado. 11. Política monetária. 11.1. O sistema de metas de inflação. 11.2. Mecanismos de transmissão da política monetária. 11.3. O spread bancário. 11.4. Causas das elevadas taxas de juros básicas no Brasil. 11.5. As mudanças no mercado de crédito desde 2003 e legislação.

- 1.19) **POLÍTICAS MICROECONÔMICAS:** 1. Noções de Teoria econômica. 1.1. Teoria da firma e do consumidor. 1.2. Mercado





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

concorrencial. 1.3. Concorrência imperfeita (monopólio, oligopólio, monopsônio e oligopsônio). 1.4. Equilíbrio geral e a “mão invisível”. 1.5. Análise microeconômica de bem-estar social. 1.6. Falhas de mercado e de governo. 1.7. Instrumentos de regulação. 1.8. Teoria dos jogos (cooperativos e não cooperativos) 1.9. Objetivos e instrumentos em macroeconomia. 1.10. Medidas do desempenho econômico. 1.11. Consumo e investimento. 1.12. Modelo IS-LM-BP. 1.13. Oferta e demanda agregadas. 1.14. Correntes macroeconômicas modernas (economia novokeynesiana, economia novoclássica, Ciclo Real de Negócios, Moderna Teoria Monetária). 1.15. Expectativas racionais em macroeconomia. 1.16 Modelos de crescimento endógeno e exógeno 1.17. Orçamento, política fiscal e equivalência ricardiana. 1.18. Balanço de pagamentos. 1.19. Fontes de inflação. 1.20. Banco Central e política monetária. 1.21. Análise Econômica do Direito. 1.22. Teoria da Escolha Pública. 2. Noções gerais de economia brasileira. 2.1. O modelo de substituição de importações: características, objetivos, resultados e críticas. 2.2. As causas da crise dos anos 80 (choques do petróleo e dos juros internacionais) e os planos heterodoxos de combate à inflação. 2.3. O Consenso de Washington: características, objetivos, resultados e críticas. 2.4. O Plano Real (1994) e a estabilização monetária. 2.5. As consequências da estabilização monetária sobre a estrutura produtiva e o mercado financeiro. 2.6. Reformulação do sistema financeiro nos anos 1990 (PROER e PROES). 2.7. Privatização na década de 1990: reflexos sobre o sistema produtivo e as finanças públicas. 2.8. O fim da âncora cambial em janeiro de 1999 e seus impactos sobre a produção, a renda e o balanço de pagamentos. 2.9. As crises energética de 2001 e do Leste da Ásia, da Rússia e da Argentina e seus reflexos na economia brasileira. 2.10. Dívidas interna e externa: os fatores determinantes da sua evolução a partir do Plano Real. 2.11. Implementação e execução do regime de metas para a inflação no Brasil. 2.12. O crescimento da economia brasileira no Século XXI. 2.13. Políticas públicas de redistribuição de rendas e evolução da desigualdade social no Brasil durante o Século XXI. 2.14. A crise financeira global de 2008/2009: causas,





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

repercussões sobre a economia brasileira e as medidas adotadas para enfrentá-la. 2.15. A Nova Matriz Econômica: características, objetivos, resultados e críticas. 2.16. A recessão de 2014-2016: causas, repercussões e as medidas adotadas para enfrentá-la. 2.17. Políticas públicas de enfrentamento da pandemia da Covid-19: condicionantes, objetivos, resultados e custos. 2.18. As políticas monetária e fiscal recentes: impactos sobre a inflação e sobre a dívida pública e perspectivas para o futuro próximo. 2.19. Demografia e produtividade no Brasil: perspectivas para as próximas décadas. 2.20. O papel da economia brasileira na economia global. 3. Microeconomia 3.1. Teoria do Consumidor 3.2. Teoria da Firma 3.3. Estruturas de Mercado. Concorrência perfeita. Monopólio, oligopólio e concorrência monopolista. Poder de mercado, cartéis, conluio tácito e barreiras à entrada. Dinâmica de determinação de preços e margem de lucro. 3.4. Equilíbrio geral e teoria do bem-estar. 3.5. Teoria dos jogos. Equilíbrio de Nash. Equilíbrio de Nash em Estratégias Mistas. Jogo Repetido. Equilíbrio Perfeito em Subjogos. 3.6. Economia do Setor Público. 4. O Estado e as funções econômicas governamentais. 4.1 Falhas de Mercado. Bens públicos. Externalidades. Teorema de Coase. 4.2 Economia da informação: seleção adversa, risco moral, agente-principal, sinalização. 4.3 Falhas de Governo. Teoria da escolha pública. Teoria da captura. Rent Seeking. 4.4 Estado regulador e produtor. 4.5 Regulação. Teorias da regulação. Instrumentos da regulação econômica: controle de preço, quantidade, entrada e saída e outras variáveis. Regulação de monopólios naturais e de mercados potencialmente competitivos. Operação das Agências Reguladoras no Brasil. Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019. Regulação de energia elétrica, petróleo e gás natural, telecomunicações, transportes (aéreo, terrestre e aquaviário), saúde, segurança de produtos e meio ambiente. 4.6 Microeconomia da tributação. Impostos, tarifas, subsídios, eficiência econômica e distribuição da renda. 4.7 Privatização. Concessão, autorização e permissão de serviços públicos. Desestatização de empresas públicas. Parcerias Público-Privadas (PPP). Lei 8.987, de 13 de fevereiro de 1995. Lei 11.09, de 30 de dezembro de 2004. 4.8 Evolução da participação do setor público na atividade econômica. 4.9





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

Contabilidade fiscal. NFSP. Resultados nominal, operacional e primário. Dívida pública. 4.10 Sustentabilidade do endividamento público. Financiamento do déficit público a partir dos anos 80 do século XX. 4.11 Inflação e crescimento. 5. A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) e o controle do endividamento público, da despesa com pessoal, da expansão da despesa e das renúncias de receita. 6. Pesquisa e desenvolvimento (P&D) e inovação: definições, mensuração e indicadores. Sistema Nacional de Inovação. Políticas de Ciência, Tecnologia e Inovação: instrumentos e financiamento. Inovação e propriedade intelectual. Inovação e estruturas de mercado. Difusão de inovações. Inovação e desenvolvimento econômico. A economia do direito de propriedade intelectual. Programas e ações de promoção da inovação tecnológica: cooperação universidade-empresa, parques tecnológicos e incubadoras de empresas. Pesquisa científica em universidades e institutos de pesquisa. Marcos Legais: Propriedade Intelectual (Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996); Lei do Bem (Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005); Lei da Inovação (Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004); Novo Marco Legal da Ciência e Tecnologia (Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016); e Marco Legal da Startups (Lei complementar nº 182, de 1º de junho de 2021). 7. Defesa da concorrência (economia antitruste). Medidas de concentração. Integração horizontal. Integração vertical. Infrações à ordem econômica. O Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência. Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011. 8. Política industrial e de desenvolvimento: da “velha” política industrial às novas políticas de desenvolvimento industrial. Mecanismos de intervenção governamental na política industrial: incentivos fiscais, subsídios financeiros, financiamentos públicos e participação societária do Estado em empresas privadas via bancos de desenvolvimento. O papel do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) no desenvolvimento industrial brasileiro. Medidas de estímulo ao aumento da competitividade industrial. Efeitos das políticas cambial, fiscal, tributária e monetária sobre a competitividade industrial. Custo Brasil. 9. Economia ambiental. Indicadores de eficiência ambiental. A nova “economia verde”.





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

Políticas de regulação ambiental. Desempenho da regulação ambiental. Mercado de créditos de carbono. 10. Estímulo às micro, pequenas e médias empresas e aos microempreendedores individuais. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008. 11. Introdução à Análise Econômica do Direito. Abordagem consequencialista da legislação. 12. Análise de Impacto Regulatório. Declaração dos Direitos de Liberdade Econômica. Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

- 1.20) **PRONUNCIAMENTOS:** 1. Temas de História Mundial e do Brasil. 2. Temas e conceitos de Geografia Geral e do Brasil. 2.1. Dinâmica populacional. Movimentos migratórios internacionais e intranacionais. Indicadores da qualidade de vida das populações. 2.2. Disparidades regionais e planejamento no Brasil. 2.3. Processo de urbanização e formação de redes de cidades. 2.4. Geografia Política. Teorias geopolíticas e poder. Relações Estado e território. 2.5 Política e gestão ambiental no Brasil. 3. Aspectos marcantes da agenda contemporânea, tais como: Educação, Saúde, Segurança, questões tributárias, orçamentárias e previdenciárias, sociedade da informação, mídias digitais, proteção de dados, recursos energéticos, infraestrutura e transporte, agricultura, meio ambiente, ciência, novas tecnologias, notícias falsas, turismo, serviços, comércio, empreendedorismo, licitações, probidade administrativa. 4. Política Internacional: o Brasil e suas relações com o mundo contemporâneo. 4.1. Conflitos armados e crise humanitária. 4.2. A questão energética. 4.3. Commodities. 4.4. A ascensão político-econômica da China e dos países emergentes. 4.5. Organismos e convenções internacionais. 4.6. Sistema financeiro internacional. Criptoativos e blockchain. 5. Economia: conceitos, aspectos gerais, macroeconomia. 5.1. Economia do setor público e política fiscal. 5.2. Balança comercial. 5.3. Teorias de crescimento econômico. 5.4. Temas de Economia Internacional. 6. Ciência Política: poder, dominação, Estado e teorias da democracia. História das ideias políticas. 7. Direito: conceitos, aspectos gerais, princípios constitucionais, terminologia jurídica. 6.1. Direito Constitucional e processo legislativo. 6.2. Estado Democrático de Direito. Divisão de poderes. Organização e





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

competências dos poderes no Direito Brasileiro. 6.3. Estados federados e entes federados. 6.4. Direitos Humanos, liberdade religiosa e políticas de identidade e gênero. 6.5. Democracia, partidos políticos e sistemas eleitorais. 8. Sociedade e cultura, regionalismos, diversidades linguísticas e folclore brasileiro. 9. Literatura brasileira e estrangeira. 9.1. Gêneros literários em prosa e em verso. 9.2. Principais expoentes e obras da literatura de expressão em Língua Portuguesa. 9.3. Principais obras do cânone ocidental. 9.4. Semântica do texto. 9.5. Estética. 10. Retórica e teoria da argumentação. 11. Estilística da Língua Portuguesa.

- 1.21) **SAÚDE:** Perfil demográfico, epidemiológico e nutricional da população brasileira Evolução histórica Transições demográfica, epidemiológica e nutricional. Sistemas de informação em saúde Indicadores de saúde. Sistema Único de Saúde (SUS) Histórico Leis Orgânicas da Saúde. Lei nº 8.080, de 1990. Lei nº 8.142, de 1990. Princípios e diretrizes. Financiamento. Instâncias de deliberação e pactuação. Controle social. Incorporação tecnológica. Assistência terapêutica. Recursos humanos. Direitos do usuário. Doenças e agravos à saúde Cenário epidemiológico. Doenças crônicas não transmissíveis, Doenças cardiovasculares, Câncer, Hipertensão arterial sistêmica, Diabetes, Obesidade, Doenças infecciosas, Malária, Dengue, chicungunha e zika, Tuberculose, HIV/aids e outras DST, Hepatites, Influenza e covid-19. Programa Nacional de Imunizações. Causas externas de morbidade e de mortalidade. Doenças raras. Vigilância epidemiológica. Controle de endemias e epidemias. Controle de zoonoses e vetores. Políticas públicas de saúde Saúde da criança e do adolescente. Saúde da mulher. Saúde do homem. Saúde do idoso. Saúde mental. Rede de Atenção Psicossocial. Prevenção do suicídio e da automutilação. Políticas sobre drogas. Controle do tabagismo e do alcoolismo. Saúde sexual e reprodutiva. Saúde oral. Saúde das populações indígenas. Saúde do trabalhador. Atenção primária. Doação e transplante de órgãos. Terminalidade da vida e cuidados paliativos. Vigilância Sanitária Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Lei nº 9.782, de 1999, Alimentos, Medicamentos, Serviços de saúde, Sangue, tecidos, células e





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

órgãos de origem humana. Saúde suplementar Histórico. Regulamentação do setor. Lei nº 9.656, de 1998, Lei nº 9.961, de 2000. Características do mercado. Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

- 1.22) **TRANSPORTES:** 1. Noções de Teoria econômica. 1.1. Teoria da firma e do consumidor. 1.2. Mercado concorrencial. 1.3. Concorrência imperfeita (monopólio, oligopólio, monopsonio e oligopsonio). 1.4. Equilíbrio geral e a “mão invisível”. 1.5. Análise microeconômica de bem-estar social. 1.6. Falhas de mercado e de governo. 1.7. Instrumentos de regulação. 1.8. Teoria dos jogos (cooperativos e não cooperativos) 1.9. Objetivos e instrumentos em macroeconomia. 1.10. Medidas do desempenho econômico. 1.11. Consumo e investimento. 1.12. Modelo IS-LM-BP. 1.13. Oferta e demanda agregadas. 1.14. Correntes macroeconômicas modernas (economia novokeynesiana, economia novoclássica, Ciclo Real de Negócios, Moderna Teoria Monetária). 1.15. Expectativas racionais em macroeconomia. 1.16 Modelos de crescimento endógeno e exógeno 1.17. Orçamento, política fiscal e equivalência ricardiana. 1.18. Balanço de pagamentos. 1.19. Fontes de inflação. 1.20. Banco Central e política monetária. 1.21. Análise Econômica do Direito. 1.22. Teoria da Escolha Pública. 2. Aspectos gerais do transporte. 2.1. Sistemas ferroviário, rodoviário, aquaviário, aeroviário e dutoviário; carga e passageiros; infraestrutura física e aspectos operacionais. 2.2. Multimodalidade. 2.3. Interfaces do setor de transportes: transporte e energia; transporte e meio ambiente; transporte e política urbana e regional, eletrificação dos veículos. 2.4. Transporte e cidadania; transporte público e inclusão social; benefícios tarifários e gratuidades. 3. Panorama do transporte no Brasil. 3.1. Principais corredores aquaviários, ferroviários e rodoviários; terminais portuários e aeroportuários; outros componentes da infraestrutura. 3.2. Matriz de repartição modal. 3.3. Principais deficiências do setor. 3.4. Planos e programas governamentais para o setor. 3.5. Questões atuais sobre transporte (desempenho das concessões de transportes existentes; desestatização de aeroportos, marco regulatório das ferrovias, concessão de transporte de passageiros; aplicativos de transporte compartilhado, entre outros). 4. Aspectos





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

institucionais do transporte. 4.1. Competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: atribuições de cada esfera governamental. 4.2. Principais órgãos integrantes e respectivas funções. 5. Papel do Estado e formas de participação da iniciativa privada nas diferentes modalidades de transportes. 5.1. Conceitos e princípios que regem os serviços públicos; o transporte como serviço público e como atividade econômica. 5.2. Agências reguladoras. Modelos de regulação do setor de transportes. 5.3. Desestatização; formas de outorga da exploração dos serviços e da infraestrutura de transportes nas várias modalidades; parcerias público-privadas. 5.4. Licitação; modelos de outorga; tarifas e precificação na outorga dos serviços de transportes; contratos de prestação de serviços, de execução de obras e de exploração da infraestrutura. 5.5. Modelos de gestão dos sistemas de transporte nas várias modalidades. 5.6. Indicadores de desempenho de concessões de serviços e de infraestrutura de transporte. 5.7. Direito dos usuários. 5.8. Direitos de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. 6. Legislação de transportes e de serviços públicos. 6.1. A Constituição Federal e os transportes. 6.2. Legislação federal de interesse do setor de transportes. 6.2.1. Lei 6.009, de 26 de dezembro de 1973 (Aeroportos). 6.2.2. Lei 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica). 6.2.3. Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005 (Lei da Agência Nacional de Aviação Civil). 6.2.4. Lei 12.815, de 5 de junho de 2013 (Nova Lei dos Portos). 6.2.5. Lei 9.432, de 9 de janeiro de 1997 (Lei do Transporte Aquaviário). 6.2.6. Lei 9.537, de 11 de dezembro de 1997 (Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário). 6.2.7. Lei 14.301, de 7 de janeiro de 2022 (BR do Mar). 6.2.8. Lei 9.611, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei do Transporte Multimodal de Cargas). 6.2.9. Lei 10.209, de 23 de março de 2001 (Vale-Pedágio). 6.2.10. Lei 10.233, de 5 de junho de 2001 (Lei de Reestruturação dos Transportes Aquaviário e Terrestre). 6.2.11. Lei 11.442, de 5 de janeiro de 2007 (Transporte Rodoviário de Cargas). 6.2.12. Lei 12.379, de 6 de janeiro de 2011 (Lei do Sistema Nacional de Viação). 6.2.13. Lei 14.273, de 23 de setembro de 2021 (Lei das Ferrovias). 6.2.14. Lei nº 13.640, de 26 de março de 2019 (Transporte Remunerado Privado)





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

Individual de Passageiros). 6.3. Legislação sobre licitação: Lei 14.133, de 1º de abril de 2021; alterações e legislação correlata. 6.4. Legislação sobre a concessão de serviços públicos e parcerias público-privadas: Lei 8.987, 13 de fevereiro de 1995; Lei 9.074, de 7 de julho de 1995; Lei 11.079, de 30 de dezembro de 2004; Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016 (Lei da PPI); Lei nº 13.448, de 5 de junho de 2017 e legislação correlata. 7. Mecanismos de financiamento. 7.1. Políticas e modelos tarifários; pedágio. 7.2. Fundos específicos e vinculação de recursos. 7.3. Princípios de matemática financeira. Project finance aplicado ao financiamento da infraestrutura de transportes. 8. Trânsito. 8.1. Aspectos institucionais: órgãos integrantes do sistema nacional de trânsito e respectivas competências. 8.2. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); legislação correlata e normas complementares. 8.3. Questões atuais sobre trânsito (a violência no trânsito; o crescimento da frota; estímulos ao transporte coletivo e ao transporte não motorizado; entre outros).

BLOCO II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (ESPECIALIDADE ASSESSORAMENTO EM ORÇAMENTOS – CONTEÚDO POR SUBÁREA)

- 1.1) ORÇAMENTO E DIREITO FINANCEIRO: I - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA AVANÇADA:** 1 Funções do Governo. 1.1 Falhas de mercado e produção de bens públicos. 1.2 Políticas econômicas governamentais (alocativa, distributiva e estabilizadora). 1.3 Federalismo Fiscal. 2 Orçamento público. 2.1 Conceitos. 2.2 Princípios orçamentários. 2.2 Evolução conceitual do orçamento público. 2.2.1 Técnicas Orçamentárias. 2.2.2 Orçamento-Programa: fundamentos e técnicas. 2.4 Orçamento autorizativo e impositivo. 2.5 Teoria Orçamentária. 2.5.1 Naturezas política, econômica, gerencial e jurídica do orçamento público. 2.6 Recomendações de boas práticas orçamentais da OCDE. 2.6.1 Os Dez Princípios Orçamentários materializados por recomendações estabelecidas pela OCDE. 3 Orçamento público no Brasil: 3.1 Orçamento na Constituição de 1988: Plano





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA). 3.2 Créditos Adicionais. 4 Plano Plurianual (PPA): estrutura, base legal, objetivos, conteúdo, tipos de programas. 5 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): objetivos, estrutura, base legal e conteúdo, Anexos de Metas Fiscais, Anexos de Riscos Fiscais, critérios para limitação de empenho. 6 Receita pública. 6.1 Conceito. 6.2 Etapas e Estágios. 6.3 Classificações da receita pública: institucional, por categorias econômicas, por fontes e classificações adicionais previstas no Manual Técnico de Orçamento - MTO. 6.4 Dívida ativa. 7 Despesa pública. 7.1 Conceito. 7.2 Etapas e Estágios. 7.3 Classificações da despesa pública: institucional, funcional, programática, pela natureza, identificador de resultado primário (RP) e classificações adicionais previstas no Manual Técnico de Orçamento - MTO. 7. 4 Restos a pagar. 7.5 Despesas de exercícios anteriores. 7.6 Suprimento de fundos. 8 Ciclo orçamentário. 8.1 Elaboração da proposta orçamentária. 8.2 Discussão, votação e aprovação dos projetos de leis orçamentárias. 8.2.1 Emendas parlamentares ao Orçamento. 8.3 Execução orçamentária. 8.3.1 Programação e execução orçamentária e financeira. 8.3.2 Descentralizações orçamentárias e transferências financeiras. 8.3.3 Acompanhamento da execução orçamentária. 8.4. Controle e avaliação da execução orçamentária. 8.5 Conta Única do Tesouro Nacional: conceito e previsão legal. 9 Gestão organizacional das finanças públicas: Lei nº 10.180/2001 e suas alterações. 10. Sistemas de informação da Administração Pública Federal: SIOP e SIAFI. Finalidade. Principais informações. 11. Tópicos Especiais de Administração Financeira e Orçamentária. 11.1 Procedimentos Contábeis Orçamentários, conforme Parte I do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP (9ª edição, aprovada pela Portaria STN nº 1.121, de 4 de novembro de 2021). 11.2 Resultado Fiscal do Governo (Necessidade de Financiamento do Setor Público - NFSP): Resultado Primário e Resultado Nominal. **II - DIREITO FINANCEIRO AVANÇADO:** 1. Direito financeiro. 1.1 Conceito e objeto. 2. Finanças públicas na Constituição Federal de 1988. 2.1 Das Finanças Públicas: Normas gerais e orçamento. 2.2. Novo Regime Fiscal. 2.3 Disciplina constitucional dos





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

precatórios. 2.4 Jurisprudência do STF relacionada aos dispositivos constitucionais sobre orçamento e precatórios. 3. Crédito público. 3.1 Conceito e classificação de crédito público. 3.2 Natureza jurídica. 4. Dívida pública: 4.1 Conceito. 4.2 Evolução. 4.2 Classificação. 4.3 Disciplina constitucional e legal. 4.4 Processamento. 5. Controle do orçamento público. 5.1 Acompanhamento, fiscalização e controle do orçamento público. 5.2 Princípios da atividade de controle. 5.3 Aspectos e modalidade de fiscalização do orçamento público. 5.4 Espécies de controle do orçamento público. 5.5 Tribunais de Contas e Conselhos de Contas. 6 Normas gerais de Direito Financeiro. 7 Lei nº 4.320/1964 e suas alterações. 8 Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações (Lei de Responsabilidade Fiscal). 8.1 Jurisprudência do STF relacionada aos dispositivos da LRF. 9. Tópicos Especiais de Direito Financeiro. 9.1 Orçamento público no direito comparado. 9.2 O Pacto Orçamental Europeu. **III - PROCESSO LEGISLATIVO ORÇAMENTÁRIO:** 1. Emendamento, discussão, participação, votação e aprovação das leis de natureza orçamentária. 1.1 Ciclos legislativos orçamentários. 1.2 Tipos de emendas ao orçamento. 1.3 Execução das emendas ao orçamento. 2. O papel do Congresso Nacional e da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional. 3. Resolução do Congresso Nacional nº 01/2006. 4. Resolução do Congresso Nacional nº 01/2002. 5. Sistemas de planejamento, de orçamento e de administração financeira. 5.1 SIOP, Portal da Transparência, Plataforma Mais Brasil e Siga Brasil. 6. Papel dos órgãos central e setoriais de orçamento. 7. Proposta orçamentária e sua integração com PPA e LDO. 8. Execução orçamentária e financeira. 8.1 Descentralização orçamentária. 9. Transferências constitucionais, legais e voluntárias. 9.1 Decreto 6.170/2007 e suas alterações. 9.2 Portaria Interministerial 507/2011 e suas alterações. 10. Créditos adicionais. 11. Controle e avaliação da execução orçamentária. 11.1 O sistema de controle interno. 11.2 O controle externo e o papel do Tribunal de Contas da União. 11.3 Exame de contas. 11.4 O papel do Congresso Nacional no Sistema de Controle. 11.5 O Controle de Obras Públicas pelo Congresso Nacional. 12. Lei de Responsabilidade Fiscal e planejamento: impacto dos





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

instrumentos de acompanhamento da política fiscal sobre a elaboração e a execução das leis orçamentárias. 12.1 Contingenciamento. 12.2 Restos a pagar. 12.3 Reabertura de créditos orçamentários. 12.4 Créditos adicionais. 12.5 Superavit financeiro. 12.6 Apuração dos resultados fiscais nas leis orçamentárias: Riscos Fiscais, Metas Fiscais, Margem de expansão das despesas obrigatórias, Resultado primário da União. **IV - CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO:** 1. NBC TSP Estrutura Conceitual - estrutura conceitual para elaboração e divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público. 1.1 Relatório Contábil de Propósito Geral das Entidades do Setor Público (RCPG): objetivos e usuários; prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão; a continuidade das entidades do setor público; situação patrimonial, desempenho e fluxos de caixa; Regime de Competência e Regime de Caixa. 1.2 Características qualitativas da informação: características qualitativas fundamentais; características qualitativas de melhoria. 1.3 Características da entidade que reporta a informação contábil. 1.4 Elementos das Demonstrações Contábeis: propósito e definições de ativos e passivos, receitas e despesas; superávit ou déficit do exercício. 1.5 Reconhecimento e mensuração nas demonstrações contábeis: evidenciação, reconhecimento e desreconhecimento; bases de mensuração para ativos e passivo. 2. Estrutura e apresentação das Demonstrações Contábeis do Setor Público. 2.1 Definições, finalidade, componentes, estrutura e conteúdo das demonstrações: de acordo com a Lei 4320/1964; de acordo com a NBC T SP 11; de acordo com o MCASP. 3. Plano de Contas aplicado ao Setor Público. 3.1 Conceito de contas patrimoniais e de resultado. 3.2 Função e estrutura das contas. 3.3 Escrituração: débito, crédito, saldo, sistema de partidas dobradas. 4. Sistema de Contabilidade Federal. 4.1 Organização e competências (Lei 10180/20021 e Decreto 6976/2009). 4.2 Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI): conceito, objetivos, usuários e segurança do sistema (princípios e instrumentos). 5. Tópicos selecionados da Lei Complementar nº 101/2000. 5.1 Conceitos de dívida pública e restos a pagar, escrituração e consolidação das contas. 5.2





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

Relatório resumido da execução orçamentária: estrutura, composição. 5.3 Relatório de gestão fiscal: estrutura, composição. 6. Tópicos especiais da contabilidade aplicada ao setor público. 6.1 Procedimentos Contábeis Orçamentários (Regime orçamentário e Regime Contábil ou patrimonial (MCASP)). 6.2 Procedimentos Contábeis Patrimoniais conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição. 6.3 Restos a pagar, empenho, liquidação e pagamento (Lei 4.320/1964 e MCASP). 6.4 Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis (NBC TSP 13). 6.5 Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (IPSAS). 6.6 Noções de Informações de Custos no Setor Público: NBC T 16.11 - Sistema de Informação de Custos do Setor Público. 6.7 Manual de Informações de Custos do Governo Federal, aprovado pela Portaria STN nº 518/2018. 7. Trabalho de asseguarção (NBC TA Estrutura Conceitual - Estrutura Conceitual para Trabalhos de Asseguarção). **V - DIREITO TRIBUTÁRIO:** 1. O Estado e o poder de tributar. 2. Direito tributário: conceito, fontes e princípios; relações entre o Direito Tributário e o Direito Privado. 3. Conceitos tributários-constitucionais: concepções; jurisprudência do STF 4. Código Tributário Nacional: normas gerais de direito tributário. 5. Norma tributária: natureza; espécies; vigência e aplicação; interpretação e integração; tratados e convenções internacionais e legislação interna. 6. Legalidade tributária: conteúdo; concepções. 7. Tributo: conceito e espécies. 8. Obrigação tributária: conceito; espécies; fato gerador (hipótese de incidência); sujeitos ativo e passivo; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário. 9. Administração Tributária: fiscalização; dívida ativa; certidões e cadastro; sigilo fiscal e prestação de informações. 13. Sistema Tributário Nacional: princípios gerais; limitações do poder de tributar. 14. Impostos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios; repartição das receitas tributárias; imunidades: hipóteses e regulamentação. 15. Impostos federais: fato gerador; base de cálculo; contribuintes. 16. Contribuições Sociais: fato gerador; base de cálculo; contribuintes; contribuições de intervenção no domínio econômico; contribuições corporativas; contribuições de seguridade social. 17. Taxas e preços públicos; taxas contratuais e facultativas. 18.





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

Benefícios tributários, financeiros e creditícios e seus reflexos no Orçamento Federal

- 1.2) ORÇAMENTO E ANÁLISE ECONÔMICA: I - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA AVANÇADA:** 1 Funções do Governo. 1.1 Falhas de mercado e produção de bens públicos. 1.2 Políticas econômicas governamentais (alocativa, distributiva e estabilizadora). 1.3 Federalismo Fiscal. 2 Orçamento público. 2.1 Conceitos. 2.2 Princípios orçamentários. 2.2 Evolução conceitual do orçamento público. 2.2.1 Técnicas Orçamentárias. 2.2.2 Orçamento-Programa: fundamentos e técnicas. 2.4 Orçamento autorizativo e impositivo. 2.5 Teoria Orçamentária. 2.5.1 Naturezas política, econômica, gerencial e jurídica do orçamento público. 2.6 Recomendações de boas práticas orçamentais da OCDE. 2.6.1 Os Dez Princípios Orçamentários materializados por recomendações estabelecidas pela OCDE. 3 Orçamento público no Brasil: 3.1 Orçamento na Constituição de 1988: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA). 3.2 Créditos Adicionais. 4 Plano Plurianual (PPA): estrutura, base legal, objetivos, conteúdo, tipos de programas. 5 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): objetivos, estrutura, base legal e conteúdo, Anexos de Metas Fiscais, Anexos de Riscos Fiscais, critérios para limitação de empenho. 6 Receita pública. 6.1 Conceito. 6.2 Etapas e Estágios. 6.3 Classificações da receita pública: institucional, por categorias econômicas, por fontes e classificações adicionais previstas no Manual Técnico de Orçamento - MTO. 6.4 Dívida ativa. 7 Despesa pública. 7.1 Conceito. 7.2 Etapas e Estágios. 7.3 Classificações da despesa pública: institucional, funcional, programática, pela natureza, identificador de resultado primário (RP) e classificações adicionais previstas no Manual Técnico de Orçamento - MTO. 7. 4 Restos a pagar. 7.5 Despesas de exercícios anteriores. 7.6 Suprimento de fundos. 8 Ciclo orçamentário. 8.1 Elaboração da proposta orçamentária. 8.2 Discussão, votação e aprovação dos projetos de leis orçamentárias. 8.2.1 Emendas parlamentares ao





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

Orçamento. 8.3 Execução orçamentária. 8.3.1 Programação e execução orçamentária e financeira. 8.3.2 Descentralizações orçamentárias e transferências financeiras. 8.3.3 Acompanhamento da execução orçamentária. 8.4. Controle e avaliação da execução orçamentária. 8.5 Conta Única do Tesouro Nacional: conceito e previsão legal. 9 Gestão organizacional das finanças públicas: Lei nº 10.180/2001 e suas alterações. 10. Sistemas de informação da Administração Pública Federal: SIOF e SIAFI. Finalidade. Principais informações. 11. Tópicos Especiais de Administração Financeira e Orçamentária. 11.1 Procedimentos Contábeis Orçamentários, conforme Parte I do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP (9ª edição, aprovada pela Portaria STN nº 1.121, de 4 de novembro de 2021). 11.2 Resultado Fiscal do Governo (Necessidade de Financiamento do Setor Público - NFSP): Resultado Primário e Resultado Nominal. **II -DIREITO FINANCEIRO AVANÇADO:** 1. Direito financeiro. 1.1 Conceito e objeto. 2. Finanças públicas na Constituição Federal de 1988. 2.1 Das Finanças Públicas: Normas gerais e orçamento. 2.2. Novo Regime Fiscal. 2.3 Disciplina constitucional dos precatórios. 2.4 Jurisprudência do STF relacionada aos dispositivos constitucionais sobre orçamento e precatórios. 3. Crédito público. 3.1 Conceito e classificação de crédito público. 3.2 Natureza jurídica. 4. Dívida pública: 4.1 Conceito. 4.2 Evolução. 4.2 Classificação. 4.3 Disciplina constitucional e legal. 4.4 Processamento. 5. Controle do orçamento público. 5.1 Acompanhamento, fiscalização e controle do orçamento público. 5.2 Princípios da atividade de controle. 5.3 Aspectos e modalidade de fiscalização do orçamento público. 5.4 Espécies de controle do orçamento público. 5.5 Tribunais de Contas e Conselhos de Contas. 6 Normas gerais de Direito Financeiro. 7 Lei nº 4.320/1964 e suas alterações. 8 Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações (Lei de Responsabilidade Fiscal). 8.1 Jurisprudência do STF relacionada aos dispositivos da LRF. 9. Tópicos Especiais de Direito Financeiro. 9.1 Orçamento público no direito comparado. 9.2 O Pacto Orçamental





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

Europeu. **III - PROCESSO LEGISLATIVO ORÇAMENTÁRIO:** 1. Emendamento, discussão, participação, votação e aprovação das leis de natureza orçamentária. 1.1 Ciclos legislativos orçamentários. 1.2 Tipos de emendas ao orçamento. 1.3 Execução das emendas ao orçamento. 2. O papel do Congresso Nacional e da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional. 3. Resolução do Congresso Nacional nº 01/2006. 4. Resolução do Congresso Nacional nº 01/2002. 5. Sistemas de planejamento, de orçamento e de administração financeira. 5.1 SIOP, Portal da Transparência, Plataforma Mais Brasil e Siga Brasil. 6. Papel dos órgãos central e setoriais de orçamento. 7. Proposta orçamentária e sua integração com PPA e LDO. 8. Execução orçamentária e financeira. 8.1 Descentralização orçamentária. 9. Transferências constitucionais, legais e voluntárias. 9.1 Decreto 6.170/2007 e suas alterações. 9.2 Portaria Interministerial 507/2011 e suas alterações. 10. Créditos adicionais. 11. Controle e avaliação da execução orçamentária. 11.1 O sistema de controle interno. 11.2 O controle externo e o papel do Tribunal de Contas da União. 11.3 Exame de contas. 11.4 O papel do Congresso Nacional no Sistema de Controle. 11.5 O Controle de Obras Públicas pelo Congresso Nacional. 12. Lei de Responsabilidade Fiscal e planejamento: impacto dos instrumentos de acompanhamento da política fiscal sobre a elaboração e a execução das leis orçamentárias. 12.1 Contingenciamento. 12.2 Restos a pagar. 12.3 Reabertura de créditos orçamentários. 12.4 Créditos adicionais. 12.5 Superavit financeiro. 12.6 Apuração dos resultados fiscais nas leis orçamentárias: Riscos Fiscais, Metas Fiscais, Margem de expansão das despesas obrigatórias, Resultado primário da União. **IV - ECONOMIA DO SETOR PÚBLICO:** 1. Contabilidade Nacional e agregados macroeconômicos. Sistema de contas nacionais e identidades macroeconômicas básicas. Produto agregado e os problemas de mensuração. Produto nominal x produto real. Contas do sistema monetário. Balanço de pagamentos. 2. Evolução do papel do Estado. Funções do orçamento.





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

Conceitos de bens públicos, semipúblicos e privados. A função do Estado na economia moderna. Estrutura de mercado, concorrência perfeita e monopolística, oligopólio, monopólio. Falhas de mercado, externalidades, assimetria de informação. A função do Bem-Estar. Políticas alocativas, distributivas e de estabilização. 3. O financiamento do gasto público no Brasil. Estrutura e competências constitucionais no Sistema Tributário Nacional. As fontes de financiamento da seguridade social. Conceito de carga tributária bruta. Financiamento público por meio da emissão de dívida pública e emissão de moeda: limites e consequências do endividamento. 4. O resultado do BACEN. O relacionamento entre o BACEN e o Tesouro Nacional. A remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional. 5. Federalismo fiscal: os mecanismos constitucionais de repartição das receitas públicas. Princípios e incidências do ônus tributário. Princípios econômicos da neutralidade e equidade. Princípios constitucionais tributários: limitações do poder de tributar, tributos diretos e indiretos; incidência formal e incidência efetiva. 6. Política fiscal. O efeito multiplicador de curto prazo, na demanda agregada, dos gastos do governo e da tributação – como função da renda – em um modelo Keynesiano fechado. O teorema do orçamento equilibrado. 7. Política monetária. Oferta e demanda de moeda. Razões para retenção da moeda. O mecanismo de criação e destruição da moeda. A base monetária. O multiplicador dos meios de pagamentos. Mecanismo de controle da oferta monetária. O equilíbrio de curto prazo do mercado monetário e o papel da taxa de juros. Relação entre taxas de juros, inflação, resultado fiscal e nível de atividade. As funções do BACEN e do CMN. Estrutura do Sistema Financeiro Nacional. Composição dos principais agregados monetários no Brasil. 8. Políticas fiscal e monetária. O equilíbrio geral envolvendo os mercados de bens e monetário e as eficácias das políticas fiscal e monetária. O modelo IS/LM: impactos das políticas monetária e fiscal. 9. Política cambial. 10. Conceitos de Déficit e de Dívida Pública; perfil da dívida pública; financiamento do déficit; economia da dívida pública – tributação e equidade. Dívida do setor público no Brasil.





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

Dívida interna e dívida externa. Composição da dívida por esfera de governo. Conceito de dívida líquida. A relação da dívida com o déficit público. A relação da dívida com o déficit público e com a entrada de capitais no país. 11. Medição do resultado do setor público. Os critérios acima da linha e abaixo da linha. As necessidades de financiamento do setor público (NFSP). Composição por esfera de governo em anos recentes. Os conceitos de resultado primário e resultado nominal – como proporção do PIB. Os conceitos de carga tributária líquida e de resultado corrente do setor público. 12. Distribuição de renda no Brasil, desigualdades regionais. Indicadores Sociais. 13. Economia brasileira da segunda metade do Séc. XX a 2015. 14. Projeção de receitas e despesas públicas. Medição da capacidade de reação e da elasticidade da receita e da despesa vis-à-vis o comportamento de outras variáveis econômicas. **V – ECONOMETRIA:** 1. Modelos de regressão linear simples e múltipla. 2. Estimção com variáveis instrumentais e método generalizado dos momentos (GMM). 3. Processos estocásticos estacionários e não estacionários. 4. Vetor autorregressivo (VAR). 5. Vetor de correção de erros (VEC). 6. Previsão de séries temporais. 7. Modelos de dados em painel.

CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO

BLOCO I – CONHECIMENTOS GERAIS (TODAS ESPECIALIDADES)

- 1) **LÍNGUA PORTUGUESA, LITERATURA NACIONAL E REDAÇÃO:**
1. Gramática normativa: uso da língua culta.
 2. Fonética e fonologia.
 3. Morfologia.
 4. Sintaxe.
 5. Semântica.
 6. Literatura: texto literário, gêneros literários, principais movimentos literários.
 7. Tipos de textos e gêneros textuais.
 8. Produção e interpretação de texto.
 9. Intertextualidade.
 10. Citações e transcrições.
 11. Redação Oficial (conforme o Manual de Redação Oficial da Presidência da República): uso da norma culta da linguagem, clareza e precisão, objetividade, concisão, coesão e coerência, impessoalidade, formalidade e padronização.





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

- 2) LÍNGUAS ESTRANGEIRAS (INGLÊS OU ESPANHOL):** 1. Conhecimento e uso das formas contemporâneas das linguagens inglesa e/ou espanhola. 2. Compreensão e interpretação de textos variados: domínio do vocabulário e da estrutura da língua, ideias principais e secundárias, explícitas e implícitas, relações intratextuais e intertextuais. 3. Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos. Palavras e expressões equivalentes. Elementos de referência.
- 3) DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1. Constituição de 1988: conceito, contexto histórico, características, estrutura do texto. 2. Poder constituinte: conceito, espécies, limites. 3. Controle de constitucionalidade: conceito, espécies, instrumentos de controle. 4. Princípios Fundamentais. Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, Direitos Sociais, Nacionalidade, Direitos Políticos e Partidos Políticos. 5. Organização do Estado: Organização Político-Administrativa, União, Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios. Intervenção Federal. 6. Administração Pública: Disposições Gerais, Servidores Públicos Cíveis e Militares. 7. Poder Legislativo. O Congresso Nacional e suas Casas: atribuições, competências, reuniões e comissões. Regime Jurídico-constitucional dos Parlamentares. Processo Legislativo. Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária. 8. Poder Executivo: atribuições e responsabilidades do Presidente da República. Atribuições dos Ministros de Estado. 9. Poder Judiciário: órgãos, composição, garantias e competências. Funções Essenciais à Justiça. 10. Defesa do Estado e das Instituições Democráticas.
- 4) DIREITO ADMINISTRATIVO.** 1. Conceitos e princípios. Estado. Governo. Administração Pública. Reformas administrativas. 2. Organização da Administração. Entidades paraestatais e o Terceiro Setor. A Administração na Constituição de 1988. 3. Poderes e Deveres Administrativos: poder discricionário, poder regulamentar, poder hierárquico e disciplinar, poder de polícia. Uso e abuso de poder. 4. Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, extinção, nulidades e revogação. 5. Agentes Públicos: disposições constitucionais, regime jurídico, Lei nº 8.112/1990, cargo público, provimento, investidura, estabilidade, acumulação, regime disciplinar e seguridade social. 6. Processo Administrativo Federal. Lei nº 9.784/1999. 7. Licitação: Lei nº





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

8.666/1993, conceito, princípios, contratação direta, modalidades, tipos e aspectos procedimentais. Pregão: Lei nº 10.520/2002, conceito, espécies, objeto, regulamentação e aspectos procedimentais. 8. Controle Interno e Externo da Administração. 9. Responsabilidade Civil do Estado. 10. Improbidade Administrativa. 11. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). 12. Regime jurídico-administrativo na Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Lei nº 4.657/1942).

- 5) ADMINISTRAÇÃO.** 1. Noções de Administração. Estrutura e desenho organizacional: princípios, valores, missão institucional, objetivos, metas, indicadores, desafios, sistemas e métodos de trabalho. 2. Cultura e clima organizacionais. 3. Qualidade e excelência nos serviços: eficiência, eficácia e efetividade. 4. Planejamento estratégico. 5. Gestão de processos e projetos: planejamento, decisão, direção, execução, controle, resultados e avaliação de desempenho. 6. Gestão de Pessoas: direção, liderança, gerenciamento de equipes, divisão de tarefas e trabalho em equipe. 7. Motivação e engajamento no trabalho. 8. Gestão de crises e conflitos. 9. Comunicação organizacional. 10. Gestão do conhecimento. Ética e responsabilidade profissional.
- 6) RACIOCÍNIO LÓGICO:** 1. Estruturas lógicas e noções básicas de lógica: conectivos, tautologia, contradições, contingência, implicações, equivalências, quantificadores, afirmações e negações. 2. Lógica de argumentação e análise crítica de informações: analogias, inferências, deduções, conclusões e silogismos. Lógica sentencial ou proposicional: proposições simples e composta, tabelas-verdade, diagramas lógicos. 3. Operações com conjuntos. 4. Análise, interpretação e utilização de dados apresentados em tabelas, gráficos e diagramas. 5. Características e relações matemáticas envolvendo problemas aritméticos, figuras geométricas e matrizes. 6. Noções básicas de Contagem e Probabilidades.

BLOCO II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (DE ACORDO COM A ESPECIALIDADE DO CARGO)

- 1.1) ADMINISTRAÇÃO.** 1. Administração Geral: fundamentos e evolução da administração. Abordagem sistêmica. 2. Estrutura e





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

desenho organizacional: princípios, valores, missão institucional, objetivos, metas, indicadores, desafios, sistemas e métodos de trabalho. 3. Cultura e clima organizacionais. 4. Administração de projetos e operações. Qualidade e excelência na gestão dos serviços públicos. Foco no cliente. Escassez de recursos e redução de custos. Desburocratização. Eficiência. Eficácia. Efetividade. 6. Planejamento estratégico. 7. Gestão e controle de processos e projetos: planejamento, elaboração, desenvolvimento, decisão, direção, execução e implantação, controle, resultados, avaliação de desempenho, análise e documentação. 8. Gestão de Pessoas. Políticas de recursos humanos. Recrutamento e seleção. Treinamento, desenvolvimento e capacitação. Avaliação de desempenho: conceito, objetivos, métodos de avaliação. 9. Gestão por competências: conceito, modelos, desenho de carreiras, trajetórias de desenvolvimento. 10 Direção, liderança, poder e gerenciamento de equipes. Funções e habilidades do administrador. Estilos de administração. Empreendedorismo governamental. 11. Divisão de tarefas e trabalho em equipe. 12. Motivação, satisfação e engajamento no trabalho. Qualidade de vida no trabalho. 13. Gerenciamento de crises e conflitos. 14. Comunicação organizacional. Sistemas de informações gerenciais. Gestão do conhecimento: teorias e aplicação, melhores práticas, comunidades de práticas virtuais. 15. Organização, Sistemas e Métodos: análise organizacional, organogramas, fluxogramas, instrumentos de pesquisa, layout, diagramas, análise de processos, estruturas, procedimentos, ferramentas de produtividade, fluxo de trabalho e de informações, formulários, manuais e documentação. 16. Reengenharia organizacional: reorganização, reestruturação, estratégias, fatores internos e externos de mudanças, inovações e necessidades organizacionais. 17. Elaboração, gestão e avaliação de políticas públicas. Orçamento Público. Contabilidade Pública. Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI). 18. Ética e responsabilidade profissional.

- 1.2) ARQUIVOLOGIA.** 1. Conceitos fundamentais de Arquivologia, finalidade, função, classificação e princípios. 2. Órgãos de documentação: características dos acervos. Arquivos e sociedade, arquivos e memória e arquivos e patrimônio cultural. 3. Diplomática contemporânea e análise tipológica de documentos arquivísticos. Ciclo vital dos documentos/Teoria das Três Idades. 4. Classificação





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

dos documentos: princípios, natureza do assunto, gênero, tipologia e suporte físico. Terminologia Arquivística. Preservação, conservação preventiva e restauração de documentos arquivísticos: política, planejamento e técnicas. 5. Gestão de Documentos: produção, tramitação, uso e destinação. 6. Legislação arquivística brasileira. Constituição de 1988: direito de acesso à informação, transparência e publicidade dos atos do Poder Público, gestão e preservação do patrimônio cultural. Leis e fundamentos: Lei nº 8.159/1991, Decreto nº 4.073/2002, Lei nº 12.527/2011, Decreto nº 7.724/2012 e Lei nº 12.682/2012. Lei nº 13.709/2018. 9. Regulamentação da gestão documental no âmbito do Senado Federal: Ato da Comissão Diretora nº 9/2012, Ato da Comissão Diretora nº 11/2014, Ato da Diretoria-Geral nº 12/2015 e Ato do Presidente nº 6/2015. 7. Segurança e sigilo na gestão de documentos. 8. Sistemas e métodos de arquivamento. 9. Classificação de documentos de arquivo: elaboração e aplicação de códigos ou planos de classificação. 10. Temporalidade de documentos: elaboração e aplicação da tabela de temporalidade. 11. Avaliação e destinação de documentos: transferência, recolhimento e eliminação. 12. Arquivos especiais. 13. Arranjo e descrição de documentos: normas de descrição arquivística e elaboração de instrumentos de pesquisa. 14. Acesso à informação. Aplicação de tecnologias nos arquivos. Digitalização de documentos. Gerenciamento eletrônico de documentos. Certificação digital. Gestão arquivística e preservação de documentos digitais: autenticidade, acesso a longo prazo e manutenção da cadeia de custódia. Modelo de referência *OAIS* (*Open Archival Information System* - ISO 14721:2012). 15. Gestão da informação e do Conhecimento.

- 1.3) ASSISTÊNCIA SOCIAL.** 1. O Ambiente de formação e atuação do Assistente Social: níveis, áreas e limites. 2. Elaboração, implementação e avaliação de programas e políticas sociais. 3. Instrumentos de pesquisa em processos de investigação social: planejamento, elaboração de projetos, métodos, instrumentos e técnicas de pesquisa social qualitativas e quantitativas. 4. Proposta de intervenção social: planejamento estratégico, planos, programas e projetos, métodos, instrumentos e técnicas de intervenção. 5. Diagnóstico social: estudo e interpretação de fenômenos e processos sociais. Providências e orientações. 6. Informações





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

documentais técnico-científicas: vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres. 7. Atuação no ambiente institucional: análise das relações sociais no âmbito das instituições. Planejamento, organização, administração, estratégias de atuação, coordenação, elaboração, execução, supervisão e avaliação de estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de serviço social. Reflexões e atitudes que possibilitam uma prática profissional mais dinâmica e interativa. 8. Programas de prevenção e tratamento no ambiente de trabalho: uso do álcool, tabaco e outras drogas. Casos de assédio moral ou sexual. Violência doméstica e familiar. Combate às práticas de preconceito, racismo, desigualdade e discriminação. 9. Legislação do serviço social no Brasil: Lei nº 3.807/1960 (Lei Orgânica da Previdência Social); Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Lei nº 8.212/1991 (Lei Orgânica da Seguridade Social); Lei nº 8.213/1991; Lei nº 8.662/1993 (Lei regulamentadora da profissão de Assistente Social). Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social). 10. Ética profissional: Código de Ética Profissional do Assistente Social (Resolução CFESS nº 273/1993).

- 1.4) CONTABILIDADE. Contabilidade Geral.** 1. Teoria, conceitos, objetivos, evolução histórica e tendências. Princípios fundamentais de contabilidade. Normas brasileiras de contabilidade. 2. Patrimônio e variações patrimoniais: conceitos de patrimônio, ativos, passivos e patrimônio líquido. Aspecto qualitativo e quantitativo do patrimônio. Representação gráfica do patrimônio e equação básica da contabilidade. Formação, subscrição e integralização de capital, registros de mutações patrimoniais e apuração do resultado. 3. Plano de Contas e procedimentos de escrituração: conceito, classificação (patrimoniais e de resultado) e natureza das contas (devedoras e credoras). Método das partidas dobradas, mecanismos de débito e crédito, origens e aplicações de recursos. Elementos essenciais do lançamento contábil. Regimes de competência e de caixa. Balancete de verificação. Livros utilizados na escrituração. 4. Avaliação de ativos e passivos: normatização, conceitos, reconhecimento, mensuração inicial e mensuração subsequente. Custo histórico, custo corrente, valor realizável ou valor de liquidação e valor presente. Valor justo. Valor recuperável de ativos. Atualização monetária. Método da equivalência patrimonial. Provisões, Ativos Contingentes e Passivos





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

Contingentes. 5. Mensuração e reconhecimento de operações: normatização, conceito, mensuração e reconhecimento das diversas transações inerentes à atividade das sociedades empresárias. 6. Operações fiscais e tributárias: conceitos, contabilização e cálculo de tributos federais, estaduais e municipais, contribuições previdenciárias, FGTS e outras operações. 7. Passivos e ativos fiscais correntes e diferidos. Diferenças temporária: tributável e dedutível. Prejuízos e créditos fiscais. 8. Combinação de negócios: normatização, conceito, mensuração e reconhecimento das operações de cisão, fusão, incorporação, extinção e alteração de controle. Reconhecimento e mensuração dos ativos identificáveis adquiridos, dos passivos assumidos e das participações societárias de não controladoras na adquirida. Reconhecimento e mensuração do ágio por expectativa de rentabilidade futura (*goodwill*) ou do ganho proveniente de compra vantajosa. 9. Demonstrações contábeis: apresentação, aspectos conceituais, finalidades e normatização, critérios de classificação e de avaliação. Componentes do conjunto de demonstrações contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos (ou dos Fluxos de Caixa), Demonstração do Valor Adicionado, Notas Explicativas. Estrutura e requisitos mínimos de conteúdo nos componentes do conjunto de demonstrações contábeis. 10. Consolidação das demonstrações contábeis: normatização, mensuração e reconhecimento, conceitos, fundamentos e procedimentos de consolidação. 11. Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão das demonstrações contábeis: normatização, mensuração, apresentação e reconhecimento de transações e saldos em moedas estrangeiras, conversão dos resultados e dos balanços patrimoniais das entidades no exterior, conversão do resultado uma entidade e de seu balanço patrimonial de uma para outra moeda na apresentação das demonstrações contábeis. 12. Sistema Público de Escrituração Digital – SPED: Decreto nº 6.022/2007, Instrução Normativa RFB nº 1.774/2017. CTG 2001 (R3) – procedimentos técnicos e demais formalidades a serem observados na escrituração contábil em forma digital para fins de atendimento ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). **Contabilidade de custos.** 13. Sistemas de custos: terminologia aplicada à Contabilidade de Custos, terminologia em





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

entidades não industriais. 14. Classificação de custos. Custos diretos: custos fixos e variáveis. Distinção entre custos e despesas. 15. Custos indiretos: alocação e determinação da base para alocação. Custos indiretos: custos fixos e variáveis. 16. Métodos de custeio: por absorção, direto ou variável e ABC (Custeio Baseado por Atividades). Definição, principais características, diferenciação, vantagens e desvantagens de cada método. **Contabilidade Aplicada ao Setor Público.** 17. Princípios fundamentais de contabilidade sob a perspectiva do setor público (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade – Resolução CFC nº 1.111/2007). Normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público: NBC TSP 16.1 a 16.10, do Conselho Federal de Contabilidade: conceituação, objeto e campo de aplicação. 18. Legislação: Lei nº 4.320/1964, Decreto nº 93.872/1986, Lei Complementar nº 101/2000. Lei nº 10.180/2001. Decreto nº 6.976/2009. Aplicações apresentadas nas Partes Geral, I, II, IV e V do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 8ª edição (válido a partir do exercício de 2019), editado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018. Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018. Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018. 18. Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público: NBC TSP Estrutura Conceitual, de 23 de setembro de 2016. 15. Receita proveniente de transações sem contraprestação: NBC TSP/CFC nº 1, de 21 de outubro de 2016. 19. Receitas provenientes de transações e eventos com contraprestação: NBC TSP/CFC nº 2/2016. 20. Provisões, ativos e passivos contingentes: NBC TSP/CFC nº 3/2016. 21. Estoques: NBC TSP/CFC nº 4/2016. 22. Contratos de concessão de serviços públicos - Concedente: NBC TSP/CFC nº 5/2016. 23. Plano de Contas aplicado ao setor público. 24. Procedimentos contábeis orçamentários: princípios orçamentários, receita orçamentária, despesa orçamentária. 25. Procedimentos contábeis patrimoniais: composição do patrimônio público. Variações patrimoniais. Avaliação e mensuração de ativos e passivos. Ativo Imobilizado. Ativo Intangível. Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão. Reflexo patrimonial das despesas de exercícios anteriores. 26. Procedimentos contábeis





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

específicos: operações de crédito, dívida ativa, parcerias público-privadas, regime próprio de previdência social (RPPS), precatórios em regime especial, consórcios públicos. 27. Demonstrações contábeis: apresentação, aspectos conceituais, finalidades, normatização, forma de elaboração e seus elementos. Componentes do conjunto de demonstrações contábeis: Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração de Variações Patrimoniais, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Notas Explicativas. Consolidação das demonstrações contábeis. 28. Controle Interno: abrangência, classificação, estrutura e componentes. **Auditoria Contábil.** 29. Normas Técnicas de Auditoria Independente (NBC TA – rev. 2019). 30. Conceito, objetivo e finalidade da auditoria contábil. Tipos de auditoria. Auditorias interna e externa. Controle interno. Papéis de trabalho. 31. Estrutura conceitual para trabalhos de asseguarção: Princípios éticos e normas de controle de qualidade. Descrição dos trabalhos de asseguarção. Trabalho de atestação e trabalho direto. Trabalho de asseguarção razoável e trabalho de asseguarção limitada. Abrangência da estrutura conceitual. Relatório de trabalho que não é de asseguarção. 32. Objetivos gerais do auditor independente e a condução da auditoria em conformidade com normas de auditoria. 33. Responsabilidade do auditor. 34 Planejamento da auditoria de demonstrações contábeis. 35. Identificação e avaliação dos riscos de distorção relevante por meio do entendimento da entidade e do seu ambiente. 36. Procedimentos analíticos. 37. Formação da opinião e emissão do relatório de auditoria. 38. Modificações na opinião do auditor independente. 39. Parágrafos de ênfase e parágrafos de outros assuntos no relatório do auditor independente. 40. Outros aspectos relevantes no trabalho de auditoria. **Auditoria no setor público federal:** 41. Conceitos, finalidades e objetivos dos controles interno e externo. 42. O papel do TCU: competências e atribuições constitucionais e legais. O TCU e o Congresso Nacional. Apreciação e julgamento de contas. Tomadas e Prestações de Contas. Tomada de Contas Especial. Controles prévio, concomitante e a posteriori. 43. Normas de Auditoria do TCU (Anexo da Portaria-TCU nº 280, de 08.12.2010, atualizada). Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP). Manual de Auditoria Operacional do TCU (atual. 2018). Manual de Auditoria





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

Financeira do TCU (2016). 44. O papel da auditoria no setor público: governança e análise de risco, elementos de risco e de controle, aplicação da estrutura conceitual de análise de risco. 45. Objetivos, técnicas, procedimentos e planejamento dos trabalhos de auditoria governamental. **Licitações e contratos.** 46. Normas gerais, definições, princípios e vedações sobre licitações e contratações públicas. 47. Tratamento diferenciado e favorecido, direito de preferência e margem de preferência: Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 8.538/2015, Lei nº 8.248/1991, Decreto nº 7.174/2010 e Decreto nº 7.546/2011. 48. Planejamento e execução: projeto, projeto básico, projeto executivo e documentação *as built*. 49. Orçamento base de referência. Custos unitários e globais. Bonificações e despesas indiretas. Decreto nº 7.983/2013. Previsão orçamentária e financeira. 50. Modalidades, tipos de licitação e regime de execução. Decreto nº 9.412/2018. Parcelamento do objeto. Fracionamento de despesa. 51. Serviços Técnicos Profissionais Especializados. Serviços com alocação de mão de obra: legislação trabalhista aplicável; metodologia de formação de custos constante na Instrução Normativa nº 5 do Ministério do Planejamento e Orçamento e Gestão (atual Ministério da Economia), de 26 de maio de 2017. Decreto nº 9.507/2018. Serviços de Publicidade. Lei nº 12.232/2010. 52. Compras e o Sistema de Registro de Preços. Decreto nº 7.892/2013. 53. Contratação direta: dispensa de Licitação, inexigibilidade de licitação. 54. Procedimento licitatório: edital de licitação; publicação; impugnações; habilitação; julgamento de propostas; homologação; revogação e anulação da licitação; adjudicação. 55. Contratos Administrativos: noções gerais, formalização, cláusulas necessárias, cláusulas exorbitantes, prestação de garantia, duração dos contratos, prorrogação de prazos, nulidade. 56. Execução e alteração dos contratos. 57. Inexecução e rescisão contratual. 58. Sanções Administrativas, tutela judicial e aspectos penais. 59. Recursos administrativos. 60. Convênios Administrativos e instrumentos de cooperação. Decreto nº 6.170/2007. Lei nº 13.019/2014. 61. Pregão presencial e eletrônico: Lei nº 10.520/2002. Decreto nº 3.555/2000. Decreto nº 10.024/2019. 62. Tribunal de Contas da União: fiscalização e controle externo nas licitações e contratações públicas. Súmulas do TCU. **Administração Orçamentária e Financeira:** 63. Orçamento Público: conceitos e princípios. Orçamento-programa: fundamentos





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

e técnicas. O orçamento na Constituição de 1988. Processo de planejamento orçamentário: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. Leis de créditos adicionais. 64. Ciclo orçamentário: elaboração, discussão, votação, aprovação, execução e avaliação. 65. Classificações orçamentárias: conceituação, classificação e estágios da receita e da despesa públicas. 66. Dívida ativa. Regime de adiantamento (suprimento de fundo). Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. Dívida pública. Descentralização de créditos. Conta única do Tesouro Nacional. 67. Manual Técnico de Orçamento (MTO – 2020, 5ª versão): itens 1 a 4 e 7. 68. Retenção de tributos federais: Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012. 69. Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI): conceito, objetivos, usuários e segurança do sistema (princípios e instrumentos).

- 1.5) ENFERMAGEM.** 1. Sistema Único de Saúde (SUS): história, princípios, diretrizes, estrutura, organização das instituições e suas relações com os serviços de saúde, níveis de assistência à saúde, direitos dos usuários, políticas, ações e programas de saúde (HumanizaSUS, PMAQ-AB, PNPIC, Programa Nacional de Controle do Tabagismo, Programa Nacional de Segurança do Paciente, Programa Nacional de Imunizações). Legislação básica do SUS. 2. Gerenciamento de enfermagem em serviços de saúde. Dimensionamento de pessoal em Enfermagem. Sistematização da Assistência de Enfermagem – SAE. 3. Planejamento, programação e elaboração de projetos básicos para aquisição de materiais e insumos em saúde. 4. Planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. 5. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde. 6. Educação em saúde. Biossegurança nas ações de enfermagem. Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis – DCNT no Brasil. Agravos à saúde relacionados ao trabalho. 7. Semiologia e semiotécnica de enfermagem. 8. Assistência de enfermagem: doenças transmissíveis, agravos clínicos e cirúrgicos, urgência e emergência, Suporte Avançado de Vida em Cardiologia (SAVC), saúde mental, saúde do recém-nascido, da criança, do adolescente, da mulher, da gestante, da parturiente e puérpera, do homem e do idoso. 9. Auditoria dos serviços e da assistência à saúde. Noções





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

básicas de auditoria de contas hospitalares. 9. Bioestatística e enfermagem baseada em evidências. 10. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Lei federal nº 7.498/1986 e Decreto nº 94.406/1987.

1.6) INFORMÁTICA LEGISLATIVA/SUBÁREA ANÁLISE DE SISTEMAS. 1. Contratações de TI: Leis 8.666/1993 e 14.133/2021; Instrução Normativa SGD/ME 01/2019 e alterações; Instrução Normativa SGD/ME 20/2020 e alterações, Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021 e alterações; normas relacionadas a contratações de bens e serviços de TI; boas práticas em contratação de soluções de Tecnologia da Informação; Elaboração e fiscalização de contratos. Critérios de remuneração por esforço versus produto. Cláusulas e indicadores de nível de serviço. Papel do fiscalizador do contrato. Papel do preposto da contratada. Acompanhamento da execução contratual. Registro e notificação de irregularidades. Definição e aplicação de penalidades e sanções administrativas. contratações de serviços de TI baseadas em Unidade de Serviço Técnico – UST, em Pontos de Função – PF, e em postos de trabalho com níveis de serviço (aspectos específicos, recomendações do TCU, aplicações e fiscalização). **2. Gestão e Governança de TI:** Gestão e planejamento estratégico. O ciclo do planejamento em organizações (PDCA). Balanced Scorecard (BSC): principais conceitos, aplicações, mapa estratégico, referencial estratégico das organizações. Análise de ambiente interno e externo. Ferramentas de análise de ambiente: análise SWOT, análise de cenários, matriz GUT. Negócio, missão, visão de futuro, valores. Indicadores de desempenho organizacional. Melhores práticas e modelos. Gerenciamento de serviços (ITIL V3): conceitos básicos, estrutura e objetivos. Gerenciamento de Projetos e PMBoK: conceitos básicos. Governança de TI (COBIT 5): conceitos básicos, estrutura e objetivos; Gestão de Serviços de TI, Acordos de Nível de Serviço (ANS). Gestão de projetos, gestão de produtos, gestão de equipes (liderança, feedback, comunicação). Modelagem de processos e de serviços. Planejamento e Gestão Estratégicos de TI. PETI. PDTI. Indicadores de desempenho de TI. Governança de Dados. Segurança da Informação. Gestão de riscos de Tecnologia da Informação. Gerenciamento do relacionamento entre TI, negócio e usuários. **3. Análise de negócio e de processos:** arquitetura corporativa; técnicas de modelagem, análise e redesenho de





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

processos, padrão BPMN, desenvolvimento orientado a processos, workflow. Modelagem conceitual. Design thinking, business canvas. Transformação digital, governo eletrônico, cidadania digital. **4. Aquisição de soluções de TI:** análise de alternativas, custo x benefício, construir x comprar, cálculo de retorno do investimento, custo total de propriedade. Realização de provas de conceito. Pesquisa e especificação de serviços de sustentação e consultoria em TI. Legislação de compras públicas para soluções de TI. **5. Processos de software:** evolução histórica dos processos de software; Processo Unificado (UP); Processo ágil, Extreme Programming (XP), Scrum, Kanban, Lean development. Indicadores de desempenho de processo. **6. Engenharia de Requisitos:** elicitação e gestão de requisitos, histórias de usuário, casos de uso. Privacidade e segurança por padrão e por projeto. Design de interface e de experiência do usuário, responsividade, usabilidade e acessibilidade. Prototipação, produto mínimo viável, testes A/B. **7. Gestão de projetos e produtos de software:** gestão de backlog, gestão de dívida técnica, análise de restrições e trade-offs, priorização, estimativas, análise de pontos de função, story points. Práticas de gerenciamento de projetos do PMBoK. **8. Modelos de software:** entidades e relacionamentos, modelo E-R; orientação a objetos, UML, diagramas estruturais e comportamentais. Geração de código, engenharia reversa. **9. Princípios de projeto de software:** acoplamento, coesão. SOLID. Padrões de projeto. Código limpo, design para reutilização, refatoração, "code smells". **10. Qualidade de software:** objetivos da qualidade, restrições e atributos de qualidade, métricas de processo e de código-fonte, análise estática e dinâmica de software. Padronização. **11. Arquitetura de software e de sistemas:** arquiteturas em camadas, baseada em serviços, microsserviços, orientação a eventos, cliente-servidor, hexagonal, serverless. Anti-padrões arquiteturais. Modelagem e documentação de arquitetura, Archimate, C4. Tomada de decisão técnica. **12. Arquitetura de sistemas web:** protocolo HTTP, SSL, servidores proxy, cache, DNS, balanceamento de carga, tolerância a falhas e escalabilidade em sistemas web. **13. Arquitetura de sistemas em nuvem:** modelo dos 12 fatores. Estratégias de migração para nuvem. Software, Plataforma e Infraestrutura como Serviço (SaaS, PaaS, IaaS). Escalabilidade, elasticidade, bilhetagem e cobrança de serviços em nuvem. **14.**





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

Desenvolvimento com containers: Docker, OCI, Kubernetes. Boas práticas para desenvolvimento com containers. Orquestração de containers. Arquitetura altamente distribuída, Content Delivery Networks (CDNs). **15. Arquitetura e gestão de dados:** Conceitos do Data Management Body of Knowledge (DAMA DMBOK). Arquitetura e qualidade de dados. Segurança e privacidade de dados. Metadados. Master data management (MDM). Ontologias. ECM, Gestão de documentos eletrônicos. Gestão arquivística de documentos, modelo e-Arq Brasil. Modelagem relacional, orientada a objetos e mapeamento objeto-relacional; SQL, Oracle PL/SQL, otimização de consultas. Gestão de configuração de esquemas de bancos de dados, Liquibase. Modelos não relacionais, bancos de dados NoSQL, indexação de dados e conteúdo. **16. Desenvolvimento de software:** Estruturas de dados, lógica de programação, complexidade de algoritmos. Ecossistema Java: evolução da linguagem, JVM, Spring, Spring Boot, Spring Cloud, JPA. Automação da construção do software, Maven, Npm. HTML, CSS, Bootstrap, Javascript, Typescript, Angular. Aplicativos móveis, arquitetura de sistemas mobile, Ionic. Responsividade, acessibilidade e usabilidade. Python. Plone. Java Liferay. **17. Integração de sistemas:** padrões de integração de aplicações, REST, web services. Projeto de APIs, comunicação síncrona e assíncrona; Mensageria e orientação a eventos, sincronização de dados, integridade eventual. Formatos de troca de dados, JSON, XML, gRPC. **18. Testes de software:** testes de unidade, de integração e de sistema; planejamento de testes; testes automatizados e manuais; princípio FIRST; Test-driven development (TDD), ferramentas xUnit, testabilidade, mocks e stubs. Documentação técnica de software. Documentação de usuário. **19. Gerência de configuração de software:** Git, multirepos e monorepos, Gitflow. Versionamento semântico. Gerenciamento de liberação. Desenvolvimento colaborativo, revisão de código, gestão de equipes distribuídas. Gerenciamento de comunidade de software. Developer relations. Licenças de software. Repositórios e dinâmicas de colaboração em projetos de software livre. Utilização e modificação de software de terceiros. **20. DevOps:** conceitos e princípios; integração contínua, entrega contínua, feature flags, deploy A/B, deploy canário. Observabilidade, coleta e análise de logs e métricas. Automação, linguagens de scripting (shell, Ruby),





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

operação em ambiente Linux. **21. Segurança da informação:** conceitos, principais tipos de ataques e vulnerabilidades, técnicas de desenvolvimento seguro, boas práticas da OWASP. Modelo de Controles CIS. Conceitos de gestão de identidades e acesso; autenticação e autorização, single sign-on; SAML, OAuth2 e OpenId Connect; login social. Privacidade e segurança por padrão. Criptografia e proteção de dados em trânsito e em repouso. SSL, mTLS. Assinatura e certificação digital, ICP-Brasil. Gestão de segredos. Conceito de "zero-trust security". Mascaramento de dados. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Conceitos de DevSecOps. **22. Inteligência artificial:** conceitos e principais tecnologias. Aprendizagem de máquina, deep learning, processamento de linguagem natural, chatbots. **23. Blockchain:** conceitos e principais aplicações. **24. Sistemas de Suporte à Decisão Analítica:** ETL, Big Data, Stream processing, modelagem dimensional. Datawarehouse, Business Intelligence, Data Mining, OLAP e ERP. ECM, Gestão de documentos eletrônicos. Ciência de Dados. Inteligência Artificial. Machine Learning. Deep Learning

- 1.7) INFORMÁTICA LEGISLATIVA/SUBÁREA ANÁLISE DE SUPORTE A SISTEMAS. 1. Contratações de TI:** Leis 8.666/1993 e 14.133/2021; Instrução Normativa SGD/ME 01/2019 e alterações; Instrução Normativa SGD/ME 20/2020 e alterações, Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021 e alterações; normas relacionadas a contratações de bens e serviços de TI; boas práticas em contratação de soluções de Tecnologia da Informação; Elaboração e fiscalização de contratos. Critérios de remuneração por esforço versus produto. Cláusulas e indicadores de nível de serviço. Papel do fiscalizador do contrato. Papel do preposto da contratada. Acompanhamento da execução contratual. Registro e notificação de irregularidades. Definição e aplicação de penalidades e sanções administrativas. contratações de serviços de TI baseadas em Unidade de Serviço Técnico – UST, em Pontos de Função – PF, e em postos de trabalho com níveis de serviço (aspectos específicos, recomendações do TCU, aplicações e fiscalização). **2. Gestão e Governança de TI:** Gestão e planejamento estratégico. O ciclo do planejamento em organizações (PDCA). Balanced Scorecard (BSC): principais conceitos, aplicações, mapa estratégico, referencial





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

estratégico das organizações. Análise de ambiente interno e externo. Ferramentas de análise de ambiente: análise SWOT, análise de cenários, matriz GUT. Negócio, missão, visão de futuro, valores. Indicadores de desempenho organizacional. Melhores práticas e modelos. Gerenciamento de serviços (ITIL V3): conceitos básicos, estrutura e objetivos. Gerenciamento de Projetos e PMBoK: conceitos básicos. Governança de TI (COBIT 5): conceitos básicos, estrutura e objetivos; Gestão de Serviços de TI, Acordos de Nível de Serviço (ANS). Gestão de projetos, gestão de produtos, gestão de equipes (liderança, feedback, comunicação). Modelagem de processos e de serviços. Planejamento e Gestão Estratégicos de TI. PETI. PDTI. Indicadores de desempenho de TI. Governança de Dados. Segurança da Informação. Gestão de riscos de Tecnologia da Informação. Gerenciamento do relacionamento entre TI, negócio e usuários. **3. Infraestrutura de TI:** Arquiteturas de Storage SAN, NAS e DAS. Serviços e Protocolos: HTTP, HTTPS. Ferramentas de infraestrutura ágil, automatização e gerenciamento de configuração (Puppet, Jenkins e Ansible). Conceitos de DevOps e DevSecOps. Infraestrutura como código e automação da infraestrutura de TI. Gerenciamento de configuração de servidores, provisionamento, orquestração e automação de infraestrutura de TI. Virtualização (VMWare e XCP-NG). Conceitos de Contêineres e Orquestração de Contêineres. Docker. Kubernetes. Administração de servidores web e aplicação (IIS, Tomcat). Alta Disponibilidade, Clusterização e Escalabilidade de servidores e serviços. Balanceamento de Carga. Proxy Reverso. Proxy cache. HAproxy. Nginx. infraestrutura de Data Center: disponibilidade e redundância, norma ANSI/TIA-942. Conceitos de computação na nuvem (Cloud Computing). Conceitos e características de Object Storage, IaaS, PaaS, SaaS, lambda, serverless e vendor lock-in. Fundamentos, operação e configuração de Sistemas Operacionais: Windows Server, Microsoft Exchange, Active Directory, Linux Ubuntu Server, Linux RedHat. Programação em linguagens de script: Shell Scripts (bash), Windows PowerShell, Python. Backup. Gerenciamento de estação de trabalho (end-point); Microsoft 365: conceitos, configuração e administração. **4. Redes de Computadores:** Arquitetura e protocolos de redes de comunicação. Conceitos dos protocolos de roteamento OSPF e BGP. Conceitos de roteamento IP na Internet. Conceitos do protocolo IPv6. Arquitetura TCP/IP: protocolos, segmentação e endereçamento.





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

Redes sem fio (wireless): fundamentos e padrões. Elementos de interconexão de redes de computadores. Cabeamento estruturado. Qualidade de Serviço (QoS), serviços diferenciados e serviços integrados. Aplicações de voz e imagem em movimento (vídeo) sobre redes. Redes locais virtuais - VLANS. Características dos protocolos de controle de looping em Ethernet EAPS, Spanning Tree IEEE 802.1d e Rapid Spanning Tree IEEE 802.1w. Protocolo SNMP. Conceito de agentes SNMP e serviços de gerenciamento de rede (NMS). DNS. **5. Segurança da Informação:** Normas ABNT NBR ISO/IEC nº 27001:2013, nº 27002:2013, nº 27005:2019. Frameworks de segurança da informação e segurança cibernética: MITRE ATT&CK, CIS Controls; NIST SP 800-61 Rev. 2, NIST SP 800-61 Rev. 2, Cyber Security Body Of Knowledge (CyBOK), Guia De Aperfeiçoamento Da Segurança Cibernética Para Infraestrutura Crítica V1.1 (NIST). Gestão de riscos de segurança da informação. Gestão de continuidade de negócio. Estratégias de recuperação. Soluções para Segurança da Informação: Firewall, IDS, IPS, SIEM, Proxy, Identity Access Management - IAM, Privileged Access Management – PAM, Antivírus, Antispam. Segurança de aplicações em nuvem pública. Cloud Access Security Broker - CASB. Autenticação (OAuth) e autorização. Ataques e ameaças da Internet e de redes de dados, conceitos e ferramentas de blue team e red team. Criptografia: Conceitos avançados de criptografia e sistemas criptográficos: simétricos, assimétricos, infraestrutura de chaves públicas, certificação e assinatura digital, ataques a sistemas criptográficos. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). **6. Banco de Dados:** Administração dos produtos: Oracle Database Server, SQL Server, PostgreSQL e MySQL. Conceitos básicos de Banco de Dados: esquema, campos, registros, índices, relacionamentos, transação, triggers, stored procedures, tipos de bancos de dados, modelo conceitual, modelo Entidade x Relacionamento, normalização de dados. Banco de dados distribuídos. Administração de Banco de Dados Relacionais: Projeto e implantação de SGBDs relacionais. Tolerância a falhas e continuidade de operação. Monitoração e otimização de desempenho. Linguagem SQL e linguagem de programação para banco de dados (criação de stored procedures). Bancos de dados NoSQL





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

1.8) PROCESSO LEGISLATIVO. 1. Constituição Federal. Regimento Interno do Senado Federal (atualizado). Regimento Comum do Congresso Nacional (atualizado). Decreto-Lei nº 4.657/1942 (Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro). Lei Complementar nº 95/1998. Resolução nº 3/1990-CN (Comissão Representativa do Congresso Nacional). Resolução nº 1/2002-CN (Apreciação de Medidas Provisórias). 2. Crimes de Responsabilidade (Lei nº 1.079/1950). Normas de Processamento e Julgamento do Impeachment no Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do Senado. Lei nº 13.869/2019 (crimes de abuso de autoridade). 3. Funcionamento das Comissões Parlamentares de Inquérito (Lei nº 1.579/1952 e normas subsidiárias). Lei nº 10.001/2000. 4. Leis nºs 8.041/1990 (Conselho da República), 8.183/1991 (Conselho de Defesa Nacional), 8.389/1991 (Conselho de Comunicação Social), 9.709/1998 (regulamenta a execução do disposto nos incisos I, II e III do art. 14 da CRFB/88 – plebiscito, referendo e iniciativa popular). Resoluções do Senado Federal: nºs 17/1993 (Corregedoria Parlamentar); 20/1993 (Código de Ética e Decoro Parlamentar); 40/1995 (Procuradoria Parlamentar). 7/2005 (Indicações para composição do CNJ e do CNMP); 42/2010 (Programa Senado Jovem Brasileiro); 9/2013 (Procuradoria Especial da Mulher); 19/2015 (Programa e-Cidadania); 42/2016 (Instituição Fiscal Independente); Decreto Legislativo nº 6/1993 (escolha de Ministros do TCU); 5. Procedimento Legislativo: definição; tipos: normal ou ordinário, abreviado, sumário, sumaríssimo, especial, concentrado. 6. Processo Legislativo: definição, natureza jurídica, princípios gerais. Noções básicas: anteprojeto, autógrafos, bicameralismo, blocos parlamentares, comissões, correção de erro, deliberação, destaque, emendas, iniciativa, legislatura, líderes, lideranças, maioria e minoria, pareceres, prejudicialidade, proposições, proposições de legislaturas anteriores, promulgação, publicação, questão de ordem, quórum, recursos, redação final, relator, relator do vencido, relatório, requerimentos, sanção, sessões legislativas, turnos, urgência, veto, votação, voto vencido em separado. 7. O Processo Legislativo na Constituição Federal de 1988: competências constitucionais exclusivas, concorrentes e privativas no ato de legislar. Iniciativa do processo de elaboração das leis: concorrente, reservada ou exclusiva, vinculada, popular. 8. Sessões do Senado Federal: conceito, natureza, fases. Sessões conjuntas do





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

Congresso Nacional. 9. Matérias Legislativas: projeto decreto legislativo, emenda, proposta de emenda à Constituição, indicação, projeto de lei ordinária, projeto de lei complementar, projeto de lei delegada, medida provisória, parecer, requerimento, projeto de resolução, veto. 10. Tramitação de proposições: projeto de lei ordinária do Senado Federal, projeto de lei ordinária da Câmara dos Deputados, projeto de lei complementar do Senado Federal, projeto de lei complementar da Câmara dos Deputados, projeto de decreto legislativo, projeto de resolução, projeto de lei de conversão, indicação, parecer, emenda, requerimentos. 11. Tramitação de proposições sujeitas a disposições especiais: proposta de emenda à Constituição, projetos de código, projetos com tramitação urgente estabelecida na Constituição, projetos referentes a Atos Internacionais. 12. Matérias orçamentárias e noções de processo legislativo orçamentário: Projeto de Lei Orçamentária, Projeto de Lei do Plano Plurianual; Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias; Projeto de Lei de Crédito Adicional.

1.9) REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR. 1. Fundamentos de Linguística e Semiologia. Linguagem, língua e fala. Signo linguístico: significante, significado, significação, arbitrariedade, motivação e linearidade. Referente, referência, representação e sentido. Denotação e conotação. 2. A teoria da enunciação e a produção do texto escrito: enunciação e enunciado. Texto e discurso; 3. Construção e interpretação de textos. Processos de retextualização. Textualidade: coesão e coerência. Intertextualidade e polifonia. Tipos textuais. Gêneros do discurso. 4. Linguagem e variação linguística. Tipos de variação linguística. Dialeto e registros. Oralidade e escrita. Formalidade e informalidade. Norma linguística. A variação linguística no português do Brasil. A variação linguística e a construção do texto escrito. 5. Língua e gramática. Concepções de gramática. Tipos de gramática. Correção e incorreção. Propriedade e impropriedade. Propriedade vocabular. 6. Língua Portuguesa (norma padrão). 6.1. Fonética e fonologia. Ortografia. Acentuação. Pontuação. 6.2. Morfologia: estrutura e formação de palavras, classes gramaticais. Substantivo: classificação, formação e flexão. Artigo: classificação, flexão e emprego. Adjetivo: formação, flexão e emprego. Numeral: classificação, flexão e emprego. Pronomes: classificação; função; flexão; emprego. Verbos: classificação, conjugação, formação, flexão, predicação e emprego.





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

Advérbio: classificação, gradação e emprego. Preposição: classificação, combinação, contração e emprego. Conjunção: classificação, função e emprego. Interjeição: classificação e emprego. 6.3. Sintaxe: estrutura da oração e do período, termos da oração, transitividade verbal, tipos de frases, períodos simples e composto, tipos de discurso, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal e regência nominal.

- 1.10) ENGENHARIA DO TRABALHO.** 1. Gerenciamento e controle de riscos dos locais de trabalho, das instalações e dos equipamentos. 2. Medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho. 3. Higiene do trabalho, ergonomia e proteção contra incêndio. 4. Medidas de controle sobre grau de exposição e agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos. 5. Projeto e execução de sistemas de segurança e de proteção contra incêndio. 6. Sistemas e equipamentos de proteção coletiva, de proteção individual e de proteção contra incêndio. 7. Doenças profissionais e do trabalho. Agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos, inclusive transporte e armazenamento. 8. Transporte e armazenamento de materiais e equipamentos em situações de risco e em altura, Permissões de Entrada e Trabalho – PET, análise de risco para trabalhos em altura. 9. Parecer e laudo técnico. 10. Diretrizes de saúde ocupacional, segurança e meio ambiente do trabalho constantes da Constituição Federal, Leis, Decretos, Portarias, Normas Regulamentadoras, Instruções Normativas e Resoluções no âmbito federal e distrital. CLT (Decreto-Lei nº 5.452/1943). Lei nº 7.405/1985. Leis Distritais nºs 1.369/1997 e 2.536/2000. Decreto nº 5.296/2004. Portaria nº 3.214/1978. Instrução Normativa nº 1/2003 do IPHAN. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial: NR 1 – Disposições Gerais; NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI; NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade; NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção; NR 33 – Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados; NR 35 – Trabalho em Altura. NBR 16577:2017 - Espaço Confinado – Prevenção de Acidentes, Procedimentos e Medidas de Proteção; NBR 13434-1:2004 – Sinalização de Segurança contra Incêndio e Pânico; NBR 10898:2013 – Sistema de Iluminação de Emergência; NBR 9077:2001 – Saídas de Emergência em Edifícios; NBR ISO/CIE





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

8995-1:2013 – Iluminação de Ambientes de Trabalho; NBR NM 313:2007 – Elevadores de Passageiros – Requisitos de Segurança para Construção e Instalação – Requisitos Particulares para a Acessibilidade de Pessoas, incluindo Pessoas com Deficiência; NBR 17505-5:2015 – Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis; NBR 9050:2015 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos; NBR 14639:2014 – Posto de serviço e ponto de abastecimento – Instalações elétricas; NBR 11742:2018 – Porta corta-fogo para saída de emergência; NBR 17240:2010 – Sistemas de detecção e alarme de incêndio; NBR 14880:2014 – Saída de emergência em edifícios – Escada de Segurança – Controle de fumaça por pressurização; NBR 13523:2019 – Central de gás liquefeito de petróleo – GLP; NBR 13792:1997 – Proteção contra incêndio, por sistema de chuveiros automáticos, para áreas de armazenamento em geral – Procedimento; NBR 15526:2012 (Versão Corrigida:2016) – Redes de distribuição interna para gases combustíveis em instalações residenciais e comerciais – Projeto e execução. Norma Técnica nº 005/2002 – CBMDF (Central Predial de Gás Liquefeito). Instruções Técnicas nºs 20/2011 e 43/2019 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

- 1.11) ENGENHARIA ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES.** 1. Teoria básica dos circuitos elétricos: resistências, capacitares, indutores, associações, reatância capacitiva e indutiva, Lei das malhas, Lei dos nós, Teorema de Thevenin e de Norton, cálculo de circuitos, ressonância, função de transferência, filtros passivos. 2. Medidas elétricas e equipamentos de medição. 3. Dispositivos semicondutores: diodo retificador, Zener, LED, diac, SCR, Triac, transistores BJT, FET, MOSFET, IGBT. 4. Circuitos com semicondutores: polarização, retificadores, fontes de alimentação, regulação, amplificadores de áudio e de RF, circuitos com amplificadores operacionais lineares e não lineares. 5. Funções lógicas, circuitos combinacionais e sequenciais, circuitos integrados TTL e CMOS, memórias, conversores A/D e D/A, microcontroladores. 6. Sistemas de comunicação: transmissão, propagação, multiplexação e múltiplo acesso, comunicações via satélite, sistemas troncalizados, ondas espaciais, troposféricas e ionosféricas, faixas de frequências, antenas (tipos, ganhos, diretividade). 7. Linhas de transmissão, perdas no espaço livre,





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

cálculo de lances em micro-ondas com visadas diretas. 8. Medidas em sistemas de comunicações, dB, dBm, dBW. 9. Processos e circuitos de modulação: AM/DSB, AM/DSB/SC, AM/SSB, AM/VSB, FM, PM, PAM, PPM, PWM, ASK, FSK, PSK, QAM. 10. Transmissores e receptores de RF analógicos e digitais, sistemas de ondas portadoras, multiplexação: FDM, TDM, CDMA. 11. Teoria da amostragem. 12. Transmissão e recepção óptica: fibras ópticas, tipos, atenuação e dispersão em fibras, aplicações e características dos emissores e receptores de luz, filtros ópticos, divisores de potência, atenuadores, amplificadores de potência óptica, moduladores, Técnicas de multiplexação WDM, emendas de fibras, cálculo de um enlace óptico para transmissão de dados, equipamento de testes em redes ópticas. 13. Hierarquia Digital Plesiócrona (PDH). 14. Hierarquia Digital Síncrona (SDH). 15. Modo de Transferência Assíncrona (ATM). 16. Comunicação via satélite. 17. Sistemas de áudio e vídeo para emissores de rádio e televisão: codificações analógica e digital de sinais de luminância e de cor; Padrão NTSC e PAL-M; O padrão SDI de codificação digital de áudio e vídeo; Equipamentos de captação, processamento e distribuição de áudio e vídeo (câmeras, microfones, distribuidores, misturadores de áudio, mesas de corte e produção de vídeo, multiplexadores de áudio e vídeo); Linhas de transporte de áudio e vídeo e suas características (cabos, conectares, terminações, níveis de sinal, ruído, etc). 18. TV Digital: arquitetura do sistema de TV digital: camada de transporte, protocolos de interatividade, padrões, protocolos e middleware; Sistema brasileiro de TV digital (SBTV); Noções de compressão e compactação de sinais de vídeo e áudio. 19. Redes de Comunicação de dados: Modelo de referência 051 e TCP/IP; Topologia e arquitetura; Redes de comunicação cabeada (802.3) e sem fio (802.11); Rede WAN/MAN/LAN; Metro Ethernet; Roteadores e Switches; Ethernet; STP; VLAN; Redes IP: 1Pv4 e 1Pv6; Roteamento: Protocolos OSPF e BGP; Qualidade de Serviço (QoS); MPLS; IP Multicast; Gerenciamento de Rede: In-Band; Out-of-Band; Protocolo SNMP. 20. Noções de informática: vírus, worms e pragas virtuais, aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispysware, etc.); Internet: transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo e multimídia; Conceitos de segurança da informação. 21. Acústica. 22. Gerência de projetos.





SENADO FEDERAL
 COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO
 ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019
 PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019
 (Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

CARGO: TÉCNICO LEGISLATIVO – POLICIAL LEGISLATIVO FEDERAL

BLOCO I – CONHECIMENTOS GERIAS

- 1) **LÍNGUA PORTUGUESA, LITERATURA NACIONAL E REDAÇÃO:**
 1. Gramática normativa: uso da língua culta.
 2. Fonética e fonologia.
 3. Morfologia.
 4. Sintaxe.
 5. Semântica.
 6. Literatura: texto literário, gêneros literários, principais movimentos literários.
 7. Tipos de textos e gêneros textuais.
 8. Produção e interpretação de texto.
 9. Intertextualidade.
 10. Citações e transcrições.
 11. Redação Oficial: uso da norma culta da linguagem, clareza e precisão, objetividade, concisão, coesão e coerência, impessoalidade, formalidade e padronização.
- 2) **LÍNGUAS ESTRANGEIRAS (INGLÊS OU ESPANHOL):**
 1. Conhecimento e uso das formas contemporâneas das linguagens inglesa e/ou espanhola.
 2. Compreensão e interpretação de textos variados: domínio do vocabulário e da estrutura da língua, ideias principais e secundárias, explícitas e implícitas, relações intratextuais e intertextuais.
 3. Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos. Palavras e expressões equivalentes. Elementos de referência.
- 3) **DIREITO CONSTITUCIONAL:**
 1. Constituição de 1988: conceito, contexto histórico, características, estrutura do texto.
 2. Poder constituinte: conceito, espécies, limites.
 3. Controle de constitucionalidade: conceito, espécies, instrumentos de controle.
 4. Princípios Fundamentais. Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, Direitos Sociais, Nacionalidade, Direitos Políticos e Partidos Políticos.
 5. Organização do Estado: Organização Político-Administrativa, União, Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios. Intervenção Federal.
 6. Administração Pública: Disposições Gerais, Servidores Públicos Cíveis e Militares.
 7. Poder Legislativo. O Congresso Nacional e suas Casas: atribuições, competências, reuniões e comissões. Regime Jurídico-constitucional dos Parlamentares. Processo Legislativo. Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária.
 8. Poder Executivo: atribuições e responsabilidades do Presidente da República. Atribuições dos Ministros de Estado.
 9. Poder Judiciário:





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

órgãos, composição, garantias e competências. Funções Essenciais à Justiça. 10. Defesa do Estado e das Instituições Democráticas.

- 4) DIREITO ADMINISTRATIVO.** 1. Conceitos e princípios. Estado. Governo. Administração Pública. Reformas administrativas. 2. Organização da Administração. Entidades paraestatais e o Terceiro Setor. A Administração na Constituição de 1988. 3. Poderes e Deveres Administrativos: poder discricionário, poder regulamentar, poder hierárquico e disciplinar, poder de polícia. Uso e abuso de poder. 4. Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, extinção, nulidades e revogação. 5. Agentes Públicos: disposições constitucionais, regime jurídico, Lei nº 8.112/1990, cargo público, provimento, investidura, estabilidade, acumulação, regime disciplinar e seguridade social. 6. Processo Administrativo Federal. Lei nº 9.784/1999. 7. Licitação: Lei nº 8.666/1993, conceito, princípios, contratação direta, modalidades, tipos e aspectos procedimentais. Pregão: Lei nº 10.520/2002, conceito, espécies, objeto, regulamentação e aspectos procedimentais. 8. Controle Interno e Externo da Administração. 9. Responsabilidade Civil do Estado. 10. Improbidade Administrativa. 11. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). 12. Regime jurídico-administrativo na Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Lei nº 4.657/1942).
- 5) ADMINISTRAÇÃO.** 1. Noções de Administração. Estrutura e desenho organizacional: princípios, valores, missão institucional, objetivos, metas, indicadores, desafios, sistemas e métodos de trabalho. 2. Cultura e clima organizacionais. 3. Qualidade e excelência nos serviços: eficiência, eficácia e efetividade. 4. Planejamento estratégico. 5. Gestão de processos e projetos: planejamento, decisão, direção, execução, controle, resultados e avaliação de desempenho. 6. Gestão de Pessoas: direção, liderança, gerenciamento de equipes, divisão de tarefas e trabalho em equipe. 7. Motivação e engajamento no trabalho. 8. Gestão de crises e conflitos. 9. Comunicação organizacional. 10. Gestão do conhecimento. Ética e responsabilidade profissional.
- 6) RACIOCÍNIO LÓGICO:** 1. Estruturas lógicas e noções básicas de lógica: conectivos, tautologia, contradições, contingência, implicações, equivalências, quantificadores, afirmações e negações. 2. Lógica de argumentação e análise crítica de informações:





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

analogias, inferências, deduções, conclusões e silogismos. Lógica sentencial ou proposicional: proposições simples e composta, tabelas-verdade, diagramas lógicos. 3. Operações com conjuntos. 4. Análise, interpretação e utilização de dados apresentados em tabelas, gráficos e diagramas. 5. Características e relações matemáticas envolvendo problemas aritméticos, figuras geométricas e matrizes. 6. Noções básicas de Contagem e Probabilidades.

BLOCO II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 1) DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL.** 1. Princípios penais. Disposições constitucionais aplicáveis. 2. Lei penal: fontes, classificação, interpretação e aplicação no tempo e no espaço. Imunidades substanciais e formais. 3. Teoria geral do crime: conceitos, classificação, conduta, resultado, nexos de causalidade, tipo e tipicidade, dolo e culpa, crime preterdoloso, antijuridicidade, culpabilidade, erro de tipo e erro de proibição, consumação e tentativa. 4. Concurso de pessoas e concurso de crimes. 5. Sanção penal e extinção da punibilidade. 6. Crimes contra a pessoa. 7. Crimes contra o patrimônio. 8. Crimes contra a dignidade sexual. 9. Crimes contra a paz pública. 10. Crimes contra a fé pública. 11. Crimes contra a Administração Pública. 12. Princípios e Garantias Processuais. Sistemas Processuais. 13. Aplicação da lei processual penal no tempo, no espaço e sua interpretação. 14. Investigação criminal. 15. Ação penal. 16. Jurisdição e Competência. 17. Comunicação dos atos processuais. 18. Prova. Lei nº 9.296/1996 (Interceptação Telefônica). Lei nº 12.850/2013 (Organizações criminosas). 19. Prisão. Medidas cautelares. Liberdade provisória. Lei nº 7.960/1989 (Prisão Temporária). *Habeas corpus*. 20. Lei nº 7.716/1989 (Crimes de Racismo). Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 8.072/1990 (Crimes Hediondos). Lei nº 9.099/1995 (Juizados Especiais Criminais) e Lei nº 10.259/2001 (Juizados Especiais Criminais Federais). Lei nº 9.455/1997 (Lei dos crimes de tortura). Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro). Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do desarmamento). Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). Lei nº 11.343/2006 (Lei de drogas). Lei nº 13.869/2019 (Lei dos crimes de abuso de autoridade).





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

- 2) CRIMINALÍSTICA.** 1. Criminalística: Definição. Histórico. Doutrina. 2. Perícia: Definição e conceitos. Requisição. Prazo para elaboração do exame e do laudo pericial. Tipologias periciais, em especial: Documentoscópica, Audiovisual e Grafotécnica. 3. Locais de crime: Conceituação e classificação. Isolamento e preservação de local de crime. Finalidades dos levantamentos dos locais de crime contra a pessoa e contra o patrimônio. 4. Cadeia de Custódia. Conceitos. Etapas. Fase Interna. Fase Externa. 5. Rastreabilidade. Vestígios de interesse Forense. 6. Levantamento papiloscópico: suportes e reagentes indicados.
- 3) DIREITO DIGITAL.** 1. Proteção de dados e direito de privacidade de informação. 2. Responsabilidade de provedores de internet, sítios de internet, usuários e empresas. 3. Quebra do sigilo telemático. 4. Redes sociais, direitos de personalidade e notícias falsas, remoção de conteúdo, direito ao esquecimento. 5. Lei nº 9.609/1998 (Propriedade intelectual de programa de computador). Lei nº 12.737/2012 (Lei dos crimes cibernéticos). Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet). Lei nº 13.188/2015 (Direito de resposta). Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).
- 4) DIREITOS HUMANOS.** 1. Conceito. Evolução. Abrangência. Sistema de Proteção. 2. Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948. 3. Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José e Decreto nº 678/1992).
- 5) INFORMÁTICA:** 1. *Hardware* e *Software*. 2. Redes de computadores. 3. Internet e Intranet. 4. Internet das coisas. 5. Sistema Operacional Microsoft Windows (versões 8.1 e 10): conceitos básicos, área de trabalho, painel de controle, windows explorer. 6. Sistema Operacional Mobile: Conceitos básicos de uso e configuração para IOS e Android. 7. Navegadores web: internet explorer, microsoft edge, safari, mozilla firefox, google chrome. 8. Cliente de correio eletrônico (e-mail): microsoft outlook e outlook express. 9. Edição de textos, planilhas e apresentações: word, excel e powerpoint. 10. Ferramentas de mídias sociais: linkedin, facebook, twitter, instagram, whatsapp. 11. Conceitos sobre sistemas de gestão de documentos eletrônicos.
- 6) CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO: 1. Legislação:** Regulamento Administrativo do Senado Federal: do porte arma nas dependências do Senado Federal; das atribuições do Diretor da





SENADO FEDERAL

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

Secretaria de Polícia do Senado Federal; da estrutura da Secretaria de Polícia do Senado Federal; das atribuições das Coordenações e Serviços da Secretaria de Polícia do Senado Federal. Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993). Regimento Interno do Senado Federal: artigo 25, artigo 98, e Capítulo XIV. Súmula nº 397 do Supremo Tribunal Federal. As polícias legislativas na Constituição de 1988. **2. Atividade de Inteligência:** Conceitos de Inteligência: escopo e categorias de Inteligência (inteligência, contrainteligência, contramedidas de vigilância técnica e operações de Inteligência). Funções da atividade de Inteligência. Metodologia de produção de conhecimentos. Controle da atividade de Inteligência: Inteligência, democracia e controle; o controle parlamentar da atividade de Inteligência; o controle da atividade de Inteligência no Brasil. Segurança da Informação: descrição e segurança de informações, graus de sigilo, atributos básicos, criptografia e cibersegurança. Segurança Orgânica. Análises de risco e seus componentes. **3. Gestão de Conflitos:** Negociação, etapas da negociação, postura e critérios de ação. Habilidades avançadas de negociação. Negociação e tomada de decisão: conceitos e tipologia. Elementos operacionais essenciais. Critérios de ação. Classificação dos graus de risco: tipologia dos causadores; fases; pré-confronto ou preparo; resposta imediata; plano específico. Perímetros táticos. Organização do posto de comando. Táticas de negociação. Uso Progressivo da Força. **4. Planejamento de Segurança:** Conceito. Planejamento. Organização. Direção e Controle. Princípios, níveis, metodologia, modularidade e faseamento, fases do planejamento. Tipos de Planejamento. Componentes do planejamento. Segurança corporativa estratégica: segurança da gestão das áreas e instalações. Identificação, emprego e utilização de equipamentos eletrônicos de segurança: sensores, sistemas de alarme, CFTV (circuito fechado de televisão). **5. Segurança de dignitários:** Técnicas, táticas e operacionalização, objeto e modus operandi. Análise de Riscos Aplicada: riscos, ameaças, danos e perdas, diagnóstico, aplicação de métodos. Planejamento de contingências: necessidade, planejamento, componentes do planejamento, manejo de emergência, gerenciamento de crises, procedimentos emergenciais. Noções de primeiros socorros no trânsito. Direção Defensiva. Direção Ofensiva. Normas de circulação e conduta, infrações e



**SENADO FEDERAL**

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2/2019

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 20/2019

(Processo SF nº 00200.016726/2019-26)

penalidades de trânsito. Prevenção, controle de incêndios e salvamentos NR-23 – Proteção contra Incêndios. **6. Segurança da Informação:** Gerência de Riscos. Classificação e controle dos ativos de informação. Controles de acesso físico e lógico. Plano de Continuidade de Negócio: plano de contingência e de recuperação de desastres. Conceitos de backup e de recuperação de dados. Tratamento de incidentes e problemas. Vírus de computador e outros *malwares* (cavalos de troia, *adware*, *spyware*, *backdoors*, *keyloggers*, *worms*, *bots*, *botnets*, *rootkits*, *ransomware*). Ataques e proteções relativos a hardware, software, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados, redes, pessoas e ambiente físico. Segurança de Redes. Monitoramento de tráfego. *Sniffer* de rede. Interpretação de pacotes. Detecção e prevenção de ataques (IDS e IPS). Arquiteturas de firewalls. Ataques e ameaças da Internet e de redes sem fio (*phishing scam*, *spoofing*, *DoS*, *DDoS*, *flood*). Criptografia: conceitos básicos, sistemas criptográficos simétricos e de chave pública. Certificação e assinatura digital. Características dos principais protocolos criptográficos.



ANEXO IV**FORMULÁRIO
HABILITAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE**

Contratação de serviços técnicos especializados destinados à realização do concurso público autorizado pelo Ato da Comissão Diretora nº 2/2022 para provimento efetivo de cargos vagos do quadro de pessoal do Senado Federal.

1. DADOS DA PROPONENTE

DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL	
NOME FANTASIA	
NATUREZA JURÍDICA	
FINALIDADE OU OBJETO SOCIAL	
ENDEREÇO SEDE / CEP	
E-MAIL	
ENDEREÇO NA INTERNET (SÍTIOS ELETRÔNICO)	
TELEFONES PARA CONTATO COM DDD	

2. DADOS DO SUBSCRITOR DA PROPOSTA (DIRIGENTE ou RESPONSÁVEL LEGAL)

NOME	
CPF	Nº DA IDENTIDADE e ÓRGÃO EMISSOR
E-MAIL	
TELEFONES PARA CONTATO COM DDD	



3. BREVE HISTÓRICO DA ATUAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

4. RELAÇÃO DOS ÚLTIMOS OU PRINCIPAIS CONCURSOS PÚBLICOS REALIZADOS



5. INSTRUÇÕES

Deverão ser anexados a este formulário os seguintes documentos:

- a) cópia do estatuto (ato constitutivo) da entidade registrado no cartório competente e suas alterações;
- b) cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- c) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- d) carta de preposição do representante legal da entidade e/ou instrumento de outorga de poderes para representá-la neste ato junto ao Senado Federal, com firma reconhecida em cartório;
- e) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- f) certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa;
- g) certidão emitida pelo Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- h) certidões emitidas pelo Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos (CEPIM), pelo Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e pelo Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos pela CGU;
- i) certidão negativa de contas julgadas irregulares, emitida pelo TCU;
- j) certidão negativa de inabilitados, emitida pelo TCU, relativa a todos os dirigentes atuais da entidade;
- k) certidão negativa de inidôneos, emitida pelo TCU;
- l) certidões negativas emitidas pelos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal;
- m) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo V-F);
- n) declaração de inexistência de fato impeditivo, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93 (Anexo V-A);
- o) declaração, relativamente aos dirigentes da instituição, de inexistência de impedimento para contratar com o poder público (Anexo V-A).

Obs: Caso a instituição possua cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com habilitação válida equivalente aos níveis I a VI, poderá apresentar a declaração do SICAF em substituição às certidões descritas nos subitens “e” e “f”.



ANEXO V-A**DECLARAÇÃO
INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Contratação de serviços técnicos especializados destinados à realização do concurso público autorizado pelo Ato da Comissão Diretora nº 2/2022 para provimento efetivo de cargos vagos do quadro de pessoal do Senado Federal.

.....(denominação ou razão social), inscrito no CNPJ n.º....., com sede na

n.º....., cidade....., Estado....., por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e inscrito no CPF/MF sob o n.º....., DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua contratação direta pela Administração Pública Federal, tanto em relação à instituição como aos seus dirigentes, não incidindo nas vedações relacionadas no item 67 do Projeto Básico, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....

(data)

.....

(assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is))



ANEXO V-B**DECLARAÇÃO
DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS**

Contratação de serviços técnicos especializados destinados à realização do concurso público autorizado pelo Ato da Comissão Diretora nº 2/2022 para provimento efetivo de cargos vagos do quadro de pessoal do Senado Federal.

.....(denominação ou razão social), inscrito no CNPJ n.º....., com sede na

n.º....., cidade....., Estado....., por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e inscrito no CPF/MF sob o n.º....., DECLARA, sob as penas da lei, que está ciente da vedação à subcontratação das atividades contratadas e de que dispõe de parques gráfico e computacional próprios para a produção e a correção das provas e os equipamentos descritos no Projeto Básico, a serem utilizados na realização das etapas do concurso, facultando-se, desde já, aos membros da Comissão Examinadora a prévia inspeção das instalações e equipamentos, de forma a comprovar a segurança na produção dos cadernos de prova, na elaboração e na correção das questões.

.....
(data)

.....
(assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is))



ANEXO V-C**RELAÇÃO NOMINAL DOS MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA**

Contratação de serviços técnicos especializados destinados à realização do concurso público autorizado pelo Ato da Comissão Diretora nº 2/2022 para provimento efetivo de cargos vagos do quadro de pessoal do Senado Federal.

.....(denominação ou razão social), inscrito no CNPJ n.º....., com sede na

n.º....., cidade....., Estado....., por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e inscrito no CPF/MF sob o n.º....., DECLARA, sob as penas da lei, que os profissionais arrolados abaixo compõem a banca examinadora responsável pela elaboração e pela correção das provas, com suas respectivas qualificações e experiências profissionais¹.

NOME DO PROFISSIONAL		
CPF	TÍTULO ACADÊMICA	ÁREA DE FORMAÇÃO / ATUAÇÃO / DISCIPLINA
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS		
NOME DO PROFISSIONAL		
CPF	TÍTULO ACADÊMICA	ÁREA DE FORMAÇÃO / ATUAÇÃO / DISCIPLINA
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS		

¹ A instituição poderá anexar à presente Relação os currículos dos profissionais indicados, emitidos pela plataforma *Lattes*, a qual é mantida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.



NOME DO PROFISSIONAL		
CPF	TÍTULOACÃO ACADÊMICA	ÁREA DE FORMAÇÃO / ATUAÇÃO / DISCIPLINA
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS		
NOME DO PROFISSIONAL		
CPF	TÍTULOACÃO ACADÊMICA	ÁREA DE FORMAÇÃO / ATUAÇÃO / DISCIPLINA
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS		
NOME DO PROFISSIONAL		
CPF	TÍTULOACÃO ACADÊMICA	ÁREA DE FORMAÇÃO / ATUAÇÃO / DISCIPLINA
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS		
NOME DO PROFISSIONAL		
CPF	TÍTULOACÃO ACADÊMICA	ÁREA DE FORMAÇÃO / ATUAÇÃO / DISCIPLINA
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS		
NOME DO PROFISSIONAL		
CPF	TÍTULOACÃO ACADÊMICA	ÁREA DE FORMAÇÃO / ATUAÇÃO / DISCIPLINA
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS		

.....
(data)

.....
(assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is))



ANEXO V-D**RELAÇÃO NOMINAL DOS EXAMINADORES DE ETAPAS ESPECÍFICAS**

Contratação de serviços técnicos especializados destinados à realização do concurso público autorizado pelo Ato da Comissão Diretora nº 2/2022 para provimento efetivo de cargos vagos do quadro de pessoal do Senado Federal.

.....(denominação ou razão social), inscrito no CNPJ n.º....., com sede na

n.º....., cidade....., Estado....., por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e inscrito no CPF/MF sob o n.º....., DECLARA, sob as penas da lei, que os profissionais arrolados abaixo serão os responsáveis pela realização das fases de exames psicotécnico, de sanidade física e mental, de aptidão física e de sindicância de vida pregressa e investigação social, com suas respectivas qualificações e experiências profissionais².

NOME DO PROFISSIONAL		
CPF	TÍTULO ACADÊMICA	ÁREA DE FORMAÇÃO / ATUAÇÃO / DISCIPLINA
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS		
NOME DO PROFISSIONAL		
CPF	TÍTULO ACADÊMICA	ÁREA DE FORMAÇÃO / ATUAÇÃO / DISCIPLINA
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS		

² A instituição poderá anexar à presente Relação os currículos dos profissionais indicados, emitidos pela plataforma *Lattes*, a qual é mantida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.



NOME DO PROFISSIONAL		
CPF	TÍTULOACÃO ACADÊMICA	ÁREA DE FORMAÇÃO / ATUAÇÃO / DISCIPLINA
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS		
NOME DO PROFISSIONAL		
CPF	TÍTULOACÃO ACADÊMICA	ÁREA DE FORMAÇÃO / ATUAÇÃO / DISCIPLINA
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS		
NOME DO PROFISSIONAL		
CPF	TÍTULOACÃO ACADÊMICA	ÁREA DE FORMAÇÃO / ATUAÇÃO / DISCIPLINA
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS		
NOME DO PROFISSIONAL		
CPF	TÍTULOACÃO ACADÊMICA	ÁREA DE FORMAÇÃO / ATUAÇÃO / DISCIPLINA
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS		
NOME DO PROFISSIONAL		
CPF	TÍTULOACÃO ACADÊMICA	ÁREA DE FORMAÇÃO / ATUAÇÃO / DISCIPLINA
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS		

.....
(data)

.....
(assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is))



ANEXO V-E**DECLARAÇÃO
DISPONIBILIDADE DE ESCRITÓRIO NO DISTRITO FEDERAL**

Contratação de serviços técnicos especializados destinados à realização do concurso público autorizado pelo Ato da Comissão Diretora nº 2/2022 para provimento efetivo de cargos vagos do quadro de pessoal do Senado Federal.

.....(denominação ou razão social), inscrito no CNPJ n.º....., com sede na

n.º....., cidade....., Estado....., por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e inscrito no CPF/MF sob o n.º....., DECLARA, sob as penas da lei, que dispõe de escritório no Distrito Federal ou de que o instalará no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados da assinatura do contrato.

.....
(data)

.....
(assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is))



ANEXO V-F**DECLARAÇÃO
NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES**

Contratação de serviços técnicos especializados destinados à realização do concurso público autorizado pelo Ato da Comissão Diretora nº 2/2022 para provimento efetivo de cargos vagos do quadro de pessoal do Senado Federal.

.....(denominação ou razão social), inscrito no CNPJ n.º....., com sede na

n.º....., cidade....., Estado....., por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e inscrito no CPF/MF sob o n.º....., DECLARA, sob as penas da lei, consoante o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; ou menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

.....

(data)

.....

(assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is))



ANEXO V-G**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS**

Contratação de serviços técnicos especializados destinados à realização do concurso público autorizado pelo Ato da Comissão Diretora nº 2/2022 para provimento efetivo de cargos vagos do quadro de pessoal do Senado Federal.

.....(denominação ou razão social), inscrito no CNPJ n.º....., com sede na
n.º....., cidade....., Estado....., por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e inscrito no CPF/MF sob o n.º....., DECLARA, sob as penas da lei, que possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e com a administração pública:

Nome do(a) órgão/empresa	Nº/Ano do Contrato	Valor total do contrato
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Valor total dos contratos.....

.....
(data)

.....
[assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is)]

Observações: A instituição deverá informar **todos** os contratos vigentes.



ANEXO V-H**TERMO DE CONFIDENCIALIDADE**

Contratação de serviços técnicos especializados destinados à realização do concurso público autorizado pelo Ato da Comissão Diretora nº 2/2022 para provimento efetivo de cargos vagos do quadro de pessoal do Senado Federal.

.....(denominação ou razão social), inscrito no CNPJ n.º....., com sede na

n.º....., cidade....., Estado....., por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e inscrito no CPF/MF sob o n.º....., COMPROMETE-SE, sob as penas da lei, a assegurar a necessária e adequada proteção às informações relativas ao concurso público autorizado pelo Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 2/2022, que apresentem CONTEÚDO SIGILOSO OU RESERVADO em razão da fase em que se encontrem os trabalhos da Comissão Examinadora designada pela Portaria do Presidente do Senado Federal nº 7, de 2022 (alterada pela Portaria nº 9, de 2022) e pela Portaria da Diretora-Geral nº 1.000, de 2022 (alterada pela Portaria nº 1.264, de 2022); em não as utilizar ou divulgar indevidamente, com o fim de beneficiar a si ou a outrem ou de comprometer a credibilidade do certame; e em não permitir ou facilitar, por qualquer meio, o acesso de pessoas não autorizadas às mesmas informações.

.....

(data)

.....

[assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is)]



ANEXO V-I**PROPOSTA DE PREÇOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO**

Contratação de serviços técnicos especializados destinados à realização do concurso público autorizado pelo Ato da Comissão Diretora nº 2/2022 para provimento efetivo de cargos vagos do quadro de pessoal do Senado Federal.

.....(denominação ou razão social), inscrito no CNPJ n.º....., com sede na

n.º....., cidade....., Estado....., por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e inscrito no CPF/MF sob o n.º....., PROPÕE, de forma a assegurar a adequada e integral execução das obrigações previstas para a organização do Concurso Público autorizado pelo Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 2/2022, o preço unitário por inscrito no valor de R\$ (..... reais), considerando a estimativa de 71.702 (setenta e um mil, setecentos e dois) inscritos, distribuídos nos cargos de Advogado, Consultor, Técnico Legislativo e Analista Legislativo, perfazendo o total de R\$ (..... reais), conforme tabela abaixo. DECLARA, ainda, que o valor proposto compreende as despesas e os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução das obrigações assumidas, já consideradas as isenções asseguradas por lei e a eventual inclusão ou manutenção de candidatos por força de ordem judicial (observados os limites de responsabilidade da contratada), em quaisquer fases ou etapas do concurso, e que está ciente de que o programa de desembolso financeiro seguirá obrigatoriamente as 9 (nove) parcelas referidas na tabela proposta.



PROPOSTA DE PREÇOS

Valor Proposto por Candidato (A)					
Número de Inscritos Estimado (B)	71.702				
Estimativa Custo Contrato (C) = (A) x (B)	R\$ -				
Faixas para pagamento à instituição organizadora					
Descrição	Inscritos Início Faixa	Inscritos Final Faixa	Valor Unitário	Valor Início Faixa	Valor Fim Faixa
Faixa 1	0	25.096	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Faixa 2	25.097	35.851	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Faixa 3	35.852	47.323	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Faixa 4	47.324	59.154	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Faixa 5	59.155	71.702	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Faixa 6	71.703	84.967	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Faixa 7	84.968	98.949	R\$ -	R\$ -	R\$ -
(valor fim da "Faixa 1" é o mínimo que a empresa recebe, 40% do total, independente do número de inscritos)					
(valor do fim da "Faixa 5" é o valor estimado da contratação)					
(valor do fim da "Faixa 7" é o máximo que a empresa recebe, independente do número de inscritos)					
(estando o número de inscritos entre "Inscritos no Início Faixa" da "Faixa 2" e "Inscritos Final Faixa" da "Faixa 7", o valor recebido pela empresa é variável, devendo ser calculado com base no valor unitário previsto para a faixa)					

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

Parcela	Objeto	Cargo / Especialidade Interessado	Valor Estimado	%
1ª	Inscrições	Todos		
2ª	Provas Objetivas e Discursivas	Analista Legislativo e Técnico Legislativo		
3ª	Provas Objetivas	Consultor e Advogado		
4ª	Provas Discursivas	Consultor e Advogado		
5ª	Prova Prática	Analista Legislativo - Registro e Redação Parlamentar		
6ª	Exame de Sanidade Física e Mental	PoliciaI Legislativo		
	Teste de Aptidão Física			
	Exame Psicotécnico			
	Sindicância de Vida Pgressa e Investigação Social			
7ª	Prova de Títulos	Consultor e Advogado		
8ª	Avaliação biopsicossocial	Pessoa com Deficiência		
	Procedimento de Heteroidentificação	Negros		
9ª	Homologação final do concurso	Todos		
Total				100,00%

Instrução para preenchimento da tabela: A instituição deverá assegurar, para cada uma das parcelas, um percentual mínimo de 5% e um percentual máximo de 20% do montante arrecadado, reservando-se o percentual mínimo de 20% para depois de concluída a homologação final do concurso.



.....
(data)

.....
[assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is)]





SENADO FEDERAL

Serviço de Saúde Ocupacional e Qualidade de Vida no Trabalho – SESOQVT

**ESTUDO PROFISSIOGRÁFICO E LEVANTAMENTO DOS REQUISITOS
PSICOLÓGICOS DO POLICIAL LEGISLATIVO DO SENADO FEDERAL**

1. DESCRIÇÃO DA DEMANDA

A demanda para o presente estudo nasceu do memorando nº 268/2019, no qual a Secretaria de Polícia Legislativa (SPOL) solicitou ao Serviço de Saúde Ocupacional e Qualidade de Vida no Trabalho (SESOQVT) “**análise de adequação dos perfis profissiográficos** sugeridos para o preenchimento de vagas” destinadas aos futuros policiais legislativos em próximo concurso público. Ressalta ainda este documento que, nos dois últimos concursos, as características e parâmetros requeridos foram estes:

Tabela 1 – Parâmetros queridos nos concursos anteriores para policial legislativo do Senado Federal

Nº	Característica	Parâmetro
1	Controle emocional	Elevado
2	Ansiedade	Diminuída
3	Impulsividade	Diminuída
4	Domínio psicomotor	Adequado
5	Raciocínio espacial	Adequado
6	Atenção concentrada	Elevada
7	Resistência à frustração	Elevada
8	Inteligência	Adequada
9	Memória	Elevada
10	Agressividade	Levemente elevada
11	Adaptabilidade	Elevada
12	Flexibilidade	Elevada
13	Maturidade	Adequada
14	Responsabilidade	Elevada
15	Dinamismo	Elevado





SENADO FEDERAL

Serviço de Saúde Ocupacional e Qualidade de Vida no Trabalho – SESOQVT

16	Iniciativa	Elevada
17	Fluência verbal	Adequada
18	Sociabilidade	Elevada
19	Capacidade de liderança	Elevada
20	Fobias	Ausente

Não há informações sobre como se chegou a tais características e parâmetros.

2. PROCEDIMENTO / METODOLOGIA

A primeira parte do estudo foi destinada à leitura de estudos sobre perfis profissiográficos em ambientes policiais, dentro e fora do Senado Federal. A totalidade deles será apresentada no item “Referências”. Alguns deles, contudo, foram utilizados como subsídio para a construção de um esboço de perfil profissiográfico, no que tange às tarefas e requisitos psicológicos, a saber:

BRASIL. SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Perfil dos cargos das instituições estaduais de segurança pública**: estudo profissiográfico e mapeamento de competências / Secretaria Nacional de Segurança Pública, [Programa Nacional de Desenvolvimento para as Nações Unidas (PNUD)] – Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2012.

NOBRE, Alex Anderson Costa. **Identificação de competências relevantes aos profissionais da polícia do Senado Federal**. Trabalho de conclusão de curso (Especialização) – Universidade de Brasília, Distrito Federal, 2005.

SOARES NETO, Geraldo Pascoal; MIRANDA, Munildo Gonçalves de. **Perfil profissiográfico aplicado à avaliação psicológica para ingresso na PMGO**. Trabalho de conclusão de curso (Especialização) – Academia de Polícia Militar de Goiás, Goiânia, 2013.





SENADO FEDERAL

Serviço de Saúde Ocupacional e Qualidade de Vida no Trabalho – SESOQVT

Paralelamente, foi entrevistada a psicóloga **Norma Brezinski Liporoni**, que trabalha com avaliação psicológica para fins de obtenção de porte de arma, a fim de nos familiarizarmos com essa temática do conhecimento. Com base nisso, foi elaborado um documento inicial, contendo descrição das atividades e requisitos psicológicos, que foi apresentado como material de apoio a ser trabalhado em dois grupos focais com policiais legislativos. Participaram destes grupos focais 12 policiais legislativos com longa e diversificada experiência na Secretaria de Polícia Legislativa do Senado Federal. Cada grupo teve em média 3,5 horas de duração, totalizando 7 horas. O primeiro encontro foi destinado ao levantamento e discussão das tarefas. Cabia ao grupo focal (e seus respectivos subgrupos) decidir, dentre as tarefas apresentadas, quais realmente faziam parte do escopo de atividades do policial legislativo, quais deveriam ser excluídas, quais poderiam ser fundidas ou desmembradas, e quais mereciam aprimoramento. O segundo encontro foi destinado ao levantamento e discussão dos requisitos psicológicos. Cabia ao grupo focal (e seus respectivos subgrupos) decidir, dentre os requisitos apresentados, quais eram realmente requeridos do policial legislativo, bem como em que medida eles eram requeridos.

O resultado final deste trabalho subsidiou a construção de um questionário, cujo link foi disponibilizado por e-mail a todos os policiais legislativos lotados na Secretaria de Polícia. O corpo técnico teve um período de 18 dias para responder ao questionário (entre os dias 2 e 20 de janeiro de 2019). O questionário foi composto de 74 tarefas, nas quais os policiais eram convidados a opinar sobre a importância, frequência e dificuldade de cada uma delas. Tratou-se de uma escala Likert de 5 pontos, cada ponto intitulado como: mínima; baixa; média; alta; extrema. Em cada uma das 3 variáveis (importância, frequência e dificuldade), os 5 pontos da escala Likert assumiam as seguintes caracterizações:

Tabela 2 – Instruções para utilização da escala Likert

Variável	Mínima	Baixa	Média	Alta	Extrema
Importância	Tarefa inútil	Tarefa apenas útil	Tarefa bastante útil	Tarefa necessária	Tarefa imprescindível
Frequência	Nunca precisei executar	Já executei, mas atualmente não executo	Executo periodicamente	Executo mais de uma vez por semana	Executo diariamente





SENADO FEDERAL

Serviço de Saúde Ocupacional e Qualidade de Vida no Trabalho – SESOQVT

Dificuldade	Tarefa extremamente fácil	Dificuldade baixa	Dificuldade média	Dificuldade alta	Tarefa extremamente difícil
--------------------	---------------------------	-------------------	-------------------	------------------	-----------------------------

Além disso, o questionário era composto por 27 requisitos psicológicos ou competências comportamentais, nos quais era solicitado que os respondentes opinassem sobre a importância de cada um deles: nenhuma importância (irrelevante); pouca importância; média importância; alta importância (necessária); extrema importância (imprescindível). Ao fim, foi atribuído um valor numérico a cada um dos 5 pontos da escala Likert (1 – mínima; 2 – baixa; 3 – média; 4 – alta; 5 – extrema), tendo sido calculados a média e o desvio padrão para cada tarefa e requisito psicológico.

3. RESULTADOS

O questionário permaneceu disponível aos respondentes das 17h do dia 02/01/2020 às 8h do dia 21/01/2020. Durante este período, foram obtidas respostas de 42 policiais legislativos, o que corresponde a 32% do público-alvo total de 130 policiais lotados na SPOL.

A **Tabela 3** (abaixo) relaciona todas as atividades apresentadas no questionário, por ordem decrescente da soma das médias obtidas em cada categoria (Dificuldade, Frequência e Importância), precedida pelas médias parciais das referidas categorias.

Observamos que a atividade com maior pontuação foi “Manusear armamento letal e menos que letal” – que obteve importância média de 4,74 (numa escala de 1 a 5), frequência de 3,76 e dificuldade de 3,74 –, seguida pelas atividades “Realizar atividades de policiamento Preventivo/Ostensivo, Investigações Criminais e apoio a Investigações Administrativas”, “Realizar a segurança de autoridades e servidores em áreas de interesse e responsabilidade do Senado Federal” e “Combater invasões e controlar multidões, distúrbios e manifestações que coloquem em risco o patrimônio público, as pessoas e os trabalhos legislativos, aplicando alternativas táticas e técnicas”.





SENADO FEDERAL

Serviço de Saúde Ocupacional e Qualidade de Vida no Trabalho – SESOQVT

4





SENADO FEDERAL

Serviço de Saúde Ocupacional e Qualidade de Vida no Trabalho – SESOQVT

Tabela 3 – Avaliação das tarefas pelos respondentes, considerando a dificuldade, a frequência e a importância delas

Tarefa	Dificuldade		Frequência		Importância		PC ³
	M ¹	P ²	M	P	M	P	
Manusear armamento letal e menos que letal.	3,74	25	3,76	2	4,74	2	1
Realizar atividades de policiamento Preventivo/Ostensivo, Investigações Criminais e apoio a Investigações Administrativas.	3,81	22	3,48	3	4,64	8	2
Realizar a segurança de autoridades e servidores em áreas de interesse e responsabilidade do Senado Federal.	3,88	19	3,24	7	4,74	2	3
Combater invasões e controlar multidões, distúrbios e manifestações que coloquem em risco o patrimônio público, as pessoas e os trabalhos legislativos, aplicando alternativas táticas e técnicas.	4,33	1	2,71	22	4,74	2	4
Planejar a segurança e o policiamento na realização de eventos.	3,98	16	2,86	15	4,74	2	5
Controlar entradas e saídas de pessoas na instituição, bem como restringir a entrada, se necessário.	3,40	44	3,48	3	4,64	8	6
Realizar a proteção de servidores ou Senadores em território nacional ou no exterior.	4,19	4	2,76	20	4,55	15	7
Realizar atividades de Inteligência.	4,12	7	2,55	31	4,74	2	8
Planejar, elaborar, coordenar e executar planos e esquemas de segurança quando do recebimento de Chefes de Estado/Governo e da realização de eventos oficiais pelo Congresso Nacional/ Senado Federal.	4,12	7	2,40	34	4,83	1	9

¹ Média das avaliações de todos os respondentes em cada tarefa.

² Posição (ou classificação) da tarefa, em ordem decrescente. Por exemplo, a posição 1 foi atribuída para a tarefa considerada mais difícil, mais frequente ou mais importante para os respondentes.

³ Posição consolidada: as três médias (de dificuldade, frequência e importância) foram somadas e, posteriormente, classificadas em ordem decrescente. Isso significa que a posição 1 representa a tarefa que, considerando as três variáveis, mais se destacou.





SENADO FEDERAL

Serviço de Saúde Ocupacional e Qualidade de Vida no Trabalho – SESOQVT

Obter elementos de informação ou provas tanto no âmbito administrativo, quanto no meio jurídico.	4,05	9	2,76	20	4,43	27	10
Apurar infrações penais (Inquéritos, Procedimentos Apuratórios Preliminares ou Termos Circuntanciados), bem como dar apoio a investigações administrativas	4,05	9	2,69	24	4,45	21	11
Tratar informações sigilosas e restritas no exercício das atividades.	3,40	44	3,21	10	4,57	13	12
Efetuar prisões em flagrante, conduzir suspeitos e lavrar o respectivo auto.	4,17	6	2,45	32	4,52	16	13
Realizar policiamento ostensivo de forma a garantir a independência do Poder, a ordem e o livre exercício das atividades parlamentares e integridade das instalações, bem como de todos funcionários e visitantes da casa.	3,33	50	3,38	5	4,43	27	14
Checar veracidade de informações e fatos para auxiliar em atividades de inteligência e investigação.	3,69	26	2,86	15	4,52	16	15
Abordar pessoas com fundadas suspeitas	3,98	16	2,62	27	4,48	19	16
Consultar, analisar e utilizar banco de dados para fins de investigação e inteligência.	3,79	23	2,79	19	4,45	21	17
Realizar o policiamento e segurança no plenário do Senado Federal, bem como nos plenários das Comissões Permanentes e Temporárias.	3,48	37	3,12	12	4,40	29	18
Inspecionar em busca de artefatos potencialmente perigosos e instrumentos de sabotagem.	4,29	2	1,98	61	4,71	7	19
Operar rádio e equipamentos de comunicação.	2,60	72	4,07	1	4,29	39	20
Prestar apoio à corregedoria Parlamentar e às comissões Parlamentares de Inquérito.	4,02	12	2,33	35	4,57	13	21
Desenvolver ações conjuntas com outras instituições.	3,50	36	2,81	18	4,52	16	22
Controlar e, quando cabível, inspecionar e restringir a entrada de equipamentos, bagagens, pacotes e invólucros suspeitos.	3,31	53	2,86	15	4,60	11	23
Efetuar análise de riscos e adotar medidas cabíveis para minimizá-los.	4,00	14	2,12	51	4,60	11	24
Controlar e fiscalizar o acesso às sessões das Comissões do Senado Federal; planejar e executar, quando determinado por autoridade competente, a segurança física de	3,55	32	2,96	14	4,18	51	25





SENADO FEDERAL

Serviço de Saúde Ocupacional e Qualidade de Vida no Trabalho – SESOQVT

qualquer ambiente que venha a ser designado para a realização de sessão de Comissão Permanente ou Temporária.							
Entrevistar e realizar oitivas de partes envolvidas (vítimas, autores, testemunhas, suspeitos, informantes, dentre outros).	3,64	28	2,62	27	4,40	29	26
Coibir, nas dependências do Senado Federal, condutas proibidas por atos internos.	3,33	50	3,24	7	4,10	55	27
Cumprir em caráter privativo os mandados de busca e apreensão e prisão, as conduções coercitivas, escolta de presos e de depoentes quando tais diligências forem representadas por esta Polícia e acompanhar o cumprimento de tais medidas nas dependências do Senado Federal quando estas forem determinadas a outros órgãos policiais.	4,02	13	2,27	40	4,24	47	28
Participar de cursos de capacitação e reciclagens periódicas que visem ao aprimoramento e atualização da atividade policial.	3,10	59	3,05	13	4,38	31	29
Prestar apoio técnico ao assessoramento jurídico da atividade policial.	3,83	20	2,31	37	4,29	39	30
Alimentar, desenvolver, integrar e gerenciar sistemas informatizados internos.	3,57	30	2,64	26	4,19	49	31
Operar sistemas de circuito fechado de televisão e radiocomunicação; controlar e distribuir radiocomunicadores e demais equipamentos relacionados ao controle operacional.	3,26	54	2,67	25	4,45	21	32
Operar equipamentos de Contra-Inteligência.	4,26	3	1,76	69	4,36	33	33
Organizar e ministrar aulas em cursos de formação, capacitação, treinamento e especialização.	3,64	28	2,45	32	4,26	44	34
Tomar providências de isolamento e comunicação às autoridades competentes em casos da presença de pacotes, embalagens e invólucros suspeitos.	3,83	20	1,81	67	4,64	8	35
Atuar como Primeiro Interventor em Gerenciamento de Crises.	4,19	4	1,60	72	4,48	19	36
Detectar e remover dispositivos e programas relacionados à segurança da informação, eletrônicos e inspeção visual.	4,05	9	1,88	64	4,31	38	37





SENADO FEDERAL

Serviço de Saúde Ocupacional e Qualidade de Vida no Trabalho – SESOQVT

Confeccionar e gerenciar documentos e processos.	3,12	57	3,17	11	3,93	64	38
Manter intercâmbio com os órgãos oficiais de informação e inteligência.	3,45	39	2,29	38	4,45	21	39
Fiscalizar o uso de identificação de servidores e visitantes.	2,76	67	3,24	7	4,17	52	40
Realizar diligências requisitadas pelo juiz ou pelo Ministério Público.	3,55	33	2,19	45	4,38	31	41
Escortar presos.	3,98	16	1,86	65	4,24	48	42
Prestar primeiros socorros.	4,00	14	1,62	71	4,45	21	43
Manter intercâmbio com órgãos de Segurança Pública e outras instituições governamentais sobre capacitação policial.	3,45	39	2,21	43	4,33	36	44
Elaborar boletim de ocorrência.	3,00	62	2,71	22	4,26	44	45
Prestar informações e auxílio aos membros do Ministério Público Federal e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, ao atuarem no exercício do controle externo da atividade policial.	3,43	42	2,19	45	4,33	36	46
Fornecer às autoridades judiciárias informações necessárias.	3,33	50	2,24	42	4,36	33	47
Adquirir, manter a guarda e gerenciar os produtos controlados utilizados pela Polícia do Senado Federal.	3,36	47	2,29	38	4,26	44	48
Dirigir viaturas.	2,60	72	3,26	6	4,05	59	49
Fazer vigilância de presos sob custódia da Polícia do Senado Federal.	3,55	33	2,05	57	4,29	39	50
Efetuar os devidos levantamentos no local de crime, comunicando à autoridade policial.	3,48	37	2,26	41	4,10	55	51
Estabelecer procedimentos relativos às condições para utilização das armas de fogo de propriedade do Senado Federal.	3,36	47	2,00	59	4,45	21	52
Localizar pessoas.	3,52	35	2,21	43	4,00	62	53
Supervisionar a vigilância nas dependências do Senado Federal e nas Residências Oficiais do Senado Federal.	3,05	60	2,60	30	4,10	55	54
Preservar os locais de ilícitos e sinistros.	3,26	54	2,14	48	4,29	39	55





SENADO FEDERAL

Serviço de Saúde Ocupacional e Qualidade de Vida no Trabalho – SESOQVT

Emitir porte de arma de fogo institucional aos integrantes da Polícia do Senado, após cumpridas as condições legais.	3,17	56	2,10	53	4,36	33	56
Apreender e apresentar à autoridade policial armas, objetos, drogas, mercadorias ilícitas, dentre outros objetos e produtos de crime, observada a ordem de atuação da perícia, quando necessário.	3,38	46	2,12	51	4,12	54	57
Realizar ou solicitar perícia para o local de crime.	3,45	39	1,98	61	4,14	53	58
Acautelar o armamento e munições de quem detenha o porte de armas e deseje adentrar no Senado Federal.	2,67	70	2,62	27	4,29	39	59
Gerir ações de prevenção e segurança do trabalho, bem como prevenção e combate a incêndio e pânico.	3,43	42	2,00	59	4,07	58	60
Planejar atividades de combate a incêndio e evacuação, coordenando as ações com as do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.	3,57	30	1,71	70	4,19	49	61
Elaborar o plano de treinamento e condicionamento físico do efetivo da Polícia do Senado Federal.	3,12	57	2,05	57	4,05	59	62
Alimentar e integrar sistemas informatizados de órgãos externos.	3,36	47	1,86	65	3,98	63	63
Participar de reconstituições de crimes.	3,76	24	1,38	74	3,79	67	64
Proceder à entrega de correspondências e intimações de ordem da autoridade policial ou a pedido da autoridade administrativa, conforme o caso.	2,83	66	2,19	45	3,79	67	65
Emitir credenciais de identificação.	2,67	70	2,07	54	4,05	59	66
Organizar o trânsito em função de contingências ocorridas nas áreas sob responsabilidade do Senado.	2,93	64	2,14	48	3,69	69	67
Coibir a colocação de tapumes, arquibancadas, palanques, tendas ou similares.	3,02	61	2,14	48	3,60	72	68
Coordenar e controlar o acesso de veículos nos estacionamentos privativos.	2,74	68	2,33	35	3,62	71	69
Emitir certificados digitais, conferir a veracidade documental e atender ao público interno.	2,90	65	1,95	63	3,83	66	70





SENADO FEDERAL

Serviço de Saúde Ocupacional e Qualidade de Vida no Trabalho – SESOQVT

Solicitar auxílio do Detran, Polícia Militar e outras instituições em função de obstrução de vias públicas e demais situações em que seja necessário.	2,69	69	2,07	54	3,86	65	71
Realizar guarda, manutenção e policiamento com cães.	3,67	27	1,43	73	3,36	73	72
Apoiar outras instituições na remoção e sinalização de obstáculos em via pública, bem como criar rotas alternativas para o tráfego.	2,95	63	1,79	68	3,64	70	73
Assistência e proteção no embarque e desembarque aeroportuário, bem como acompanhamento de parlamentares e convidados.	2,45	74	2,07	54	3,10	74	74





SENADO FEDERAL

Serviço de Saúde Ocupacional e Qualidade de Vida no Trabalho – SESOQVT

Se, por outro lado, fizermos um ranking das atividades a partir apenas da **frequência** com que são realizadas, a primeira atividade que aparece é “Operar rádio e equipamentos de comunicação” (4,07), seguida novamente do manuseio de armamento. Se observarmos os dados sob a ótica da **importância** atribuída a cada atividade pelos policiais, a tarefa mais destacada é “Planejar, elaborar, coordenar e executar planos e esquemas de segurança quando do recebimento de Chefes de Estado/Governo e da realização de eventos oficiais pelo Congresso Nacional/ Senado Federal” (4,83), seguida mais uma vez do manuseio de armas. Por fim, na perspectiva da **dificuldade**, a tarefa considerada mais difícil pelos policiais foi “Combater invasões e controlar multidões, distúrbios e manifestações que coloquem em risco o patrimônio público, as pessoas e os trabalhos legislativos, aplicando alternativas táticas e técnicas” (4,33), seguida por atividades que não figuraram entre as mais destacadas na perspectiva da soma das categorias, por apresentarem baixa frequência de execução, na perspectiva dos trabalhadores respondentes: “Inspeccionar em busca de artefatos potencialmente perigosos e instrumentos de sabotagem” (4,29) e “Operar equipamentos de Contra-Inteligência” (4,26).

Quanto aos requisitos psicológicos ou competências comportamentais necessários para a atividade policial, a **Tabela 4** apresenta a relação dos requisitos elencados coletivamente pelo grupo focal e classificados, em ordem decrescente de importância, pelos respondentes da pesquisa *online*. Observamos que as características consideradas mais importantes pelos policiais foram: “autocontrole” (4,76); “ética profissional” (4,76); “tolerância ao estresse” (4,64); “discrição” (4,48) e “tolerância à frustração” (4,40). Interessante notar como podemos relacionar tais características com as atividades de maior destaque apresentadas na **Tabela 3**. Destaquemos, por exemplo, duas atividades em especial: o manuseio de armamentos e o controle de multidões. A primeira delas é segunda colocada em frequência e importância; a última é considerada a mais difícil, além de ter o mesmo nível de importância da anterior. Para ambas, é de se esperar que o autocontrole, ou seja, a capacidade do indivíduo de iniciar e manter a direção de suas condutas de maneira eficaz e adaptativa, seja primordial.





SENADO FEDERAL

Serviço de Saúde Ocupacional e Qualidade de Vida no Trabalho – SESOQVT

Tabela 4 – Avaliação média da importância dos requisitos psicológicos para o desenvolvimento das tarefas de policial legislativo do Senado Federal

Requisito Psicológico	Média
AUTOCONTROLE - Definição: capacidade do indivíduo de iniciar e manter a direção de suas condutas, de forma eficaz ou adaptativa	4,76
ÉTICA PROFISSIONAL - Definição: capacidade de seguir regras estabelecidas como sendo as mais adequadas para o exercício de uma profissão.	4,76
TOLERÂNCIA AO ESTRESSE - Definição: habilidade para suportar aumentos da tensão psíquica	4,64
DISCRIÇÃO - Definição: qualidade de alguém que não espalha os segredos alheios.	4,48
TOLERÂNCIA À FRUSTRAÇÃO - Definição: aceitar a diferença entre o que se deseja e a realidade sem perda da sua adaptação psicobiológica e sem o recurso a modos de resposta inadequados.	4,40
AGRESSIVIDADE MODERADA - Definição: capacidade de acionar a agressividade em contextos adequados, sem perda do controle emocional	4,38
EMPENHO/COMPROMETIMENTO - Definição: alto nível de exigência pessoal com a qualidade das tarefas realizadas	4,38
IMPARCIALIDADE - Definição: capacidade de agir sem favorecer alguém em detrimento de outra pessoa ou sem pensar em suas próprias convicções.	4,38
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL- Definição: habilidade de lidar eficazmente com relações interpessoais, de lidar com outras pessoas de forma adequada às necessidades de cada um e às exigências da situação.	4,36
COMUNICAÇÃO VERBAL- Definição: capacidade de compartilhar informações verbalmente e por escrito, de forma efetiva	4,33
MEMÓRIA AUDITIVA E VISUAL - Definição: capacidade de registrar, manter e evocar as experiências e os fatos já ocorridos	4,33
OBEDIÊNCIA - Definição: capacidade de acatar e respeitar normas de superiores.	4,24
RACIOCÍNIO LÓGICO - Definição: capacidade de análise de informações complexas existentes em uma situação-problema, buscando a realização de correlações para uma correta conclusão lógica.	4,24
PRUDÊNCIA - Definição: cuidado com a forma de expressar opiniões ou defender interesses, bem como a avaliação das possíveis consequências de ações.	4,21
ASSERTIVIDADE - Definição: comportamento firme e eficaz, de maneira a fazer o que tem que ser feito naquela situação sem ser passivo ou agressivo	4,19
FLEXIBILIDADE - Definição: capacidade de adaptar suas escolhas às contingências e, diante de possíveis eventualidades, mudar de opinião.	4,17
EMPATIA - Definição: capacidade de perceber e compreender, com sensibilidade e acurácia, os sentimentos e as perspectivas emocionais do outro.	4,02
AUTOCONFIANÇA - Definição: confiança em si mesmo; segurança.	4,02
DECISÃO - Definição: capacidade de ser convicto em seus (próprios) objetivos ou propósitos; determinado.	PLAN EJAM





SENADO FEDERAL

Serviço de Saúde Ocupacional e Qualidade de Vida no Trabalho – SESOQVT	
ENTO - Definição: capacidade para determinar as etapas, procedimentos ou meios que devem ser usados no desenvolvimento de um trabalho.	3,98
	3,95
COMPREENSÃO - Definição: capacidade de compreender ideias complexas.	3,90





SENADO FEDERAL

Serviço de Saúde Ocupacional e Qualidade de Vida no Trabalho – SESOQVT

DINAMISMO - Definição: capacidade de tomar iniciativas em situações variadas, colocar suas ideias em prática, bem como seu nível de atividade e capacidade de envolver-se em várias atividades ao mesmo tempo.	3,81
LIDERANÇA - Definição: capacidade de persuadir alguém a assumir um compromisso com as metas de um grupo e trabalhar visando a essas metas. Organizador de equipes. Tomador de decisões.	3,67
PENSAMENTO CRÍTICO - Definição: capacidade de saber questionar e responder às situações do cotidiano.	3,67
HUMILDADE - Definição: qualidade de quem tem consciência de suas limitações; modéstia.	3,64
PENSAMENTO ABSTRATO - Definição: capacidade de considerar hipóteses possíveis e ocupar-se tanto do que pode ser como do que é.	3,57

4. CONCLUSÃO

A totalidade dos dados obtidos quanto à classificação das atividades policiais, requisitos psicológicos e competências comportamentais, feita pelos próprios trabalhadores, poderá subsidiar diversas ações de gestão de pessoas na Secretaria, como, por exemplo, futuros planos de capacitação dos policiais.

Para fins de seleção de pessoas em concurso público, no entanto, recomenda-se apresentar apenas os requisitos psicológicos/competências comportamentais considerados necessários ou imprescindíveis (acima de 4 pontos na escala *Likert*) pelo próprio grupo de policiais, quais sejam:

- Autocontrole
- Ética profissional
- Tolerância ao estresse
- Discrição
- Tolerância à frustração
- Agressividade moderada
- Empenho/comprometimento
- Imparcialidade
- Relacionamento interpessoal
- Comunicação verbal
- Memória auditiva e visual





SENADO FEDERAL

Serviço de Saúde Ocupacional e Qualidade de Vida no Trabalho – SESOQVT

- Obediência





SENADO FEDERAL

Serviço de Saúde Ocupacional e Qualidade de Vida no Trabalho – SESOQVT

- Raciocínio lógico
- Prudência
- Assertividade
- Flexibilidade
- Empatia
- Autoconfiança

Vale ressaltar que requisitos psicológicos são, em sua maioria, mensuráveis por meio de avaliação psicológica. No Brasil, por exemplo, há testes de personalidade reconhecidos pelo Conselho Federal de Psicologia capazes de identificar níveis normais de agressividade, prudência e autocontrole, bem como testes cognitivos capazes de verificar se o raciocínio lógico e a memória não estão prejudicados. Por outro lado, algumas competências comportamentais são mais difíceis de serem medidas por meio de avaliação psicológica, como é o caso da ética profissional, discrição e imparcialidade. Faz-se necessário, nesse sentido, agregar outros instrumentos de seleção, como, por exemplo, a investigação social.

5. REFERÊNCIAS

BRASIL. SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Perfil dos cargos das instituições estaduais de segurança pública**: estudo profissiográfico e mapeamento de competências / Secretaria Nacional de Segurança Pública, [Programa Nacional de Desenvolvimento para as Nações Unidas (PNUD)] – Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2012.

BRASIL. **Regulamento Administrativo do Senado Federal**. Diário do Senado Federal: suplemento único. 14 jun 2018.

BRASIL. **Instrução Normativa nº 78, de 10 de fevereiro de 2014**. Departamento de Polícia Federal. Disponível em: http://www.pf.gov.br/servicos-pf/armas/psicologos/instrucao-normativa_78_10defevereiro2014-1.pdf/view Acesso em 06 jan. 2020.

CANEDA, Cristiana Rezende Gonçalves; TEODORO, Maycoln Leôni Martins. Contribuições da avaliação psicológica ao porte de arma: uma revisão de estudos brasileiros. **Aletheia**, Canoas, n. 38-39, p. 162-172, dez. 2012. Disponível em





SENADO FEDERAL

Serviço de Saúde Ocupacional e Qualidade de Vida no Trabalho – SESOQVT

<http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-03942012000200013&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 06 jan. 2020.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Resolução Nº 01/2002**. Brasília/DF, 2002.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Cartilha Avaliação Psicológica – 2013**. Brasília/DF, 2013.

FAIAD, Cristiane et al. Análise profissiográfica e mapeamento de competências nas instituições de segurança pública. **Psicologia: Ciência e Profissão**, Brasília, v. 32, n. 2, p. 388-403, 2012. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932012000200009&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 06 jan. 2020.

NOBRE, Alex Anderson Costa. **Identificação de competências relevantes aos profissionais da polícia do Senado Federal**. Trabalho de conclusão de curso (Especialização) – Universidade de Brasília, Distrito Federal, 2005.

PASQUALI, Luiz et al. **Profissiografia do cargo de agente de polícia da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF)**. Documento interno não publicado.

PASQUALI, Luiz et al. **Profissiografia da Polícia Rodoviária Federal**. Documento interno não publicado.

PELLINI, Maria Cristina Barros Maciel. **Indicadores do método de rorschach para avaliação da maturidade emocional para porte de arma de fogo**. Tese (Doutorado) – Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006.

RAFALSKI, Julia Carolina; ANDRADE, Alexsandro Luiz de. Prática e Formação: Psicólogos na Peritagem em Porte de Arma de Fogo. **Psicologia: Ciência e Profissão**, Brasília, v. 35, n. 2, p. 599-612. Junho 2015. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932015000200599&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 06 Jan. 2020.

SOARES NETO, Geraldo Pascoal; MIRANDA, Munildo Gonçalves de. **Perfil profissiográfico aplicado à avaliação psicológica para ingresso na PMGO**. Trabalho de conclusão de curso (Especialização) – Academia de Polícia Militar de Goiás, Goiânia, 2013.

THADEU, Sayonara Helena; FERREIRA, Maria Cristina; FAIAD, Cristiane. A avaliação psicológica em processos seletivos no contexto da segurança pública. **Avaliação psicológica**, Itatiba, v. 11, n. 2, p. 229-238, ago. 2012. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1677-04712012000200008&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 06 jan. 2020.

